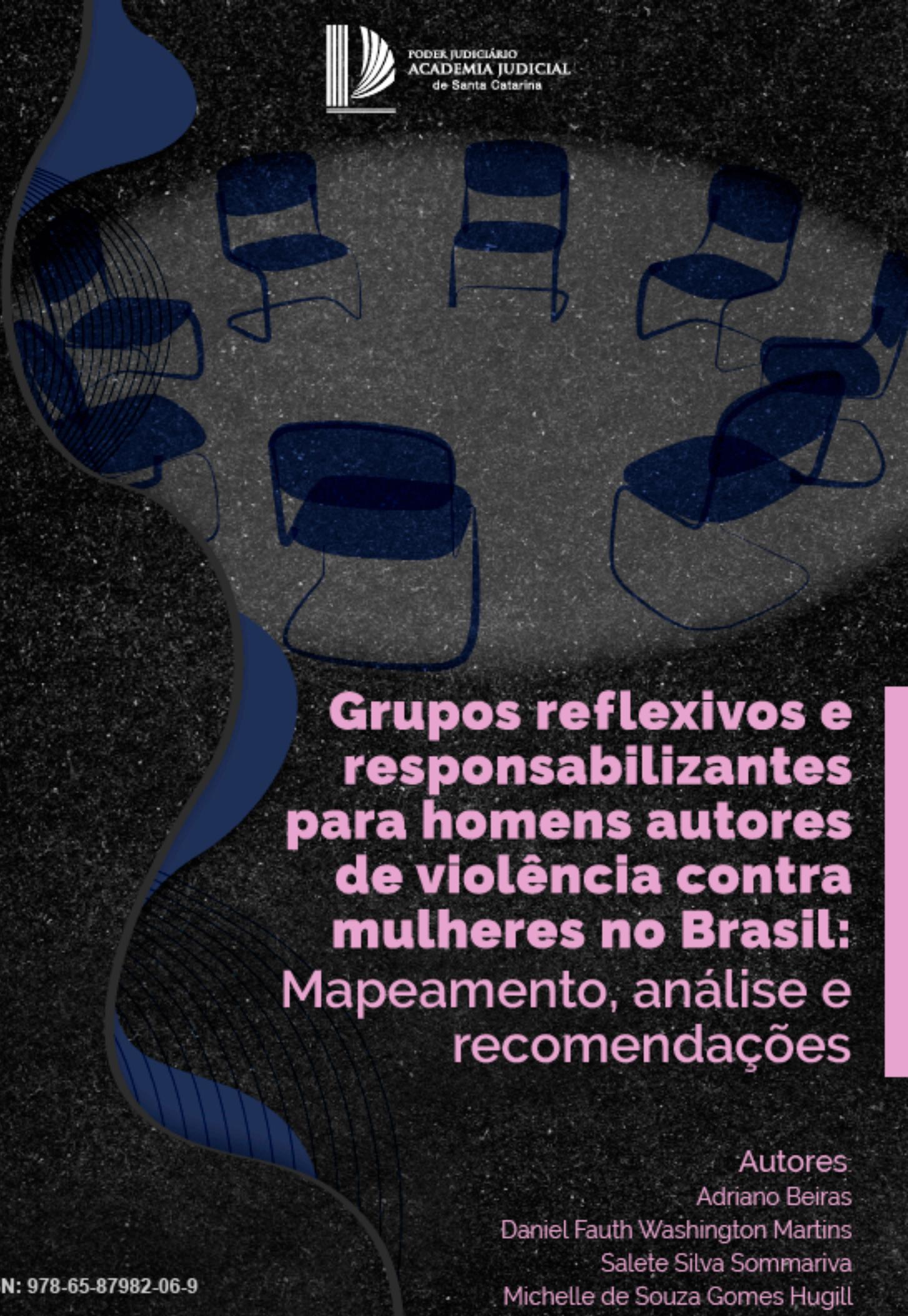




PODER JUDICIÁRIO
ACADEMIA JUDICIAL
de Santa Catarina



**Grupos reflexivos e
responsabilizantes
para homens autores
de violência contra
mulheres no Brasil:
Mapeamento, análise e
recomendações**

Autores:

Adriano Beiras

Daniel Fauth Washington Martins

Salete Silva Sommariva

Michelle de Souza Gomes Hugill

ISBN: 978-65-87982-06-9

Autores:

Adriano Beiras

Daniel Fauth Washington Martins

Salette Silva Sommariva

Michelle de Souza Gomes Hugill

Grupos reflexivos e responsabilizantes para homens
autores de violência contra mulheres no Brasil:
Mapeamento, análise e recomendações

CEJUR, 2021

ISBN: 978-65-87982-06-9





Autores:

Adriano Beiras

Daniel Fauth Washington Martins

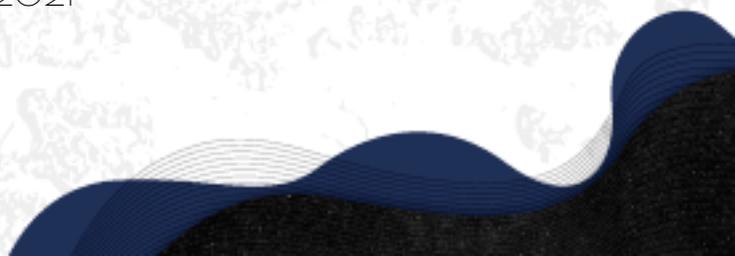
Salette Silva Sommariva

Michelle de Souza Gomes Hugill

Grupos reflexivos e responsabilizantes para homens
autores de violência contra mulheres no Brasil:
Mapeamento, análise e recomendações

Edição Eletrônica

Florianópolis 2021



CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS – CEJUR

CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO

Desembargador Ricardo José Roesler
Desembargador João Henrique Blasi
Desembargadora Soraya Nunes Lins
Desembargador Paulo Henrique Moritz Martins da Silva
Desembargador Luiz Felipe Siegert Schuch
Juiz de Direito Marcelo Carlin
Juíza de Direito Vânia Petermann
Juiz de Direito Paulo Farah
Juiz de Direito Bruno Salles

CONSELHO EDITORIAL

Desembargador Luiz Felipe Siegert Schuch
Juiz de Direito Bruno Salles
Juiz de Direito Marcelo Carlin
Juiz de Direito Marcelo Elias Naschenweng
Juiz de Direito Silvio José Franco
Juiz de Direito Romano José Enzweiler



PODER JUDICIÁRIO
ACADEMIA JUDICIAL
de Santa Catarina

Rua Almirante Lamego, 1386 - Centro
Florianópolis/SC, 88015-601
Fone: (48) 3287-2801

academia@tjsc.jus.br | www.tjsc.jus.br/academia

G892 Grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência contra mulheres no Brasil: mapeamento, análise e recomendações [recurso eletrônico] / Adriano Beiras ... [et al.]. Dados eletrônicos. - Florianópolis : CEJUR, 2021.

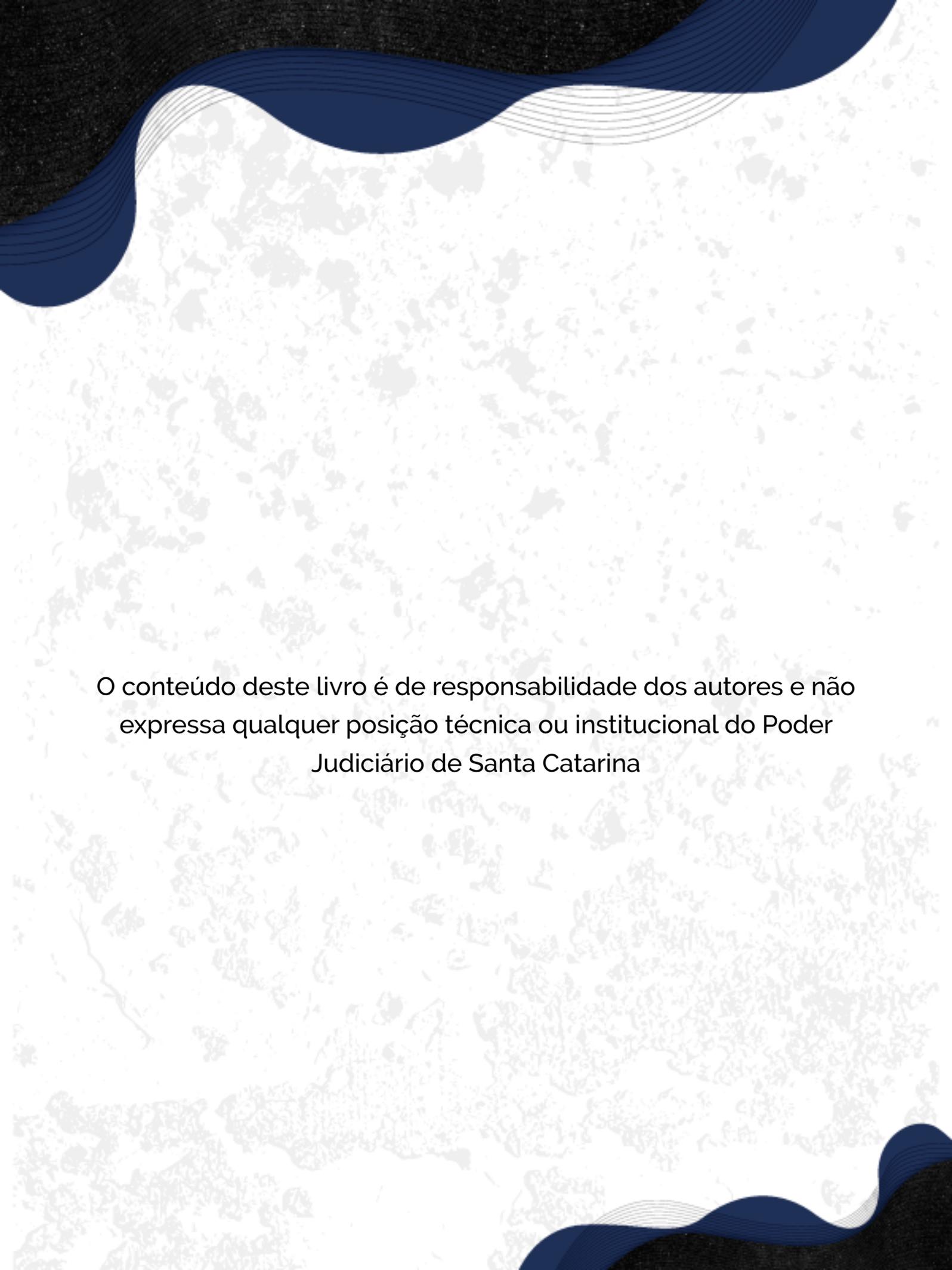
Modo de acesso: < >

ISBN: 978-65-87982-06-9

1. Violência doméstica. 2. Políticas públicas. I. Beiras, Adriano. II. Martins, Daniel Fauth Washington. III. Sommariva, Salete Silva. IV. Hugill, Michelle de Souza Gomes. V. Título.

CDDir: 341.556

Ficha catalográfica elaborada por Onir Alexandre Pereira de Sousa – CRB 14/5147



O conteúdo deste livro é de responsabilidade dos autores e não expressa qualquer posição técnica ou institucional do Poder Judiciário de Santa Catarina

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Iceberg da violência de gênero.....	30
Figura 2 - Número médio de Iniciativas por Unidade da Federação.....	86
Figura 3 - Número de Iniciativas por Região.....	87
Figura 4 - Mapa de palavras sobre ganhos e boas práticas na condução dos grupos....	184
Figura 5 - Fluxo de criação e funcionamento dos grupos para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher (GHAV).....	218

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Objetivos das normas estaduais.....	53
Gráfico 2 - Normas estaduais: há previsão de trabalho em rede?.....	55
Gráfico 3 - Normas estaduais: qual termo é utilizado para tratar o polo ativo da violência?.....	56
Gráfico 4 - Normas estaduais: qual o grupo de termos utilizados para tratar do propósito da(s) iniciativa(s).....	57
Gráfico 5 - Normas estaduais: qual a metodologia de encontros prevista?.....	58
Gráfico 6 - Normas estaduais: há indicação de conteúdos mínimos a serem trabalhados?.....	59
Gráfico 7 - Normas estaduais: menciona estudos de gênero e/ou masculinidades como fundamentos teóricos dos grupos?.....	59
Gráfico 8 - Normas estaduais: a lei alinha-se com os critérios mínimos de funcionamento dos grupos apontados pela literatura?.....	60
Gráfico 9 - Leis Estaduais: prevê respeito à autonomia organizativa dos grupos?.....	60
Gráfico 10 - Normas estaduais: existe previsão de recursos financeiros?.....	61
Gráfico 11 - Normas estaduais: indica-se a necessidade de capacitação e atualização das equipes?.....	62
Gráfico 12 - Normas estaduais: indica-se princípios norteadores?.....	63
Gráfico 13 - Normas estaduais: indica-se diretrizes de funcionamento?.....	64
Gráfico 14 - Normas estaduais: são previstos critérios de restrição à participação nos grupos?.....	65
Gráfico 15 - Número de Iniciativas por Unidade da Federação.....	85
Gráfico 16 - Percentual de iniciativas realizadas em vinculação com o Poder Judiciário.....	88
Gráfico 17 - Percentual de iniciativas realizadas em vinculação com o Poder Judiciário.....	94
Gráfico 18 - Houve algum tipo de formalização? Se sim, qual?.....	97
Gráfico 19 - De onde vêm os recursos financeiros para o funcionamento do grupo?.....	99
Gráfico 20 - O trabalho é realizado em rede com outras instituições?.....	102

Gráfico 21 - Quais instituições estão atualmente envolvidas na coordenação e condução do grupo?.....	104
Gráfico 22 - Costuma-se encaminhar os homens para outros serviços? Se sim, quais?.....	106
Gráfico 23 - Quais as principais dificuldades vivenciadas na criação e implementação do grupo?.....	108
Gráfico 24 - Possíveis contribuições do Poder Judiciário.....	109
Gráfico 25 - As pessoas que facilitam os encontros são funcionárias das instituições que organizam o grupo ou são convidadas externas?.....	113
Gráfico 26 - Caso sejam convidados externos, a facilitação dos encontros é voluntária ou remunerada?.....	114
Gráfico 27 - Gênero dos facilitadores.....	115
Gráfico 28 - Quantas pessoas realizam a facilitação do grupo em cada encontro?.....	118
Gráfico 29 - Áreas de atuação e formação da facilitação.....	119
Gráfico 30 - Houve capacitação técnica prévia da equipe?.....	121
Gráfico 31 - Se sim, qual a carga horária ministrada?.....	121
Gráfico 32 - Por quem foi ministrada a capacitação?.....	123
Gráfico 33 - Frequência com que a equipe realiza espaços de supervisão, troca de técnicas e experiência.....	127
Gráfico 34 - Outras atividades realizadas pela equipe que organiza e conduz os grupos.....	129
Gráfico 35 - Como os homens são encaminhados aos grupos?.....	133
Gráfico 36 - Qual o critério de estabelecimento do tempo de permanência no grupo?.....	135
Gráfico 37 - Há algum tipo de triagem ou entrevista inicial com os autores antes da entrada no grupo?.....	135
Gráfico 38 - Existe algum levantamento prévio sobre a realização de condutas de violência inseridas na Lei Maria da Penha cometidas pelo participante do grupo antes de sua entrada?.....	139
Gráfico 39 - Critérios de exclusão do grupo.....	141
Gráfico 40 - Como é feita a exclusão?.....	142
Gráfico 41 - Como é feita a informação para o Juiz sobre a conclusão da participação do autor no grupo?.....	145

Gráfico 42 - Que ações são realizadas como forma de intervenção com os participantes?.....	147
Gráfico 43 - Qual o formato do grupo?.....	150
Gráfico 44 - Quantas horas dura cada encontro?.....	151
Gráfico 45 - Em que local se realizam os encontros do grupo?.....	152
Gráfico 46 - Qual o número máximo de participantes por turma?.....	155
Gráfico 47 - Há um número preestabelecido de encontros? Se sim, quantos?.....	156
Gráfico 48 - Quais os temas trabalhados nos encontros?.....	158
Gráfico 49 - Existe algum tipo de acompanhamento em paralelo com a vítima e/ou outras pessoas envolvidas no convívio doméstico e familiar do autor?.....	162
Gráfico 50 - Quais as principais dificuldades vivenciadas na criação e implementação do grupo?.....	164
Gráfico 51 - Há quantos anos existe a iniciativa?.....	166
Gráfico 52 - Quantidade de homens que já participaram da iniciativa.....	169
Gráfico 53 - Qual o objetivo do grupo?.....	171
Gráfico 54 - Quais as perspectivas teóricas utilizadas nos trabalhos do grupo?.....	173
Gráfico 55 - Quais os indicadores de mudanças utilizados para verificar a efetividade do grupo.....	177
Gráfico 56 - Índice utilizado para medir a efetividade do grupo.....	179
Gráfico 57 - Principais dificuldades sentidas na condução dos encontros.....	182

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Leis e projetos estaduais.....	52
Quadro 2 - Percentual de iniciativas geridas por instituições em vinculação com o Poder Judiciário.....	90
Quadro 3 - Percentual de iniciativas geridas por instituições sem vinculação com o Poder Judiciário.....	92
Quadro 4 - Recomendações e critérios internacionais.....	198
Quadro 5 - Recomendações e critérios nacionais.....	199
Quadro 6 - Relatos de boas práticas na íntegra.....	266

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAPS	Centros de Atenção Psicossociais
CEAPA	Centro de Apoio e Acompanhamento de Medidas Alternativas
CEDAW	Comitê para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher
CEVIDs	Coordenadorias Estaduais da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
COCEVID	Colégio de Coordenadores Estaduais da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário Brasileiro
CORIAS	Coletivo de Homens para Relaciones Igualitarias
CRAS	Centros de Referência de Assistência Social
CREAS	Centros de Referência Especializado de Assistência Social
DEPEN	Departamento Penitenciário
EMERJ	Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro
FONAVID	Fórum Nacional de Juizes da Violência Doméstica
GHAV	Grupos reflexivos para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher
GT	Grupo de Trabalho
HAV	Homens autores de violência
INMUJERES	Instituto Nacional de las Mujeres
NPPJ	Núcleo de Pesquisa em Psicologia Jurídica
PCSVDFMulher	Pesquisa de Condições Socioeconômicas e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
PDH	Papo de Homem
SERH	Serviços de educação e responsabilização para homens autores de violência contra mulheres
TJPR	Tribunal de Justiça do estado do Paraná
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
WWPEN	European Network for work with Perpetrators

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	19
2 APONTAMENTOS TEÓRICOS SOBRE A PRÁTICA COM HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA.....	21
2.1 HISTÓRICO DOS ESTUDOS DE MASCULINIDADES E INICIATIVAS VOLTADAS A HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES.....	23
2.2 A DIALÉTICA ENTRE CONCEITOS E POLÍTICAS NO TRABALHO COM HAV.....	25
2.3 PERSPECTIVA DE GÊNERO: GÊNERO ENQUANTO NORMA.....	26
2.4 MASCULINIDADES: FERRAMENTAS PARA (DES)CONSTRUÇÕES DE HOMENS.....	32
2.5 AUTORES, REFLEXÃO E RESPONSABILIZAÇÃO: UMA BREVE DISCUSSÃO CONCEITUAL.....	39
2.6 CONSTRUINDO UMA POLÍTICA PÚBLICA EFETIVA: DESAFIOS DE UMA REALIDADE COMPLEXA.....	42
3 LEIS SOBRE HOMENS: ASPECTOS LEGAIS E NORMATIVOS EXISTENTES ATUALMENTE SOBRE OS GRUPOS PARA AUTORES DE VIOLÊNCIA.....	47
3.1 CADA LEI TEM SEU HOMEM: UMA NOTA INTRODUTÓRIA SOBRE A RELAÇÃO ENTRE MASCULINIDADES E DISPOSITIVOS LEGAIS.....	48
3.2 LEIS ESTADUAIS.....	51
3.3 LEIS MUNICIPAIS.....	66
4 METODOLOGIA	70
4.1 APRESENTAÇÃO DA PESQUISA.....	70
4.2 GÊNERO E ESTRATÉGIA METODOLÓGICA DA PESQUISA.....	72
4.3 UNIVERSO E AMOSTRA DA PESQUISA.....	76
4.4 RESULTADOS PRELIMINARES.....	76
4.5 ANÁLISE DOS DADOS E INSTRUMENTAL BIBLIOGRÁFICO.....	77
5 RESULTADOS DO MAPEAMENTO.....	81

5.1 DISTRIBUIÇÃO E COMPOSIÇÃO INSTITUCIONAL DOS GRUPOS.....	85
5.1.1 Distribuição territorial.....	85
5.1.2 Vinculação com o Poder Judiciário.....	87
5.1.3 Instituições ou unidades judiciárias que gerem a iniciativa com vinculação ao Poder Judiciário.....	89
5.1.4 Instituições ou unidades não judiciárias que gerem a iniciativa sem vinculação ao Poder Judiciário.....	91
5.2 CRIAÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO.....	92
5.2.1 Responsáveis pela iniciativa de criação.....	93
5.2.2 Formalização das iniciativas.....	96
5.2.3 Recursos financeiros.....	98
5.2.4 Trabalho em rede, encaminhamento para outros serviços e instituições envolvidas.....	102
5.2.5 Dificuldades na criação e implementação das iniciativas.....	107
5.2.6 Contribuições possíveis do Poder Judiciário segundo as respostas ao mapeamento.....	109
5.3 EQUIPE.....	111
5.3.1 Facilitação por pessoas membras da organização do grupo e por pessoas convidadas; remuneração da facilitação.....	112
5.3.2 Facilitação por gênero.....	115
5.3.3 Número de pessoas facilitando cada grupo.....	117
5.3.4 Formação e capacitação técnica das equipes.....	119
5.3.5 Presença e regularidade de práticas de supervisão e troca de experiências.....	126
5.3.6 Outras atividades realizadas pela equipe que organiza e conduz os grupos.....	128
5.4 INGRESSO, PERMANÊNCIA E SAÍDA.....	130
5.4.1 Encaminhamento, triagem e entrevistas iniciais.....	131
5.4.2 Barramento e exclusão de participantes.....	140
5.4.3 Conclusão dos grupos.....	145
5.5 CARACTERÍSTICAS DAS INTERVENÇÕES.....	146
5.5.1 Ações realizadas como forma de intervenção.....	147
5.5.2 Formato dos grupos.....	149

5.5.3 Tempo de duração dos encontros.....	151
5.5.4 Local de realização dos encontros.....	152
5.5.5 Número máximo de participantes por turma.....	155
5.5.6 Número preestabelecido de encontros.....	156
5.5.7 Temas trabalhados nos encontros.....	157
5.5.8 Presença ou ausência de acompanhamento em paralelo com a vítima e/ou outras pessoas envolvidas no convívio doméstico e familiar do autor.....	162
5.5.9 Dificuldades na criação e implementação dos grupos.....	163
5.6 POPULAÇÃO ATENDIDA E LONGEVIDADE DAS AÇÕES.....	165
5.6.1 Tempo de existência da iniciativa.....	165
5.6.2 População atendida (entre 2012 e 2020).....	168
5.7 CARACTERÍSTICAS METODOLÓGICAS E AFERIÇÃO DA EFETIVIDADE.....	170
5.7.1 Objetivos e perspectivas teóricas dos grupos.....	170
5.7.2 Indicadores de mudança e medição de efetividade dos grupos.....	176
5.7.3 Dificuldades e ganhos na condução e organização dos GHAV.....	181
5.7.4 Ganhos e boas práticas.....	183
5.8 CONCLUSÕES DA ANÁLISE DOS DADOS DO MAPEAMENTO.....	186

6 RECOMENDAÇÕES E CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA A REALIZAÇÃO DE GRUPOS

REFLEXIVOS PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES -

INDICAÇÕES AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA A PARTIR DE MAPEAMENTO E

ESTUDO NACIONAL.....196

6.1 APRESENTAÇÃO.....	196
6.2 SUGESTÕES DE RECOMENDAÇÕES E CRITÉRIOS ANTERIORES.....	197
6.2.1 Recomendações e critérios internacionais.....	198
6.2.2 Recomendações e critérios nacionais.....	199
6.3 ASPECTOS TEÓRICO-EPISTEMOLÓGICOS E METODOLÓGICOS.....	200
6.3.1 Aspectos teórico-epistemológicos.....	200
6.3.2 Aspectos metodológicos.....	204
6.3.3 Equipe de facilitação.....	209
6.4 CAPACITAÇÃO E CONTÍNUA TROCA DE CONHECIMENTOS.....	211

6.5 OBJETIVOS DOS GRUPOS REFLEXIVOS PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA.....	211
6.6 ALINHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SUSTENTABILIDADE.....	213
6.7 AÇÕES EM REDE E INTEGRAÇÃO COM OUTROS SERVIÇOS.....	214
6.8 ESTRUTURA DO SERVIÇO E FLUXOGRAMA.....	215
6.8.1 Etapas de constituição.....	215
6.8.2 Fluxo de trabalho.....	216
6.9 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	219
6.10 GRUPOS PARA POPULAÇÕES ESPECÍFICAS DE HAV E GRUPOS PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.....	219
7 CONCLUSÃO.....	221
REFERÊNCIAS.....	222
SOBRE OS AUTORES.....	234
Adriano Beiras.....	234
Daniel Fauth Washington Martins.....	235
Michelle De Souza Gomes Hugill.....	235
Salette Silva Sommariva.....	236
ANEXO 1 - NOME E LOCAL DOS GRUPOS ENCONTRADOS.....	237
ANEXO 2 - RELATOS DE BOAS PRÁTICAS NA ÍNTEGRA.....	266

APRESENTAÇÃO E AGRADECIMENTOS

Este material sobre os grupos reflexivos para homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher (GHAV) no Brasil faz parte de um esforço coletivo e histórico de instituições, coletivos e pessoas para a transformação da cultura de violência contra as mulheres que tem na amarração entre masculinidades e violência um de seus pilares. Ser homem não deveria significar ser violento e, no entanto, são muitas as estatísticas, notícias e experiências que fazem parecer inevitável esse mortal casamento. É justamente partindo do desejo de mudança, da crença em sua possibilidade e da ciência construída em torno destes propósitos que este mapeamento, sua análise e as referências dele derivadas vêm a lume.

O documento encontra-se dividido em uma introdução de caráter teórico, uma apresentação das normativas pertinentes ao trabalho com homens autores de violência (HAV), indicação da metodologia utilizada, análise detalhada dos resultados do mapeamento e recomendações para a qualidade de tais programas. Entretanto, antes de passar aos dados propriamente ditos, cumpre o reconhecimento nominal, na medida do possível, das pessoas, dos grupos e das instituições que contribuíram com este trabalho.

Em primeiro lugar, agradecemos ao Conselho Nacional de Justiça pela abertura à mudança paradigmática implicada na passagem de uma visão punitivista para uma perspectiva transformadora das relações sociais, sem a qual este trabalho jamais seria possível. Ao Colégio de Coordenadores Estaduais da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário Brasileiro (COCEVID) por encampar a pauta dos GHAV e por manter-se absolutamente colaborativo em todas as demandas que este estudo envolveu, em especial, pelo grupo de trabalho formado para dar suporte ao mapeamento no âmbito das coordenadorias. Aos Tribunais de Justiça, na figura de suas Coordenadorias Estaduais da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVIDs), pela colaboração local em todos os estados da federação e no Distrito Federal, parceria indispensável para a capilarização da pesquisa e obtenção de resultados fidedignos à realidade brasileira.



Também foi basilar para este documento o trabalho constante das equipes das CEVIDs que realizaram, no nível local, os contatos e registro de dados das iniciativas em todo o território nacional. Do processo de capacitação conjunto ao acompanhamento à medida que os dados eram recebidos, foi uma honra e um prazer poder contar com tão plural e presente colaboração. Um agradecimento também aos grupos que se prontificaram a responder as questões da pesquisa, que fizeram sugestões para além do estudo e que mostraram, mesmo num momento tão desafiador como este da pandemia de COVID-19, que a persistência e a determinação em transformar a sociedade podem operar grandes feitos em termos de políticas públicas. As equipes dos grupos são a razão de ser deste material, que se propõe a contribuir com tão importante trabalho.

À Universidade Federal de Santa Catarina que, através do seu Programa de Pós-Graduação em Psicologia, abrigou, instrumentalizou e deu base para a execução das etapas de análise dos dados e elaboração do estudo. A ciência brasileira é feita de grandes sonhos e duras realidades, e a possibilidade de elaborar uma empreitada tão audaciosa em tempos de desconsideração da pesquisa enquanto pilar da sociedade traz esperança e coragem para seguir construindo conhecimento prudente para uma vida decente. Ao Grupo Margens - modos de vida, família e relações de gênero - pelo amparo nas discussões e no desenvolvimento dos raciocínios e problemáticas que perpassam este documento. É preciso duvidar da inevitabilidade da violência e da naturalidade da dominação para que se possa transcender visões reducionistas de mundo.

Aos teóricos e práticos que corrigiram a sessão de recomendações deste documento: Ricardo Bortoli, Alan Bronz e David Tiago Cardoso, cuja produção acadêmica e trabalho cotidiano transformam masculinidades e salvam vidas.

Finalmente às mulheres que lutam, aos homens que cuidam, às pessoas que juntas, apesar de suas diferenças, mantêm-se firmes e teimosas na construção de uma sociedade com igualdade de gênero, um Brasil no qual meninos e homens não vejam sentido no exercício da violência sobre as mulheres, uns sobre os outros e sobre si mesmos, no qual a riqueza subjetiva e coletiva de grupos historicamente silenciados possa aflorar sem medo.



1 INTRODUÇÃO

Trata-se de um mapeamento nacional dos grupos para homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres, conjugado com apontamentos teóricos sobre a temática, apresentação das leis e normativas pertinentes ao tema, análise dos dados coletados e indicação de recomendações e critérios, realizado numa parceria entre o Conselho Nacional de Justiça, o Colégio de Coordenadores Estaduais da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário Brasileiro, o Poder Judiciário de Santa Catarina e a Universidade Federal de Santa Catarina, via Departamento de Psicologia e Programa de Pós-graduação em Psicologia (por meio do grupo de pesquisa *Margens* - Modos de Vida, Família e Relações de Gênero, e pelo Núcleo de Pesquisa em Psicologia Jurídica -NPPJ).

Este estudo se justifica, do ponto de vista da lacuna no campo do conhecimento, pela ausência de estudos em ampla escala acerca da realidade dos grupos para homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres no território nacional, bem como, e conseqüentemente, pela demanda de recomendações e critérios para tais iniciativas baseados nas especificidades do contexto nacional e também na literatura pertinente. Justifica-se, do ponto de vista social, pelos alarmantes números da violência contra mulheres e sua conexão com a performance violenta de masculinidades, assim como pela aparente efetividade de tais ações - quando bem executadas - na prevenção de novas condutas violentas por parte dos homens.

As questões-problema que norteiam o presente documento são: quais as realidades brasileiras das iniciativas grupais voltadas a homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres? Qual a relação dessa realidade com aquilo que é indicado pela literatura específica? Quais recomendações e critérios podem ser feitos a partir do diálogo entre realidade e teoria?

Partindo destas perguntas, este estudo tem como objetivo geral mapear as iniciativas com grupos de homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres para apresentar recomendações e critérios mínimos para o trabalho com grupos de homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres. Como objetivos específicos temos: a) trazer apontamentos teóricos e conceituais para o trabalho com homens autores de violência; b) conhecer os aspectos legais e normativos existentes para a intervenção grupal com homens autores de violência contra mulheres; c) apontar avanços deste tema em nível nacional; d) indicar desafios e aprendizados sobre o tema no contexto brasileiro e; e) comparar a situação nacional com a literatura acadêmica nacional e internacional.

Para tanto, os capítulos estão estruturados da seguinte maneira: 1) bases teóricas para a compreensão das intervenções grupais com homens autores de violência contra mulheres; 2) leis e normativas de nível federal, estadual e municipal sobre a temática; 3) metodologia da pesquisa; 4) análise do resultado do mapeamento; 5) recomendações e critérios mínimos para a realização de grupos reflexivos para homens autores de violência contra mulheres - indicações ao Conselho Nacional de Justiça a partir de mapeamento e estudo nacional, além da introdução e da conclusão.

Diante disso, este trabalho visa incentivar, subsidiar e servir de referência a tais iniciativas, trazendo, para tanto, um conjunto teórico e prático de informações e experiências apto a informar os grupos em sua criação e funcionamento enquanto ações, sua gestão pública por parte das instituições responsáveis enquanto políticas públicas, a criação de normativas regionais e leis sobre o assunto, bem como pessoas que estudam especificamente a temática dos grupos ou, de maneira ampla, as relações entre masculinidades e violências para, então, apresentar recomendações de critérios mínimos a serem adotados no trabalho com os GHAV.

2 APONTAMENTOS TEÓRICOS SOBRE A PRÁTICA COM HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA

O intuito deste estudo é conhecer o contexto brasileiro de grupos para homens autores de violência (GHAV) para, a partir do que se encontrou, e com base nos estudos de gênero, de masculinidades, e no conhecimento acumulado sobre iniciativas com homens autores de violência (HAV), construir conhecimentos e ações passíveis de gerar transformação e aprimoramentos nestas e em outras políticas relacionadas à transformação reflexiva e responsabilizante de masculinidades. Para tanto, buscou-se construir, a partir de um cuidadoso levantamento, um panorama de iniciativas para autores de violência doméstica em todo o território nacional, gerando informações e laços à medida que os contatos foram feitos.

Se por um lado a temática da violência contra mulheres e a localização do trabalho com homens nesse contexto não são temas novos, por outro, o aprofundamento técnico e a padronização mínima de tais iniciativas, bem como a busca por metodologias de avaliação, a multiplicação de ações devidamente embasadas e sua sustentabilidade no tempo são desafios que demandam um olhar ampliado e aprofundado sobre o campo.

Nesta introdução busca-se tecer um breve histórico das iniciativas voltadas a grupos para homens autores de violência doméstica e familiar contra mulheres, bem como delinear alguns dos conceitos fundamentais ao trabalho com tal população. Uma vez situado este mapeamento no percurso de estudos sobre masculinidades e na produção teórica e técnica sobre os GHAV no sistema jurídico, será explicitada a necessidade da adoção de uma perspectiva de gênero e masculinidades (tomando ambos os termos enquanto categoria de análise social), assim como a compreensão das masculinidades enquanto elementos relacionais e contextuais. Será dada ênfase também à fundamentalidade de abordagens reflexivas e responsabilizantes nessas intervenções, em detrimento de modelos estritamente educativos ou ressocializantes.

Este mapeamento tem por função preencher uma lacuna no campo do conhecimento relacionada ao funcionamento efetivo, no Brasil, de iniciativas voltadas a autores de violência doméstica e familiar contra mulheres, aqui entendida com base na Lei Maria da Penha (Lei 11.343/06). Dito de outro modo, por mais que se saiba que tais iniciativas existem e se considere que elas atuam positivamente na prevenção e reiteração de performances violentas de masculinidades, tal visão não está construída,

de maneira sistemática e abrangente, sobre dados da realidade. É buscando suprir tal lacuna que o presente estudo foi convocado pelo COCEVID e realizado em parceria com o Núcleo Margens: modos de vida, família e relações de gênero, do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Uma primeira forma de compreender o objeto deste estudo (os GHAV) é buscar amparo na Lei Maria da Penha e nos conceitos que a compõem, a começar pela violência contra mulheres. Referido dispositivo conceitua tal violência em seu art. 5º e incisos, como sendo:

[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial [ocorrida] no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; [ou] em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação [...].

Cada vez mais se consolida o entendimento da importância de se trabalhar com os homens autores de violência como parte da problemática, inclusive em nível preventivo. Neste sentido, são indicados na lei os grupos reflexivos para homens autores de violência contra mulheres. Os GHAV encontram-se previstos nos arts. 22, VI e VII, 35, V e 45, parágrafo único. O art. 22 refere-se às medidas protetivas de urgência decretadas face ao autor da violência, e teve os incisos VI e VII recentemente incluídos pela Lei 13.984/20, prevendo “comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação; [e] acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio”. Já os arts. 35, V, e 45, parágrafo único, advêm da redação original da lei, sendo que aquele prevê a criação, por parte de todos os entes federativos (União, estados e municípios) de “centros de educação e de reabilitação para os agressores”, e este altera a redação do art. 152 da Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/84), para indicar que “nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação”. Junto com a indicação legal, entretanto, coexiste a necessidade de popularização e ampliação destes grupos no contexto brasileiro de políticas públicas neste setor, assim como a difusão de conhecimentos sobre o tema, incrementando o interesse de estudos acadêmicos sobre esta temática. Arraigamento prático e desenvolvimento teórico são necessários para que tais previsões legais ganhem vida para além da lei.

Entretanto, as iniciativas voltadas ao trabalho com homens e à problematiza-

ção das masculinidades – visando não apenas à redução dos números da violência contra mulheres, mas também de outras consequências negativas de condutas ligadas a uma performance violenta de gênero – antecedem a Lei Maria da Penha e desbordam suas funções. Experiências nacionais e internacionais relacionadas a práticas com homens, além de estudos sobre ferramentas metodológicas, conceituais e institucionais mais adequadas a tais trabalhos, vêm sofrendo transformações ao longo das últimas décadas. Assim, um primeiro movimento para localizar grupos voltados a autores de violência doméstica no cenário teórico e político de estudos e trabalhos com masculinidades se faz importante como maneira de expor o terreno sobre o qual se realizou este mapeamento.

2.1 HISTÓRICO DOS ESTUDOS DE MASCULINIDADES E INICIATIVAS VOLTADAS A HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES

O histórico de trabalhos e estudos com homens e masculinidades nos leva às décadas de 80 e 90, nos Estados Unidos e na Europa, a partir de provocações do movimento feminista. No Brasil, surgem iniciativas de estudos a partir de organizações não governamentais, alinhadas a recomendações de organismos internacionais (Azevedo, Medrado & Lyra, 2018). Surgem também grupos de pesquisa nas universidades públicas, em cursos de psicologia, antropologia, sociologia e saúde coletiva. Vale ressaltar que nos referimos aqui a estudos que tratam o tema em integração a estudos de gênero e feminismos, pensando os homens como sujeitos generificados, ou seja, construídos e marcados por um gênero, que molda corpos a partir de uma norma social estabelecida, e não como sujeitos universais e representantes da humanidade. Homens também contemplados pelas demandas dos movimentos feministas, mediante tensionamentos teóricos diversos, partícipes de uma estrutura social repleta de relações de poder, privilégios e opressões.

Surgem igualmente, em resposta às discussões feministas, grupos reacionários de masculinidades, que buscavam manter o estado do poder masculino e questionar os progressos relacionados à equidade de gênero. Daremos ênfases neste estudo aos grupos que buscam desconstruir uma masculinidade única e hegemônica, e pensar na pluralidade de expressões das masculinidades, assim como repensar as relações com as mulheres e feminidades, em uma perspectiva relacional de análise histórica, de crítica social, e de busca de uma sociedade mais justa e diversa para todas as pessoas.

Dentre as diversas categorias implicadas na relação de estudos de homens e masculinidades estão estudos de paternidade, saúde masculina, direitos sexuais e reprodutivos, diversidades, múltiplas expressões de masculinidades, aspectos culturais, de justiça social, aspectos econômicos e o tema da violência em suas diferentes expressões. A conexão de violência e masculinidades tornou-se uma via de estudos importante, visto que ela - a violência - passa a ser entendida como uma categoria que dá inteligibilidade

de à expressão de masculinidade e identidade masculina em muitas sociedades. Em muitos contextos, a capacidade de ser violento e a disposição à violência (ainda que de forma abrandada ou latente) são vistas como características intrínsecas e naturalizadas das masculinidades.

A estreita relação entre estas categorias explica uma maior ocorrência de violências produzidas por corpos entendidos como masculinos. A violência é entendida nesse contexto como parte legitimada do masculino, de forma cristalizada e esperada. É justo esta relação naturalizada que estudos de masculinidades em geral (e o trabalho dos GHAV em particular) buscam questionar, trazendo seus elementos de construção social, de complexidade e multiplicidade de fatores, estimulando sua desconstrução. Entendemos nestes estudos a violência como um problema social (Rifiotis, 2008), como um significativo vazio ou artefato que está sempre disponível para acolher novos significados ou agregar novas situações (Rifiotis, 1999). Violência torna-se, portanto, uma categoria que se banaliza na atualidade e que configura formas de relações sociais, forma de resoluções de conflito com efeitos sociais complexos, devendo ser considerada com cautela e explicitada em seus conteúdos quando utilizada.

Diante deste contexto de acoplamento entre violências e masculinidades, e diante os avanços dos movimentos feministas por direitos das mulheres, surgem grupos de masculinidades para redefinir, repensar, valorizar outras formas de expressões masculinas. Surgem também intervenções com homens autores de violência contra mulheres, a partir de políticas sociais governamentais ou não governamentais, para produzir ações com estes sujeitos que possam reduzir os índices de violência. É importante dizer que grupos reflexivos para autores de violência não é o mesmo que grupos de masculinidades em geral. Os GHAV são voltados de maneira geral para homens que não se engajaram voluntariamente num processo de repensar sua masculinidade, ao passo que os diferentes grupos de masculinidades em geral são frequentados por sujeitos já conscientes de tais processos. Mas ambos podem caminhar em paralelo, produzindo conexões diversas, desde que implicados com a equidade de gênero e direitos humanos, sem se restringir a essencialismos ou fratrias pouco empáticas com o gênero oposto.

Neste estudo, é importante apresentar brevemente o histórico internacional das intervenções grupais com homens autores de violência contra mulheres. Os primeiros grupos aconteceram nos Estados Unidos, Canadá e Inglaterra, no final da década de setenta e início de oitenta. Temos como referência três modelos pioneiros, a saber:

- Duluth Curriculum, iniciado em 1981, modelo psicoeducativo que enfatiza o trabalho com o controle e poder (Pence & Paymer, 1993)
- The Amend Model, o qual dá ênfase ao trabalho de responsabilização dos autores de violência (Lindsey, McBride & Platt, 1993)

- Emerge, em Cambridge, Massachusetts, primeiro programa para homens autores de violência dos Estados Unidos, com um trabalho de caráter mais cognitivo conductual (Adams & Cayouette, 2002).

Estes grupos pioneiros serviram de base para a criação de diversos outros na América Latina e Europa. Na América Latina, o estudo de Toneli, Lago, Beiras & Clímaco (2010), destaca Grupos pioneiros do México, como o extinto CORIAC (*Coletivo de Hombres para Relaciones Iguitarias*), que foi criado em 1993 e que, em 2006, por diferenças internas teóricas e metodológicas, dividiu-se em diferentes organizações governamentais. Este programa influenciou ações em diversas localidades mexicanas, da América Central e América Latina, como Peru, por exemplo, especialmente na referência de Roberto Garda Salas e parceiros. Também é importante destacar o modelo CECEVIM, que igualmente influenciou o CORIAC no início. Este modelo foi criado por António Ramirez e se consolidou entre 1992 e 1995¹. Atualmente é utilizado pela organização não governamental do México Gendes Ac., desde 2013, e também no Uruguai, Panamá, alguns estados dos EUA, dentre outros locais. No Brasil temos grupos pioneiros importantes como Instituto Noos (RJ/SP), Coletivo Feminista (SP), Instituto Albam (MG) e, em Santa Catarina, o grupo realizado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), em Blumenau.

Com as recomendações da Lei Maria da Penha, gestores, políticos, operadores do direito e acadêmicos começam a promover o aumento destes grupos pelo país, porém muitas vezes de forma frágil, pouco consolidada: iniciativas que começavam e terminavam em pouco tempo por dificuldades diversas (Beiras, 2014). Como afirmado por Beiras (2014) em mapeamento não exaustivo realizado para o Instituto NOOS, há no Brasil tanto a necessidade de maior conexão em redes das iniciativas existentes, pioneiras e mais recentes, quanto à falta de uma política nacional específica que consolide estas ações com critérios mínimos e recomendações, capacitações, avaliações e adaptações para cada região do país. Neste estudo, buscaremos propor recomendações e critérios, em diálogo com a literatura nacional especializada sobre o tema.

2.2 A DIALÉTICA ENTRE CONCEITOS E POLÍTICAS NO TRABALHO COM HAV

Pode-se considerar que há uma tensão desejável entre a padronização dos grupos e sua autonomia. Neste tópico trabalharemos a dialética entre os conceitos que a literatura relativa às masculinidades de modo geral e os grupos de modo particular

¹ Para mais informações, ver entrevista com António Ramirez via link: <https://kolectivoporoto.cl/antonio-ramirez-armonizando-las/>. Informações sobre o modelo de CECEVIM também podem ser aprofundadas na leitura do artigo: Ramirez, Antonio. Violencia masculina en el hogar. *El Cotidiano*, v. 18, n. 113, p. 28-36, maio- junho, 2002. Disponível em <https://www.redalyc.org/pdf/325/32511304.pdf>. Acesso em 31 de julho de 2021.

apresentam, e as políticas existentes nessa área. Como pesquisas anteriores já indicaram (Martins, 2020; Beiras e Nothaft, 2019), há significativos desafios metodológicos na construção dos GHAV. Beiras e Nothaft (2019, p. 8 e 9) apontam três questões dessa ordem:

- 1) Falta de instrumentos para lidar com diversidade cognitiva e para casos em que há abuso de álcool e outras drogas (...);
- 2) Grupos que se centram num formato educativo tradicional ou de palestras podem impossibilitar um diálogo que gere transformações subjetivas (...);
- 3) Incorporação superficial e despolitizada do debate de gênero

O primeiro destes desafios se refere às muitas possíveis dificuldades individuais que os participantes podem apresentar, o que recomenda a previsão de formas de atendimento individual e/ou encaminhamento para outros parceiros da rede quando necessário. O segundo desafio dialoga com a dificuldade de incorporação de metodologias reflexivas - como as sugeridas por Acosta e Soares (2012), Beiras e Bronz (2016) e Greggio, Martins, Sabbag, Schneider e Diniz (2020a) - que muitas vezes são deixadas de lado em prol de um modelo mais vertical, educativo. Finalmente, o terceiro desafio aponta para uma baixa densidade conceitual presente em muitas iniciativas no tocante à incorporação de conceitos ligados aos estudos de gênero.

Apesar de 11 das 20 leis e projetos de leis estaduais existentes no Brasil acerca de GHAV apontarem explicitamente em seu texto o respeito à autonomia metodológica das equipes que realizam tais trabalhos (aprofundaremos a análise destas legislações mais à frente), e de tal indicação constar, por exemplo, na apresentação das diretrizes formuladas pela Escola da Magistratura do Rio de Janeiro (2003, p. 407), tal autonomia não se confunde com uma total ausência de parâmetros. Tanto o desafio de constituir modelos reflexivos quanto o relativo à incorporação superficial do debate de gênero (Beiras e Nothaft, 2019, p. 9) apontam para a necessidade de bases conceituais mínimas.

Assim, pensando no que seriam conceitos fundamentais à prática dos GHAV, organizou-se a presente discussão teórica a partir de três temas: gênero, masculinidades e grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência doméstica (em contraposição à ideia de recuperação, ressocialização e reeducação de "agressores"). O objetivo de tais problematizações é densificar e melhor situar a visão acerca da forma como se trabalha com GHAV dentro de um escopo teórico e técnico melhor alinhado com a literatura contemporânea na área.

2.3 PERSPECTIVA DE GÊNERO: GÊNERO ENQUANTO NORMA

Para que se possa trabalhar com os HAV é preciso, antes de tudo, desnaturalizar a ideia de que homens e mulheres possuem uma essência que os distingue, e que a

violência dos homens vem de algo "natural" ou "biológico". Em vez de pensar em termos de sexo masculino e feminino é preciso ir além, para que se entenda o caráter cultural dos processos de subjetivação que atravessam os sujeitos. Daí a importância de entender gênero como categoria analítica. Em seu consagrado artigo "Gênero: uma categoria útil de análise histórica", a historiadora norte-americana Joan Scott (1995) problematiza as formas de incorporação dos estudos de gênero nas análises da história e da sociedade.

A autora aponta para uma falsa divisão entre temas com e sem gênero. Neste sentido, seria comum pensar que estaríamos utilizando teorias de gênero quando falamos de mulheres, mas pareceria estranho apontar para determinantes de gênero ao se estudar, por exemplo, movimentos constitucionalistas na América Latina. Entretanto, segundo a autora:

Quando os/as historiadores/as buscam encontrar as maneiras pelas quais o conceito de gênero legitima e constrói as relações sociais, eles/elas começam a compreender a natureza recíproca do gênero e da sociedade e as formas particulares e contextualmente específicas pelas quais a política constrói o gênero e o gênero constrói a política (Scott, 1995, p. 89).

Para o historiador Thomas Laqueur (2001), a própria ideia de masculino e feminino enquanto opostos simétricos e complementares, (denominada binarismo de gênero) inclusive na biologia, é de uma criação relativamente recente, tendo ganhado impulso enquanto visão científica sobre os corpos a partir do Séc. XVIII na Europa Ocidental. Antes disso o corpo feminino era visto, no ocidente, como uma versão incompleta do corpo masculino, sendo que os órgãos sexuais e reprodutivos femininos seriam estruturas subdesenvolvidas idênticas aos órgãos masculinos. Esta visão retomava antigas teorias gregas e romanas, como as de Aristóteles e Galeno, plenas de uma visão fortemente patriarcal sobre a sociedade e já marcadas por uma divisão binária dos sujeitos.

Entretanto, com a modernidade, a biologia acabou por incorporar, na sua definição dos corpos, a ideia de raça. É importante levar em conta a chamada "colonialidade do gênero" (Lugones, 2008), que determina uma diferença qualitativa entre corpos brancos e corpos não brancos. Como explica a autora, "...apenas as mulheres burguesas brancas foram contadas como mulheres. As mulheres excluídas por e naquela descrição não eram apenas suas subordinadas, mas também eram vistas e tratadas como animais (...)"² (Lugones, 2008, p. 94). Os processos de escravização e as ainda fortes disparidade sociais entre pessoas negras e brancas dão prova do racismo estrutural que permeia toda a formação social brasileira (Almeida, 2019).

2 Tradução livre de: "...sólo las mujeres burguesas blancas han sido contadas como mujeres. Las hembras excluidas por y en esa descripción no eran solamente sus subordinadas sino también eran vistas y tratadas como animales (...)."

O campo de estudos de gênero é fundamental para a compreensão de diversos fenômenos sociais, culturais, históricos e individuais. É o que afirma Matos (2008, p. 353) ao propor que:

[...] o campo de gênero, fundado numa epistemologia multicultural emancipatória da complexidade, do paradoxo e da simultaneidade, opere através de sujeitos e agenciamentos que são transitórios e múltiplos, às vezes transitivos e nunca meta-sujeitos construídos por meta-narrativas; desde sempre seus corpóreos/corporificados, gendrados/generificados, racializados/eticizados, estamentais, politizados etc. na busca de um projeto de emancipação social responsável.

Dito de outra forma, os estudos de gênero possuem a particularidade de tomar o próprio sujeito da reflexão como objeto. Pensa-se a partir de corpos em vez de se construir uma ideia de um sujeito neutro que “descobre” objetos. Tal reflexão é necessariamente contextual, racializada, histórica. Como adverte a historiadora da ciência Cordelia Fine (2018), mesmo no campo das chamadas “ciências duras” as influências de uma noção estanque sobre homens e mulheres podem gerar a repetição de essencializações cuja origem é, antes de tudo, social, em vez de considerar a “(...) ação combinada e contínua de pequenas influências causais” (Fine, 2018, p. 131), nas quais, para se compreender um sujeito ou um fenômeno, deve-se levar em conta o gênero enquanto mais um fator e entender como, para aquele sujeito, o gênero está construído. Dito de outra maneira: **em vez de se falar em masculino e feminino enquanto essência, é necessário compreender gênero enquanto norma, e explicitar, em cada caso, o que diz essa norma.**

Adotar uma perspectiva de gênero não é compreender o homem e a mulher enquanto duas metades do que seria um ser humano, mas compreender como as diferentes maneiras de ser homem, mulher ou mesmo a constituição de identidades de gênero alternativas a estas, afetam as diversas possibilidades de vida de um sujeito, um giro significativo essencial quando se trata de reposicionar as possibilidades identitárias masculinas em relação à violência nos grupos para homens autores de violência (GHAV). Gênero passa de uma realidade para uma categoria analítica: porque longe de nomear algo palpável e imutável, gênero refere-se a um tipo de olhar. Nomear determinados objetos e condutas como “coisas de menina ou de menino”, por exemplo, fala mais sobre um filtro que seleciona, hierarquiza e etiqueta do que sobre aquilo pertencer de fato a um suposto masculino ou feminino. Como explica Fine (2018, p. 231 e 232):

Desde o nascimento, as crianças encontram incontáveis pistas, sugestões e indícios de gênero no mundo real: estereótipos transmitidos em anúncios publicitários, palavras animadoras de incentivo ou palavras glaciais de desencorajamento, expressões ou linguagem corporal de outras pessoas, lojas de brinquedos e

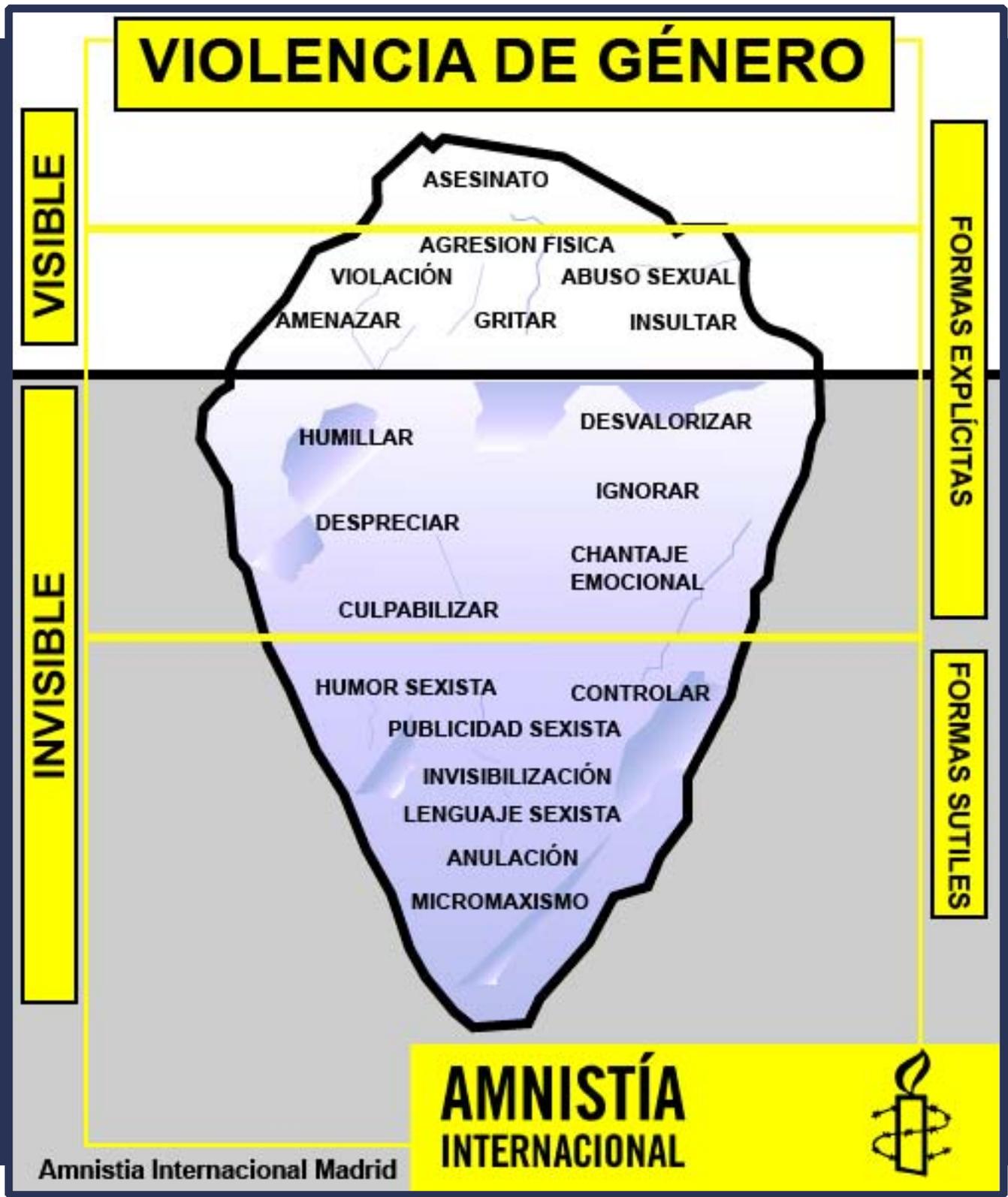
embalagens, filmes, programas de televisão, segregação sexual dos papéis sociais adultos, e assim por diante. É claro que essas muitas influências não se impõem sobre uma tábula rasa: cada criança é diferente, com suas próprias inclinações e seus próprios entendimentos internos. Algumas delas saem incólumes de certas influências, ao passo que outras são afetadas (curiosamente, talvez as crianças que têm uma "lente de gênero" mais forte possam ser mais suscetíveis à influência de informações estereotípicas). Algumas mensagens de gênero avançarão em direções opostas, e o mais provável é que nenhuma influência seja, sozinha, grande demais. Mas elas se acumulam.

Em tempo: gênero é uma perspectiva, uma categoria que permite analisar fenômenos perguntando, em cada caso, que ideia de gênero encontra-se presente. Como indicou Martins (2020) a partir de entrevistas com pessoas da magistratura e da facilitação de trabalhos com HAV no Paraná, há uma série de discursos, alguns francamente conflitantes, que buscam explicar as diferenças entre homens e mulheres, bem como a suposta inclinação masculina à violência. Da ideia de construção social ao essencialismo biológico, as falas mostram que mesmo quem atua tecnicamente com a matéria muitas vezes se baseia em concepções leigas sobre gênero, não se dando conta do caráter normativo desta construção.

Para entender como se (re)produz gênero, Judith Butler (2006) firmará, então, o conceito de performatividade, a ideia de que cada um toma elementos do mundo e "monta" sua identidade (de maneira não totalmente livre, tendo em vista os diversos constrangimentos sociais existentes), reiterando esse personagem cotidianamente. Butler denomina tal movimento de "paródia" (Butler, 2006, p. 190), uma imitação que, entretanto, não tem um original. Cada um aprende a "fazer" seu gênero vendo pessoas que aprenderam a "fazer" seu gênero vendo pessoas que aprenderam com outras pessoas e assim sucessivamente, sem que haja uma imagem estável e fixa do que viria a ser um homem e uma mulher.

O campo dos estudos de gênero e estudos feministas são, portanto, bases fundamentais para o trabalho dos GHAV, tendo em vista que a violência exercida contra as mulheres não se trata de uma falha no modelo dominante de relações de gênero, mas uma parte fundamental da manutenção de diferenças hierárquicas entre homens e mulheres. Não é porque nem todos os homens acabam sendo enquadrados pela Lei Maria da Penha em algum momento de suas vidas que suas subjetividades também não sejam atravessadas por crenças e ações voltadas à dominação das mulheres. Uma forma visual de compreender tais condutas é o iceberg da violência de gênero, criado pela Anistia Internacional da Espanha:

Figura 1 - Iceberg da violência de gênero



Fonte: Anistia Internacional da Espanha

Nota-se uma divisão entre violência visível e invisível, e violência explícita e sutil. Pensando na divisão da violência contra a mulher realizada pela Lei Maria da Penha em agressões físicas, sexuais, morais, psicológicas e patrimoniais podemos retomar, então, uma perspectiva complexa de quantas são as muitas formas de reiterar o lugar de objetificação e vitimização de mulheres. As construções normativas de masculinidades muitas vezes reproduzem tais condutas de maneira ordinária, ou seja, como parte do agir normal dos sujeitos. Como explicam Beiras, Benvenuti, Cavaler e Toneli (2020, p. 17) ao analisar as narrativas de homens autores de violência atendidos por GHAV:

Desconfiar do "normal", do óbvio, do comum e da estrutura que se desenvolve e se mantém nas relações entre homens e mulheres é um passo fundamental na intervenção com a violência no casal e violência de gênero. (...) Destacamos a importância de explorar, questionar e desconstruir certas bases que acabam por contribuir para sustentar e reproduzir a violência na família e no casal, ao produzirmos intervenções comunitárias e/ou institucionais, principalmente no que se refere a narrativas que naturalizam desigualdades de gênero e violências. Essas narrativas muitas vezes servem de base para a construção de masculinidades tradicionais, onde a violência é parte constituinte e formadora da subjetividade masculina.

Gênero pode ser compreendido, portanto, como uma matriz de sentido que serve para organizar elementos que, de outra forma, permaneceriam sem uma categoria específica. Butler (2006, p. 10) afirma que o gênero não é uma interpretação cultural do sexo, mas "o próprio aparato de produção pelo qual os próprios sexos são estabelecidos". A própria ideia de um sexo natural é produzida discursivamente, inclusive ocultando elementos culturais sob o discurso da biologia. A palavra matriz designa um elemento produtor de outros elementos em série, como um carimbo, que a cada impressão coloca uma marca semelhante, porém com pequenas diferenças.

A matriz heterossexual indicada por Butler teria essa função de estabelecer primeiro a ilusão de uma totalidade formada pela junção complementar de homem e mulher. Em seguida, distribuiria elementos como sendo de um ou de outro lado e estabeleceria uma necessidade de coerência e continuidade nas identidades (Butler, 2006, p. 23), ou seja, postularia como natural o fato de que certa genitália determinaria uma forma de expressão e uma forma de desejo. E mais do que isso: a obediência a essa matriz de inteligibilidade, e às determinações da colonialidade, garantiriam maiores ou menores chances de sucesso e, em última instância, sobrevivência aos sujeitos, como veremos à frente.

Gênero é um sistema de produção de identidades a partir de uma matriz heterossexual que tem por função conceder uma ilusão de continuidade e coerência com base na naturalização de características e discursos sobre ser homem e ser mulher. O

risco de não atender a tal sistema é imenso, bastando considerar que o Brasil é o país que mais mata pessoas trans no mundo (TvT, TGEU, 2016) para entender por qual razão tal questão precisa estar igualmente no centro de uma política criminal informada pelos estudos de gênero.

É a partir de tal visão da identidade de gênero como sendo relacional, normativa, performativa, histórica e variável, e do gênero como uma categoria analítica, uma perspectiva de compreensão dos mais diversos fenômenos sociais e históricos, que podemos passar ao segundo pilar teórico dos GHAV: as masculinidades.

2.4 MASCULINIDADES: FERRAMENTAS PARA (DES)CONSTRUÇÕES DE HOMENS

Em capítulo para a coletânea “Feminismos e Masculinidades” (Blay, 2016) intitulado “Feminismo pós-estruturalista e masculinidades: contribuições para a intervenção com homens autores de violência contra as mulheres”, Beiras e Cantera (2016, p. 32) afirmam a preocupação com “a discussão de gênero em uma perspectiva pós-estruturalista e de masculinidades no campo da violência contra as mulheres”. Tal perspectiva tem por objetivo desconstruir dicotomias em prol de uma compreensão relacional, que leva em conta “o estudo de narrativas e a importância da linguagem como construtora de realidades e subjetividade”.

Nos grupos para autores de violência doméstica mapeados no Brasil e na Europa (Martins, 2020; Beiras, Incrocci e Nascimento, 2019; Carvalho, 2018; Linhares e Pitanguy, 2016; Beiras, 2014, Geldschläger et. al., 2011) percebe-se que há um enfoque voltado a diversos âmbitos de reflexão. Problematizações acerca de relações afetivas e familiares, cuidados com a saúde mental, uso e abuso de substâncias, narrativas pessoais, compreensões acerca dos dispositivos legais de proteção das mulheres, masculinidades, comunicação conjugal, dentre outros, figuram como temas importantes em muitas das iniciativas existentes. Isto porque **as masculinidades são construídas socialmente, de forma relacional, e através da linguagem**, que vai muito além do que é dito e compõe aquilo que é sentido e apreendido pelo sujeito, ainda que a nível inconsciente.

Como se fazem homens? Conquanto sejam muito variadas as formas e contextos como diferentes sujeitos que se autodenominam “homens” montarão a si mesmos, não se pode negar a presença de um discurso tradicional, que associa o ser homem a um controle sobre si e sobre os outros, e de maneira mais ou menos explícita, vincula masculinidade e violência, naquilo que Valeska Zanello (2018, p. 175 e seguintes) denomina de dispositivo da eficácia. Homens devem ter eficácia laboral e sexual, ou seja, devem demonstrar potência tanto em termos político-financeiros quanto corpóreo-sexuais, uma ideia muito ligada à noção de virilidade (Vigarello, 2013).

O conceito de patriarcado é extremamente importante aqui para entender que,

se por um lado a construção performativa das identidades não é simples, binária e natural, por outro, há grandes estruturas discursivas que buscam direcionar a constituição dos sujeitos, como o patriarcado enquanto modalidade de estruturação social baseada na ideia de uma divisão hierárquico-piramidal da sociedade no vértice da qual encontra uma identidade-encruzilhada dos diversos signos de poder no ocidente: homem, branco, cis-heterossexual, proprietário, cristão.

Àqueles que não podem cumprir tais requisitos integralmente resta tentar se aproximar ao máximo de tais identidades ou sofrer as consequências do não atendimento a tal ideal. Richard Miskolci (2013) denomina de “desejo da nação” esse construto de homem originado durante o período de estabelecimento da República no Brasil através do sufocamento violento de diferentes experiências de organização popular. Como explica o autor

A masculinidade brasileira ganhava novas feições e a promessa de se disseminar irmanando homens de todas as classes no ideal do homem viril, pronto para assumir seus compromissos coletivos, dentre os quais se destacava a função que tinha dentro do casamento e da família, o provedor e cabeça de casal. Assim, por meio de tecnologias virilizantes, ganhava adesão o projeto de disciplinar homens das classes populares – negros, indígenas, mestiços e imigrantes – tornando-os cidadãos brasileiros por meio da incorporação, corporal e subjetiva, da “branquitude” cultuada pelos nossos homens de elite. (Miskolci, 2013, pos. 2636).

Dito de outra forma: os homens foram e ainda são adestrados, formal e informalmente, para serem pequenos soldados da lei e da ordem dentro e fora de casa. Homens encabeçam estatísticas como autoria em homicídios por arma de fogo e violência contra a mulher (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019), vitimização em suicídios, homicídios e acidentes³ (IBGE, 2018), população carcerária (Moura, 2019), consumo de álcool e outras drogas (Laranjeira, Madruga, Pinsky, Mitsuhiro e Caetano, 2012). O recente levantamento autopreenchido realizado pelo site Papo de Homem sob a coordenação da pesquisadora Juliana Fava (2019) e que deu origem ao documentário “O silêncio dos homens”, contando com respostas de 27.702 homens em todo o território nacional, aponta para dados alarmantes relacionados a sofrimento psíquico, vício em substâncias, solidão, vício em pornografia, dentre outras questões.

3 “A mortalidade é diferenciada por sexo, e, normalmente, a masculina é superior à feminina ao longo de toda a vida. Contudo, em um determinado intervalo de idade, entre jovens e adultos jovens, esse diferencial se acentua. As causas principais para o aumento dessa diferença são os óbitos por causas externas (homicídios, suicídios, acidentes de trânsito, afogamentos, quedas acidentais etc.), que incidem com mais intensidade na população masculina. De acordo com a pesquisa Estatísticas do Registro Civil, esses óbitos são registrados, segundo a sua natureza, como óbitos não naturais. Em 2018, a sobremortalidade masculina por causas externas no grupo de 20 a 24 anos foi da ordem de 10,7, isto é, um indivíduo do sexo masculino de 20 anos tinha, aproximadamente, 11 vezes mais chance de não completar os 25 anos do que um indivíduo do sexo feminino” (IBGE, 2018, p.07 e 08)

Esses dados precisam ser cotejados com os dados relativos à maior vitimização de homens negros, em especial de jovens negros que têm duas vezes mais chances de serem assassinados, inclusive pelas forças policiais (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2019), além de estarem sobrerrepresentados nas estatísticas de suicídio (BRASIL, 2018a). Não é simples, portanto, falar de homens em termos de autores ou vítimas. Homens negros morrem mais do que homens brancos, devido a fatores diversos que vão desde a ação violenta estatal até o menor acesso a serviços de saúde, saneamento, o que leva pesquisadores como Ana Flauzina (2006) a falar em genocídio da população negra enquanto um projeto ainda em curso desde os tempos coloniais.

A masculinidade patriarcal no Brasil, portanto, é branca, o que não impede, entretanto, que homens negros busquem reproduzi-la. Deivison Faustino (2014, p. 90) é categórico ao afirmar que “o homem negro não é homem de verdade: dadas as barreiras objetivas e subjetivas oferecidas pela sociedade colonial (durante ou após a escravidão), não dispõe dos recursos sociais necessários para corresponder às expectativas patriarcais de masculinidade”, o que se traduz nas diversas estatísticas de desigualdade no sofrimento experimentado por homens negros.

Um grupo de três estudos norte-americanos (Nascimento, 2017) apontou, além da hiper sexualização precoce de meninas negras, vista como menos “inocentes” e, portanto, menos necessitadas de proteção e cuidados, para o fato de meninos negros serem vistos como mais maduros e agressivos por autoridades escolares, policiais e judiciais. Como bem resume Juliana Fava (2017, p. 09):

No Brasil, a maioria dos homens no poder são brancos, heterossexuais, de classe alta e com ensino superior completo. Já os homens negros e os não heterossexuais lideram as estatísticas de violências sofridas, ganham menos e estão ausentes da maioria dos espaços de poder, além de enfrentarem maior preconceito profissional e social no cotidiano. Ou seja, os extremos possuem raça e orientação sexual definida. Resumir o masculino a “gênero no poder” ignora essa complexidade. Pois ao mesmo tempo em que dominam a política, o judiciário e a economia, homens lotam os cemitérios e as prisões, estão nos trabalhos com maior taxa de óbito e acidentes, se suicidam em taxas preocupantes e possuem expectativa de vida significativamente menor.

Conquanto a experiência colonial tenha se sustentado também na violação de mulheres negras por parte de senhores brancos (DAVIS, pos. 4062 e 4071) foi ao homem negro que se atribuiu uma sexualidade exacerbada e perigosa. Esse tipo de animalização é constatável, até hoje, nas piadas sobre a potência sexual e tamanho do pênis de homens negros ou mesmo em sua suposta maior aptidão natural para atividades físicas, ressaltando, em ambos os casos, uma aproximação entre negritude e corporalidade e

ocultando, desta forma, um discurso sobre a relação entre branquitude e racionalidade. Tal criação discursiva é, entretanto, como explica o psicanalista Frantz Fanon (2008, pos. 1605), uma simples projeção da visão de mundo branca patriarcal, que confunde masculino com viril, civilização com dominação da natureza, racionalidade com controle, e assim por diante.

Há, portanto, a naturalização de um atrelamento artificial entre masculinidades e violência que é fruto da invisibilização do discurso colonial/patriarcal enquanto uma via normativa, artificial, histórica, datada de construção de subjetividades. Um conjunto de formas de agir, falar, sentir, julgar que parece um pacote fechado e único, mas que, na verdade, consiste na junção de diversos elementos e no apagamento dos traços de sua montagem, e que aparece flutuando no ar como "homem de verdade", "homem com H", "macho" e outros tantos adjetivos que criam uma ilusão de unidade entre homens. Tais fatores são fundamentais para compreender e desarmar masculinidades violentas que performam com naturalidade uma construção normativa histórica, a partir do entendimento de suas raízes.

Valeska Zanello (2020), em uma pesquisa qualitativa realizada em grupos de WhatsApp masculinos no Brasil, fala de um tipo de cumplicidade masculina que seria o avesso de grupos saudáveis: a chamada "brotheragem", a camaradagem que se baseia na exclusão do outro (em geral homens gays e mulheres) e que constitui uma união relativa, uma falsa comunidade onde todos acreditam que se entendem, que pensam da mesma forma e não precisam falar sobre si. Nestes grupos o ódio expressado a partir de "piadas" e imagens degradantes de mulheres, pessoas negras e pessoas LGBTQIA+ testemunham a constituição de uma cumplicidade que tem por vetor o medo da diferença. De certa forma, os GHAV constituem uma torção neste tipo de socialização masculina, se consideramos que o que mantém a ilusão de unidade entre homens é, muitas vezes, o silêncio destes, inclusive em relação à violência praticada por si e por seus colegas contra mulheres. Nos GHAV os homens devem falar de si, expor-se em suas vulnerabilidades e desfazer a ilusão de semelhança que congregações viris propagam.

Welzer-Lang (2001) aponta como a socialização dos meninos é, de maneira geral, a construção de uma homosociabilidade, ou seja, uma forma de socialização que privilegia o olhar, a opinião, o contato e a troca entre iguais. Obviamente que aquele que será considerado "igual" não será qualquer homem, mas sim quem se enquadrar no ideal ali presente (um ideal que geralmente bebe das estruturas patriarcais e coloniais expostas anteriormente). Brincadeiras precoces relacionadas à sexualidade, à hierarquia, à resistência à dor e ao medo, ao repúdio à feminilidade e à delicadeza, dinâmicas esportivas de valorização da virilidade, comentários à meia-voz ou a plenos pulmões sobre experiências sexuais com as meninas como se fossem conquistas a serem exibidas, fotos tiradas ou compartilhadas sem consentimento de outras mulheres, controle de uns

sobre os outros na forma como sentam, cruzam as pernas, falam, da roupa que usam, de como se comportam com suas eventuais companheiras... Seria impossível listar os muitos espaços disso que o autor chama de "a casa dos homens", uma jornada em que cada avanço representa a descoberta de um novo cômodo:

Nessa casa dos homens, a cada idade da vida, a cada etapa de construção do masculino, em suma está relacionada uma peça, um quarto, um café ou um estádio. Ou seja, um lugar onde a homossociabilidade pode ser vivida e experimentada em grupos de pares. Nesses grupos, os mais velhos, aqueles que já foram iniciados por outros, mostram, corrigem e modelizam os que buscam o acesso à virilidade. Uma vez que se abandona a primeira peça, cada homem se torna ao mesmo tempo iniciado e iniciador. (Welzer-Lang, 2001, p.462).

Por isso a importância do trabalho em grupo, uma vez que as masculinidades são constituídas de maneira relacional e dentro de um quadro cultural que privilegia uma organização hierárquica e homossocial. **Se o atrelamento entre masculinidade e violência ocorre, de maneira geral, em contextos grupais e ao longo da história do sujeito, a desconstituição do grupo como espaço onde um ideal rígido de homem é reforçado pode dar lugar à convivência e construção mútua entre homens, abrindo-os para aceitar a alteridade dentro de si mesmos e, conseqüentemente, a diferença nas outras pessoas.** É preciso, portanto, abrir mão da construção de hegemonia nas relações, algo muito presente nas formas masculinas de socialização.

É o que discute James Messerschmidt (2018) a partir do conceito de "masculinidade hegemônica", nome de seu livro que retoma a categoria cunhada por Raewyn Connell (1987) para se referir a uma forma de masculinidade que "em um dado espaço-tempo social (...) legitima relações desiguais entre homens e mulheres, entre masculinidade e feminilidade e entre masculinidades" (Messerschmidt, 2019, p. 28). Dois componentes se sobressaem dessa primeira definição: o caráter relacional e o caráter legitimador, além da necessidade de localizar tal masculinidade hegemônica dentro de um espaço-tempo determinado.

Assim, se por um lado podemos falar de patriarcado como modelo generalizado de masculinidades hegemônicas, por outro é importante que em cada contexto se demande qual a imagem de homem que ocupa esse lugar de vértice da pirâmide organizativa das identidades presentes. Em um grupo de homens isso é fundamental, uma vez que os homens atendidos não necessariamente correspondem ao estereótipo de um troglodita viril, havendo dimensões muito sutis e complexas da violência de gênero que transbordam a caricatura do dito "agressor", mas que ainda assim são dominadoras e violentas.

O conceito de masculinidade hegemônica, portanto, precisa ser procurado em

cada situação concreta. Em algumas cidades rurais, por exemplo, pode ser que a masculinidade hegemônica tenha relação com o trabalho braçal, com a força física, enquanto, em um contexto urbano, ela pode se relacionar com outros significantes. Além disso, a masculinidade hegemônica não se confunde com a masculinidade dominadora ou mais enfática: em alguns contextos o fato de o sujeito ser agressivo é, inclusive, um fator de exclusão, o que não impede que se estabeleça uma valorização de uma determinada identidade masculina a partir de outros signos mais sutis, mas não por isso menos violentos.

Há uma relação entre masculinidade hegemônica e feminilidade enfatizada, sendo esta a modalidade de expressão que corresponde à contraparte da masculinidade hegemônica, aquela que seria a “mulher de verdade”, o estereótipo, em cada contexto que serviria de modelo ao que se espera de uma mulher. A dinâmica entre masculinidade hegemônica e feminilidade enfatizada:

[...] indica o que ficou conhecido como heteronormatividade, as práticas legais, culturais, organizacionais e interpessoais que derivam de e reforçam a estrutura discursiva de que existem dois e apenas dois sexos naturalmente opostos e complementares (macho e fêmea), de que o gênero é a manifestação natural do sexo (masculinidade e feminilidade), e que é natural que os dois sexos opostos e complementares sejam atraídos um pelo outro (heterossexualidade) (Messerschmidt, 2018, p.123).

A ideia de que “um homem deve agir dessa forma” e “uma mulher deve agir dessa forma” deriva justamente da visão de que há um agir determinado para cada gênero e, portanto, que existem apenas dois gêneros, apesar de a ideia de que as pessoas possuem as mesmas representações sobre o que são homens e mulheres não resistir a um questionamento mais detido.

O conceito inicial de masculinidade hegemônica contempla, ainda, a ideia de masculinidades subordinadas, marginalizadas e de protesto (Messerschmidt, 2018, p. 29), ou seja, a identidade masculina hegemônica cria uma relação de subordinação com alguns homens, de marginalização de outros, e pode ainda ser contestada por outros homens. Vale lembrar que, como o próprio autor indica, a leitura situacional das masculinidades faz com que seja possível que um mesmo homem ocupe diferentes posições a depender das circunstâncias. O mesmo sujeito que é hegemônico em um contexto pode, em outro, ser marginal, subordinado, ou mesmo representar uma franca oposição a outra hegemonia.

Outro dado importante é que a ideia de hegemonia desautoriza uma leitura apressada da masculinidade hegemônica como sendo sinônimo de masculinidade tóxica ou violenta. A palavra hegemonia significa uma forma de dominação consolidada, não necessariamente exercida pela violência explícita. Isso significa que o estereótipo do ho-

mem violento, do “agressor” enquanto ser naturalmente voltado à opressão das mulheres, mais atrapalha do que ajuda. A nomeação de uma masculinidade como sendo tóxica pode deixar opaca uma dimensão complexa de análise mais detida e parcial de comportamentos, discursos, atitudes, pensamentos e assim por diante. Dito de outra maneira: **o que se busca transformar em processos reflexivos e responsabilizantes são pontos de amarração entre masculinidade e violência que se apresentam de diferentes formas e em diferentes pontos para diferentes homens.** Pensar masculinidade hegemônica é pensar qual o modelo de referência em uma situação sem, contudo, considerar que a inteireza desse modelo é problemática e sem, por outro lado, tentar constituir um novo modelo. O olhar do homem é redirigido do pedestal onde a imagem do “Homem de Verdade” está para dentro de si mesmo, para o questionamento de suas verdades enquanto homem.

Ainda neste sentido de pensar a relação hegemonia e violência, tem-se que identidades subordinadas, marginalizadas ou de protesto podem, igualmente, valer-se da violência para sua defesa ou para a defesa da identidade hegemônica. A utilidade deste conceito está na compreensão das dinâmicas entre homens e destes com as mulheres justamente para que a análise se afaste da busca por estereótipos e foque no caráter relacional da constituição das masculinidades. Como explica Messerschmitt (2018, p. 28):

A ênfase na hegemonia nas relações de gênero enfatizou a conquista da masculinidade hegemônica em grande parte através da ascendência cultural - persuasão discursiva - incentivando todos a consentir, unir-se e incorporar essas relações de gênero desiguais entre homens e mulheres, entre masculinidade e feminilidade e entre masculinidades.

Em seu desenvolvimento mais recente, o conceito foi aprofundado (Messerschmidt, 2018, p. 50) para pensar na complexidade das hierarquias de gênero, sem simplificar homem e mulher nos lugares de dominador e dominada. Trata-se, antes, de se perguntar: quais homens? Em qual situação? O que buscava tal sujeito? Como tal sujeito compreende sua masculinidade? E por qual razão um ato ou fala suscitou nele tal reação? É por isso também que o conceito recebeu a adesão de diferentes níveis de análise: local, regional ou global, justamente para que se pense no foco a partir do qual se está olhando referidos fenômenos. Neste escrito, por exemplo, há um foco regional na realidade brasileira, o que não impede a complexificação desse olhar a partir de fatores locais de análise das masculinidades por parte de quem buscar adequar este escrito a seu contexto.

Deve-se, portanto, na atuação junto a homens autores de violência, pensar as masculinidades em jogo não apenas a partir de uma dimensão intelectual, mas elaborar o próprio sentir do sujeito no mundo, problematizando as operações infinitesimais de absorção de normas sobre condutas, sentimentos, relações etc. Esta dimensão do conceito

foi denominada como corporificação, ou seja, a construção de um corpo para si e sua posterior naturalização. Finalmente, o conceito foi aprofundado em sua teoria do poder para pensar a complexidade dessas relações, nas quais o sujeito pode ocupar diversas posições ao mesmo tempo.

Em suma, trabalhar masculinidades não se refere a “reeducar o agressor”, uma vez que a socialização masculina, em sua vertente mais tradicional, aponta a ideias de eficiência, virilidade e domínio (Zanello, 2018; Welzer-Lang, 2001), baseia-se em estruturas coloniais de exclusão da diferença (Miskolci, 2013) e atrela artificialmente masculinidade e violência como forma de manutenção de determinadas estruturas sociais (Martins, 2020).

A função dos GHAV é promover responsabilização reflexiva com homens autores de violência, um trabalho em coletivo e que subverte os sentidos e significados da homossocialização masculina. A ideia não é construir uma imagem de bom homem, mas desconstituir os sentidos unívocos dessa identidade em direção a um posicionamento ético de cada sujeito em relação à sua vida e às pessoas de seu entorno.

2.5 AUTORES, REFLEXÃO E RESPONSABILIZAÇÃO: UMA BREVE DISCUSSÃO CONCEITUAL

A Lei Maria da Penha, apesar dos inúmeros avanços trazidos em termos de mecanismos e políticas de proteção dos direitos das mulheres, mantém em seu texto uma linguagem defasada em termos de trabalho com homens autores de violência. Previsões como “comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação” (art. 22, VI), e “centros de educação e de reabilitação para os agressores” (art. 35, V) transparecem, ao menos, dois problemas de ordem conceitual que, entretanto, não impediram a formação das mais variadas iniciativas de trabalho. Ainda assim, **considera-se importante partir da ideia de homem autor de violência doméstica, e não do conceito de agressor, bem como reiterar o caráter reflexivo e responsabilizante dos trabalhos, afastando perspectivas estritamente educativas, reabilitadoras ou recuperadoras.**

Quanto ao uso do termo autor de violência doméstica, considera-se, em primeiro lugar, que a palavra proposta pela lei - agressor - naturaliza a posição do homem enquanto sujeito essencialmente violento. Se por um lado a socialização masculina é permeada por violências, de forma a atrelar masculinidade e violência, por outro o que se busca é realizar tal desatrelamento, de maneira a ressignificar o que é ser homem para cada sujeito. O termo “agressor” dá a entender que homens não autuados pela LMP não praticam violências contra mulheres e cria a falsa impressão de que um homem que é incriminado ou tem uma medida protetiva decretada contra si por atentar contra referida lei constitui uma espécie diferente de sujeito dos demais homens. O termo dá a entender

que, uma vez cumprida a pena cominada, o sujeito deixará de precisar refletir sobre suas condutas, tendo sido “ressocializado”, o que vai na contramão de um processo reflexivo.

Como afirmam Dantas e Mélo (2008, p. 84), essa abordagem estigmatizadora dos autores de violência apenas serve para situá-los como:

[...] a parte “podre” da sociedade que segue saneada pelos virtuosos que os tiram de circulação para formatá-los e, posteriormente, devolvê-los ao chamado “convívio social”. Além de pragmaticamente inviável (veja-se o que acontece com a maioria dos homens que passaram por sistemas penitenciários), esta proposta serve exclusivamente para fortalecer estigmas.

Isso não significa ter cumplicidade com a violência perpetrada, mas compreender que gênero, masculinidades e violência são construções relacionais, e que mesmo que o autor de violência possa e deva ser responsabilizado por seus atos, tal responsabilização não se dá pela via de um ritual de degradação pública, mas sim através da asunção de que existem mudanças a serem operadas tanto no sujeito quanto na sociedade. “O termo ‘agressor’ é um marcador identitário que muitas vezes não permite alguma transformação ou empenho na possibilidade de mudanças nas atitudes e reações de alguém” (DANTAS & MÉLLO, 2008, p.84).

Além disso, a própria palavra “agressão” possui um escopo muito restrito e que não coaduna com a amplitude das previsões trazidas pela Lei Maria da Penha. O Consórcio Feminista - formado para garantir a elaboração e aprovação da referida lei - lançou mão de “uma série de repertórios que envolvem desde o conhecimento técnico sobre a temática da política pública e do processo legislativo, até contatos pessoais com atores políticos” (Carone, 2018, p. 210). O texto da LMP desborda em muito um raciocínio penal mecânico no qual crime+pena=ressocialização. A ideia simplista de que o mal da pena restabelece o *status quo ante* dá lugar à consideração das mais amplas facetas das violências contra mulheres e de estratégias mais ricas de trabalho do que o dogma da prisão enquanto panaceia político-criminal (BATISTA, 2003).

A definição das formas de violência contra a mulher, prevista nos incisos do art. 7º, e que aponta para a existência das modalidades física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, não é um tipo penal, mas antes uma tentativa de abarcar a multiplicidade de possibilidades de atentados contra os mais diversos aspectos da vida das mulheres. Como explicam Romfeld e Pranteano (2019), p. 146, “algo aparentemente óbvio, mas que passa despercebido àqueles que têm uma leitura apressada da lei: dos 46 artigos que a compõem, somente quatro possuem natureza penal/processual penal.” O termo agressão, por sua vez, remete a uma dimensão muito limitada de ação, atrelada a atos físicos, comissivos, instantâneos e exteriores. Existem inúmeras formas de manipulação, isola-

mento, intimidação etc., e inclusive de condutas omissivas, que podem ser realizadas de maneira silenciosa, e nem por isso se tornam menos violentas e lesivas aos direitos das mulheres.

Além de estigmatizar o autor de violência, criar a ilusão de que ele constitui um tipo diferenciado de homem em relação aos demais homens, acenar com a fantasia da ressocialização através da pena e limitar a compreensão de seus atos a ações mais tradicionalmente vistas como agressões, o termo agressor é problemático por flertar com um direito penal do autor, ou seja, por uma busca pela criminalização do sujeito por quem ele supostamente é, e não pelo que ele fez. Nosso Código Penal (Decreto-Lei 2848/40) baseia-se no chamado Direito Penal do fato, ou seja, pune condutas (ações ou omissões) pontuais ou reiteradas, lesivas a bens jurídicos penalmente tutelados, e precisa de previsão específica de cada conduta (princípio da legalidade) para que o sistema possa agir sobre determinado sujeito.

Justamente pelo fato de a Lei Maria da Penha não ser simplesmente uma lei penal, e os GHAV constituírem tanto medida protetiva quanto alternativa à prisão (BRASIL, 2020), é que a terminologia de trabalho precisa estar alinhada com as políticas que se pretende consolidar. Se a LMP vai além da legislação penal em termos de complexidade e atualidade - transcendendo o referido simplismo da ressocialização pela pena -, não pode esta mesma lei ficar aquém da legislação penal no uso de expressões defasadas. O termo agressor, ao naturalizar a violência enquanto elemento acoplado à identidade do sujeito, reforça, portanto, um clamor por uma intervenção quase etiológica, ou seja, voltada à correção da "natureza" de um indivíduo, e não apela à autonomia e à reflexividade necessárias à assunção de responsabilidade.

Além disso, a lei utiliza os termos reeducação, recuperação e ressocialização dos ditos agressores como forma de estabelecer os objetivos dos trabalhos com HAV. Há uma segunda problemática, que envolve tais termos, e que se refere a uma perspectiva racionalista, linear e vertical dos processos de aprendizagem e transformação dos sujeitos.

A título de exemplo, uma das principais e pioneiras perspectivas reflexivas para o trabalho com homens autores de violência é a metodologia de grupos reflexivos de gênero do Instituto NOOS, publicada em 2004 (Acosta, Andrade & Bronz, 2004). O NOOS atua com a perspectiva sistêmica e construcionista social, especialmente a partir da ideia de processos reflexivos do autor Tom Andersen, terapeuta de família norueguês. Trata-se de uma metodologia baseada em perguntas, atentas à linguagem como produtora de realidades, aos efeitos da produção de novos sentidos e significados coletivamente, a partir das relações de familiares de socialização diversas.

Tal perspectiva provém de um olhar social e crítico sobre a sociedade e visa a implicação subjetiva (Beiras, 2012) e a participação ativa dos participantes em seus próprios processos transformativos, pensada a partir de metodologias derivadas da obra de

Paulo Freire. Acontece a partir dos conhecimentos co-construídos no grupo e ressignificados a partir do intercâmbio de experiências coletivas. Portanto, diferencia-se de metodologias estritamente educativas por propor um formato mais ativo para os participantes. Não se trata de trazer respostas prontas que visem educar ou preencher os sujeitos, mas sim de realizar a troca de experiências e produção de relações éticas e sustentáveis, atentas a diversas demandas sociais e culturais mais amplas. Considera uma socialização já existente e valorizada socialmente, e pondera a diversidade de expressões subjetivas e de gênero na sociedade.

Em 2016 o Instituto NOOS fez uma atualização de sua metodologia, republicando sua proposta de intervenção, mantendo o olhar reflexivo crítico (Beiras & Bronz, 2016). Esta mesma metodologia foi reatualizada para o sistema online, com ponderações iniciais de desafios e dificuldades do uso de plataformas digitais para a realização dos grupos, impulsionada pela pandemia COVID (BEIRAS, BRONZ & SCHNEIDER, 2021).

2.6 CONSTRUINDO UMA POLÍTICA PÚBLICA EFETIVA: DESAFIOS DE UMA REALIDADE COMPLEXA

Diante do que foi exposto é possível indagar qual a necessidade de mapear a realidade das ações com HAV a fim de lançar diretrizes sobre estes trabalhos. Associando os conhecimentos técnicos específicos da área com estudos mais amplos sobre gênero, masculinidades e violência, tem-se ferramentas que podem auxiliar iniciativas nascentes a estruturar suas ações individualmente. Esta é, entretanto, a razão pela qual se faz importante a escrita voltada aos GHAV tendo em conta o contexto nacional e as especificidades locais. Os dados colhidos neste estudo apontam para uma miríade de questões de ordem política, institucional, conceitual, operacional, histórica, dentre outras dimensões, que não estão nem perto de ter uma solução única declarada.

Longe de preconizar o engessamento da ação dos grupos em um modelo específico, o desafio de construção de diretrizes para os GHAV está justamente em situar as contribuições técnicas do documento dentro do campo do possível para quem busca estruturar e conduzir tais trabalhos sem descuidar de aspectos essenciais detectados pela literatura da área. Como explicam Acosta & Bronz (2014, p. 145), é necessário que os trabalhos com HAV se tornem políticas públicas, de forma a conceder estabilidade, credibilidade e viabilidade aos trabalhos:

O trabalho com homens deve se tornar efetivamente uma política pública. De outro modo, assistiremos a uma repetição ad infinitum das soluções de continuidade provocadas, sobretudo, pelo não comprometimento da classe política com mudanças nos valores que regem as relações de gênero, como se tem observado desde 1999. A aplicação irregular dos grupos com homens pode comprometer a

eficácia da lei, a credibilidade dos sistemas de segurança e jurídico, colocar em risco as mulheres, privar os homens da possibilidade de mudanças e inviabilizar um processo permanente de monitoramento e avaliação, tão necessário em um trabalho que lida com a imponderabilidade da conduta humana.

Dito de outra forma: não basta que existam muitas iniciativas que afirmem voltar-se ao trabalho com HAV, é preciso que tais práticas estejam atreladas a uma política pública maleável o suficiente para não tolher as muitas possibilidades (institucionais, metodológicas e epistemológicas) de criação e condução e, ao mesmo tempo, firme o suficiente para imprimir sustentação e identidade pragmática comum, permitindo fluxos de troca, aferição de resultados e planejamentos estratégico conjunto.

Retomando o escrito de Beiras, Incrocci e Nascimento (2019, p. 272) referente à atualização dos dados nacionais disponíveis até então sobre os GHAV no Brasil, há desafios de políticas públicas de três ordens. Primeiramente, na "promoção de uma política nacional específica que possa garantir financiamentos públicos e estrutura técnica e profissional". Em segundo lugar, na integração destes trabalhos dentro da rede de atendimento às mulheres e famílias. Finalmente, um último desafio se localiza no incentivo voltado à capacitação e atualização das equipes, além dos diálogos realizados pela rede de pessoas que facilitam os GHAV.

Revisões de literatura relativas ao tema dos grupos ressaltam sua importância em termos de efeitos positivos quando bem executados, bem como a necessidade de aprimoramento em alguns de seus aspectos. De Padula Novaes, Freitas e Beiras (2018) indicam a existência de lacuna no campo do conhecimento referente ao trabalho com HAV, sendo que nos locais onde esta política está presente há desafios de ordem prática, como na formação de pessoas para a facilitação, e de ordem política, em termo de carência de marcos regulamentares. Beiras e Nothaft (2019) referem a factibilidade de tais grupos operarem transformações subjetivas, conquanto critiquem as fragilidades presentes na estruturação das políticas voltadas ao enfrentamento de violências de maneira geral.

Ainda nessa linha de raciocínio, Goulart, Gomes e Boeckel (2020) falam sobre certa similaridade entre eixos temáticos presentes na literatura pesquisada, ressaltando tanto a efetividade destas formas de intervenção quanto a necessidade de seu aprimoramento constante. Por fim, Curia et al. (2020) indicam a escassez de estudos que envolvam os próprios HAV, além de um número reduzido de estudos de caráter preventivo e voltados à mensuração da efetividade de tais trabalhos. Esforços para ampliar a literatura nacional específica foram feitos, a exemplo do livro editado por Beiras & Nascimento (2017), sob o título "Homens e Violência contra mulheres: pesquisas e intervenções no contexto brasileiro". Neste livro os organizadores buscam reunir pesquisas de teses e dissertações sobre homens autores de violência focando em teoria, metodologia, avaliação e habilidades dos facilitadores.

Em termos gerais é possível afirmar que as revisões de literatura voltadas ao estudo dos grupos são quase unânimes em apontar: a) sua importância; b) a necessidade maior produção teórica específica; c) a demanda por políticas públicas estruturadas na área. É pensando em tais questões que o presente estudo, com análise aprofundada dos dados nacionais coletados, vem a lume.

É importante destacar que na América Latina e Caribe Hispano temos dois mapeamentos muito recentes, ambos publicados em 2021, sendo um deles específico da Argentina⁴ e outro em toda extensão do continente. Começando por este último, foram encontradas um total de 147 iniciativas⁵. Participaram do mapeamento os seguintes países: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Peru, Porto Rico, Uruguai e Venezuela. Esta proposta de mapeamento foi financiada pela UNFPA - Fundo de População das Nações Unidas, e foi realizada pelas ONGS Promundo e EME(Chile) e Iniciativa Spotlight, associação plurianual entre União Europeia e Nações Unidas. Neste documento também é feita uma revisão de revisões sistemáticas internacionais e são destacados alguns programas inovadores na região de América Latina, incluindo o programa NAFVD, do Distrito Federal, no Brasil (AGUAYO, LASTRA, SAAVEDRA, KIMELMAN, BEIRAS, & VALLADARES, 2021). Este dado qualifica a importância da realização do mapeamento brasileiro exaustivo.

O mapeamento argentino, por sua vez, é uma parceria do *Ministerio de las Mujeres, Géneros y Diversidad de la Nación* com o *Instituto de Masculinidades y Cambio Social* e com a *Iniciativa Spotlight*. Contando com mais de 200 respostas, o trabalho intitulado *Mapa Federal de Experiencias con Varones y Masculinidades en Argentina* (ARGENTINA; IMCS; INICIATIVA SPOTLIGHT, 2021) parte dos dados recolhidos através do *Primer Relevamiento de Experiencias de Trabajo con Varones y Masculinidades en Argentina*, uma composição de três questionários disponibilizados no endereço eletrônico do Governo Federal Argentino durante o mês de novembro de 2020, e que angariou informações acerca de Organizações que trabalham com homens e masculinidades, Espaços de atenção a homens que exerceram violência e Experiências institucionais no setor público, referindo-se, portanto, a uma gama mais ampla de trabalhos e demonstrando alinhamento com a nomenclatura utilizada na literatura da área, ao falar em homens autores e não em agressores. Além disso, referido mapeamento encontra-se hospedado em uma página acessível do governo federal, contando inclusive com um banco de materiais sobre homens e masculinidades.

Outros mapeamentos já buscaram levantar a existência de GHAV no Brasil. Em

4 O mapeamento da Argentina está disponível em: <http://mevym.mingeneros.gob.ar/>. Acesso em 08 ago. 2021.

5 O mapeamento latino americano e caribenho pode ser acessado por meio do link: https://serviciosesencialesviolencia.org/wp-content/uploads/2021/09/Ha_Informe_Central_CORREGIDO.pdf. Já as recomendações encontram-se disponíveis em: https://serviciosesencialesviolencia.org/wp-content/uploads/2021/09/HA_Recomendaciones-CORREGIDO-1.pdf. Acesso em 14 set. 2021.

2014 o instituto NOOS (BEIRAS, 2014) apontou para a presença de 25 iniciativas no território nacional, realizando um estudo detalhado de 19 delas a partir da aplicação de questionários. Em 2019, este instituto, em parceria com núcleo Margens/UFSC, revisou o mapeamento encontrando 41 programas nas cinco regiões do país, dos quais 26 foram entrevistados a partir do questionário atualizado. Posteriormente foi publicado artigo com os dados e sugestões de critérios mínimos (BEIRAS, INCROCCI & NASCIMENTO, 2019).

No ano de 2016 a ONG CEPIA (Linhares & Pitanguy, 2016), focando nas capitais do país, apontou a partir de um estudo analítico para a existência de cerca de dez iniciativas. Em 2019 o site Papo de Homem (PDH), em parceria com o Instituto Avon e com o professor Doutor Adriano Beiras, publicou um levantamento de 53 grupos no documento “Como conversar com homens sobre violência contra as mulheres”, porém sem uma pesquisa ou aprofundamento, apresentando apenas uma lista atualizada de iniciativas até aquele ano⁶. Outro levantamento nacional foi realizado posteriormente por Carvalho (2018) e indicou a presença de 31 iniciativas no território nacional. Os números destoam de levantamentos locais como aqueles realizados no estado do Paraná pelo Ministério Público daquele estado (MPPR, 2019) e pela pesquisa de Martins (2020), que indicaram haver, respectivamente, 29 e 47 programas apenas no Paraná.

A diferença entre os números dos mapeamentos anteriores no Brasil e as 312 iniciativas encontradas neste estudo se explica, em parte, pelo crescimento exponencial do número de GHAV ao longo das últimas décadas e, em maior medida, pela diferença de metodologia aqui aplicada, com busca ativa dos grupos e cooperação institucional em escala nacional com o Poder Judiciário. A inovação trazida por este mapeamento é seu caráter exaustivo, buscando a captura de uma fotografia dos grupos em um momento em que o país (e o mundo) acabavam de ser atingidos pela pandemia de COVID-19.

Como será visto adiante, o tempo de duração da maior parte das iniciativas existentes é relativamente curto. Os GHAV no Brasil, de maneira geral, possuem existência efêmera, vez que, não raro, têm sua sustentação vinculada à boa vontade de uma pessoa específica (do Poder Executivo Municipal ou do Poder Judiciário, por exemplo), a uma modalidade específica e precária de financiamento, à presença de uma pessoa ou grupo de pessoas interessadas no tema em algum órgão (como o Poder Judiciário, CRE-AS, Patronato penitenciário, conselhos da comunidade) ou mesmo em alguma instituição parceira (a exemplo de faculdades, Organizações Sociais etc), como já demonstrado no único mapeamento exaustivo realizado regionalmente (MARTINS, 2020).

Compreender as possíveis razões de tal caráter efêmero no nível nacional e poder construir diretrizes e fundamentos a partir dos dados levantados possibilita, por-

6 O link do pdf deste documento pode ser acessado a partir desta reportagem do site Papo de Homem, realizada com o prof. Dr. Adriano Beiras: <https://papodehomem.com.br/uma-entrevista-para-entender-o-trabalho-com-homens-autores-de-violencia-contra-mulheres-adriano-beiras/>.

tanto, uma abordagem radical, no sentido de buscar a raiz das problemáticas atinentes aos grupos. A fotografia tirada dos grupos em um momento tão singular de retração de políticas por conta de mudanças institucionais e fáticas significativas permite a preservação de aprendizagens de um passado com fins de transformação do presente e asseguramento de um futuro para os grupos. A modalidade exaustiva do presente trabalho, em escala nacional, tenta complexificar ao máximo tal raciocínio, trazendo aporte das muitas realidades existentes em um país de dimensões continentais.

Este mapeamento foi pensado, portanto, da seguinte maneira: após a presente introdução teórica e técnica, com vistas a lançar as justificativas e problemáticas que envolvem o campo, bem como sedimentar alguns conceitos imprescindíveis a tais práticas, serão realizados passos na direção do estabelecimento sólido de critérios embasados na realidade nacional. Primeiramente, será delineada a metodologia adotada para a realização do mapeamento, apontando seus percalços e especificidades, contribuindo para futuros trabalhos semelhantes. Será também esboçada uma análise das legislações referentes aos grupos, em especial das leis e projetos de lei estaduais, com a intenção de se compreender os traços das políticas legislativas nascentes nesta temática e, de quebra, promover sua crítica com base na literatura da área.

Passar-se-á, então, à apresentação dos dados obtidos a partir do levantamento realizado com todas as unidades da federação, numa parceria entre o Grupo de pesquisa Margens, da Universidade Federal de Santa Catarina, e o Colégio de Coordenadores Estaduais das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar dos Tribunais de Justiça Estaduais (COCEVID), contando com respostas de 312 iniciativas de todo o Brasil. Os dados versam sobre os mais diversos aspectos dos grupos, como formas de criação, modalidades de formalização, metodologias empregadas, desafios enfrentados, apenas para citar alguns dados presentes. Trata-se de uma iniciativa de dimensões inéditas no Brasil e no mundo que, mesmo em um momento delicado como este da pandemia, busca manter acesa a esperança de políticas bem informadas e transformadoras das realidades violentas que persistem em nossa sociedade.

Finalmente, após a apresentação dos dados, serão elaboradas recomendações e critérios mínimos para a formatação dos grupos, com indicativos de possibilidades técnicas e institucionais de criação, manutenção e avaliação das iniciativas. **Trata-se, portanto, de partir da realidade brasileira e da literatura da área para, então, promover o estabelecimento de normas tendentes ao amparo das iniciativas existentes, seu fortalecimento, bem como o incentivo a novos grupos.** Este estudo faz parte de uma política maior, ensejada pelo Conselho Nacional de Justiça, com vistas à expansão dos trabalhos com HAV aliada à demanda de inteligibilidade e manutenção de qualidade das iniciativas existentes. Será também anexado, ao final, um banco de materiais e documentos úteis à construção e prática dos grupos, conferindo mais robustez e diversidade ao estudo.

3 LEIS SOBRE HOMENS: ASPECTOS LEGAIS E NORMATIVOS EXISTENTES ATUALMENTE SOBRE OS GRUPOS PARA AUTORES DE VIOLÊNCIA

Neste capítulo serão explorados os aspectos legais e normativos existentes atualmente sobre os grupos voltados a autores de violência doméstica contra mulheres. Para isso serão levadas em consideração tanto questões de caráter procedimental quanto de conteúdo e de função. Em outras palavras, trata-se, neste momento, de entender como tais normas são elaboradas, o que se pode perceber em seu texto e de que forma se acredita que tais mecanismos possam impactar nas políticas aqui analisadas, ou seja, quais são seus efeitos na produção de uma política específica neste campo e na sustentabilidade e manutenção de ações para autores de violência no País. Para tanto, este capítulo foi dividido em três partes: a relação entre leis específicas sobre os GHAV e tais ações, as legislações e propostas legislativas existentes em nível estadual, e algumas leis municipais sobre o tema.

Primeiramente, será esboçado um panorama amplo das legislações que podem, direta ou indiretamente, impactar políticas voltadas a autores de violências doméstica e familiar contra a mulher, bem como se problematizará a naturalização da figura do homem na lei. Num segundo momento será apresentado o levantamento de leis e projetos de leis voltados a iniciativas com autores de violência inseridos na Lei Maria da Penha (11.343/06) de âmbito estadual oriundos de pesquisa realizada junto às câmaras legislativas dos estados brasileiros tendo como ponto de corte temporal o ano de 2019. Como será melhor explicado, a maior parte destas iniciativas é bastante recente, sendo que poucas são as leis já publicadas sobre o tema. A partir de uma análise estatística de alguns pontos destas leis - como a nomenclatura utilizada, a previsão de princípios e diretrizes, a previsão de trabalho em rede e assim por diante -, pretende-se colaborar com os tensionamentos, provocações e ganhos realizados na interface entre a produção legislativa e o conhecimento técnico na área, notadamente na relação entre direito e psicologia social jurídica na construção de políticas públicas (Bicalho, 2016).

Finalmente, abordaremos algumas normativas municipais referentes a iniciativas com os HAV (homens autores de violência), partindo do que já foi delineado na análise dos dispositivos estaduais e problematizando as possíveis diferenças de escopo e função de normativas estaduais e municipais, bem como os possíveis fatores de eficácia da lei em termos de cumprimento de seu texto e atendimento de sua função.

3.1 CADA LEI TEM SEU HOMEM: UMA NOTA INTRODUTÓRIA SOBRE A RELAÇÃO ENTRE MASCULINIDADES E DISPOSITIVOS LEGAIS

Começando pelos documentos legais que se voltam à proteção das mulheres, existem diversos níveis normativos que podem influenciar as iniciativas voltadas a autores de violência doméstica. Um exemplo de análise deste tipo é a discussão realizada por Banin e Beiras (2016) que parte desde a Convenção de Belém do Pará, de abrangência interamericana, até algumas leis municipais, e busca demonstrar os movimentos presentes na categoria “homem” nas políticas públicas do Brasil. A autora e o autor mostram de que forma se pode localizar um movimento que vai da visão do homem como agressor até a problematização da construção de diferentes masculinidades e seus efeitos em diversos âmbitos, como saúde, educação, segurança pública etc. É tendo tal expansão da ideia de políticas sobre masculinidades como fio condutor que esta análise é realizada.

Para pensar os marcos mais amplos relativos à proteção da mulher se pode partir do trabalho de Santos (2018), no qual a autora, além de traçar um panorama histórico da tratativa da mulher no direito brasileiro, também elenca, em nível internacional, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher de 1979 – CEDAW, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher de 1994 – Convenção de Belém do Pará, a Conferência Internacional sobre População em Desenvolvimento de 1994, o Programa de Ação do Cairo e Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher de 1995, trazendo Declaração e Plataforma de Ação de Beijing.

No nível nacional, além das disposições constitucionais de 1988, a autora ainda menciona as alterações no Código de 1940, com a introdução da Lei 10.224/01 e a figura do assédio sexual, as Leis 11.106/05 e 12.015/09, que trouxeram um novo paradigma em termos de crimes sexuais, a Lei Maria da Penha (11.340/06), a Lei 13.718/18, introduzindo a criminalização das figuras da importunação sexual e da divulgação de cena de estupro, sexo, nudez ou pornografia sem o consentimento da vítima, e a Lei 13.104/15, que inseriu a qualificadora do feminicídio no crime de homicídio. Há outras leis que impactam igualmente na proteção das mulheres, como a Lei 12.650/15, que faz com que o prazo de contagem da prescrição de crimes sexuais contra criança ou adolescente só comece a correr quando a vítima completar 18 anos, e a Lei 12.845/13, que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual e assim por diante.

Finalmente, tem-se a recente Lei 13.984/20, que insere no rol de medidas protetivas voltadas ao autor de violência do artigo 22 da Lei Maria da Penha, o “comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação” além do “acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio”. O dispositivo publicado em 2020 vem reforçar previsões já presentes na LMP, a saber: o art. 35, V, da referida lei, que prevê que a “União, o Distrito Federal, os Estados

e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências: (...) centros de educação e de reabilitação para os agressores"; e o art. 45, parágrafo único que, alterando a Lei de Execuções Penais (Lei 7.210 de 1984), consigna que, "nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação".

Mas seriam as legislações referentes aos trabalhos com homens apenas derivadas das políticas de proteção às mulheres? Voltando ao trabalho de Banin e Beiras (2016, p. 525), tem-se a análise de dispositivos como a Lei 11.489/07, que cria o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres, a Lei 12.288/10 (Estatuto da Igualdade Racial), bem como planos e políticas voltadas direta ou indiretamente a homens, a exemplo da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, de 2011, da Política Nacional de Atenção à Saúde do Homem, de 2008, do Programa Brasil Sem Homofobia - Programa de controle à violência e à discriminação contra GLTB e de promoção da cidadania homossexual, de 2004, e do Plano Integrado de Enfrentamento da Feminização da Epidemia de Aids e outras DST, de 2007, com abrangência nacional.

Estes dispositivos normativos trazem, em seu bojo, não apenas direcionamentos sobre o que deve ser feito com ou pelos homens, mas tecem, em seu corpo, sentidos acerca de como se constituem masculinidades, quais as estratégias voltadas à transformação destas, bem como problematizam os impactos de determinadas performances das masculinidades. Dito de outra maneira: não há uma equivalência entre os dispositivos normativos que impactam na visão e ação do Estado sobre masculinidades e homens, e os dispositivos que declaradamente buscam tal propósito. **Toda lei traz em seu bojo uma ideia de masculinidade mais ou menos pronunciada, oculta sob uma ideia genérica de ser humano ou declarada, naturalizando o homem na posição de agressor ou voltando sua visão aos processos de subjetivação envolvidos, por exemplo. Cada lei cria seu homem.**

Todos esses dispositivos impactam na construção tanto de uma ideia de homem quanto na elaboração de políticas voltadas a estes, afetando diretamente agentes e instituições envolvidas nos trabalhos com autores de violência doméstica e familiar contra a mulher. Isto porque, como visto no capítulo que introduz este mapeamento, a categoria gênero é uma construção normativa, e não uma realidade dada. Pode-se usar as mesmas palavras para dizer homem e mulher, mas os sentidos desta palavra podem diferir enormemente entre pessoas, instituições, épocas, localidades, grupos sociais, ideologias e assim por diante.

Em outras palavras, e falando especificamente sobre masculinidades: as leis criam os homens aos quais elas se dirigem. Como aqui trataremos de dispositivos que exigem que se declare, minimamente, algo sobre o que se estaria tentando dizer com a palavra "homem" em cada contexto, é fundamental entender que o que aquelas e aqueles que fazem as leis pensam, sentem, representam como sendo o masculino, a violência

e a relação entre masculinidade e violência têm um papel fundamental no conteúdo dos documentos voltados a trabalhos com autores de violência. O que as pessoas que facilitam grupos, coordenam sua realização ou mesmo supervisionam seu funcionamento têm por representação de masculinidades e feminilidades impacta, diretamente, na qualidade dos trabalhos. Isso reforça a necessidade de afastar compreensões leigas sobre gênero e processos de subjetivação, e enfatizar a demanda de densidade técnica quando se trata de compreender questões de gênero. Como explica Joan Scott (1995):

Se tratamos a oposição entre homem e mulher como problemática e não como conhecida, como algo que é contextualmente definido, repetidamente construído, então devemos constantemente perguntar não apenas o que está em jogo em proclamações ou debates que invocam o gênero para explicar ou justificar suas posições, mas também como compreensões implícitas de gênero estão sendo invocadas ou reinscritas.

É inclusive tendo tal preocupação em mente que o Conselho Nacional de Justiça, em outubro de 2020, aprovou o Ato Normativo 0006772-08.2020.2.00.0000, que aponta a necessidade de capacitação em gênero a todas as pessoas da magistratura que trabalham na temática da violência contra a mulher. O reconhecimento do caráter técnico da temática é fundamental para que se avance em termos de complexificação de tais políticas e desvelamento de posições cristalizadas sobre as identidades dos sujeitos e sua relação com a feitura, o cumprimento ou a violação das leis.

Assim, na presença de enunciados sobre o que são ou do que precisam homens e mulheres é necessário levantar questões como: de que homens e mulheres estamos falando? Qual a função de se realizar tal divisão? Será que não é necessário acrescentar mais um nível de análise para compreender determinada realidade, para além da visão binária de gênero?

É com tais questionamentos em mente que refazemos a pergunta: de que homens falam as leis voltadas a autores de violência doméstica e familiar contra a mulher? Tal pergunta não é óbvia, uma vez que caso se considere, por exemplo, que o único problema dessas relações violentas é o agressor, como sujeito individual, limitaremos demasiadamente o escopo de ação de políticas voltadas à proteção das mulheres. Como indica Martins (2020), a relação entre a performance de masculinidades e a violência vai muito além da violência contra a mulher. Desde comportamentos de autolesão como o consumo abusivo de substâncias nocivas, passando por comportamentos de risco no trânsito, chegando ao suicídio, parece haver uma relação íntima entre masculinidade e violência que não se explica pela biologia (FINE, 2018).

É preciso pensar que mesmo que aqui se tenha ênfase sobre grupos voltados a autores de violência encaminhados por violações de direitos albergadas pela Lei Maria da

Penha, o objetivo potencial destas iniciativas é muito mais amplo, necessitando, portanto, de uma consideração que extravase a prevenção da reincidência em crimes contra a mulher e abarque aspectos mais amplos do atrelamento entre violência e masculinidades. Com estas preocupações em mente, passa-se à análise das leis e projetos de lei estaduais sobre grupos voltados a homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher.

3.2 LEIS ESTADUAIS

O presente levantamento parte do trabalho de conclusão de curso da bacharela em Direito Amanda Wojciechowski Cim, na Universidade Federal do Paraná, intitulado "Grupos reflexivos para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher: uma análise a partir dos projetos de lei estaduais" (CIM, 2020). A partir do levantamento feito pela autora foi realizada uma nova pesquisa nos sites das assembleias legislativas de todos os estados utilizando os termos "reflexivos", "reeducação", "ressocialização" e "violência doméstica". Foram encontrados 20 resultados que se enquadram na proposta da pesquisa, sendo 6 leis e 14 projetos de lei, estando um destes projetos arquivado e os demais em tramitação. O recorte temporal feito foi a partir de janeiro do ano de 2019 até março de 2021, tendo em vista que a temática, em termos de legislação específica estadual, é bastante recente.

A partir disso, foi realizada uma leitura atenta de todos os dispositivos e, em seguida, foram delimitadas categorias a partir das quais foi formulado um instrumento com a ferramenta *Google Forms*, contendo 18 questões sobre diferentes aspectos das leis. As questões giram em torno da presença ou ausência de determinados elementos estruturais, como diretrizes, princípios, trabalho em rede, ou enfatizam aspectos conceituais, como a nomenclatura dada às iniciativas, aos seus beneficiários ou ao objetivo de tais trabalhos.

Não se ignora o pioneirismo legislativo de iniciativas como a Lei estadual 16.695/18, do estado de São Paulo, que instituiu o programa Tempo de Despertar, cujo projeto é de 2016, mas que ficou de fora do presente recorte temporal. Indica-se, igualmente, que foi inserido no recorte o Projeto de Lei 3.146 de 2017 do Rio de Janeiro, uma vez que o projeto mais recente sobre a matéria foi apensado a ele. O objetivo da presente análise é reunir o maior número de leis e projetos de lei estaduais sem, entretanto, exaurir o tema.

Além disso, existem, como indicado no item anterior, outras políticas em áreas como saúde, segurança e educação, em âmbito estadual e nacional, plasmadas em leis, e que falam diretamente sobre trabalhos com homens, mas que não se circunscrevem à Lei Maria da Penha. O recorte aqui é temático e específico dos grupos previstos na referida Lei, mas não exaure, de maneira alguma, as iniciativas e políticas voltadas especificamente à população masculina em sua complexidade.

Feitas tais considerações, passa-se à análise. Foram selecionadas e analisadas as seguintes leis e projetos de lei:

Quadro 1 - Leis e projetos estaduais

<p align="center">Grupos para autores de violência doméstica Leis e projetos de lei estaduais (01/2019-03/2021)</p>			
Estado	Tipo de normativa	Situação	Acesso
Amapá - AP	Projeto de Lei 85 de 2019	Arquivado	http://www.al.ap.gov.br/pagina.php?pg=exibir_processo&iddocumento=95568
Amazonas - AM	Projeto de Lei 432 de 2020	Em tramitação	https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/materiale-gislativa/2020/145848/115174-8-13_432.pdf
Ceará - CE	Projeto de Lei 420 de 2019	Em tramitação	https://www2.al.ce.gov.br/legislativo/tramit2019/pl420_19.htm
Ceará - CE	Projeto de Lei 279 de 2020	Em tramitação	https://www2.al.ce.gov.br/legislativo/proposicoes/ver.php?nome=30_legislatura&tabela=projeto_lei&codigo=976
Distrito Federal - DF	Lei 6.542 de 2020	Em vigor	http://www.tc.df.gov.br/sinj/Norma/92cb630029aa41b38eb3abbc39bb117f/Lei_6542_15_04_2020.html
Goiás - GO	Projeto de Lei 286 de 2019	Em tramitação	https://opine.al.go.leg.br/proposicoes/2019001851
Maranhão - MA	Projeto de Lei 591 de 2019	Em tramitação	http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=16782
Mato Grosso - MT	Projeto de Lei 1.183 de 2019	Em tramitação	https://www.al.mt.gov.br/proposicao/cpdoc/72916/visualizar
Mato Grosso do Sul - MS	Projeto de Lei 190 de 2019	Em tramitação	http://sgpl.consulta.al.ms.gov.br/sgpl-publico/#/linha-tempo?idProposicao=85263
Pará - PA	Projeto de Lei 278 de 2019	Em tramitação	https://www.alepa.pa.gov.br/exibe_proposicao.asp?id=9669&sit=0#
Paraíba - PB	Lei 11.525 de 2019	Em vigor	http://sapl.al.pb.leg.br/sapl/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=13468
Paraná - PR	Lei 20.318 de 2020	Em vigor	http://portal.assembleia.pr.leg.br/modules/mod_legislativo_arquivo/mod_legislativo_arquivo.php?leiCod=52369&tipo=L&tplei=0
Piauí - PI	Projeto de Lei 06 de 2020	Em tramitação	https://sapl.al.pi.leg.br/materia/15328
Rio de Janeiro - RJ	Projeto de Lei 3.146 de 2017	Em tramitação	http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/scpro1519.nsf/1061f759d97a6b24832566ec0018d832/b93b7ae639d9778983258163005f3480?OpenDocument
Rio de Janeiro - RJ	Projeto de Lei 467 de 2019	Em tramitação apensado ao PL 3146	http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/scpro1923.nsf/e00a7c3c8652b69a83256cca00646ee5/9a6d9772140d0a1e832583f5005fed29?OpenDocument#TOPO
Rio Grande do Sul - RS	Projeto de Lei 539 de 2019	Em tramitação	http://www.al.rs.gov.br/legislativo/ExibeProposicao/tabid/325/SiglaTipo/PL/NroProposicao/539/AnoProposicao/2019/Origem/Px/Default.aspx
Rondônia - RO	Lei 4.861 de 2020	Em vigor	https://sapl.al.ro.leg.br/norma/9487
Santa Catarina - SC	Projeto de Lei 442 de 2020	Em tramitação	http://www.alesc.sc.gov.br/legislativo/tramitacao-de-materia/PL/0044.2/2020

Grupos para autores de violência doméstica

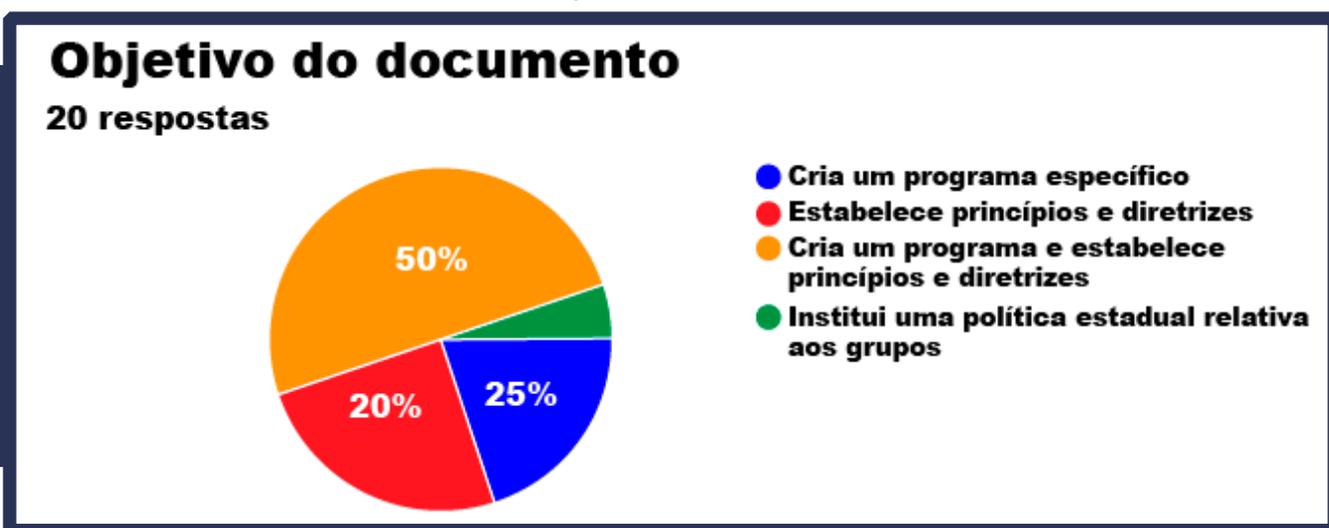
Leis e projetos de lei estaduais (01/2019-03/2021)

Estado	Tipo de normativa	Situação	Acesso
São Paulo - SP	Lei 17.192 de 2019	Em vigor	https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2019/lei-17192-23.10.2019.html
Sergipe - SE	Lei 8.777 de 2020	Em vigor	https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=402898

Fonte: Elaborado pelos autores

Uma primeira questão levantada foi o objetivo do documento. Apesar de o corpo de textos selecionados apresentar vinte resultados, pode-se dividir as leis em quatro categorias, basicamente: a criação de programas específicos, o estabelecimento puro e simples de diretrizes e princípios, o recurso a ambas as ações – criar um programa e fixar diretrizes e princípios –, e a criação de uma política estadual de forma genérica. Vale lembrar que tal recorte é didático, sendo importante apontar que não é apenas a criação da lei que se mostra um fator determinante para sua adoção. É plenamente possível, por um lado, que uma lei que cria apenas um programa específico seja utilizada como base para a elaboração de trabalhos similares e que, por outro, leis que estabelecem princípios e diretrizes tenham um escopo muito restrito de ação, resultando em poucas iniciativas. Como será aprofundado mais à frente, a sustentabilidade de uma iniciativa depende de muitos fatores.

Gráfico 1 - Objetivos das normas estaduais



Fonte: Elaborado pelos autores

Como exemplo de uma normativa que cria um programa⁷ temos o Projeto de Lei 190, de 2018, do estado do Mato Grosso do Sul, que "institui o Programa 'Mudando Atitudes' que dispõe sobre a reflexão, conscientização e responsabilização dos autores de violência doméstica e grupos reflexivos de homens, no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

Já como exemplo do grupo que estabelece princípios e diretrizes podemos citar a lei do Paraná (20.318/20), que em sua ementa "estabelece princípios e diretrizes para criação de programas reflexivos e responsabilizantes para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher" sem, entretanto, nomear um programa específico.

No grupo que tanto cria um programa quanto estabelece diretrizes encontramos o exemplo do Projeto de Lei 591/2019, do Maranhão, que "dispõe sobre a política pública 'REEDUCANDO O AGRESSOR' em casos de violência doméstica e familiar, no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências".

Por fim, considerou-se que apenas a Lei 8.777/20, do Sergipe, de fato estabelece a criação de uma política mais geral de atendimento a homens autores de violência, deixando em aberto, entretanto, os pormenores destes trabalhos.

Qual a diferença entre tais objetivos? Entende-se que a formulação de uma política ampla ou o estabelecimento de princípios e diretrizes tenham uma possibilidade maior de disseminação do que o estabelecimento de um programa específico. Isto porque, como apontado no mapeamento extensivo feito no estado do Paraná, (MARTINS, 2020, p. 217 e 218) "o que se viu foi uma fabricação artesanal dos grupos com o somatório de recursos e esforços das pessoas e entidades comprometidas e disponíveis".

Os dados apresentados mais à frente, sobre os grupos presentes no território nacional, refletem igualmente a ampla gama de iniciativas existentes. Em nota técnica ao Projeto de Lei estadual 779/2019, do Paraná, que deu origem à Lei 20.318/20, nota-se a recomendação de alterar o projeto - que visava criar um programa denominado "Segunda Chance" - para um rol amplo de previsões voltadas aos grupos, a fim de fornecer "um amparo geral a todas as iniciativas existentes ou que venham a ser criadas futuramente no Paraná, norteadas pela administração pública na orientação e avaliação desse tipo de trabalho." (BRODBECK, MARTINS, PRATEANO, SÁ e SCHNEIDER, 2020, p. 5).

Sugere-se que a principal preocupação de uma iniciativa legislativa sobre os grupos no nível estadual deva ser sua aplicabilidade e absorção pelas diferentes realidades institucionais presentes. Seja ela o estabelecimento de uma política ampla, seja ela a simples previsão da existência dos grupos em âmbito estadual, seja ela um rol de prin-

7 As leis e projetos de leis dos estados de Goiás, Rio Grande do Sul, Rondônia e Santa Catarina, apesar de apontarem em suas ementas a criação de uma política, indicam em seu texto a formulação de um programa. A análise comparativa destes com a Lei 8.777/20, do Sergipe, mostra que apenas esta última organiza e prevê o funcionamento em rede com outros órgãos. A previsão legal da existência de um programa ou de programas voltados a autores de violência doméstica pode disparar a estruturação e o funcionamento de políticas, não sendo esta discussão, portanto, sobre qual o melhor formato, mas sim sobre o propósito inicial presente no texto de cada lei ou projeto de lei.

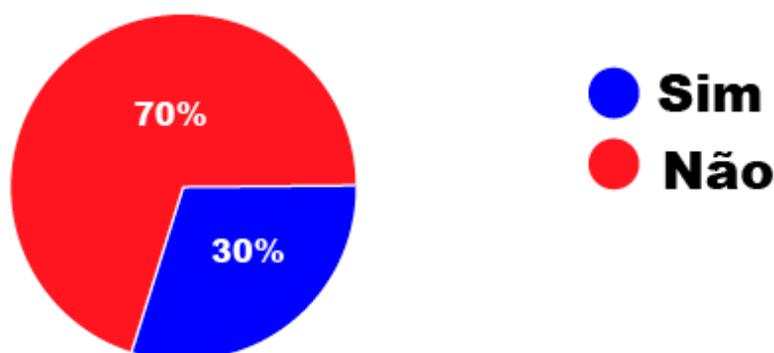
ípios, diretrizes e conceitos, é importante que o texto mantenha sua amplitude e o atendimento a critérios técnicos, evitando-se a criação de iniciativas já nomeadas e mantendo, em aberto, a possibilidade de absorção das normativas pelas diferentes iniciativas já existentes.

O próximo tópico é a previsão de trabalho em rede, ausente em 14 das normativas analisadas. Tal dado chama a atenção, uma vez que o próprio art. 8º da Lei Maria da Penha indica a necessidade de um conjunto articulado de ações entre todos os entes federativos e ações não governamentais, especificando em seu inciso I “a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação” e em seu inciso VI “a celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não governamentais”.

Gráfico 2 - Normas estaduais: há previsão de trabalho em rede?

Há previsão de trabalho em rede?

20 respostas



Fonte: Elaborado pelos autores

Como indicam Beiras, Nascimento e Incrocci (2019, p. 272) em recomendações quanto às questões de políticas públicas envolvidas nos GHAV, é fundamental sua previsão e funcionamento “(...) em rede com serviços voltados para mulheres e famílias e incentivo a processos de formação continuada, assim como diálogos em rede com facilitadores e facilitadoras de diferentes regiões do país.”. Considera-se que a previsão explícita do funcionamento em rede é fundamental inclusive para evitar a concentração da iniciativa dos grupos a um único poder ou órgão.

O que se pode perceber no caso do Paraná (Martins, 2020) é que a realidade institucional local determina as possibilidades de criação, funcionamento, financiamento e sustentabilidade das iniciativas. Em outros termos: o fato de haver ou não uma universidade robusta, um conselho da comunidade, um CREAS bem estruturado, uma prefeitura

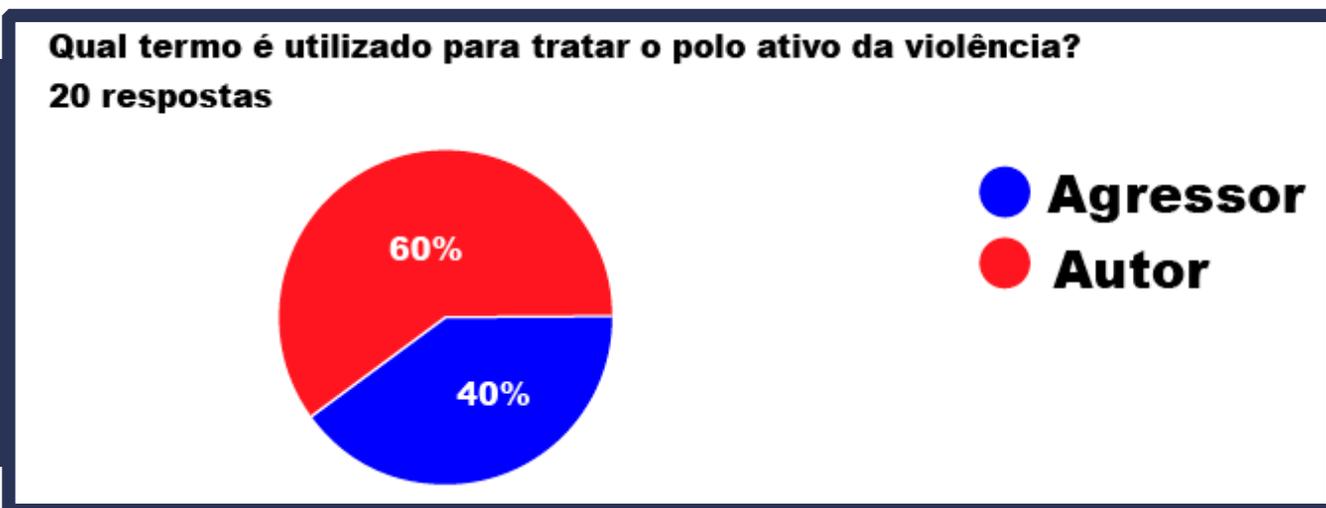
que se engaja nas questões relativas à desconstrução da cultura de violência contra a mulher, e assim por diante, faz da implementação de tais políticas uma questão de flexibilidade. As leis estaduais tratam isso de diferentes maneiras.

Metade das normativas pesquisadas (10) indica a execução por parte do Poder Executivo, em parceria com outros órgãos. Pouco mais de um quarto delas (6) não prevê responsabilidade sobre os grupos. Daí em diante as previsões se fragmentam em: Execução sem ente público fixo, mas com avaliação e orientação do Poder Judiciário (AM e PR); Formação de equipe técnica para planejamento, execução e avaliação (MS); e Decisão conjunta do Ministério Público, Poder Judiciário e Estado.

Chama a atenção a quase ausência de menção à Defensoria Pública nas normativas consultadas, o que pode ser explicado pela estruturação ainda incipiente do órgão em muitas unidades da federação, mas que ainda assim preocupa tendo em vista o papel institucional da Defensoria na garantia de direitos e articulação de políticas públicas, especialmente no que tange à defesa de grupos historicamente marginalizados em termos sociais e políticos.

O próximo conjunto de dados analisados refere-se às escolhas terminológicas utilizadas tanto em relação ao público atendido quanto à natureza dos serviços previstos. Quanto ao primeiro tópico, nota-se uma divisão entre normativas que falam em agressores e iniciativas que mencionam autores de violência. Remete-se tal tópico à introdução conceitual deste mapeamento, mas frisa-se que, conquanto o termo agressor esteja previsto na Lei Maria da Penha, a literatura atual desaconselha seu uso por cristalizar o autor de violência em uma posição diferencial em relação aos demais homens, reduzir a compreensão das mais diversas violências previstas na LMP às violências mais "explícitas" que o termo agressão pode suscitar, e apelar para um direito penal do autor em detrimento de um foco no fato cometido.

Gráfico 3 - Normas estaduais: qual termo é utilizado para tratar o polo ativo da violência?



Fonte: Elaborado pelos autores

Da mesma forma, 11 das 20 normativas analisadas toma por base o conjunto de termos “reeducação, ressocialização e recuperação”, transparecendo a ideia de que a violência contra a mulher constitui um desvio na socialização masculina, ao passo que, como já indicado anteriormente, a formatação subjetiva que atrela masculinidade e violência é amplamente difundida na sociedade (Zanello, 2018). A perspectiva reflexiva e responsabilizante aparece em apenas cinco das normativas avaliadas, que trabalham com os termos “reflexão, responsabilização e conscientização”, mais adequados quando se postula o trabalho dos GHAV enquanto propiciadores de processos de (re)trabalho subjetivo em grupo, e não como mecanismos de torção forçada da subjetividade a partir de um agente externo. Finalmente, quatro das normativas não possuem um conjunto definido de termos, misturando ambos os grupos semânticos, quiçá refletindo a ausência de embasamento teórico pertinente em sua formulação.

Gráfico 4 - Normas estaduais: qual o grupo de termos utilizados para tratar do propósito da(s) iniciativa(s)



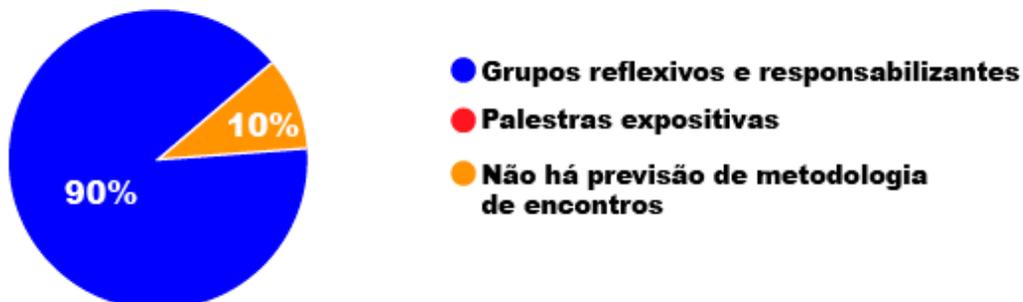
Fonte: Elaborado pelos autores

Curiosamente, quando se busca visualizar a metodologia prevista para os encontros, 18 das 20 iniciativas informam o uso de “Grupos Reflexivos”. Apesar de tal previsão, acredita-se que a presença da terminologia não reflete, em todos os casos, a compreensão e adoção do modelo reflexivo e responsabilizante, considerando-se, por exemplo, o dado acima sobre a permanência de visões reeducativas e ressocializantes, ou mesmo o uso do termo agressor. Há, antes, possivelmente, uma apropriação superficial da categoria nos casos em que esta conflita com o corpo da normativa, o que gera preocupação uma vez que não se torna possível compreender o que intenciona o legislador com tal previsão. Felizmente, nenhuma das normativas prevê o uso exclusivo de palestras expositivas, algo francamente desaconselhado pela literatura (Beiras, Incrocci e Nascimento, 2019, p.272).

Gráfico 5 - Normas estaduais: qual a metodologia de encontros prevista?

Qual a metodologia de encontros prevista?

20 respostas



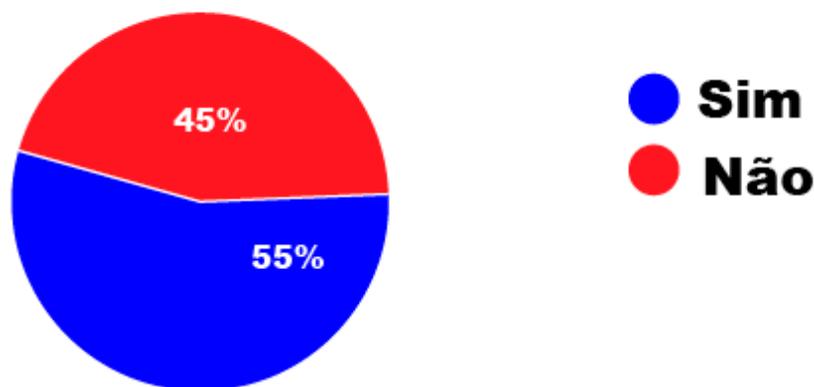
Fonte: Elaborado pelos autores

Há alguns aspectos que podem ser considerados facultativos nas normativas legais, como a previsão de conteúdos mínimos a serem trabalhados. Na Lei 17.192/19, do estado de São Paulo, por exemplo, o inciso III do art. 5º, que previa um rol mínimo de temas, foi integralmente vetado. Em outros casos, como no Projeto de Lei 06 de 2020 do Piauí, há a previsão de temáticas mínimas, como a Lei Maria da Penha, as causas da violência contra a mulher, saúde, relações familiares, valores essenciais à convivência civil, violência contra crianças e adolescentes e violência doméstica e familiar em decorrência de orientação sexual. Vale salientar que é fundamental que a previsão de temáticas esteja alinhada com a literatura, levando em conta o aspecto histórico e cultural da violência contra a mulher, a construção normativa das identidades de gênero (notadamente das masculinidades), além de focar em processos transformativos reflexivos e responsabilizantes, possibilitando ao homem reconstituir-se em acordo com as demandas éticas e materiais de seu entorno.

Gráfico 6 - Normas estaduais: há indicação de conteúdos mínimos a serem trabalhados?

Há indicação de conteúdos mínimos a serem trabalhados?

20 respostas

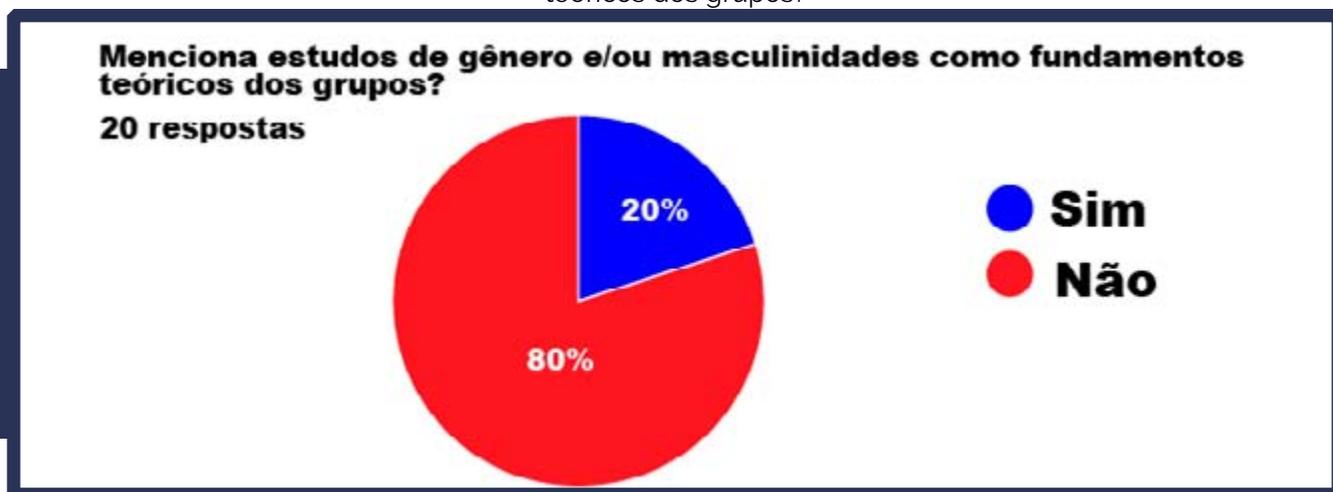


Fonte: Elaborado pelos autores

A indicação de conteúdos mínimos a serem trabalhados pode ser interessante para que haja algum estofo temático prévio já fixado, impedindo a elaboração de propostas demasiado genéricas ou contaminadas por perspectivas leigas, moralizantes ou de franco cunho religioso. Tudo dependerá da função da normativa a ser aprovada e de sua função instrumental enquanto ferramenta de aprofundamento das políticas fixadas pela Lei Maria da Penha em termos de trabalhos com HAV.

Por outro lado, como indicado na introdução do presente mapeamento, é fundamental que toda iniciativa que se proponha a trabalhar a questão das masculinidades tenha por base estudos de gênero e de masculinidades, justamente pelo caráter normativo de tais questões identitárias. É com preocupação, portanto, que se percebe que 16 das 20 normativas pesquisadas não mencionam tais campos fundamentais de estudos como bases das iniciativas criadas. Entende-se que, em algumas delas, o escopo muito reduzido da lei (nos casos em que simplesmente se menciona a necessidade de existência de grupos, como no Projeto de Lei 442/20 de Santa Catarina) sequer seria coerente com a presença de tal previsão. Ainda assim, torna-se oportuno frisar a fundamentalidade de tais áreas do saber nos trabalhos que tangenciam ou francamente se entrelaçam a processos de subjetivação em uma perspectiva gendrada. Não se pode trabalhar gênero e masculinidades sem sua compreensão e estudo aprofundados.

Gráfico 7 - Normas estaduais: menciona estudos de gênero e/ou masculinidades como fundamentos teóricos dos grupos?

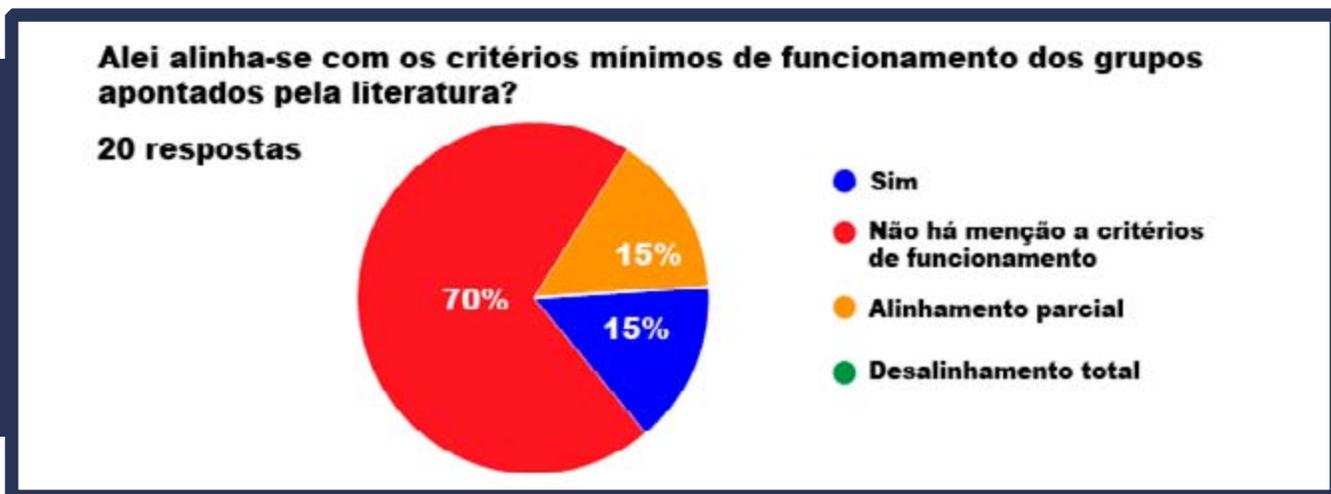


Fonte: Elaborado pelos autores

Nesta mesma linha de preocupações é que se buscou verificar se havia alinhamento da lei com critérios mínimos apontados pela literatura (tomados em especial a partir do trabalho de Beiras, Incrocci e Nascimento (2019)). Considerando que os autores elencam aspectos relativos às abordagens teóricas e epistemológicas, metodologia, políticas públicas e avaliação, a análise das normativas foi feita de maneira mais genérica, apenas buscando traços de um embasamento técnico. Entende-se que a função deste trabalho é, dentre outras, delimitar tais critérios, de modo que o dado acima reflete, qui-

çã, justamente a ausência de uma normativa unificada de abrangência nacional e devidamente capilarizada às instâncias e agentes que formulam e trabalham com GHAV.

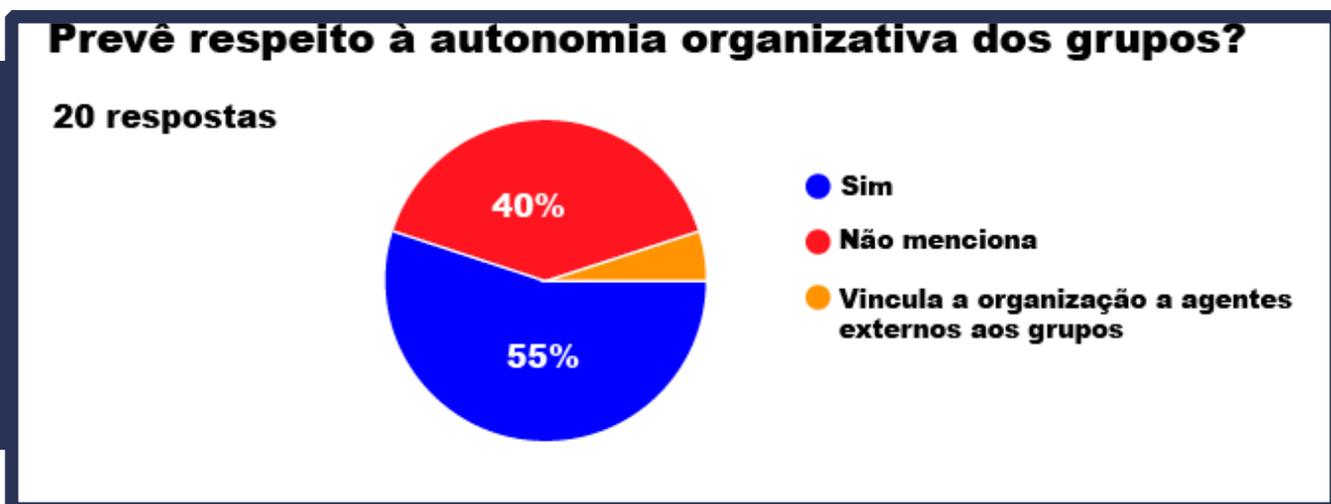
Gráfico 8 - Normas estaduais: a lei alinha-se com os critérios mínimos de funcionamento dos grupos apontados pela literatura?



Fonte: Elaborado pelos autores

Por outro lado, como indicado na introdução deste trabalho, há uma tensão saudável entre um grau de padronização destas iniciativas e a autonomia das equipes. Isto se dá por alguns fatores: a realidade institucional de cada localidade é muito diferente, o que impacta em fatores como quais os órgãos e entidades a participar dos GHAV, quais as e os profissionais disponíveis para seu funcionamento, quais as teorias seguidas por cada profissional e assim por diante. O uso de uma perspectiva de gênero, de estudos de masculinidades e de metodologias reflexivas e responsabilizantes não limita, por exemplo, a presença de diferentes abordagens da psicologia, de técnicas da justiça restaurativa ou de comunicação não violenta e assim por diante.

Gráfico 9 - Leis Estaduais: prevê respeito à autonomia organizativa dos grupos?



Fonte: Elaborado pelos autores

Das normativas consultadas tem-se que a maioria delas (11) menciona expressamente a autonomia das equipas, sendo que uma delas (DF) delega a organização dos grupos a outra instância que não a quem os aplica, e as demais normativas não fazem referência a este tema. A autonomia das equipas, entretanto, não se confunde com seu abandono. Se por um lado é fundamental que aquelas e aqueles que estão em contato mais direto com a realidade local de cada HAV possam fazer as escolhas necessárias em termos de estruturação e facilitação para perfectibilizar o trabalho, por outro é fundamental a atribuição de recursos tanto materiais quanto técnicos por parte do Poder Público.

No tocante ao financiamento das iniciativas, tem-se, por um lado, as "Diretrizes gerais dos serviços de responsabilização e educação do agressor" (Brasil, 2008, p. 69), oriundas da extinta Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, e que prevê que "o financiamento dos serviços será realizado pelo Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça". Por outro lado, o documento recentemente editado pelo próprio Departamento Penitenciário Nacional intitulado "Manual de gestão para as alternativas penais" (Brasil, 2020, p. 50, 71 e 115) e que contém, entre suas previsões, os GHAV enquanto alternativas penais, delega ao Poder Executivo estadual a obrigação de "buscar formas de financiamento para melhor qualificar as ações, a partir de aporte de recursos próprios e parcerias".

Na prática o que se percebe é que a própria nomenclatura "recursos" é muito variável de acordo com o tipo de iniciativa e sua estruturação. Alguns trabalhos conseguem fazer uso de parcerias entre serviços já existentes, como Núcleos de Prática Jurídica e Psicológica de universidades. Em outros casos as equipas dos próprios equipamentos públicos conseguem atender a demanda, seja absorvendo-a em um serviço ou criando algum tipo de iniciativa interinstitucional. Há casos ainda em que verbas destinadas ao sistema penal são dirigidas às iniciativas. Tais temas serão melhor trabalhados na análise dos dados referentes ao mapeamento nacional.

Gráfico 10 - Normas estaduais: existe previsão de recursos financeiros?

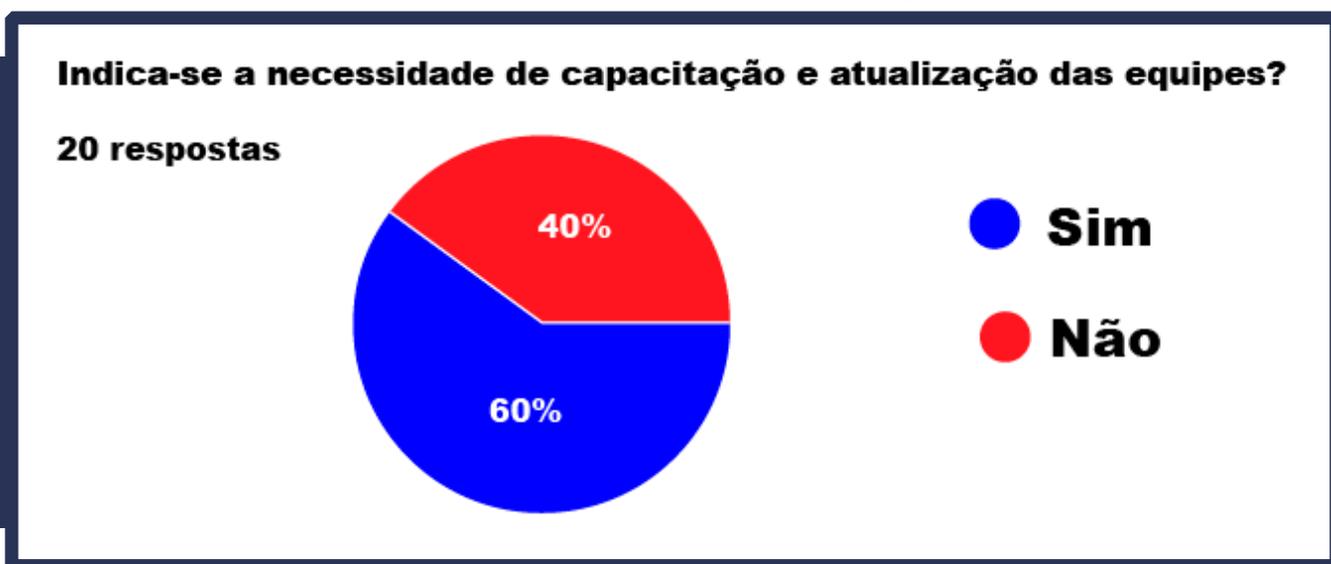


Fonte: Elaborado dos autores

Aponta-se agora somente que em nenhuma das normativas estaduais há previsão acerca da origem dos recursos. Em 12 dos 20 documentos consultados o que se aponta é que deverá haver dotação orçamentária específica, o que na prática significa que a Lei Orçamentária Anual de cada estado precisará conter, em seu bojo, alguma previsão de destinação de recursos para esta política. A existência de uma política consignada em lei facilita a aprovação de uma dotação específica na LOA em questão.

Verificou-se necessidade de capacitação e atualização de quem organiza e realiza os encontros em apenas 12 das 20 normativas analisadas. Como apontam Beiras, Incrocci e Nascimento (2019, p. 272), há demanda de incentivo à formação continuada dos membros da facilitação que "...devem ter amplo conhecimento das teorias que embasam a realização do programa, das temáticas que vão ser trabalhadas com os HAV e das técnicas que vão ser utilizadas".

Gráfico 11 – Normas estaduais: indica-se a necessidade de capacitação e atualização das equipes?



Fonte: Elaborado pelos autores

Some-se a isso a aprovação do já citado Ato normativo 0006772-08.2020.2.00.0000, do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda que os Tribunais "promovam, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a capacitação em direitos fundamentais, desde uma perspectiva de gênero, de todos os juízes e juízas atualmente em exercício em Juizados ou Varas que detenham competência para aplicar a Lei 11.340/2006.", reforçando o já argumentado em termos da necessidade de capacitação específica para o trabalho na intersecção entre políticas públicas e gênero.

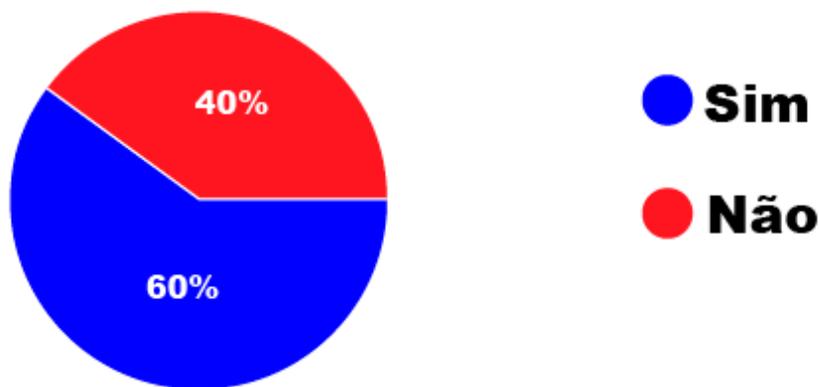
Das normativas estudadas, 12 dos 20 documentos apontam princípios norteadores. O Projeto de Lei 432, do estado do Amazonas, por exemplo, prevê em seu art. 3º:

- I - a responsabilização do autor nos aspectos legal, cultural e social;
- II - a igualdade e o respeito à diversidade, bem como a promoção da igualdade de gênero;
- III - a observância e garantia dos direitos humanos, em especial dos documentos legais internacionais e nacionais referentes à prevenção e erradicação da violência contra a mulher;
- IV - a promoção e o fortalecimento da cidadania;
- V - o respeito aos direitos e deveres individuais e coletivo [...]

Gráfico 12 - Normas estaduais: indica-se princípios norteadores?

Indica-se princípios norteadores?

20 respostas



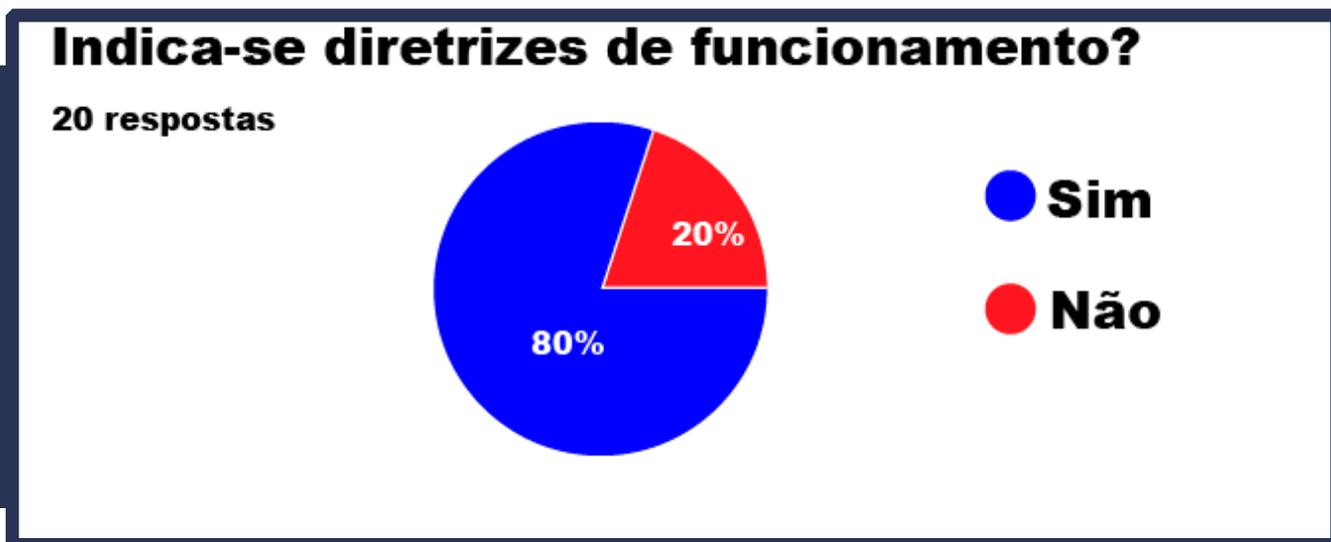
Fonte: Elaborado pelos autores

Nota-se que tais previsões estão consignadas de maneiras semelhantes em muitos dos documentos. Inclusive, se se coloca as leis e projetos lado a lado é possível perceber a presença de dois ou três modelos principais, com pequenas variações entre eles. A inserção de princípios norteadores é importante porque, retomando a ideia de princípio como um mandado de otimização (ALEXY, 2017), estes devem ser cumpridos da melhor forma possível, ou seja, não se trata de uma chave disjuntiva de cumprir ou não cumprir tal princípio, mas sim de garantir que na elaboração, implementação, condução e avaliação dos HAV, os princípios elencados sejam, todos e simultaneamente, cumpridos da melhor forma possível.

Há, ainda, em 16 das 20 normativas pesquisadas, o indicativo de diretrizes de funcionamento. Em tal tópico encontram-se albergadas, por exemplo, previsões quanto à autonomia das equipes, os conteúdos mínimos a serem trabalhados, a necessidade de trabalho em rede, o fornecimento constante de informações ao Juízo competente, a ava-

liação dos serviços, a formação continuada das equipes, o trabalho conjunto com outros órgãos do Poder Público e parcerias da sociedade civil em ações de conscientização da população (como no trabalho em escolas) sobre os tópicos trabalhados nos grupos (em especial no que tange à transformação das masculinidades) e assim por diante.

Gráfico 13 - Normas estaduais: indica-se diretrizes de funcionamento?



Fonte: Elaborado pelos autores

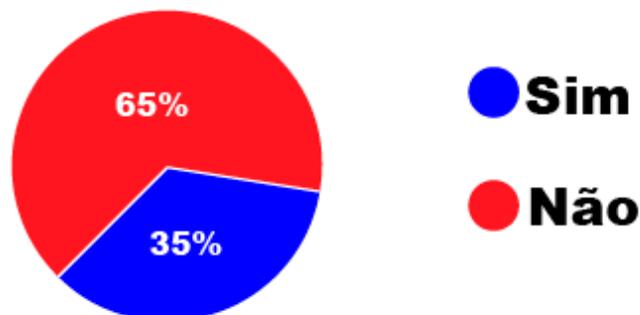
Pode-se verificar que o tópico diretrizes especifica o funcionamento dos GHAV em diversos aspectos, constituindo um misto de instruções específicas e previsões genéricas, mas servindo de importante suporte informativo e normativo, inclusive para a negociação com o Poder Público na busca de suporte, pessoal e recursos. Uma normativa estadual pode ter como função ser um marco objetivo e socialmente reconhecido, democraticamente legitimado, no diálogo com instâncias institucionais, além de auxiliar na manutenção da qualidade dos serviços.

Finalmente, em 7 das 20 iniciativas são previstos critérios objetivos de não atendimento ou de exclusão dos homens dos GHAV. Com pequenas variações entre eles, os estados do MS, CE, DF, AP, PA, PI e RJ (Projeto de Lei 467 de 2020 neste último) elencam como não podendo participar dos grupos os homens que: estejam com sua liberdade cerceada, sejam acusados de crimes sexuais, sejam dependentes químicos com alto comprometimento, sejam portadores de transtornos psiquiátricos e sejam autores de crimes dolosos contra a vida.

Gráfico 14 - Normas estaduais: são previstos critérios de restrição à participação nos grupos?

São previstos critérios de restrição à participação nos grupos?

20 respostas



Fonte: Elaborado pelos autores

Cada um destes tópicos merece uma cuidadosa consideração. No que tange ao cerceamento de liberdade há uma certa perplexidade ante o fato de se colocar uma barreira à participação do sujeito que esteja cumprindo pena em regime aberto ou semiaberto, por exemplo, já que esta é, inclusive, uma das possibilidades apresentadas pela própria LMP ao alterar o parágrafo único do art. 142 da Lei de Execuções Penais. Mesmo no caso de cerceamento de liberdade por medida preventiva ou pena em curso por fato típico não albergado sob a Lei 11.340/06 que não obste a presença do autor, considera-se que a limitação não faz sentido, uma vez que pode, inclusive, contribuir para “desarmar” tensões oriundas do cerceamento de liberdade e diminuir os riscos do cometimento de novas violências pelo sujeito.

Quanto à restrição voltada a homens que tenham praticado crimes sexuais, percebe-se, a partir da experiência dos autores do presente documento, que pode haver resistência dos demais atendidos no GHAV quanto à presença daqueles. Por outro lado, é imperativo não fazer uma divisão entre um crime sexual e outras formas de violência contra a mulher. O que está em jogo, mesmo num crime sexual, é o exercício de poder sobre a mulher. O crime sexual é um ato de poder, não de lascívia. As raízes simbólicas destes crimes são as mesmas de violências psicológicas, físicas, patrimoniais e morais, e a frequência destes homens aos grupos é tão importante quanto a de qualquer outro HAV.

No tocante a dependentes químicos com comprometimento e portadores de transtornos psiquiátricos, é importante que tal avaliação seja feita caso a caso pela equipe que realiza a triagem e/ou as entrevistas ou grupos iniciais com os autores. Há muita especificidade na forma de presença e desenvolvimento das diferentes modalidades de

sofrimento subjetivo existentes, e não necessariamente a presença de um transtorno implica em ausência de condições de participação. A sugestão é que a avaliação da factibilidade e utilidade da participação dos sujeitos nos grupos fique a cargo da equipe tecnicamente capacitada para tanto.

Em relação a autores de crimes dolosos contra a vida o mesmo argumento relativo aos autores de crimes sexuais é igualmente válido, e talvez ainda mais urgente. Os GHAV possuem por função e efeito desarmar as diversas possibilidades de exercício de novas violências por parte dos homens que os frequentam. Longe de serem uma forma de amenizar o fato praticado ou privilegiar o autor de um crime menos grave, os grupos atuam de maneira mais eficaz que a prisão (MARTINS, 2020) no tocante à prevenção da reincidência. Se a preocupação do Poder Público é evitar o cometimento de novos fatos típicos contra mulheres, então não há razão para restringir a participação de autores de feminicídio aos grupos, podendo, assim como no caso de autores de crimes sexuais, ser criados grupos especificamente para estas categorias de sujeitos, como forma de diminuir as possíveis resistências de outros participantes quanto à sua presença.

Cabe ainda comentar que muitas das iniciativas legais apresentadas repetem, em seu texto, as previsões da Lei Maria da Penha no tocante à conceituação das diversas formas de violência contra a mulher, talvez como maneira de reiterar as previsões do legislador federal no tocante à matéria. Como dito anteriormente, as normativas estaduais parecem derivar de alguns modelos de base, sendo visualmente semelhantes e redutíveis a duas ou três formas básicas.

A principal preocupação deste estudo está no atendimento a critérios técnicos estabelecidos pela literatura (como a autonomia das equipes, o embasamento em uma perspectiva de gênero e estudos de masculinidades, capacitação e constante formação, e assim por diante), na factibilidade das leis enquanto suporte normativo capaz de abarcar as diferentes realidades existentes e trabalhos já em curso, e em seu alinhamento à nomenclatura mais atualizada e coerente com os documentos técnicos e teóricos dos GHAV.

Em seguida, será feita uma breve análise de alguns marcos normativos municipais, de maneira a refletir sobre as possibilidades de uma legislação municipal vir a amparar o funcionamento dos GHAV, seus possíveis ganhos e limitações, tomando-se uma amostra intencional selecionada a partir da experiência dos autores do presente mapeamento.

3.3 LEIS MUNICIPAIS

Por fim, cabe fazer um breve comentário sobre leis municipais voltadas a grupos para autores de violência. Primeiramente, vale frisar que os comentários feitos acima em relação a leis estaduais valem, também, para as normativas dos municípios tratando

dos GHAV. A Constituição Federal indica, em seu art. 30, que compete ao Poder Legislativo dos municípios, dentre outras funções, a elaboração de leis de interesse local e a suplementação da legislação federal e estadual no que couber, além da organização dos serviços públicos de interesse local (incisos I, II e V). **Existe, portanto, uma função de complementaridade e localidade importante no trabalho dos municípios que pode auxiliar na criação e fortalecimento dos GHAV através do exercício da função legislativa**

Alguns exemplos de documentos municipais versando sobre os grupos são as Leis Ordinárias 2.256/2017 de Cidade Gaúcha, no Paraná, 16.732 de 2017 da cidade de São Paulo, São Paulo, 3.052 de 2020 de Mateus Leme, em Minas Gerais, e 7.868 de 2021, da cidade de Criciúma, SC. Outras duas leis que podem ser destacadas por serem mais pioneiras no âmbito municipal são:

- Lei 5.825 - Autoriza o poder executivo a criar o "programa de prevenção e combate à violência doméstica e intrafamiliar", no âmbito do município da cidade de Blumenau, Santa Catarina, que foi promulgada em dezembro de 2001. Esta lei sugere, em seu artigo quarto, a criação de centro de referência para atendimentos a mulheres em situação de violência doméstica e intrafamiliar e para seus agressores. Ainda que a menção seja curta, com o passar dos anos, ela garantiu a permanência deste serviço na cidade no CREAS, contribuindo com sua sustentação como política municipal perene.
- Lei 2.229 - Institui o programa "Tempo de Despertar" e dá outras providências - da cidade de Taboão da Serra, São Paulo, que foi promulgada em setembro de 2015. Esta lei é mais específica do que a de Blumenau, pois se refere integralmente à criação do grupo de homens autores de violência, consolidando o programa existente no município em parceria com o Poder Judiciário e Ministério Público. Indica seus objetivos, os homens que não poderão participar do programa, equipe técnica, despesas, entre outros detalhes.

Considerando a maior dificuldade em encontrar, de forma abrangente e tendencialmente exaustiva, legislações municipais, a decisão foi apenas por pinçar algumas leis como exemplo do que existe no campo normativo municipal, mais a título anedótico do que propriamente representativo. O que se pode perceber nos documentos é, em larga medida, uma repetição da estrutura das leis estaduais, com algumas diferenças significantes.

Uma delas é a possibilidade de estabelecer de maneira concreta e bem distribuída uma política de atendimento já com a especificação dos setores envolvidos. Indicar, por exemplo, quais secretarias do município se encarregaram do planejamento e execução em conjunto com Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário, facultar a liberação de servidoras e servidores para a realização dos trabalhos, e mesmo dispor sobre o espaço onde o trabalho se realizará: são inúmeras as possibilidades de

composição de uma rede que diversifique os pontos de apoio da iniciativa. Sendo assim, a lei municipal tem uma importante função de **solidificar o trabalho em rede**, algo extremamente necessário na constituição dos GHAV.

Além disso, é fundamental que tal lei esteja **alinhada com a literatura e com as normativas existentes**. O trabalho a partir de uma perspectiva de gênero, a quebra de estereótipos sobre masculinidades, o recurso a grupos reflexivos (diminuindo-se ao máximo o formato de palestras ou utilizando-as apenas como parte de um encontro no qual o conteúdo do que foi falado será retomado para problematização coletiva), dentre outras questões, precisam ser pensadas a partir de critérios técnicos. Sugere-se, sempre que possível, a **parceria com pesquisadoras e pesquisadores que estudam os GHAV** quando da elaboração destas leis.

Retoma-se, também, o que foi dito acima com relação à diferença entre criar uma iniciativa e estabelecer uma política. Dado o caráter mais sólido de uma lei, é preferível que se legisle sobre o funcionamento da política de maneira geral, estabelecendo uma divisão do trabalho que faça uso das potencialidades do município. Sugere-se, portanto, um **período anterior de pesquisa** para a elaboração do documento, podendo se servir de estudos como este documento, guias como os do TJPR (GREGGIO et al. 2020a e 2020b), manuais como o do DEPEN (BRASIL, 2020), além da realização de um **levantamento prévio das instituições e atores disponíveis no município para a realização dos trabalhos**. Não raro a iniciativa parte de sujeitos localizados em alguma instituição, e para evitar que os trabalhos fiquem focados apenas no local de onde a ideia se originou, correndo o risco de se desfazer uma vez que a conjuntura daquela instituição não seja mais favorável, é preciso buscar a composição de uma rede já nos primeiros momentos da elaboração das iniciativas.

Outro ponto importante é a **sensibilização e capacitação das instituições e pessoas que organizarão e conduzirão os grupos**. Isso pode estar previsto em lei na forma de capacitação prévia e atualização periódica. Não basta que apenas a facilitação seja capacitada no que tange ao trabalho com GHAV: é necessário que todas as pessoas envolvidas falem uma linguagem semelhante e comunguem dos mesmos princípios e bases teóricas para que tais políticas possam adquirir fluidez e sinergia. A previsão de capacitações e atualizações ajuda a manter viva a demanda de solidez teórica e metodológica, importante para que as iniciativas não se baseiem no senso comum sobre o que são e como se constroem masculinidades, algo que pode ser danoso em termos de políticas que (re)pensam a ligação entre masculinidades e violências. Neste mesmo sentido, deve haver alguma forma de **controle de qualidade**, preferencialmente unificada em nível estadual, como maneira de aferir, constantemente, o bom funcionamento dos grupos.

Finalmente, a lei possui também um caráter de direcionamento de pessoas interessadas em constituir tais iniciativas. A lei municipal pode repetir previsões das leis estaduais, ou mesmo de recomendações como estas, com fins informativos, bem como

pode remeter as pessoas interessadas a órgãos como o Poder Judiciário, que vem acumulando saberes e fazeres relativos ao trabalho com os GHAV. O dispositivo deve estar embasado teórica e metodologicamente, tendo como principal ganho a possibilidade de tornar concreta a forma do trabalho em rede no âmbito local. É possível também **prever formas de valorização de servidoras e servidores** que trabalhem com os grupos, seja através da liberação para a realização dos trabalhos, por meio de elogio em ficha funcional, de inclusão dos trabalhos nas formas de pontuação para progressão em carreira, dentre outros.

Em seguida serão trazidos alguns dados relativos à metodologia escolhida para a elaboração deste estudo, passando-se, na sequência, à análise do levantamento feito. Ressalte-se que este levantamento, de abrangência nacional e chancelado pelo Conselho Nacional de Justiça, constitui a fonte mais completa de informações sobre o GHAV até o momento, de sorte que, seja para fins de elaboração de leis estaduais ou municipais, tem sua leitura como ponto fundamental prévio à constituição de iniciativas neste sentido.

4 METODOLOGIA

4.1 APRESENTAÇÃO DA PESQUISA

O estudo originou-se de uma parceria realizada entre o Colégio dos Coordenadores Estaduais da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar dos Tribunais de Justiça Estaduais (COCEVID) - presidido pela Desembargadora Salete Silva Sommariva - e o grupo de pesquisa Margens (Modos de Vida, Família e Relações de Gênero), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), coordenado pelo Professor Doutor Adriano Beiras, professor pesquisador que também compõe o Núcleo de Pesquisa em Psicologia Jurídica (NPPJ) como vice-líder, ambos grupos vinculados ao diretório de grupos de pesquisa do CNPq. Esta parceria ocorre em razão da criação do grupo de trabalho "Grupos Reflexivos", em 8-5-2020, com o objetivo principal de apresentar, ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), uma proposta contendo diretrizes e requisitos mínimos para a implementação de grupos reflexivos e atendimentos de autores de violência doméstica, quando forem impostas nas medidas protetivas de urgência, nos termos do art. 22, VI e VII, da Lei Maria da Penha. Justifica-se também pelo conhecimento especializado e estudos acadêmicos do professor Adriano Beiras neste campo, nacional e internacionalmente, além das já citadas lacunas teóricas e técnicas de materiais pensados a partir da realidade brasileira e com abrangência nacional.

Considerando a importância de atuação integrada com os saberes jurídico, técnico e científico para o alcance de resultados mais efetivos, o grupo de trabalho "Grupos Reflexivos" foi, então, composto pelos membros do COCEVID, pelo grupo Margens da UFSC, por representantes indicados pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Fórum Nacional de Juizes da Violência Doméstica (FONAVID).

A partir das discussões realizadas nas reuniões entre os membros do GT, nos meses de maio e junho de 2020, por meio de videoconferência⁸, foram fixadas as seguintes metas a serem atingidas:

- Integrar as ações das coordenadorias, academia e CNJ, buscando parceria contínua em projetos voltados para a melhoria na qualidade de vida da população, notadamente no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres;

8 Todas as reuniões realizadas entre os integrantes do GT Grupos Reflexivos e entre os pesquisadores ocorreram por meio de videoconferência, considerando a questão da distância geográfica existente, aliada à dificuldade de encontros presenciais por conta da Pandemia Covid-19.

- Possibilitar ampliação da discussão e oferecer formação técnica para magistrados, magistradas, servidores e servidoras do judiciário que exercem suas funções no Juizado de Violência Doméstica e Familiar e nas Varas com competência cumulativa para aplicação da Lei Maria da Penha e de Execução Penal, levando em conta, inclusive, a aprovação do Ato Normativo 0006772-08.2020.2.00.0000;
- Efetuar mapeamento das iniciativas existentes no país, vinculadas ou não ao Poder Judiciário;
- Propor metodologias, diretrizes e requisitos mínimos, material de apoio para a criação de programas voltados aos homens autores de violência contra as mulheres, sejam eles coletivos ou individuais;
- Apresentar proposta de documento normativo ao CNJ contendo diretrizes e requisitos mínimos para os programas de reeducação/reflexão do autor de violência doméstica;
- Elaborar cartilha instrutiva para ser utilizada como material de apoio aos Tribunais de Justiça do país;
- Publicar e divulgar os resultados da pesquisa a fim de fornecer subsídios aos profissionais que atuam no trabalho com homens autores de violência para a criação e aperfeiçoamento das iniciativas, bem como para pesquisadores que atuam na área.

Durante esses encontros, os pesquisadores Adriano Beiras e Daniel Fauth Washington Martins expuseram acerca das pesquisas e conhecimentos já produzidos academicamente, trouxeram referenciais teóricos e suas experiências vividas durante os estudos com homens autores de violência, com especial destaque à importância de atuação integrada entre o conhecimento acadêmico e a experiência prática para o desenvolvimento de uma base que permita a elaboração de requisitos e diretrizes mínimos para implementação de iniciativas que produzam resultados efetivos.

Em reunião designada especialmente para conhecer as diferentes realidades e possibilidades de atuação, as coordenadorias dos estados do Acre, Paraíba, Piauí, Rondônia e Santa Catarina apresentaram as suas experiências exitosas no trabalho com os homens autores de violência.

Foi solicitado às coordenadorias estaduais da violência doméstica de todas as unidades da federação que indicassem quais seriam os profissionais responsáveis pelo encaminhamento e aplicação de um questionário para o levantamento das iniciativas existentes em seus respectivos estados. O questionário elaborado pelos pesquisadores foi apresentado - e aprovado sem ressalvas - aos integrantes do grupo de trabalho e às pessoas por eles indicadas para a realização do mapeamento em reunião do grupo de trabalho, oportunidade em que foram esclarecidos todos os seus pontos.

Na mesma ocasião, foram repassadas as orientações acerca da forma como o questionário deveria ser aplicado pelas coordenadorias, reforçando a necessidade de re-

alização de uma busca ativa e do contato direto e pessoal (ainda que por meio de contato telefônico) com os(as) responsáveis pelas iniciativas com os homens autores de violência, visando a realização de um mapeamento exaustivo e a obtenção de respostas mais fidedignas à realidade vivenciada por cada uma delas. Vale ressaltar que foi apenas através do empenho coordenado de diversas pessoas em todo o território nacional que se pôde fazer essa coleta inédita de dados e, assim, fornecer não apenas ao Poder Judiciário, mas a toda pessoa ou instituição interessada na temática, um estudo lastreado tanto na teoria quanto na efetiva prática, imprimindo ao trabalho, portanto, um caráter de práxis.

A coleta de dados ocorreu no período de julho a outubro, verificando-se a existência de 312 iniciativas de trabalhos com homens autores de violência, tornando-se o maior mapeamento realizado no mundo até então. Os resultados preliminares do mapeamento foram divulgados durante o Encontro do COCEVID, realizado no dia 19-10-2020, por ocasião do Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Posteriormente, foram apresentados com maiores detalhes aos membros do GT "Grupos Reflexivos Nacional" e aos responsáveis pela realização do mapeamento, que apresentaram suas dúvidas, considerações e sugestões.

Ultrapassada esta etapa, e contextualizada a pesquisa com o referencial teórico-normativo, passou-se às fases de análise dos dados coletados e da elaboração das conclusões e proposições, cujos resultados são apresentados na sequência.

4.2 GÊNERO E ESTRATÉGIA METODOLÓGICA DA PESQUISA

Trata-se de uma pesquisa empírica exploratória, em que se pretendeu conhecer e diagnosticar as iniciativas com grupos de homens autores de violência existentes no país a fim de propor diretrizes e critérios mínimos para sua implementação. Da mesma forma, pretendeu-se trazer maior efetividade às medidas protetivas de urgência, em especial ao art. 22, VI e VII, da Lei Maria da Penha.

No Direito, a pesquisa empírica consiste na "abordagem do fenômeno jurídico por meio da investigação prática ou experimental", elaborada de maneira inter ou multidisciplinar, abrangendo outras áreas de conhecimento capazes de proporcionar estrutura e meios para "responder questões referentes ao direito, às políticas públicas e aos efeitos da norma no meio social" (GUSTIN; DIAS; NICÁCIO, 2020, p. 77).

Por sua vez, utiliza-se do tipo exploratório quando há a necessidade de melhor compreensão da realidade e contextualização fáticas da prática jurídica em questão, de maneira a angariar condições de refletir acerca das problematizações potenciais, realizar análise e avaliação crítica, ponderações e proposições de atuação (PINTO JUNIOR, 2019).

A estratégia metodológica utilizada foi o *survey*, por meio da aplicação de um questionário fechado, intitulado "Ações Reflexivas e Responsabilizantes com Autores de

Violência", elaborado na plataforma *Google Forms*, cujo link foi encaminhado às Coordenadorias Estaduais da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher dos Tribunais de Justiça Estaduais (CEVIDs), responsáveis pela coleta dos dados.

O *survey* é estratégia metodológica utilizada em pesquisas empíricas quantitativas e qualitativas, no campo das ciências sociais, quando se pretende "mensurar" valores, crenças, opiniões, conhecimento e comportamento de um determinado grupo populacional", geralmente por meio de um questionário aplicado a uma amostra da população em estudo (GUSTIN; DIAS; NICÁCIO, 2020, p. 160).

A fim de se obter os resultados pretendidos, o questionário era composto de 47 perguntas, subdividas em 07 categorias:

1 Distribuição e composição dos grupos:

- a No município existe Grupo Reflexivo voltado para homens autores de violência contra as mulheres no âmbito da Lei Maria da Penha e qual o nome da iniciativa?
- b Qual Comarca/Vara ou instituição gere o grupo reflexivo?
- c O grupo é realizado em vinculação com o Poder Judiciário? Se sim, a partir de qual Comarca e Vara ele é gerido e, se não, a partir de qual instituição ele é realizado?

2 Criação e institucionalização:

- a De quem foi a iniciativa de criação do grupo? (é possível selecionar mais de uma opção)
- b Houve algum tipo de formalização quando da criação da iniciativa?
- c De onde vêm os recursos financeiros para o funcionamento do grupo?
- d O trabalho é realizado em rede com outras instituições?
- e Costuma-se encaminhar os homens para outros serviços? Se sim, quais? (é possível marcar mais de uma opção)
- f Quais instituições estão atualmente envolvidas na coordenação e condução do grupo?
- g Quais as principais dificuldades vivenciadas na criação e implementação do grupo? (é possível selecionar mais de uma opção)
- h Como você acredita que o Poder Judiciário pode favorecer o trabalho com autores de violência doméstica? (é possível escolher mais de uma opção)

3 Equipe:

- a As pessoas que facilitam os encontros são funcionárias das instituições que organizam o grupo ou são convidadas externas?
- b Caso sejam convidados externos, a facilitação dos encontros é voluntária ou remunerada?
- c A facilitação é feita por: (homens e/ou mulheres)
- d Quantas pessoas realizam a facilitação do grupo em cada encontro?
- e Qual a área (ou quais as áreas) de formação e atuação das pessoas que planejam e conduzem os grupos? (é possível selecionar mais de uma opção)
- f Houve capacitação técnica prévia da equipe?
- g Se sim, qual a carga horária ministrada?
- h Por quem foi ministrada a capacitação?
- i A equipe realiza espaços de supervisão, troca de técnicas e experiência de maneira regular? Se sim, com qual frequência?
- j Que outras atividades são realizadas pela equipe que organiza e conduz os grupos? (é possível selecionar mais de uma opção)

4 Ingresso, permanência e saída:

- a Há algum tipo de triagem ou entrevista inicial com os autores antes da entrada no grupo?
- b Como os homens são encaminhados aos grupos? (é possível marcar mais de uma opção)
- c Existe algum levantamento prévio sobre a realização de condutas de violência inseridas na Lei Maria da Penha cometidas pelo participante do grupo antes de sua entrada?
- d Qual o critério de estabelecimento do tempo de permanência no grupo?
- e Quais os critérios de exclusão do grupo? (é possível selecionar mais de uma opção)
- f Como é feita a exclusão?
- g Como é feita a informação para o Juiz sobre a conclusão da participação do autor no grupo?

5 Características das intervenções:

- a Que ações são realizadas como forma de intervenção com os participantes? (é possível marcar mais de uma opção)
- b Qual é o formato do grupo?
- c Quantas horas dura cada encontro? (exemplo: 1, 1,5, 2, etc.)
- d Em que local se realizam os encontros do grupo?
- e Qual o número máximo de participantes por turma?
- f Há um número preestabelecido de encontros? Se sim, quantos?
- g Quais os temas trabalhados nos encontros? (é possível selecionar mais de uma opção)
- h Existe algum tipo de acompanhamento em paralelo com a vítima e/ou outras pessoas envolvidas no convívio doméstico e familiar do autor?
- i Quais as principais dificuldades estruturais sentidas durante a existência da iniciativa? (é possível selecionar mais de uma opção)

6 População atendida e longevidade das ações:

- a Há quantos anos existe a iniciativa? (se o trabalho tiver menos de um ano ele pode ser marcado como 1 igualmente)
- b Quantos homens já participaram da iniciativa até o momento? [2012 a 2020]
- c Quantos homens já desistiram da iniciativa até o momento (taxa de evasão)?

7 Características metodológicas e aferição da efetividade:

- a Qual o objetivo do grupo? (é possível selecionar mais de uma opção)
- b Quais as perspectivas teóricas utilizadas nos trabalhos do grupo? (é possível marcar mais de uma opção)
- c Quais os indicadores de mudança utilizados para verificar a efetividade do grupo (em outras palavras: o que se busca transformar nos participantes dos grupos)? (é possível selecionar mais de uma opção)
- d Que índice é utilizado para medir a efetividade do grupo?
- e Quais as principais dificuldades sentidas na condução dos encontros? (é possível marcar mais de uma opção)

- f Quais os principais ganhos, boas práticas e aprendizados você destacaria na experiência, até o momento, na realização do trabalho grupo com autores de violência?

4.3 UNIVERSO E AMOSTRA DA PESQUISA

O universo da pesquisa foram todas as iniciativas com homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres, vinculadas ou não com o Poder Judiciário. A amostra da pesquisa classifica-se como intencional, considerando que os(as) pesquisadores(as) deveriam encaminhar o questionário para todas as comarcas, que, por sua vez, deveriam aplicá-lo às iniciativas com homens das quais tinham conhecimento. De acordo com Gustin, Dias e Nicácio (2020, p. 183), este tipo de amostragem é “constituído porque os sujeitos da amostra são convenientes ou estão disponíveis para o pesquisador”. Assim, quando não existem maiores ponderações em relação ao tamanho, deve-se colher a maior quantidade de dados possível.

4.4 RESULTADOS PRELIMINARES

O mapeamento resultou na obtenção de 1.089 respostas, oriundas de todas as unidades da federação e colhidas durante os meses de julho a outubro de 2020. Com exceção de Tocantins - que informou a ausência dessas ações -, todos os demais estados e o Distrito Federal indicaram a existência de, pelo menos, uma iniciativa com homens autores de violência, totalizando 312 serviços mapeados, assim distribuídos nas cinco regiões:

- 1) Norte: 25 iniciativas
- 2) Centro-Oeste: 42 iniciativas
- 3) Nordeste: 54 iniciativas
- 4) Sudeste: 65 iniciativas
- 5) Sul: 126 iniciativas

Importa mencionar que, a partir de março de 2020 - e que perdura até o momento da análise destes dados - foi necessária a adoção de isolamento social por conta da Pandemia Covid-19 em todo o país, de modo que diversas instituições, a exemplo do Poder Judiciário, passaram a exercer suas atividades de forma não presencial, adotando o regime de *home office*, situação esta que pode ter impactado negativamente na coleta de dados (especialmente por ter ocorrido sem possibilidade de planejamento prévio e, portanto, de forma improvisada devido à crise sanitária), diante da necessidade de efetuar contato telefônico com os responsáveis pelas iniciativas existentes, aliado ao fato de que muitas delas suspenderam suas atividades presenciais.

4.5 ANÁLISE DOS DADOS E INSTRUMENTAL BIBLIOGRÁFICO

O tipo de metodologia utilizado será o descritivo (diagnóstico), visando “ressaltar características, percepções e descrições” dos dados em análise (GUSTIN; DIAS; NICÁCIO, 2020, p. 82), sob a perspectiva de documentos nacionais e internacionais referentes à fundamentação e funcionamento de iniciativas voltadas a homens autores de violência. Conquanto o universo de trabalhos acadêmicos nacionais e internacionais venha apresentando uma tendência de crescimento nos últimos anos (SOUZA, 2020) optou-se, para fins de comparação dos dados, pelo recurso a normativas respaldadas oficialmente ou estudos que tenham sido encomendados por entes públicos nacionais ou internacionais. Assim, os dados apresentados a seguir foram comparados às informações presentes em documentos brasileiros e estrangeiros, cuja publicação vai de 2003 até o ano de 2020.

Em termos internacionais parte-se do estudo de Rothman, Butchart e Cerdá (2003), encomendado pela Organização Mundial da Saúde, e que, utilizando uma metodologia de “bola de neve”, levantou a existência de 56 grupos para homens autores de violência (GHAV) no mundo, com mais da metade destas concentrada no norte global. O estudo, além de explorar características destes programas, aponta ao final para algumas recomendações em termos de bom funcionamento deste tipo de iniciativa, bem como riscos inerentes à sua realização.

Outro documento consultado, desta vez um conjunto de delineamentos técnicos, foram os “*Criterios de calidad para intervenciones con hombres que ejercen violencia en la pareja*”, de autoria de Montero, Bonino, Corsi & Lorente (2006), organizados no chamado “Grupo 25”, um conjunto multiprofissional de estudiosas e estudiosos de temas relacionados à prevenção de violências de gênero sediado na Espanha. Neste trabalho os autores apresentam um modelo de intervenção construído desde argumentos sobre a necessidade de uma fundamentação em estudos de gênero e trabalho em rede, passando pela capacitação de profissionais, modelos de segurança dos trabalhos, etapas, bases e formatos dos programas, bem como sua forma de avaliação e subvenção, o que torna o documento, ainda que sucinto, bastante abrangente em termos de temas trabalhados.

Ainda na seara internacional, utilizou-se a “*Propuesta de lineamiento para la atención y reeducación de hombres agresores, a partir del diagnóstico sobre los modelos de intervención en México*”, de autoria de Vargas Urías (2009). O documento, uma revisão analítica elaborada no interior do *Instituto Nacional de las Mujeres* (INMUJERES), propõe-se a desdobrar e concretizar previsões da “*Ley General de Acceso de las Mujeres a una Vida Libre de Violencia*”, promulgada pelo Congresso Nacional do México em 2007. O estudo divide-se entre um levantamento das ações existentes e a propositura bastante descritiva de delineamentos a partir da literatura da área e pensando na estrutura estatal mexicana. Considerando similaridades de um contexto terceiro-mundista e latino-ame-

ricano, tal escrito também se mostrou como um material de referência para os trabalhos empreendidos neste relatório.

Por fim, o documento mais recente de origem estrangeira utilizado foram as “*Guidelines to develop standards for programmes working with perpetrators of domestic violence*”, em sua terceira versão (2018) e desenvolvido pela *European Network for work with Perpetrators* (WWPEN). Referido guia, bastante enxuto, foca no assentamento de uma terminologia comum, bem como em princípios e questões fundamentais nestes trabalhos, fornecendo balizas largas nas quais muitas iniciativas possam se basear guardando sua identidade. Por buscar um âmbito mais abrangente (a União Europeia) o documento serve de base para se pensar pilares de políticas neste sentido, não descendo muito às minúcias dos GHAV.

Em relação ao Brasil, como dito, não se possui, ainda, diretrizes e recomendações de base unificadas para o funcionamento dos GHAV empiricamente embasados que possam, simultaneamente, fornecer ferramentas teórico-práticas em nível nacional e balizar em termos normativos o que seria considerado um modelo aceitável de intervenção, a partir do qual se poderá pensar em questões como o controle de qualidade e a aferição de efetividade dos trabalhos. Entretanto, ainda que este relatório venha preencher a demanda de um mapeamento amplo da realidade do campo dos GHAV para, a partir daí, propor diretrizes e recomendações, há já um acúmulo de documentos técnicos brasileiros que se buscou utilizar igualmente como cotejo analítico aos dados colhidos.

Primeiramente, por conta de seu pioneirismo e antecedência inclusive à Lei Maria da Penha (de 2006), utilizou-se o escrito denominado “Padronização do grupo reflexivo de homens agressores: uniformização de procedimentos para estruturação, funcionamento e avaliação dos grupos reflexivos com autores de crimes de situação de violência doméstica”, de autoria da Escola da Magistratura do Rio de Janeiro (EMERJ, 2012). Apesar de bastante sucinto, é possível vislumbrar no trabalho um dos primeiros esforços de balizamento dos GHAV a partir do Poder Judiciário, local institucional de concentração majoritária dessas iniciativas, ainda que centrado na realidade do estado do Rio de Janeiro.

Ainda que não utilizados neste trabalho, é importante salientar que outros estados como o Paraná (GREGGIO, MARTINS, SABBAG & SCHNEIDER, 2020a e 2020b) e o Espírito Santo (RODRIGUES, MONGIN & DAVINI, 2020) possuem igualmente referenciais técnicos sobre a elaboração e condução de GHAV em seus estados. A escolha pelo referencial da EMERJ leva em consideração, portanto, seu valor histórico e inaugural, mas é bom frisar que outras normativas mais atuais e recentes de tribunais fornecem maior grau de atualização com os desenvolvimentos teóricos contemporâneos do campo a partir do Poder Judiciário.

Há um documento que pode ser visto como a única normativa nacional no

tema, ainda que de caráter sucinto, advinda da extinta Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres. Elaborado em 2008, ou seja, dois anos após a promulgação da LMP, as “Diretrizes gerais dos serviços de responsabilização e educação do agressor” (BRASIL, 2008) são fruto de um Workshop realizado na cidade do Rio de Janeiro denominado “Discutindo os Centros de Educação e Reabilitação do Agressor”, composto tanto por agentes governamentais quanto por pessoas da sociedade civil. Tais diretrizes apresentam um grau maior de elaboração, versando tanto sobre questões principiológicas quanto organizativas dos GHAV, ainda de maneira mais aproximada à linguagem da legislação do que à literatura da área. Seu valor histórico e suas previsões, conquanto necessitem ser vistas sob o prisma da atualização técnica, são preciosas contribuições ao campo portanto.

Em 2011 foi publicado, a pedido do Ministério da Justiça, o documento “SerH - Serviços de educação e responsabilização para homens autores de violência contra mulheres: proposta para elaboração de parâmetros técnicos” (ACOSTA & SOARES, 2011), no qual é delineada uma forma específica de trabalho com HAV, com apresentação de literatura de base, conceitos fundamentais de funcionamento, características da iniciativa, e documentos em anexo para respaldar os processos de triagem, avaliação e estabelecimento de fluxos de trabalho. Tendo em vista sua vinculação oficial, optou-se por utilizar igualmente tal documento, ainda que seu escopo esteja voltado ao estabelecimento de um serviço específico, e não propriamente ao fornecimento de diretrizes e recomendações amplas.

Tomou-se por base, igualmente, o recente Manual de gestão para alternativas penais, oriundo do Conselho Nacional de Justiça e do Departamento Penitenciário, vinculado ao Ministério da Justiça (BRASIL; CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2020). Tal manual, realizado a partir de colaboração com as Nações Unidas, apresenta a estruturação de diversas práticas alternativas à prisionalização, enfocando em perspectivas restaurativas, e trazendo um capítulo inteiro voltado ao trabalho com homens autores de violência. Conquanto focado na Execução Penal (e, portanto, pensado a partir dos mecanismos do Poder Executivo para a gestão das penas), sua atualidade, bem como o detalhamento oferecidos, tornaram o manual uma ferramenta de embasamento indispensável à elaboração deste estudo, no qual se busca levar em conta também dimensões relativas à organização da política judiciária em diálogo com outros atores e atrizes institucionais.

Finalmente, ao longo do trabalho, foram utilizadas uma multiplicidade de artigos da lavra do pesquisador Adriano Beiras, referência nacional na teorização e prática de iniciativas voltadas a homens autores de violência, e componente deste estudo junto à pesquisadora Michelle de Souza Gomes Hugill e ao pesquisador Daniel Fauth Washington Martins. Em especial, foram empregados como base tanto a “Metodologia de grupos

reflexivos de gênero” do Instituto NOOS (BEIRAS & BRONZ, 2016) quanto o artigo “Programas de atenção a homens autores de violência contra as mulheres: um panorama das intervenções no Brasil”, de Beiras, Nascimento & Incrocci (2019). A metodologia do Instituto NOOS (da mesma forma que o documento relativo ao SerH) serviu de base comparativa para se pensar componentes específicos e fundamentos teóricos dos trabalhos, ao passo que o artigo referido apresenta um panorama mais enxuto das intervenções existentes no Brasil, trazendo, ao seu final, recomendações fundamentais para se pensar o balizamento técnico e epistemológico dos GHAV.

Estas foram, em suma, as principais ferramentas empregadas na compreensão dos dados que se passa a analisar. Outros trabalhos serviram de base em pontos específicos da leitura dos gráficos, em especial quando se considerou necessária uma breve verticalização teórica, mas de maneira geral a ideia central foi tomar o que havia de mais representativo no campo internacional e nacional em termos de estruturação dos GHAV em diálogo com o Poder Público, e aplicar aos dados colhidos.

5 RESULTADOS DO MAPEAMENTO

Nesta seção serão apresentados os resultados do mapeamento realizado na segunda metade do ano de 2020. Primeiramente, serão feitas algumas indicações sobre a forma como os gráficos foram construídos, de modo a facilitar a leitura e a compreensão do intuito e da estrutura da pesquisa. Em seguida serão abordados de maneira breve e sumarizada os conteúdos dos oito pontos que compõem esta seção, a saber:

- Distribuição e composição institucional dos grupos;
- Criação e institucionalização;
- Equipe;
- Ingresso, permanência e saída;
- Características das intervenções;
- População atendida e longevidade das ações;
- Características metodológicas e aferição da efetividade;
- Conclusões.

É importante compreender o presente mapeamento enquanto uma fotografia, um recorte temporal muito específico por conta da pandemia de COVID-19, que desde março de 2020 impactou todos os setores da sociedade e do Estado envolvidos na criação e condução dos GHAV. Como será visto adiante, a efemeridade já era uma característica do conjunto destas iniciativas (os grupos, por diversas razões, e de modo geral, possuem uma curta existência, sendo poucas as iniciativas efetivamente longevas). Ainda não é possível dimensionar as consequências da pandemia, mas já se adianta que, muito possivelmente, tenha havido um significativo impacto negativo no funcionamento dos GHAV, no sentido de frear processos de constituição, formação, continuidade e aperfeiçoamento dos grupos.

Por outro lado, é possível também que tenha havido um impulso para a constituição de novas redes de contatos e modalidades de colaboração por conta da ênfase que o trabalho remoto adquiriu. Eventos que antes eram restritos à localidade de sua realização tornaram-se acessíveis, cursos em modalidade virtual puderam ser frequentados independentemente de onde estavam seus tutores, e equipes puderam trabalhar de diversos lugares do país com objetivos comuns. A aquisição de dados do Brasil inteiro

com celeridade (foram mais de 7.500 páginas coletadas ao longo de apenas quatro meses) permitiu um mapa inédito de uma realidade posta em suspenso e revelou vetores de um desenvolvimento que certamente mudará, mas que não necessariamente será abandonado.

Tendo tais questões em mente, reitera-se que os dados apresentados são uma fotografia da realidade nascente dos grupos no Brasil, um movimento relativamente recente de um tipo de iniciativa que atualmente - em média - goza de um caráter efêmero e que se viu às voltas com as questões relativas à pandemia da COVID-19. Reforça-se portanto que se está diante de um cenário altamente mutável, e que o intuito do presente mapeamento foi captar os vetores dos movimentos institucionais e metodológicos destas iniciativas para, assim, aprender um pouco mais sobre seu funcionamento e sua experiência acumulada no Brasil.

A fim de compreender tal realidade os dados foram divididos em sete sessões, acrescentando-se uma conclusão. Os dados serão apresentados a partir de gráficos gerados utilizando-se como base as respostas dadas às questões do mapeamento por parte das 312 iniciativas. Vale frisar que muitas das questões admitiam mais de uma resposta. Privilegiou-se tal modelo como forma de se obter conhecimento, com a maior amplitude possível, sobre as possibilidades de configuração das iniciativas, e não necessariamente do que há de predominante nesta área. Inclusive, como será visto, em muitos casos sequer se pode falar em "modelo predominante", mas sim escolhas mais ou menos comuns na constituição de tais grupos.

Os dados serão cotejados com a literatura da área como maneira de compreender em que medida se pode falar em alinhamento do existente com o indicado, da prática com a teoria, e o que isso pode significar em termos de análise. Longe de querer dizer que os grupos estão "certos" ou "errados", o que interessa é entender de que maneira se pode promover uma aproximação segura e gradual com aquilo que é preconizado pela ciência da área, levando-se em conta os desafios políticos, estruturais e sociais da realidade brasileira. Não existe um único modelo ideal de grupo, mas sim conjuntos de recomendações que podem, quando aliadas a políticas de fortalecimento das iniciativas, imprimir maior longevidade e eficiência às iniciativas. Entretanto, o primeiro passo para que se possa operar sobre uma realidade sem simplesmente sobrepor a ela um ideal é conhecê-la, a partir da práxis enquanto técnica construída em compasso com as demandas e possibilidades da realidade concreta e cotidiana.

A apresentação dos dados, como dito, está dividida em sete tópicos, seguidos de uma conclusão. Em primeiro lugar serão expostos os números relativos à distribuição territorial e composição institucional dos grupos, enfatizando-se a presença de vínculos com o Poder Judiciário e/ou com outras instituições na gestão dos GHAV. Trata-se de entender a localização geográfica, concentração numérica e responsabilidade institucional das iniciativas que, inobstante apresentarem-se em múltiplas configurações, ainda permanecem, como será visto, largamente sob a responsabilidade do Poder Judiciário.

Após a demonstração de onde estão e qual a composição institucional dos grupos passa-se à compreensão de sua criação e institucionalização, no segundo tópico deste capítulo. Busca-se pensar os sujeitos responsáveis pela criação do grupo, a presença de formalização das iniciativas, seu financiamento, o trabalho em rede, a articulação para encaminhamento dos homens para outros serviços em caso de necessidade, as instituições envolvidas diretamente na condução dos GHAV, bem como as dificuldades enfrentadas na criação e os possíveis apoios a serem dados pelo Poder Judiciário neste processo. O intuito deste tópico é entender a estrutura formal e institucional das iniciativas, seus percalços fundacionais, além de oferecer ao principal ator atual destas políticas - o Judiciário, na figura de seus membros e servidores - *insights* acerca do que pode facilitar a criação e manutenção de tais iniciativas.

O terceiro tópico relaciona-se com as equipes de condução dos GHAV, e abrange questões como o caráter do vínculo de quem facilita os encontros (se pessoa voluntária ou trabalhadora da instituição em questão), a remuneração (quando presente) de tal trabalho, a divisão por gênero da facilitação, a quantidade de pessoas a facilitar os grupos, as áreas de formação e atuação da equipe, presença ou ausência de capacitação técnica prévia, bem como sua duração e as pessoas ou grupo responsáveis por sua realização, além das práticas de supervisão e troca existentes, finalizando o tópico com uma descrição de outras atividades realizadas pelas equipes. A ideia aqui é conhecer os diferentes perfis possíveis da força de trabalho diretamente implicada na condução dos GHAV, suas múltiplas configurações existentes, possibilitando a quem lê o presente documento a visão mais ampla possível acerca das equipes que realizam os grupos.

A quarta divisão deste capítulo refere-se ao ingresso, permanência e saída dos homens nos GHAV, abrindo-se a análise com os dados referentes à presença de modalidades de triagem e entrevistas iniciais, formas de encaminhamento dos homens aos grupos, levantamentos prévios sobre o cometimento de outras violências contra a mulher por parte dos ingressantes, critérios de duração dos grupos, permanência dos autores e seu eventual barramento ou exclusão, além das formas como pode se dar tal exclusão, finalizando com as espécies de informação prestada ao Poder Judiciário quanto à conclusão dos trabalhos. Tais questões foram agrupadas por referirem-se ao fluxo de entrada e saída dos homens nos GHAV, enriquecendo a perspectiva muitas vezes simplificada de que o grupo é análogo a uma pena que se cumpre quando, em verdade, o caráter idealmente reflexivo e responsabilizante aconselha a complexificação das formas de triagem, entrada, permanência e saída dos grupos, pensando na efetividade da medida, e não necessariamente na proporcionalidade relacionada ao ato cometido.

Seguindo para o quinto tópico da apresentação dos dados do mapeamento, serão exploradas as características das intervenções em termos de configuração operacional. Compõem essa sessão dados sobre as formas de atendimento dos homens, os formatos dos grupos, a duração dos encontros, seu local de realização, o número de

participantes e de encontros, os temas apresentados, o acompanhamento paralelo com outras pessoas envolvidas no fato, além das dificuldades envolvidas na criação e implementação. O objetivo é conhecer as diversas maneiras como os diferentes componentes de uma iniciativa podem ser agregados, algo útil para que a impossibilidade de uma modalidade específica de funcionamento não redunde, necessariamente, na não realização dos trabalhos, ampliando os horizontes de (re)invenção dos GHAV a partir das potencialidades concretas de cada local.

A sexta divisão da apresentação dos dados trata da população atendida e da longevidade das ações existentes. Como dito, há um traço de marcante efemeridade nos trabalhos, já presente em levantamentos anteriores, e que no momento da realização deste mapeamento se agrava por conta da pandemia de COVID-19 e sua gestão no território nacional. Ainda assim, pensando na efetividade e duração de tais iniciativas como meta, indica-se os números referentes ao tempo de existência dos GHAV, a população atendida (tomando-se por recorte temporal o período entre 2012 e 2020) e a quantidade de desistências e evasões dos grupos. Entende-se que os dados relativos à longevidade das iniciativas e a monta da população atendida precisam ser cotejados com a efetividade do trabalho (sendo que o que se denomina "efetividade" deve ser cuidadosamente analisado). Entretanto, considerando o desafio traduzido em números relacionado à duração efêmera dos grupos, este ponto merece especial atenção por revelar fragilidades ainda existentes nas iniciativas que impedem sua continuidade.

O último tópico divide-se em três conjuntos de dados: a uma, os objetivos e perspectivas teóricas presentes nas iniciativas, de forma a conhecer tanto as metas que animam a realização dos grupos quanto o embasamento utilizado para sua formulação. A duas, a aferição de efetividade, perquirindo pelos indicadores de mudança utilizados e os índices de mensuração desses resultados, como maneira de visualizar o que é entendido como sucesso entre as pessoas que realizam tais trabalhos, e como medi-lo. Finalmente, são indicados os números relacionados às dificuldades na condução dos encontros, bem como sumarizados alguns ganhos, boas práticas e aprendizados das pessoas respondentes ao questionário, partilhando-se, assim, um pouco da experiência relacionada a desafios e potencialidades na condução dos grupos.

O capítulo é encerrado com uma conclusão que não almeja reduzir em uma análise interpretações dos dados apresentados. Sabe-se que o campo de estudos de gênero é, ainda, incipiente em suas possibilidades, e o convite a novas análises é mais do que bem-vindo, uma vez que formulações relativas a políticas de justiça, segurança e outras demandas comunitárias são impensáveis sem a compreensão das dinâmicas relacionais que animam a vida em sociedade, sendo uma delas as relações de gênero. O que a conclusão apresentada visa é salientar alguns desafios, paradoxos, semelhanças e diferenças com a literatura, como maneira de indicar a quem lê aquilo que saltou aos olhos das pessoas envolvidas na pesquisa sem, entretanto, invalidar outros olhares.

5.1 DISTRIBUIÇÃO E COMPOSIÇÃO INSTITUCIONAL DOS GRUPOS

Neste primeiro tópico trabalharemos algumas questões relativas à distribuição territorial e composição institucional dos GHAV. Serão analisados dados referentes à localização das iniciativas mapeadas, sua vinculação ou não ao Poder Judiciário, bem como informações acerca de quais as instituições que fazem sua gestão com ou sem parcerias com o sistema de Justiça.

5.1.1 Distribuição territorial

O mapeamento, realizado no período de junho a outubro de 2020, encontrou 312 iniciativas com homens autores de violência doméstica em funcionamento no Brasil. Todas as unidades da federação, exceto Tocantins, informaram a existência de, pelo menos, uma ação em seu território. Paraná foi o estado que indicou a existência do maior número de iniciativas (50) e Amazonas e Rio Grande do Norte a menor quantidade, com apenas um grupo cada (Gráfico 15).

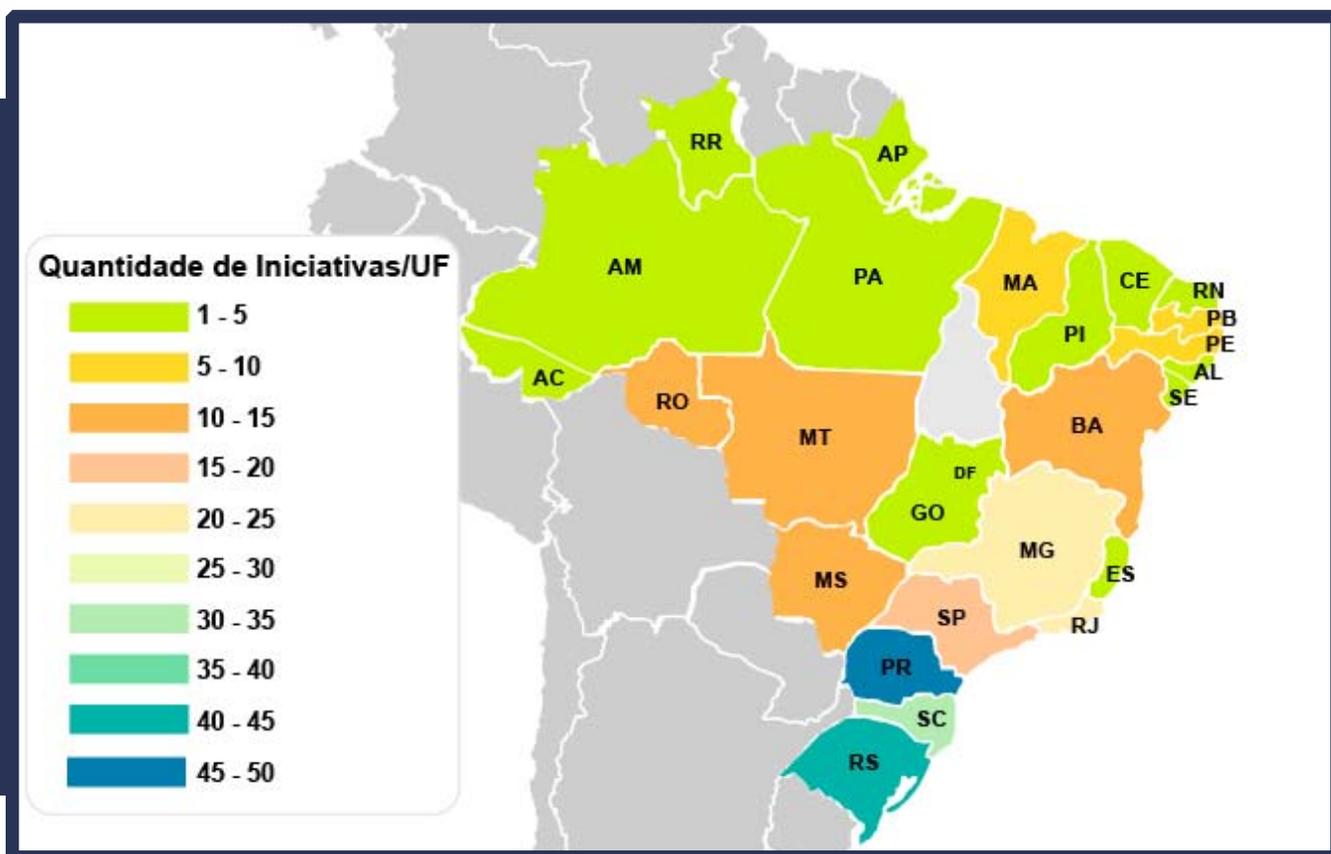
Gráfico 15 - Número de Iniciativas por Unidade da Federação



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

Dentre as 27 unidades da federação, 15 delas (55,56%) informaram a existência de até 10 iniciativas em seus territórios. 6 delas entre 11 e 20 (22,23%), 2 estados possuem entre 21 e 30 (7,4%), 2 entre 31 e 40 (7,4%) e 2 entre 41 e 50 (7,4%) (Figura 02).

Figura 2 - Número médio de Iniciativas por Unidade da Federação



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

Considerando-se o número de iniciativas por regiões do país, verifica-se que as regiões Sul e Sudeste concentram 61,21% (191 grupos) das iniciativas mapeadas no país, destacando-se que somente a região Sul tem 40,38% (126 grupos) de todas as iniciativas, enquanto a região Sudeste apresenta 20,83% delas (65 grupos). A região Nordeste possui 54 ações (17,31%) e a Centro-Oeste, 42 (13,47%). Por fim, a região Norte informou acerca da existência de 25 ações, o que corresponde a 8,01% das iniciativas mapeadas (Figura 3).

Figura 3 - Número de Iniciativas por Região



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

É importante pontuar que a quantidade de grupos detectados por estado pode variar por inúmeros fatores. A pesquisa foi intermediada pelos CEVID (Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar) de cada estado, sendo que em cada localidade havia maior ou menor disponibilidade de tempo da pessoa designada para a tarefa, maior ou menor facilidade de comunicação entre segundo grau (Tribunais) e primeiro grau (Fóruns), além do fato de alguns estados já terem políticas em andamento na temática, enquanto outros ainda possuíam trabalhos incipientes com os grupos. Por fim, o Paraná foi pioneiro na realização de um mapeamento exaustivo, que buscou cobrir todas as comarcas, com o já citado trabalho de Martins (2020), tendo, portanto, não apenas experiência no ato de mapear sua realidade interna, mas também dados disponíveis e recentes sobre seus grupos.

5.1.2 Vinculação com o Poder Judiciário

Verifica-se que cerca de 79% das iniciativas possuem vinculação com o Poder Judiciário (Gráfico 04). A relação estreita com o Poder Judiciário é uma especificidade do contexto brasileiro, no qual as políticas voltadas à proteção da mulher foram absorvidas em grande parte pelo sistema de justiça, apesar da abordagem multidisciplinar e interins-

titucional da Lei Maria da Penha. Pode-se inferir que este aspecto tem relação também com a expressiva judicialização das relações sociais nos últimos anos no contexto brasileiro (RIFIOTIS, 2008), como já problematizado por Beiras, Morais, Alencar-Rodrigues & Cantera (2012), em artigo sobre a Lei Maria da Penha e suas derivações de políticas públicas. O olhar cuidadoso para este tema procura evitar a infantilização das relações, a partir da busca intensa do estado como o grande “pai protetor”. Rifiotis (2008) alerta para não confundirmos esta judicialização com o acesso à justiça, democratização e cidadania.

É importante pensar a problemática em diferentes vias, para além de um olhar exclusivamente penalizante. Pensar políticas públicas específicas e ações, assim como leis que estimulem esta variedade de possíveis intervenções é de grande relevância, porém um aspecto que ainda precisamos avançar no contexto brasileiro para trazer maior efetividade da Lei Maria da Penha. Neste sentido, o Poder Judiciário tem papel importante. Como indica Rayza Sarmiento (2014), conquanto os debates durante a elaboração e aprovação da LMP tenham contado com a participação das mais variadas categorias - movimentos feministas, movimentos de mulheres, pesquisadoras e pesquisadores das temáticas conexas com a violência contra a mulher, agentes políticos, e assim por diante - após sua aprovação observou-se uma redução da temática ao agir penal do estado, retirando-se a ênfase de outras medidas não punitivas e de outras políticas públicas necessárias para além daquelas relacionadas à Justiça.

Gráfico 16 - Percentual de iniciativas realizadas em vinculação com o Poder Judiciário



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

Em âmbito internacional (URIAS, 2009; MONTERO, BONINO, CORSI, LORENTE & GRUPO 25, 2006; WWPEN, 2003 e ROTHMAN, BUTCHART & CERDÁ 2003) o que se nota é que o acesso a estes grupos tem no Poder Judiciário apenas uma de suas vias. Seja no caso de iniciativas conduzidas por ONGs ou no caso de programas interinstitucio-

nais, as políticas para autores de violência não são, como aqui, um apêndice das medidas judiciais aplicáveis no caso de violência contra a mulher, mas uma política à parte que se desenvolve tanto no diálogo entre Estado e sociedade civil quanto entre diferentes setores do próprio Poder Público.

Isso traz ao menos duas implicações: a primeira é a de que a política do Judiciário sobre os grupos impacta sobremaneira na formulação e sustentação destas iniciativas, vez que grande parte delas se encontra sob sua guarda. Pensar os grupos dentro do Judiciário é pensar, sem exageros, a quase totalidade de políticas voltadas a autores de violência doméstica. A existência e o funcionamento dos grupos, muitas vezes, são fortemente afetados pela mudança de pessoa na magistratura local, o que faz com que os grupos em geral sejam de curta duração (há outros fatores que impactam na sustentabilidade dos GHAV, mas a vinculação ao arbítrio judicial é, certamente, um deles).

A segunda implicação é a oneração dos quadros do Poder Judiciário com o planejamento, supervisão e/ou execução direta dos grupos. Não há, hoje, diretrizes claras sobre a quem incumbe a formulação destas iniciativas. No capítulo relativo às legislações foram apresentadas diferentes previsões no tocante à responsabilidade institucional pelos GHAV: em alguns casos há concentração nos atores ligados à Justiça (Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário), enquanto em outros há protagonismo do executivo no planejamento e supervisão, e em alguns casos é criado um conselho à parte para tanto (lembrando que em algumas legislações a previsão pela responsabilidade institucional inexistente). Os dados apresentados demonstram, entretanto, que na prática a concentração no Poder Judiciário é a maior parte da realidade, e justamente por isso, a busca pela tessitura de redes interinstitucionais deve ser um dos nortes de uma política que pense o fortalecimento e a sustentabilidade dos grupos, imprimindo maior sinergia entre Poder Judiciário e Executivo na realização desta política.

5.1.3 Instituições ou unidades judiciárias que gerem a iniciativa com vinculação ao Poder Judiciário

Inicialmente, destaca-se que havia a possibilidade de indicar mais de uma instituição, de modo que os percentuais apresentados podem ultrapassar 100% em cada resposta. O que se buscou saber era, especificamente, qual o órgão responsável pela gestão da iniciativa. A ideia é refinar o dado que é colocado genericamente no tópico anterior, desmembrando algumas das categorias mais amplas como "Poder Judiciário". Em primeiro lugar apresentam-se aquelas relacionadas ao ou em vinculação com o Judiciário e, na sequência, aquelas que não apresentam essa vinculação. Observa-se que apenas 23,7% das ações são geridas em parceria com os juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher, enquanto a grande maioria das ações é manejada por varas únicas ou mistas e varas criminais (44,4%). Dito de outra maneira, e contrariamente ao que se poderia pensar em um primeiro momento, os juizados especializados nas temáticas não são a maioria das instituições que fazem a gestão de tais iniciativas. Alguns fatores,

como o ainda baixo número de juizados comparativamente à demanda por estes serviços e a alta taxa média de feminicídios em municípios de pequeno porte (SÁ e SÁ, 2018), podem também indicar algum nível de correlação com este dado.

Quadro 2 - Percentual de iniciativas geridas por instituições em vinculação com o Poder Judiciário

UNIDADE	NUM/PERCENTUAL DE INICIATIVAS
Vara única ou Mista	84 (25,9%)
Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	74 (23,7%)
Vara Criminal	58 (18,5%)
Ministério Público	13 (4,1%)
Município/CREAS/Assistência Social do Município	23 (7,3%)
Central de penas e Medidas alternativas	10 (3,2%)
Vara de Execuções Penais	9 (2,8%)
Universidade/Faculdade	8 (2,5%)
CEJUSC	7 (2,2%)
Conselho da Comunidade	6 (1,9%)
Núcleo Judiciário da Mulher	4 (1,2%)
CEVID	3 (0,9%)
Secretaria de Administração Prisional	3 (0,9%)

Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

Uma série de questões podem ser levantadas a partir destes dados. Primeiramente, como apontam Priscilla Placha Sá e Jonathan Serpa Sá (2018) tomando como base o município de Piraquara, no Paraná, a implementação dos serviços de Delegacias e Juizados especializados na temática da violência doméstica e familiar contra a mulher não segue as taxas de feminicídio das localidades, ou seja, não se atende, atualmente, a um critério de maior demanda para a instalação de serviços especializados em determinada comarca. O recurso ao feminicídio enquanto dado a lastrear a necessidade destes serviços é justamente por ser, muitas vezes, o momento culminante de uma série de violências prévias, violências estas que poderiam ter seu escalar evitado com a presença de atendimento adequado, inclusive ao autor de violência, com o respectivo desarme de suas condutas.

Entretanto, a não presença de um Juizado específico não é óbice para a criação dos grupos, como demonstra a estatística apresentada. A questão é que os juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher possuem, em tese, capacitação e equipes específicas para a atenção a tais temáticas. Como aponta a literatura sobre os grupos (DE PADULA NOVAES, FREITAS & BEIRAS, 2018; BEIRAS & NOTHAFT, 2019; GOULART, GOMES

& BECKEL, 2020 E CURIA ET AL. 2020) existe uma necessidade não apenas de existência dos serviços, mas de sua efetiva estruturação, amparados em sólida formação teórica de quem faz sua gestão e facilitação, bem como vinculado a outras políticas públicas.

O que se percebe de maneira geral, entretanto, é que os serviços têm sua implementação realizada quase que aleatoriamente. Na pesquisa em extensão realizada no Paraná, Martins (2020) constatou que a existência e manutenção de um grupo depende, no mais das vezes, do desejo de alguma pessoa com poder político/institucional suficiente para fazer o grupo acontecer, na maioria das vezes magistradas e magistrados ou promotoras e promotores de justiça. O problema está justamente no momento em que tais agentes sofrem remoção (o que ocorre com mais frequência quanto menor for a comarca pela natural movimentação na carreira), deixando a continuidade da política ao arbítrio da próxima pessoa a ocupar o cargo.

Também constitui uma questão espinhosa a partilha de servidoras e servidores de outras áreas ou mesmo o recurso a terceiros voluntários para a realização dos grupos. Será visto mais adiante que, a depender da localidade, há difícil sustentabilidade dos GHAV justamente porque, no mais das vezes, elas representam um trabalho "extra" para alguém: seja a equipe psicossocial do Judiciário ou do Ministério Público, seja um órgão do município como os CREAS, seja ainda para voluntários de alta rotatividade.

Como veremos mais à frente, o fortalecimento da política de atendimento a autores de violência passa pela consolidação do trabalho em rede, produção de leis específicas e conscientização das pessoas em posição de gestão sobre a importância destes serviços. Os GHAV são um tipo de política capaz de reverter benefícios à sociedade de maneira geral pela redução de violências e às instituições envolvidas em particular pela redução de demandas.

5.1.4 Instituições ou unidades não judiciárias que gerem a iniciativa sem vinculação ao Poder Judiciário

Por fim, encerrando esta parte de apresentação dos dados relativos à responsabilidade pela gestão das iniciativas, temos que apenas 12,5% (39) dos grupos existentes não possuem vinculação com o Poder Judiciário. Dentre elas, apenas 7 são vinculadas ao Ministério Público e todas as demais são vinculadas ao Poder Executivo (82,05%). Neste tópico, considera-se a ausência de vinculação como sendo o caso daquelas iniciativas nas quais o Poder Judiciário apenas participa com o encaminhamento, recebendo posteriormente os dados sobre o cumprimento da medida, mas sem maiores laços com as ações.

O que se percebe em nível nacional, neste ponto, é a forte presença do Poder Executivo através de seus CREAS (Centros de Referência Especializado de Assistência Social), CRAS (Centros de Referência de Assistência Social), Secretarias da Mulher e de Segurança Pública, dentre outros. Um ponto que será revisitado à frente diz respeito à desejabilidade de múltiplas possibilidades de configuração institucional das iniciativas.

Considerando que diferentes localidades possuem diferentes realidades, não há modelo “certo” de divisão institucional dos grupos.

Quadro 3 - Percentual de iniciativas geridas por instituições sem vinculação com o Poder Judiciário

UNIDADE	NÚMERO DE INICIATIVAS
CREAS	7
Secretaria do Estado da Mulher	7
Ministério Público	7
Polícia Civil	3
CEAPA (Centro de Apoio e Acompanhamento de Medidas Alternativas)	3
Polícia Militar	3
CRAS	3
Município	2
Assistência Social do Município	2
Secretaria Estadual de Segurança Pública	2

Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

Grupos de ação efetiva podem ser realizados tanto por equipes especializadas dos JVDPM quanto por parcerias com Universidades ou Faculdades, por ONGs ou em outras configurações. A questão está em como o Poder Judiciário, enquanto encruzilhada pela qual passarão os fatos de violência contra a mulher cometidos, pode estabelecer diretrizes que permitam tal multiplicidade sem descuidar da qualidade de tais ações. Esmiuça-se adiante tais questões a partir da análise dos diferentes conjuntos de dados colhidos no Brasil, começando pela criação e institucionalização dos grupos.

5.2 CRIAÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO

Neste segundo ponto será feita uma análise dos dados coletados relativos à criação e à institucionalização dos GHAV pesquisados. Inicialmente, apresenta-se informações acerca dos sujeitos ou instituições responsáveis pela fundação dos grupos, além da presença e origem de recursos financeiros específicos às iniciativas. Em seguida, são exibidas e pensadas questões relativas ao trabalho em rede, com nomeação das instituições envolvidas e compreensão dos encaminhamentos realizados. Por fim, pensa-se algumas das dificuldades apontadas na criação dos grupos, além de contribuições possíveis que o Poder Judiciário (enquanto ator central destas iniciativas) teria a oferecer para a ampliação e fortalecimento dos GHAV.

5.2.1 Responsáveis pela iniciativa de criação

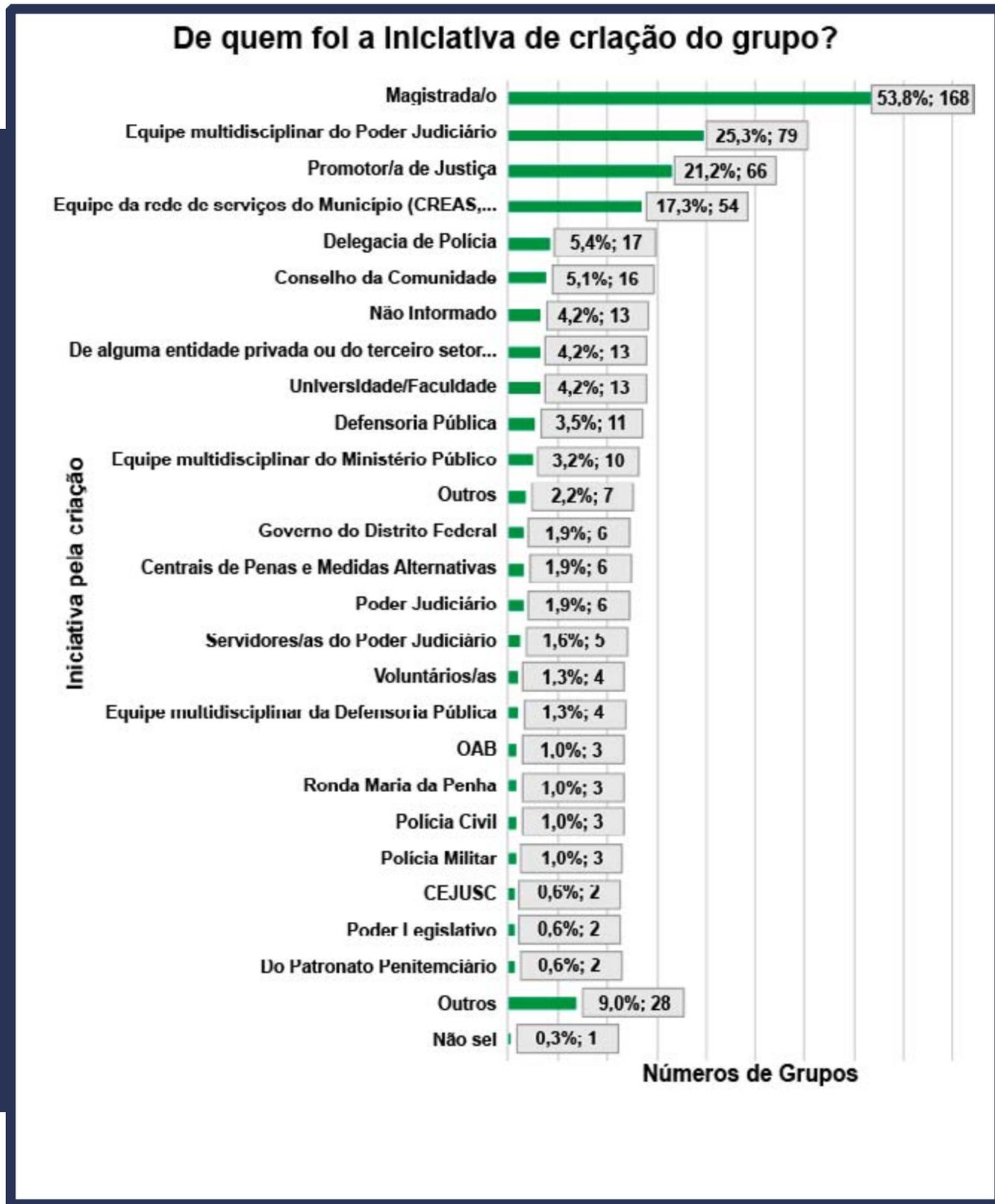
Destaca-se que havia a possibilidade de indicar mais de uma instituição/pessoa que tomou a iniciativa pela criação do grupo, de modo que os percentuais apresentados podem ultrapassar 100%. As iniciativas realizadas em vinculação com o Poder Judiciário correspondem a 83,2% das respostas (aqui reunidas as categorias magistrado/a, equipe multidisciplinar do Poder Judiciário, Poder Judiciário, servidores/as do Poder Judiciário e Cejusc), sendo que a atuação direta de juizes/as na criação dos grupos reflexivos corresponde a 53,8%.

Em seguida, observa-se a participação do Poder Executivo, categoria sob a qual se inscrevem respostas que apontam como responsáveis pela iniciativa de criação Município (CREAS, CRAS), Delegacias de Polícia, Governo do Distrito Federal, Central de Penas e Medidas Alternativas, Ronda Maria da Penha, Polícia Civil, Polícia Militar e Patronato Penitenciário. O Poder Executivo encontra-se na raiz de 30,1% dos grupos, com predominância dos CREAS/CRAS (17,3%).

O Ministério Público (Promotor/a de Justiça e Equipe Multidisciplinar do Ministério Público) foi citado em 24,4% das respostas, verificando-se que o/a Promotor/a de Justiça atuou diretamente em 21,2% das ações. A Defensoria Pública (Defensoria Pública e equipe multidisciplinar da Defensoria Pública) esteve à frente de 4,8% das iniciativas com homens autores de violência doméstica. Merecem destaque, ainda, a presença dos Conselhos da Comunidade em 5,1% das ações e das Universidades/Faculdades e da iniciativa privada, em 4,2% das ações cada uma.

Por outro norte, chama a atenção a predominância dos órgãos que integram o sistema penal (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Polícias Civil e Militar), cuja soma equivale a 120,8% das respostas (ou seja, em todas as ações encontra-se ao menos um ator do sistema penal e, alguns casos, mais de um), o que pressupõe a necessidade de uma maior participação de outras entidades de outras áreas de atuação e de conhecimento, remetendo à já citada crítica da concentração do trabalho com violência contra a mulher na seara penal, o que empobrece as possibilidades de política criminal efetiva.

Gráfico 17 - Percentual de iniciativas realizadas em vinculação com o Poder Judiciário



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

Dito de outra maneira, **as iniciativas com homens autores de violência parecem estar correlacionadas com o engajamento de atores e atrizes institucionais trabalhando no sistema de justiça penal e com capital político suficiente para promover a implementação da medida.** Por outro lado, foi apenas recentemente, no ano de 2020 que o Conselho Nacional de Justiça, seguindo a Recomendação Geral 35 do Comitê para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW)⁹, através dos autos de Ato Normativo 0006772-08.2020.2.00.0000 (Recomendação CNJ n. 79/2020), indicou aos Tribunais de Justiça Estaduais que promovessem a capacitação em direitos fundamentais, desde uma perspectiva de gênero e em caráter obrigatório, a magistradas e magistrados que trabalham ou que venham a trabalhar com as matérias da Lei 11.343/2006, facultando a presença em tais cursos aos demais integrantes da magistratura que se interessarem pelo tema.

Conquanto a medida tenha sido tomada com prazo indicado de 120 dias (o que indica uma capacitação de urgência, tendo em vista que uma das motivações foi o incremento das violências contra a mulher no período da pandemia de COVID-19) há o importante reconhecimento de que **o enfrentamento à violência de gênero demanda formação específica no tema, a fim de compreender os aspectos relacionais e socialmente construídos dessas relações.** Ressalta-se isso porque, até o momento, a formação básica daquelas e daqueles que atuam como membros das carreiras da magistratura, Ministério Público e Defensoria Pública não contempla obrigatoriamente e em profundidade estudos de gênero, detendo-se, quando muito, numa leitura mais superficial da violência contra a mulher a partir da Lei Maria da Penha.

9 "30. O Comitê recomenda que os Estados Parte implementem as seguintes medidas preventivas: e) Fornecer capacitação, educação e treinamento obrigatórios, recorrentes e efetivos para membros do Judiciário, advogados e policiais, incluindo médicos forenses, legisladores, profissionais de saúde, inclusive na área da saúde sexual e reprodutiva, em particular no caso nas doenças sexualmente transmissíveis e nos serviços de prevenção e tratamento do HIV, bem como para todos os profissionais de educação, serviço e assistência social, incluindo os que trabalham com mulheres em instituições como casas de cuidados, asilos e prisões, para capacitá-los a adequadamente prevenir e enfrentar a violência de gênero contra as mulheres. Essa educação e formação deve promover a compreensão do seguinte: i. Como os estereótipos e preconceitos de gênero levam à violência de gênero contra as mulheres e a respostas inadequadas a ela; ii. O trauma e suas consequências, a dinâmica de poder que caracteriza a violência do parceiro e as diferentes situações em que as mulheres enfrentam diversas formas de violência de gênero, inclusive a compreensão das formas de interseção de discriminações que afeta grupos específicos de mulheres, bem como as formas adequadas de interagir com as mulheres e eliminar fatores que levem à revitimização e ao enfraquecimento de sua confiança nas instituições e nos agentes do Estado; iii. Disposições legais e instituições nacionais sobre violência de gênero contra as mulheres, direitos legais das vítimas/das sobreviventes, padrões internacionais e mecanismos associados e suas responsabilidades nesse contexto, o que deve incluir a devida coordenação e o encaminhamento entre diversos órgãos e a documentação adequada dessa violência, com o devido respeito pela privacidade e confidencialidade das mulheres e com o consentimento livre e esclarecido das vítimas/das sobreviventes. p. 28. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA; ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Recomendação Geral n. 35 do Comitê para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW). Série Tratados Internacionais. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2019. p. 29

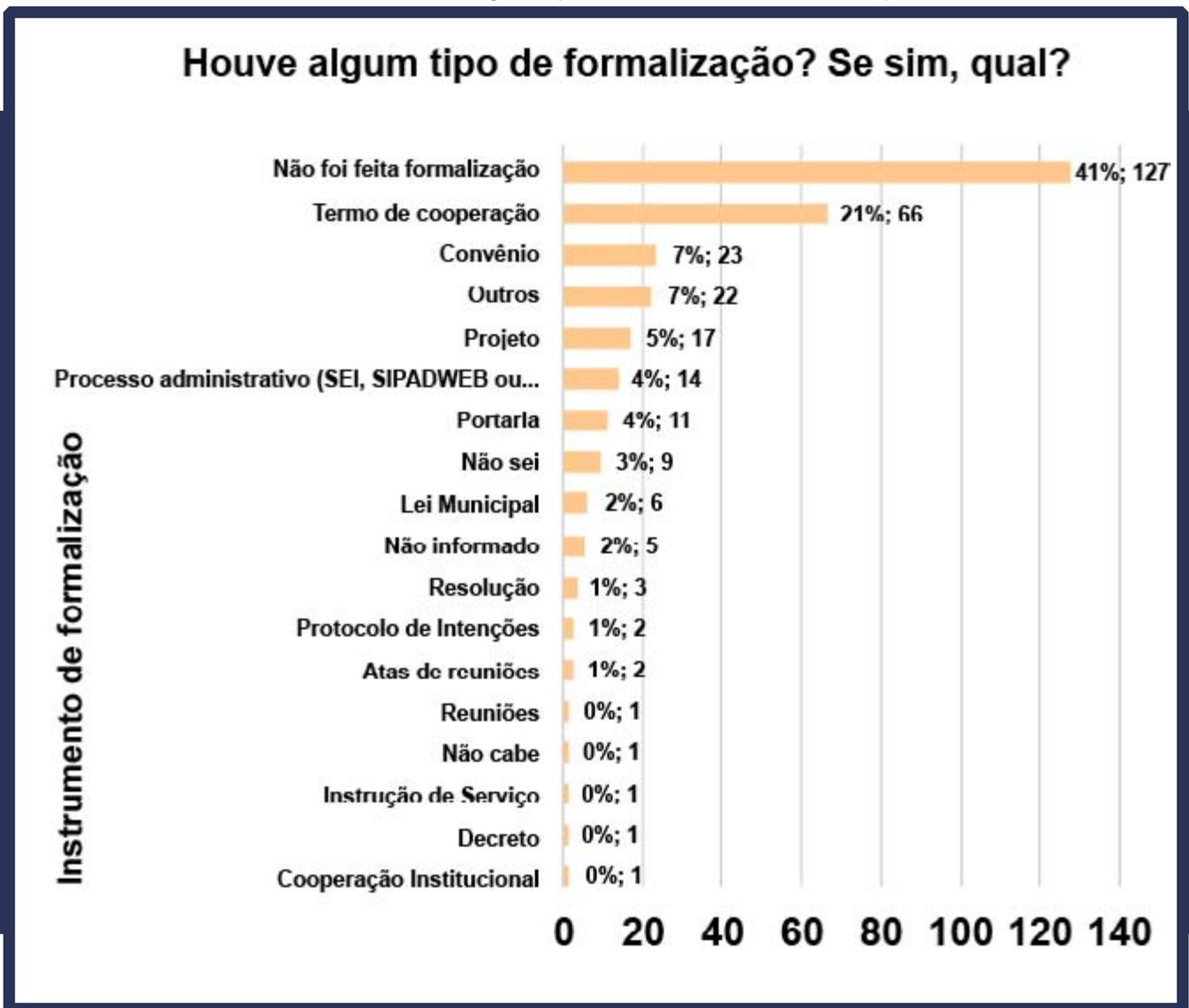
O problema está, portanto, quando fazemos confluir ambos os dados: de um lado, a formação ainda enxuta sobre processos de subjetivação, violência e gênero e, por outro, o protagonismo de membros do sistema de justiça na criação dos grupos. Martins (2020) apontou que, no Paraná, ao entrevistar as magistradas e magistrados, bem como promotoras e promotores de justiça responsáveis pela gestão de unidades, a compreensão sobre a temática ainda era bastante ligada ao senso comum em grande parte das vezes, o que reforça a necessidade de capacitações específicas, inclusive no que tange à relação entre masculinidades e violência. O intuito é de não apenas sensibilizar as categorias profissionais envolvidas quanto ao tema, mas abrir caminhos para uma linguagem comum no âmbito do sistema de justiça, privilegiando enfoques, formações e modalidades de trabalho reflexivas, responsabilizantes e cientificamente embasadas em estudos de gênero e masculinidades.

Quanto às demais instituições envolvidas, nota-se a importância do alinhamento com o Poder Executivo no tocante à condução destas ações. Tal tópico será explorado mais à frente, no ponto da discussão acerca do trabalho em rede, mas cumpre ressaltar que, sendo o responsável pela execução das penas, acaba sendo natural que governos de estados e municípios se envolvam nos grupos, seja através de Patronatos Penitenciários, Conselhos da Comunidade ou mesmo em parcerias pela Assistência Social com os CREAS e CRAS.

5.2.2 Formalização das iniciativas

Quase metade das iniciativas (41%) informou que não houve qualquer tipo de formalização, ao passo que 28% firmaram termo de cooperação ou convênio. Importante destacar que em 2% dos grupos foi publicada lei municipal.

Gráfico 18 - Houve algum tipo de formalização? Se sim, qual?



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

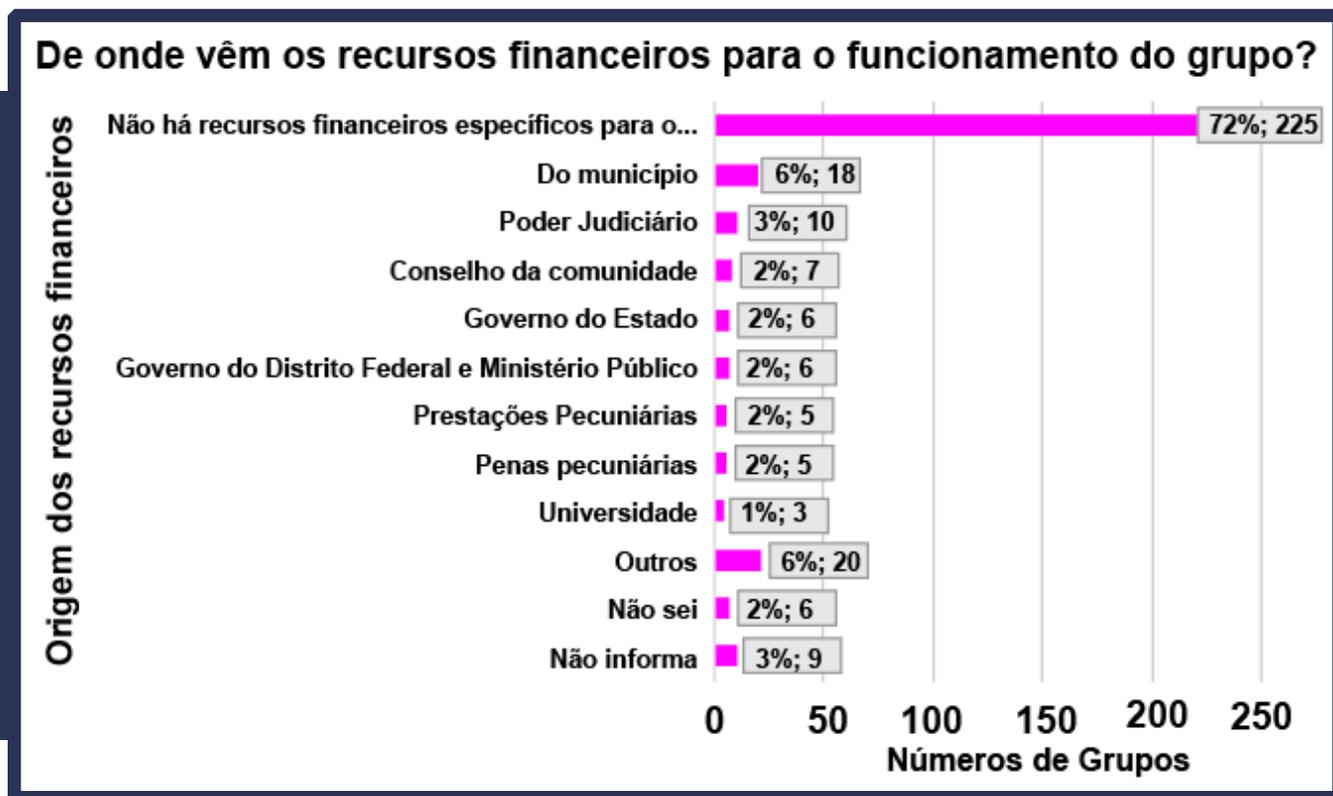
Note-se que a baixa taxa de formalização contribui para a baixa sustentabilidade das iniciativas. De modo geral as iniciativas têm um tempo de vida curto, sendo que muitas delas podem ser vistas mais como projetos que se iniciam e acabam por conta de alguma mudança de conjuntura do que, propriamente, como políticas. Isso traz alguns problemas, como a interrupção do acúmulo teórico e institucional em uma localidade, a dificuldade de construir instrumentos e mecanismos de aferição de resultados e de trabalho mais sólidos, além de reforçar o caráter “opcional” dos trabalhos com HAV, no sentido de que não seriam parte integrante e importante da perfectibilização das previsões da LMP, mas apenas um adendo. É possível aventar uma correlação diretamente proporcional entre as taxas de formalização e a duração das iniciativas, ou seja, **formalizar os grupos através de um documento pactuado conjuntamente contribui para que os trabalhos tenham algum lastro.**

Além disso, por serem atos oficiais que demandam publicidade, algumas modalidades de formalização, como leis e convênios, permitem uma maior visibilidade dos trabalhos realizados por parte de outras iniciativas, o que favorece o trabalho em rede entre diferentes ações, algo percebido por Martins (2020) como dificultado pela ausência de fluxos contínuos de troca entre comarcas. Lembra-se: atualmente muitas das iniciativas atuam de maneira quase artesanal, surgindo e desaparecendo por conta da vontade e persistência de pessoas específicas. Se em algumas localidades tem-se iniciativas longevas e já reconhecidas, a realidade mais geral é de efemeridade por conta da sustentação na vontade ou presença de poucos ou às vezes apenas um agente institucional que, com uma troca de gestão municipal, aprovação em outro concurso, mudança de setor, remoção ou outros processos de mobilidade pessoal nos quadros do Poder Público, leva consigo o saber-fazer e o desejo de prosseguimento dos trabalhos.

5.2.3 Recursos financeiros

A grande maioria das iniciativas (72%) funciona sem quaisquer recursos financeiros específicos para o projeto/programa. Em seguida, 7% são custeados pelo Poder Judiciário (aqui incluídas as penas e prestações pecuniárias) e 6% pelos municípios. Há também iniciativas que recebem recursos dos Conselhos da Comunidade, do Governo Estadual, Ministério Público, Universidades, entre outros. Isso pode indicar que, no mais das vezes, utiliza-se pessoal, material, espaços e saberes já presentes em alguma das instituições já atuantes na área. Beiras, Nascimento e Incrocci (2019, p. 272) alertam para a necessidade de “promoção de uma política nacional específica que possa garantir financiamentos públicos e estrutura técnica e profissional”.

Gráfico 19 - De onde vêm os recursos financeiros para o funcionamento do grupo?



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

No que tange à execução penal (ou seja, grupos voltados a homens já apenados), o Manual de Gestão para Alternativas Penais (BRASIL e CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2020, p. 50) postula como "incumbência do Poder Executivo Estadual (...) buscar formas de financiamento para melhor qualificar as ações, a partir de aporte de recursos próprios e parcerias" sem maior detalhamento de fontes. Por fim, uma das poucas normativas sobre o assunto da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (2008, p. 69) aponta que "o financiamento dos serviços será realizado pelo Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça" sem, entretanto, prever maiores minúcias quanto ao tema.

Como visto no capítulo relativo às legislações sobre grupos, de modo geral as leis, quando preveem destinação de recursos, o fazem indicando, ao final, que deverá haver dotação orçamentária específica. O que se percebe em trabalhos mais longevos é que ou há uma entidade específica com sistemas de captação de recursos (como editais) ou se consegue que parte do pessoal de órgãos como CREAS, CAPS, Judiciário e Ministério Público tenham algumas horas cedidas para as iniciativas, como acontece em Cianorte, no Paraná, ou ainda o programa voltado aos HAV faz parte do estágio de alguma faculdade, em especial nos cursos de Psicologia e Direito, o que traz a problemática da

temporalidade das faculdades, sujeitas a férias, rotatividade, necessidade de constante formação de quem integra a equipe e assim por diante. Há também a possibilidade de uso de verbas dos Conselhos da Comunidade, órgãos acessórios do cumprimento de penas e que necessitam de projetos que justifiquem seu custeio¹⁰.

Em âmbito internacional indica-se a importância de um esquema de subvenção misto que esteja ligado a um controle de qualidade por parte da administração pública (MONTERO et al., 2006, p. 21) e contemple diversas formas de captação de recursos, dentre elas, a corresponsabilização do autor de violência através de sua implicação, dentro de suas capacidades, na subvenção do GHAV (MONTERO et. al, idem; URIAS, 2009, p. 77). Rothman, Butchart e Cerdá (2003, p. 10), no documento da Organização Mundial da Saúde relativo aos GHAV apontam, no cenário internacional, para um quadro semelhante ao do Brasil, com participação do Estado nas iniciativas e, em 36% dos programas pesquisados, com custeio igualmente por parte dos autores de violência. Com a inclusão do §5º no art. 9º da LMP, através da Lei 13.871, de 2019, abriu-se a possibilidade desta modalidade de corresponsabilização do autor, prevendo-se que "os dispositivos de segurança destinados ao uso em caso de perigo iminente e disponibilizados para o monitoramento das vítimas de violência doméstica ou familiar amparadas por medidas protetivas terão seus custos ressarcidos pelo agressor".

Tais dados apontam que, por um lado, diversos são os caminhos possíveis para a realização do custeio dos GHAV, de sorte que é necessário, primeiramente, mapear as possibilidades de financiamento disponíveis em cada localidade, conhecer a rede de parcerias potenciais, bem como buscar, em âmbito estadual e nacional, outras possibilidades de suporte material. Por outro lado, é fundamental que o Poder Público destine recursos aos grupos, com a contrapartida de um controle de qualidade, a fim de que iniciativas possam surgir e se firmar sem o risco de desfazimento por mudanças de con-

10 A título de informação, os conselhos da comunidade são órgãos acessórios na execução das penas, amparados pelo artigo 61, VII, e artigos 80 e 81 da Lei 7.210 de 1984 (Lei de execuções penais). Como explica a cartilha dos Conselhos da Comunidade, elaborada pelo Ministério da Justiça: É possível citar as funções do Conselho organizando-as em seis divisões, com alguns exemplos específicos de ações: a) Representação e intermediação da comunidade: solicitação de recursos; representação nos fóruns e organizações locais e regionais; e elaboração e/ou proposição de políticas integradas de atendimento aos presos, internos e egressos. b) Educativa: participação e divulgação na mídia; participação em fóruns, seminários locais e regionais; e participação na formação de profissionais nas áreas de atuação de interesse do sistema prisional e em atividades junto aos presos. c) Consultiva: elaboração de pareceres sobre aplicação de verbas; elaboração de pareceres sobre a situação geral do presídio e dos presos; e proposição de medidas a serem tomadas pelos órgãos públicos. d) Assistencial: atendimento a famílias, presos, internos e egressos em situações emergenciais. e) Auxílio material à unidade prisional: aquisição de equipamentos; participação em reformas. f) Fiscalizadora: avaliação e monitoramento do cumprimento de direitos, da aplicação de verbas e do exercício da função das diferentes instituições públicas envolvidas na execução penal. BRASIL. Comissão para Implementação e Acompanhamento dos Conselhos da Comunidade. Cartilha Conselhos da Comunidade. Brasília: Ministério da Justiça, 2008, 2ª edição. Disponível em: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/30/Documentos/Artigos%20e%20cartilhas/Conselhos%20da%20Comunidade%20cartilha.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2021

juntura. **Capacitar especificamente pessoal para estes trabalhos, aproveitar quadros vocacionados para os grupos, garantir a permanência e o acúmulo de experiência no âmbito dos programas e, assim, consolidar essas políticas são movimentos que dependem, em parte, da disponibilidade de recursos financeiros para tanto.**

É importante salientar que, tendo em vista que os grupos, quando bem executados, são capazes de prevenir não apenas futuras violências contra a mulher, mas impactar positivamente na subjetividade de seus participantes, há possível benefício econômico-financeiro de médio a longo prazo para o Estado em nível municipal, estadual e federal. É sabido que as condutas violentas ligadas à performance de masculinidades desbordam, em muito, na violência doméstica (Martins, 2020, p. 36 a 77). Considerando que os comportamentos tidos como masculinos são socialmente aprendidos, ou seja, que não há uma ligação biológica entre ter um pênis e ser violento (FINE, 2018), mas sim uma construção social abrangente que vincula o ser homem a demonstrar força, ter baixos níveis de autocuidado, dominar a si e a outras pessoas (ZANELLO, 2018), acredita-se que a transformação de masculinidades pode trazer significativa economia aos cofres públicos, em especial se se considerar que a necessidade de retrabalhar os laços artificiais entre masculinidades e violências vai além do fenômeno da violência doméstica, inserindo-se em áreas como saúde pública, segurança pública *lato sensu*, trânsito e assim por diante.

No que tange especificamente aos seus impactos econômicos, a Organização das Nações Unidas (2017) aponta para a possibilidade de os gastos com violência contra a mulher poderem chegar a custar 2% do PIB mundial, o equivalente a “1.5 trilhão de dólares - aproximadamente a economia do Canadá”. No Brasil, a Pesquisa de Condições Socioeconômicas e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (PCSVDFMulher) apontou para a possibilidade de os gastos dos cofres públicos brasileiros chegarem a perto de um bilhão de reais (Oliveira e Carvalho, 2017), e isso apenas considerando o impacto dessas violências sobre a formação, produtividade, absenteísmo e possibilidade de plena realização das capacidades laborais das mulheres.

Se levarmos em conta, ainda, os custos que uma masculinidade atrelada à violência, ao controle rígido e ao baixo autocuidado e cuidado de outras pessoas têm, teremos uma oportunidade de política de baixo custo e alto impacto no tocante à redução da sobrecarga de diferentes setores do serviço público. Obviamente que trabalhar masculinidades não se restringe aos GHAV, e também não constitui uma panaceia política que dispensa outras medidas como de redistribuição de renda, acesso à saúde, educação, transformação dos paradigmas de justiça e segurança pública, e assim por diante. Porém, o que se quer salientar é que **o financiamento aos GHAV constitui um importante, benéfico e econômico passo no sentido de impactar em outros setores da vida comunitária com contenção de despesas do erário.**

5.2.4 Trabalho em rede, encaminhamento para outros serviços e instituições envolvidas

Conforme se observa do gráfico abaixo, 64% das iniciativas com homens autores de violência doméstica são realizadas em rede com outras instituições. Isso quer dizer que há diferentes combinações institucionais em ação, com diferentes divisões em etapas como encaminhamento, planejamento, uso de pessoal, recursos, espaços e assim por diante.

Gráfico 20 - O trabalho é realizado em rede com outras instituições?



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

O trabalho em rede como aspecto fundamental dos GHAV é praticamente uma unanimidade na literatura. Urias (2009, p. 79), delineando os aspectos necessários às intervenções mexicanas para estas políticas, aponta que os critérios operativos dos processos de atenção e reeducação (SIC) dos HAV devem derivar de um acordo interinstitucional e intersetorial. Já no contexto espanhol, Monter et al (2006, p. 10) apontam que:

As intervenções HEVPA são uma estratégia de prevenção terciária e/ou reinserção social que pode ser feita em diferentes contextos (judicial, serviços sociais, sistema de saúde) dependendo da gravidade da violência, a periculosidade e o grau do crime. (...) Esses programas devem ser parte integrante de um sistema de gama

mais ampla de intervenções coordenadas (medidas legislativas, detecção imediata, ação de justiça, acompanhamento pós-programa de intervenção, resposta severa à reincidência, rejeição social, medidas contra não-cumprimento do programa, responsabilidade cidadã, estratégias preventivas e apoio sistemático às vítimas). (tradução nossa)

Ou seja, não só é necessária uma melhor divisão do trabalho entre diferentes instituições para o bom funcionamento dos grupos, como também é fundamental que tais grupos se insiram tanto numa perspectiva político-criminal mais ampla, em conjunto com outras medidas voltadas à prevenção de violências contra as mulheres e em consonância com políticas de outras áreas voltadas a temas conexos, como família, saúde e assim por diante. Dito de outra maneira: os grupos devem estar articulados tanto com a rede de prevenção à violência contra as mulheres quanto com a rede mais ampla de proteção social.

É também este o entendimento da rede de trabalho com autores de violência da União Europeia (WWPEN, 2018, p. 05), que aponta que os programas devem ser parte integrada de um sistema holístico de intervenção, com "participação ativa em alianças inter-agência abordando violência doméstica. Cooperação e participação em alianças e redes devem ser reconhecidas e financiadas". Finalmente, o estudo realizado pela OMS através do trabalho de Rothman, Butchart e Cerdá (2003) indica, em suas conclusões, a importância da participação de organizações dos direitos das vítimas no desenvolvimento do campo voltado aos HAV, bem como o incremento de parcerias entre programas de saúde sexual e violência entre parceiros íntimos.

A própria estruturação dos serviços voltados à questão da violência doméstica e familiar contra a mulher alude a uma divisão funcional do trabalho fundamentada no trabalho em rede. Segundo a normativa relativa ao Serviço de Responsabilização e Educação do Agressor (BRASIL, 2008), o serviço não só constitui parte da rede de atendimento e enfrentamento à violência contra mulheres, mas deve igualmente atuar de forma articulada com:

Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, promotorias especializadas, Casas-Abrigo, Centro de Referência da Mulher, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Defensorias/Núcleos Especializados da Mulher, Centros de Referência Especializados de Assistência Social, serviços de saúde, etc), no sentido de contribuir para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres (BRASIL, 2008, p. 66)

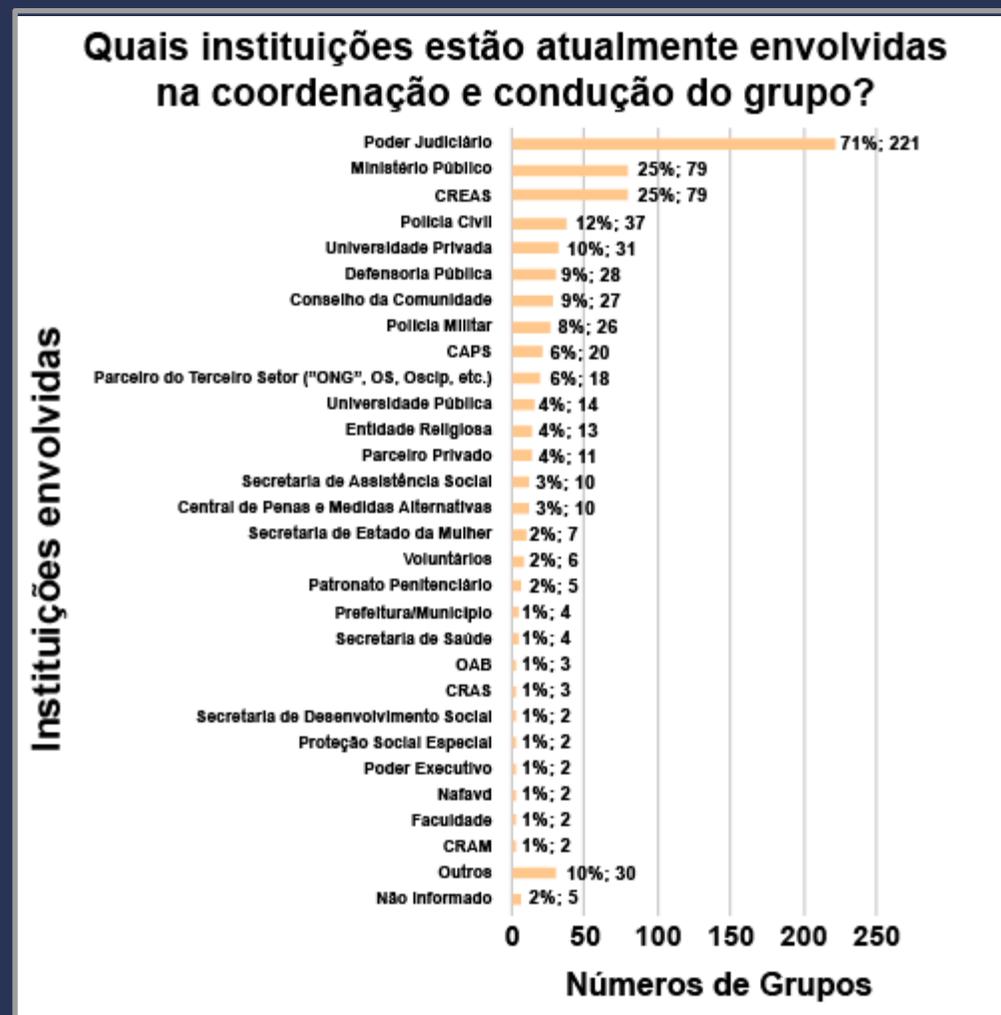
Tal entendimento já estava esboçado, de maneira mais sucinta, nas Diretrizes Gerais dos serviços de responsabilização e educação do agressor (EMERJ, 2012). Da mes-

ma maneira, na estruturação do SerH - iniciativa realizada pelo ISER a pedido do Ministério da Justiça em 2011 e baseada no trabalho de Acosta e Soares (2011, p. 24) – “é fundamental basear o serviço em uma rede de apoio social consistente e abrangente, governamental e não governamental, para encaminhamento imediato dos usuários do programa”, incluindo aí a possibilidade de encaminhamento de familiares igualmente.

O recentemente lançado Manual de Gestão para as Alternativas Penais, em parceria entre DEPEN e ONU, indica que tanto a abordagem multidisciplinar quanto o trabalho em rede são fundamentais, aí incluídas as possibilidades de encaminhamento para outros serviços, como tratamentos envolvendo abuso de álcool e/ou outras drogas (BRASIL, 2020, p. 175). Finalmente, em suas reflexões finais sobre o panorama das intervenções voltadas aos HAV no Brasil, Beiras, Nascimento e Incrocci (2019, p. 272) aferem que, em termos de políticas públicas, é essencial o “trabalho integrado em rede com outros serviços voltados para mulheres e famílias”.

No sentido de melhor conhecer as redes existentes nos trabalhos com os GHAV em território nacional, foi perguntado pelas instituições envolvidas atualmente na coordenação e condução dos grupos, obtendo-se as seguintes respostas:

Gráfico 21 - Quais instituições estão atualmente envolvidas na coordenação e condução do grupo?



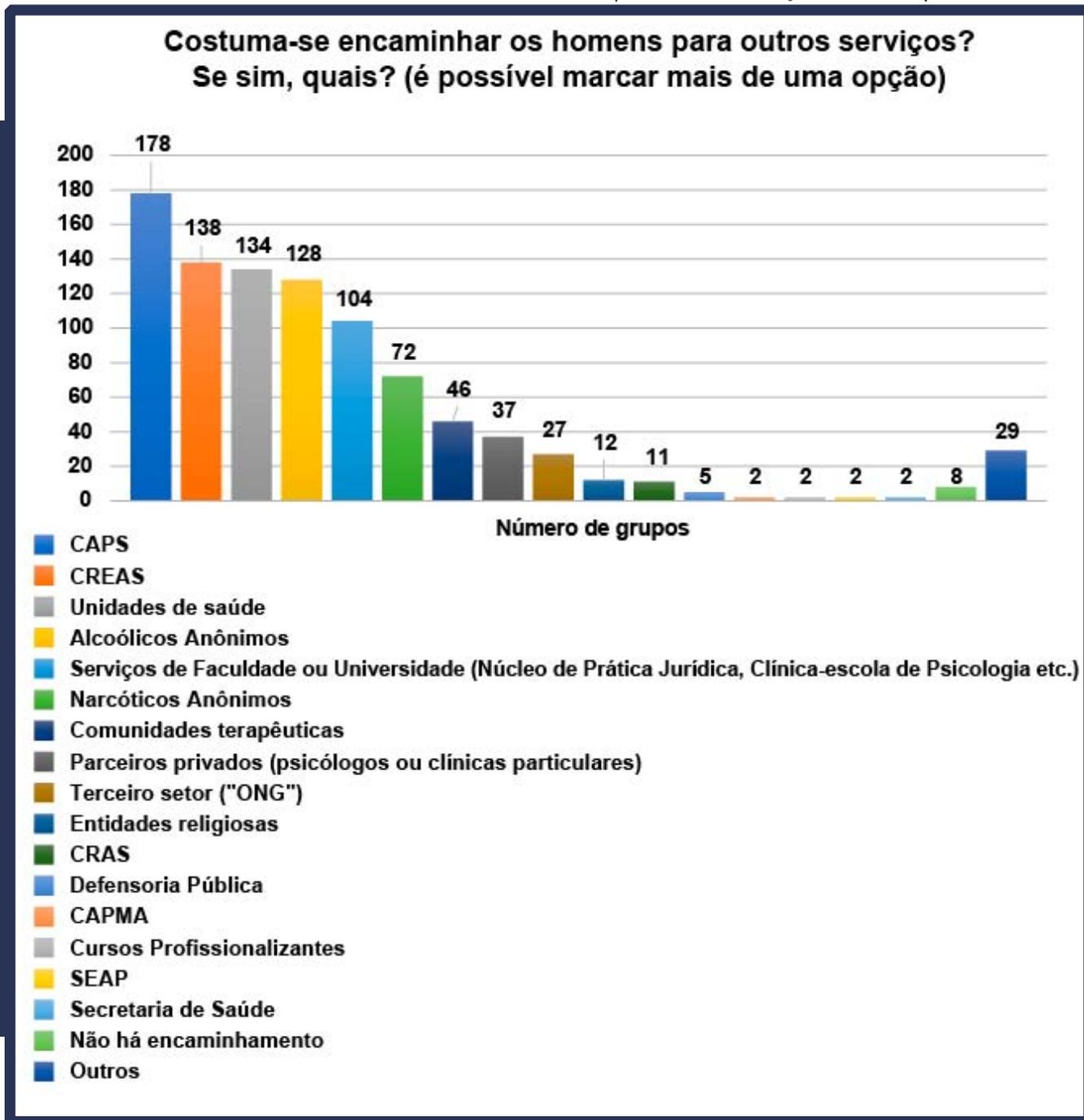
Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

Neste tópico era possível preencher mais de uma opção, de modo que as respostas somadas ultrapassam 100%. A questão estava em saber em quantas das iniciativas cada uma das instituições indicadas se fazia presente. O que se percebe, novamente, é a preponderância de atores ligados ao sistema de justiça. Quase três em cada quatro iniciativas relatam a presença do Poder Judiciário. Uma em cada quatro contam com o Ministério Público. Mas para além disso, vale ressaltar que uma em cada quatro tem o envolvimento dos CREAS. Outros atores relevantes aparecem, como Polícia Civil (37 das 312 iniciativas), Universidades Privadas (10%), Defensoria Pública (9%) e Conselhos da comunidade (9%) também.

A lista de instituições envolvidas é bastante extensa e deve motivar a exploração de possibilidades e potencialidades de cada local, a depender da receptividade dos diferentes serviços existentes, da existência de diferentes atores, como Universidades, Conselhos da Comunidade, ONGs etc. que podem contribuir de diferentes maneiras, cedendo espaços, angariando fundos, treinando pessoal e assim por diante. No entanto, é necessário aprofundar estudos sobre a qualidade destas redes, sustentabilidade e integração, assim como suas dificuldades políticas e de gestão. Apesar da indicação de ações em rede, o que se nota é a preponderância de ações isoladas, dificuldades de comunicação em rede, trocas de gestão, serviços saturados, entre outros fatores. Ainda que o ideal seja o trabalho em rede e que haja conhecimento das ações, agir de forma integrada, com encaminhamentos e serviços em diálogo, é um desafio grande no Brasil, por suas diferenças e desigualdades expressivas em cada localidade.

Quanto às possibilidades de encaminhamento (uma das modalidades de trabalho em rede, na qual há a setorização de determinadas formas de atendimento de acordo com a especialidade de diferentes entidades, instituições ou órgãos), nota-se que os CAPS - Centros de Atenção Psicossocial - (178 das 312 iniciativas) e os CREAS (138 das 312 iniciativas), além dos Alcoólicos Anônimos e Serviços de faculdades ou universidades (128 e 104 de 312 iniciativas respectivamente) são os órgãos com maiores índices de encaminhamento.

Gráfico 22 - Costuma-se encaminhar os homens para outros serviços? Se sim, quais?



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

Quanto aos CAPS e aos CREAS, ambos são pilares fundamentais da saúde e da assistência social, e que o bom funcionamento e financiamento destes serviços reverte-se em benefício não apenas aos seus usuários diretos mas às iniciativas que trabalham em rede com eles, como é o caso dos GHAV. Em termos de parcerias para além da própria rede pública tem-se iniciativas privadas, como Alcoólicos Anônimos, Faculdades

e Universidades, e Narcóticos Anônimos, serviços que, se por um lado podem auxiliar fortemente o funcionamento das políticas de atendimento aos HAV, precisam estar alinhadas ao discurso de não reforçamento e desconstrução de estereótipos ligados ao papel do homem, gerando sinergia e coerência com o trabalho de desamarração entre masculinidades e violências.

O mesmo vale para as comunidades terapêuticas, em especial considerando as graves violações de direitos apontadas pelo relatório de inspeção nacional em comunidades terapêuticas (CFP, MPF, MECANISMO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA, 2018). É importantíssimo que na parceria com espaços privados haja firme fiscalização para evitar discursos moralizantes, práticas estigmatizantes e arbítrios confessionais alheios à laicidade do Estado, em especial quando estes reforçam os atributos tradicionais de gênero, reconhecidamente responsáveis pela naturalização da visão da mulher enquanto submissa ao homem.

5.2.5 Dificuldades na criação e implementação das iniciativas

Encerra-se o presente item com as principais dificuldades apontadas tanto na criação das iniciativas quanto com as contribuições possíveis do Poder Judiciário, no sentir das pessoas entrevistadas. Mais da metade dos respondentes (114 de 312) apontou que a falta de capacitação técnica específica disponível dificultou a criação dos grupos. Saliente-se que apenas pouco mais da metade (51% dos respondentes) afirmou ter tido capacitação prévia, como será visto adiante.

Esse dado é preocupante considerando que o trabalho com homens autores de violência envolve uma temática técnica que com frequência está permeada pelo senso comum e por teorias cotidianas que, em sua raiz, bebem de preconceitos e estereótipos de gênero que, por sua vez, alimentam desigualdades e violências. A falta de recursos materiais, indicada por 103 das 312 iniciativas, dialoga diretamente com o ponto referido acima sobre a ausência de financiamentos para quase três em cada quatro iniciativas (72% afirmaram não contar com qualquer forma de recurso).

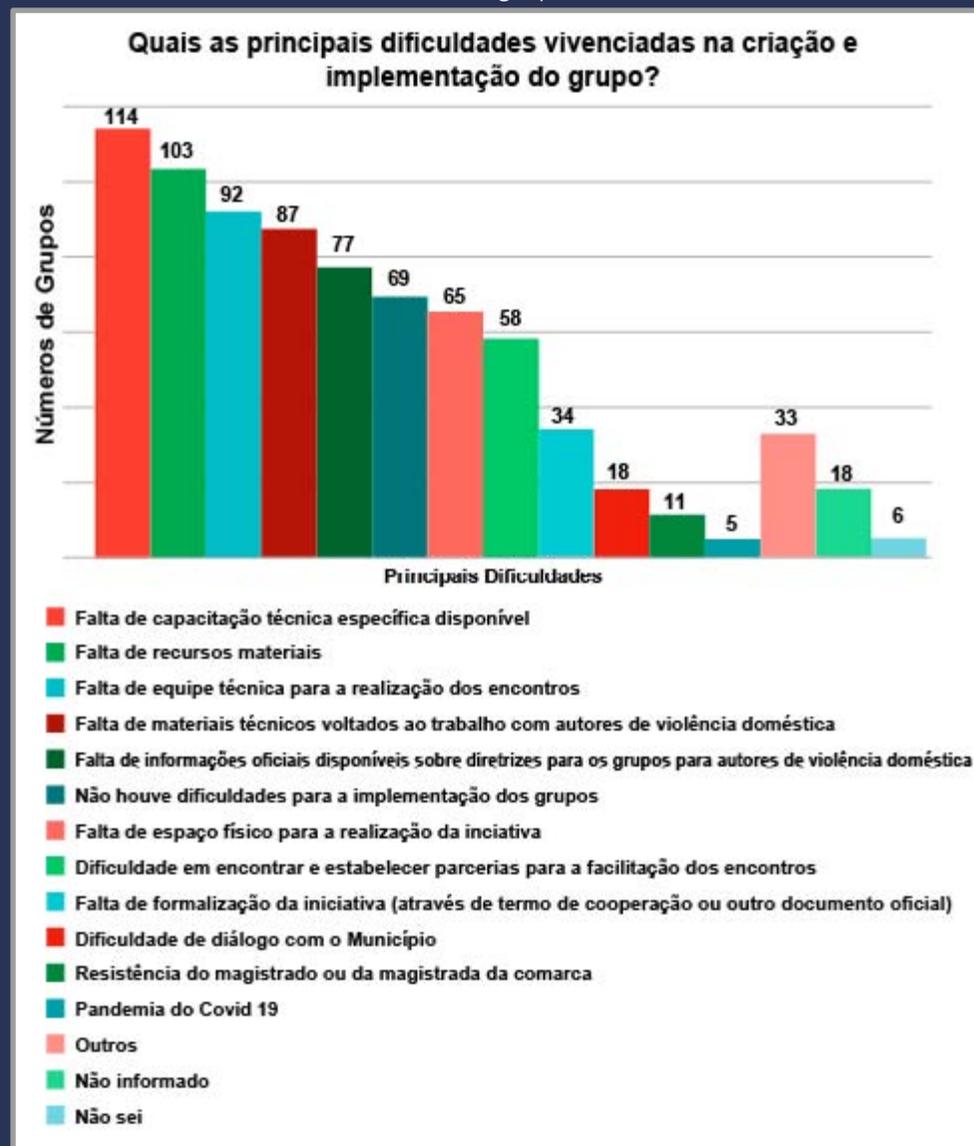
A carência de equipe técnica foi sentida em 92 dos 312 casos, voltando na questão de os grupos serem um trabalho em geral “a mais”, feito “por fora”, em parte apoiado na força de vontade de quem os conduz, quando não realizado de maneira precária com base em voluntariados esporádicos e altamente rotativos. Quanto à falta de materiais técnicos voltados ao trabalho com autores de violência doméstica (87 das 312 iniciativas), tem-se, como apontado, que em âmbito nacional e com caráter oficial, são esparsas e raras as publicações técnicas oriundas dos estados sobre o tema.

Cartilhas estaduais como as do TJPR (GREGGIO, MARTINS, SABBAG & SCHNEIDER, 2020a e 2020b), diretrizes como as do instituto NOOS (BEIRAS & BRONZ, 2016), do

ISER (ACOSTA & SOARES, 2011), documentos antigos como a “Padronização do grupo reflexivo de homens agressores” (EMERJ 2012) ou as “Diretrizes gerais dos serviços de responsabilização e educação do agressor” (BRASIL, 2008), ou ainda as mais recentes como o Manual de Gestão para Alternativas Penais (BRASIL 2020) representam um repositório de materiais muito esparsos para fornecer um corpo mais sólido de dados e diretrizes para o estabelecimento de uma linguagem comum nacional e de uma rede de fluxos de trabalho e troca de experiências apta a gerar acúmulos sólidos para a área.

Tal dado dialoga, diretamente, com o apontado por 77 das iniciativas sobre a falta de informações oficiais disponíveis sobre diretrizes para os grupos para autores de violência doméstica, questão encontrada também por Martins (2020) em levantamento em extensão no Paraná, já que os grupos possuem, em geral, baixa visibilidade, pouca troca entre si, e não raro desconhecem a existência uns dos outros. A falta de espaço físico (65), dificuldade em encontrar e estabelecer parcerias para a facilitação dos encontros (58), falta de formalização da iniciativa (34), dificuldade de diálogo com o Município (18) e resistência do magistrado ou magistrada da comarca (11) foram, igualmente, percalços vivenciados. Finalmente, 69 das 312 iniciativas afirmaram não ter experimentado dificuldades na implementação dos grupos.

Gráfico 23 - Quais as principais dificuldades vivenciadas na criação e implementação do grupo?

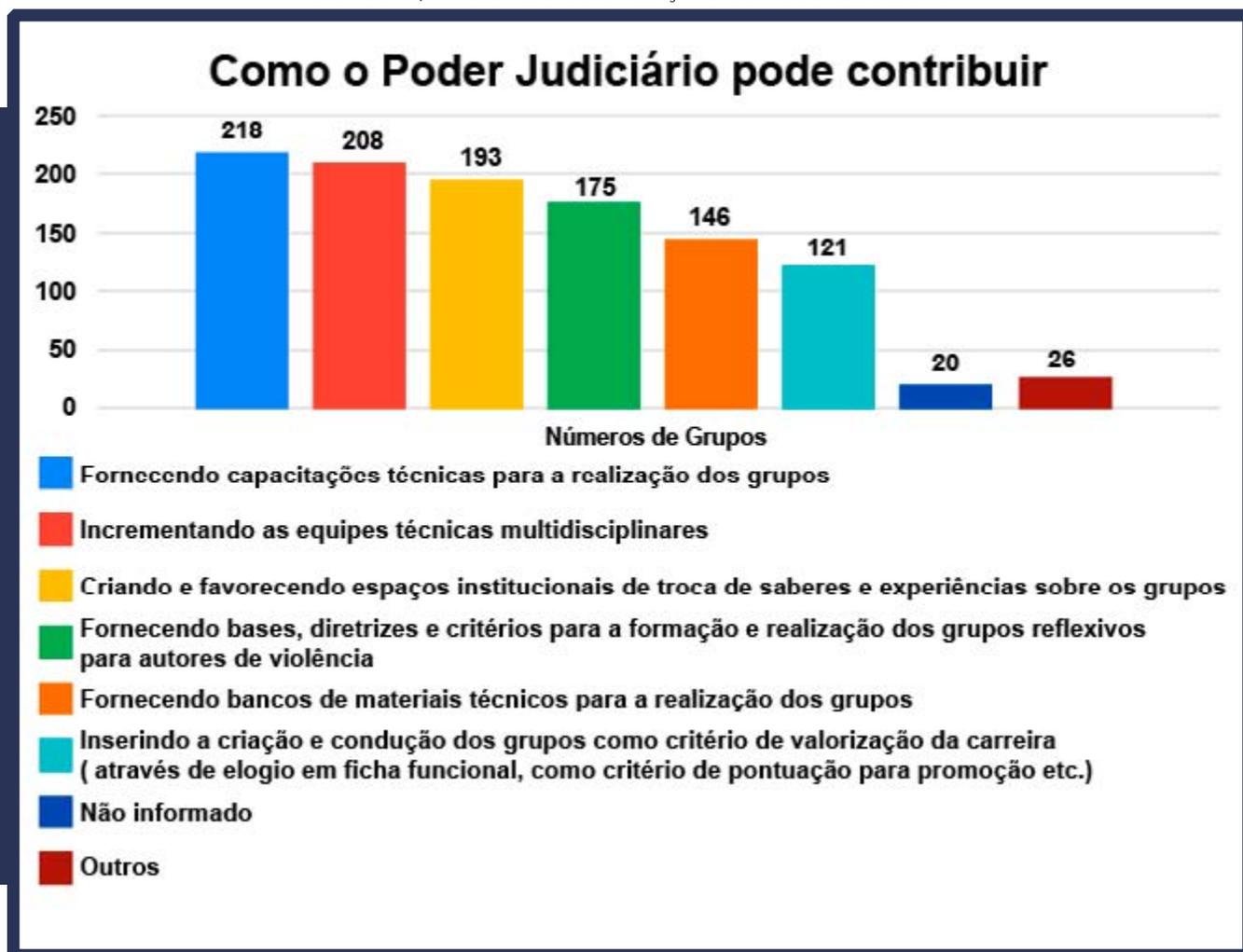


Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

5.2.6 Contribuições possíveis do Poder Judiciário segundo as respostas ao mapeamento

Finalmente, um item que se considerou relevante de questionamento às pessoas entrevistadas foram as formas como o Poder Judiciário poderia contribuir, de maneira mais consistente e direcionada, com os grupos. O que se percebeu em pesquisas anteriores (MARTINS, 2020) é que, de maneira geral, o surgimento aleatório e o caráter artesanal dos grupos fazem com que não haja uma política mais sólida e estável de fortalecimento das iniciativas. Como já dito, cada localidade cria um GHAV em geral quando surge uma pessoa suficientemente articulada e interessada no tema, e não como parte das iniciativas básicas para enfrentamento da questão da violência doméstica e familiar contra a mulher. O que este item visava era justamente perceber as áreas de maior carência e que poderiam ser alvo de políticas coordenadas de sustentação e incentivo aos grupos, para que passassem de um trabalho “a mais” para “mais um” dos componentes essenciais no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Gráfico 24 - Possíveis contribuições do Poder Judiciário



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

Mais de dois terços (218 de 312) das iniciativas afirmaram que seria positivo o fornecimento de informações técnicas para a realização dos grupos. Veremos no item relacionado à capacitação que se por um lado apenas 51% dos GHAV brasileiros detectados afirmaram ter passado por alguma espécie de formação, por outro as fontes e modalidades destas formações são absolutamente diversas. Não que deva haver uma centralização estrita das formações, mas é fundamental que a capacitação forneça subsídios mínimos em metodologias reflexivas e responsabilizantes, e tenha o enfoque de gênero e os estudos de masculinidades como pontos chave de sua realização. Assim, o Poder Judiciário poderia ao menos organizar tal processo formativo, buscando parcerias com pesquisadoras e pesquisadores que vêm se debruçando sobre a temática, além de colher experiências de programas já longevos espalhados pelo país e detectados no presente levantamento.

Outra demanda foi o incremento das equipes técnicas multidisciplinares (208 das 312 iniciativas). Muitas vezes os quadros de psicologia e serviço social encontram-se já saturados de demandas relativas a temas de maior urgência, como vítimas de crimes ou outras formas de abuso, de forma que, compreensivelmente, o trabalho com HAV se torna secundário. Assim, equipes mais desafogadas em conjunção com parcerias sólidas e formação técnica específica conjunta poderiam imprimir maior sinergia à possibilidade de realização destes trabalhos com efetividade. De igual forma, a criação e favorecimento de espaços institucionais de trocas de saberes e experiências, indicada por 193 das 312 iniciativas, é ponto fundamental para que não se precise reinventar tudo a cada nova criação de um GHAV, mas para que o acúmulo de experiências permita a construção de um corpo técnico e humano cumulativo relacionado aos grupos.

O fornecimento de bases, diretrizes e critérios para a formação e realização dos grupos está, em partes, nas missões do presente documento, que tem por objetivo fornecer parâmetros que permitam o florescimento das especificidades e riqueza das diferentes realidades nacionais, sem descuidar com o compromisso da qualidade técnica, sendo importante não apenas sua formulação, mas ampla divulgação e apoio às iniciativas na implementação dos apontamentos desta publicação. Da mesma maneira, outros materiais poderiam ser disponibilizados e divulgados amplamente, segundo 146 das iniciativas.

Por último, um tópico que apareceu em mais da metade das respostas foi inserir algum tipo de valorização das carreiras de pessoas membras e servidoras quando de seu envolvimento com os grupos. Pontuação para progressão, elogio em ficha funcional, disponibilização de tempo para dedicação aos grupos e a atividades de formação técnica

correlata, tudo isso incentiva profissionais que, muitas vezes, realizam tais trabalhos apesar de sua já grande carga de responsabilidades. A integração definitiva dos grupos enquanto política pública depende, grandemente, de que estes combinem motivação para sua criação e manutenção, parâmetros e mecanismos para a garantia de sua qualidade e divulgação ampla das diferentes metodologias e resultados, como forma de manter vivo o apoio dentro e fora do sistema de justiça a estas iniciativas.

5.3 EQUIPE

Neste tópico abordaremos alguns dos aspectos relativos à composição e formação das equipes facilitadoras dos HAV. A denominação “facilitação” escolhida para a atividade de realização dos HAV não é acidental. Para que se possa ter uma abordagem reflexiva e responsabilizante de fato é necessário ir além de um enfoque vertical, no qual a equipe “sabe” e o homem atendido “não sabe”, supondo que com a transmissão desse saber o homem deixará de agir violentamente. Esta é a suposição que está por trás de modelos que focam em palestras, algo desaconselhado pela literatura contemporânea, ao indicar metodologias ativas e reflexivas que promovam trocas e autoimplicação dos sujeitos (ACOSTA, ANDRADE, & BRONZ, 2004, TONELI, LAGO, BEIRAS, CLÍMACO, 2010; ANTEZANA, 2012; ACOSTA & SOARES, 2012; BEIRAS, 2012, BEIRAS & INCROCCI, 2019; BEIRAS & BRONZ, 2016; JENKINS, 2017; BELARMINO & LEITE, 2020).

Como visto no capítulo referente às legislações estaduais, pode-se, *grosso modo*, dividir os GHAV existentes no Brasil em dois grupos semânticos, de acordo com os termos utilizados para seus trabalhos. De um lado, tem-se aqueles que operam com os significantes agressor-reeducação-ressocialização e, de outro, autor-reflexão-responsabilização. Conquanto alguns documentos legais, e por vezes mesmo documentos técnicos, misturem algumas dessas nomenclaturas, em geral há visível preferência por um grupo de palavras ou outro. O grupo agressor-reeducação-ressocialização parece vir da legislação, ao passo que a literatura da área, ao menos no nosso sentir, pende para os significantes autor-reflexão-responsabilização.

Não se trata apenas de uma diferença semântica, mas de uma decalagem de perspectiva que possui implicações materiais, visíveis na definição do papel da facilitação. A ideia de reeducar um agressor para que ele fique bem socializado transparece um processo vertical, no qual um emissor do conhecimento atua sobre um sujeito passivo, que deve receber os conhecimentos que lhe faltam. Por outro lado, a ideia de trabalhar com autores em processos reflexivos voltados à responsabilização tem por intuito facilitar o caminho do sujeito à autocompreensão e autocrítica, em ambiente coletivo, sendo que o conjunto de habilidades da facilitação está voltado não apenas aos conteúdos materiais sobre as questões envolvidas na relação entre masculinidades e violência, mas (e principalmente), em promover trocas e exposições que permitam ao sujeito (re)elaborar

aquilo que parecia cristalizado enquanto modelo de masculinidade. Dito de outro modo: é preciso que nos GHAV os homens possam falar de si e a partir de si, e para que isso aconteça é necessária a figura de alguém que facilite tal processo, introduzindo temas, perguntas reflexivas, dando suporte à fala do sujeito, e assim por diante.

A facilitação é, entretanto, apenas uma das posições a ser ocupada nas equipes. Nas diretrizes da antiga Secretaria de Políticas para Mulheres, indica-se a necessidade de:

1 coordenador/a; 2 profissionais de Ciências Sociais/ Pedagogia/ Psicologia ou Serviço Social, com experiência na condução de grupos e capacitados nas questões de gênero, feminismo e masculinidades; 2 estagiários (Direito, Pedagogia, Psicologia, Ciências Sociais e/ou Serviço Social); equipe de apoio técnico (1 auxiliar administrativo, 1 recepcionista); 1 motorista e profissionais de segurança (BRASIL, 2008, p. 70).

A proposta de padronização da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ, 2012) traz uma previsão de correlação numérica entre número de processos e quantidade de profissionais (uma pessoa da psicologia e uma do serviço social a cada 4.500 processos no acervo). Um critério numérico semelhante é adotado pelas diretrizes elaboradas pelo ISER a pedido do Ministério da Justiça (ACOSTA & SOARES, 2011, p. 18), nas quais, a cada 200 mil habitantes recomenda-se haver “diretor(a), coordenador(a) executivo(a), advogado(a), secretário(a) administrativo(a) e financeiro(a), 2 supervisores(as), 4 facilitadores(as), 4 estagiários(as)” além de “3 pesquisadores(as), 2 estagiários(as) de pesquisa e 1 recepcionista” para o monitoramento da iniciativa.

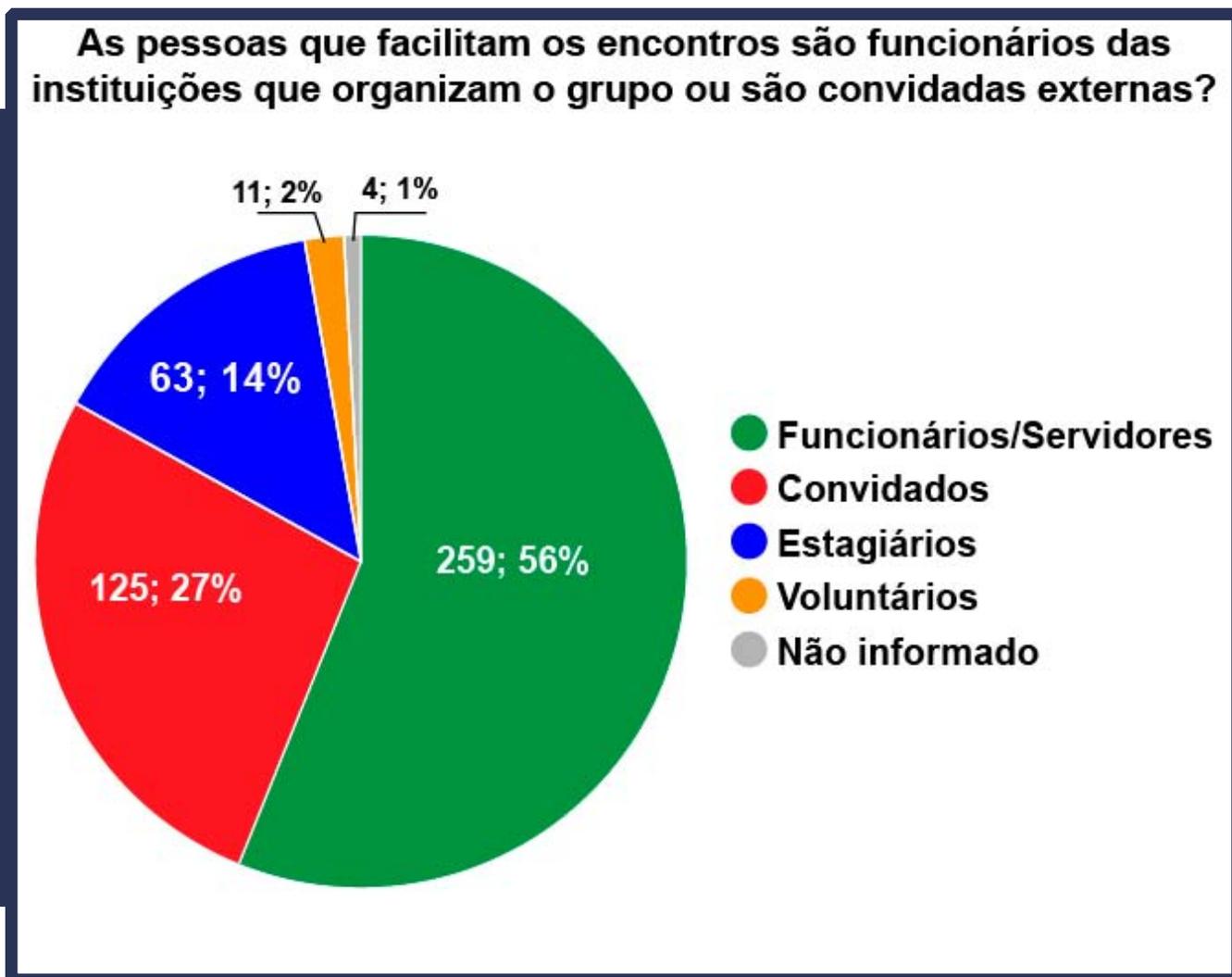
A tarefa de facilitação não prescinde da presença de pessoas convidadas, de exposições breves ou de outras formas de cooperação. Entretanto, a necessidade de uma equipe específica, ou ao menos de profissionais com tempo alocado para a realização do grupo, garante o já aludido acúmulo de experiência e contínuo aperfeiçoamento da iniciativa. Neste sentido, a não sobrecarga da equipe de facilitação é fundamental, devendo-se, quando possível, distribuir as funções administrativas e de pesquisa a outras pessoas, inclusive para evitar que, com a saída de uma pessoa da facilitação, se perca o conhecimento já colhido.

5.3.1 Facilitação por pessoas membras da organização do grupo e por pessoas convidadas; remuneração da facilitação

Quando perguntadas acerca do tipo de vinculação entre quem facilita as iniciativas e a instituição responsável, obteve-se o seguinte quadro, no qual se pode ver que 56% dos grupos averiguados são facilitados por pessoas dos quadros da própria instituição. Praticamente uma em cada quatro iniciativas (27%) conta com o recurso a pessoas

convidadas, 14% fazem uso de estagiárias e estagiários, enquanto, neste primeiro momento, apontou-se que apenas 2% trabalham com voluntariado.

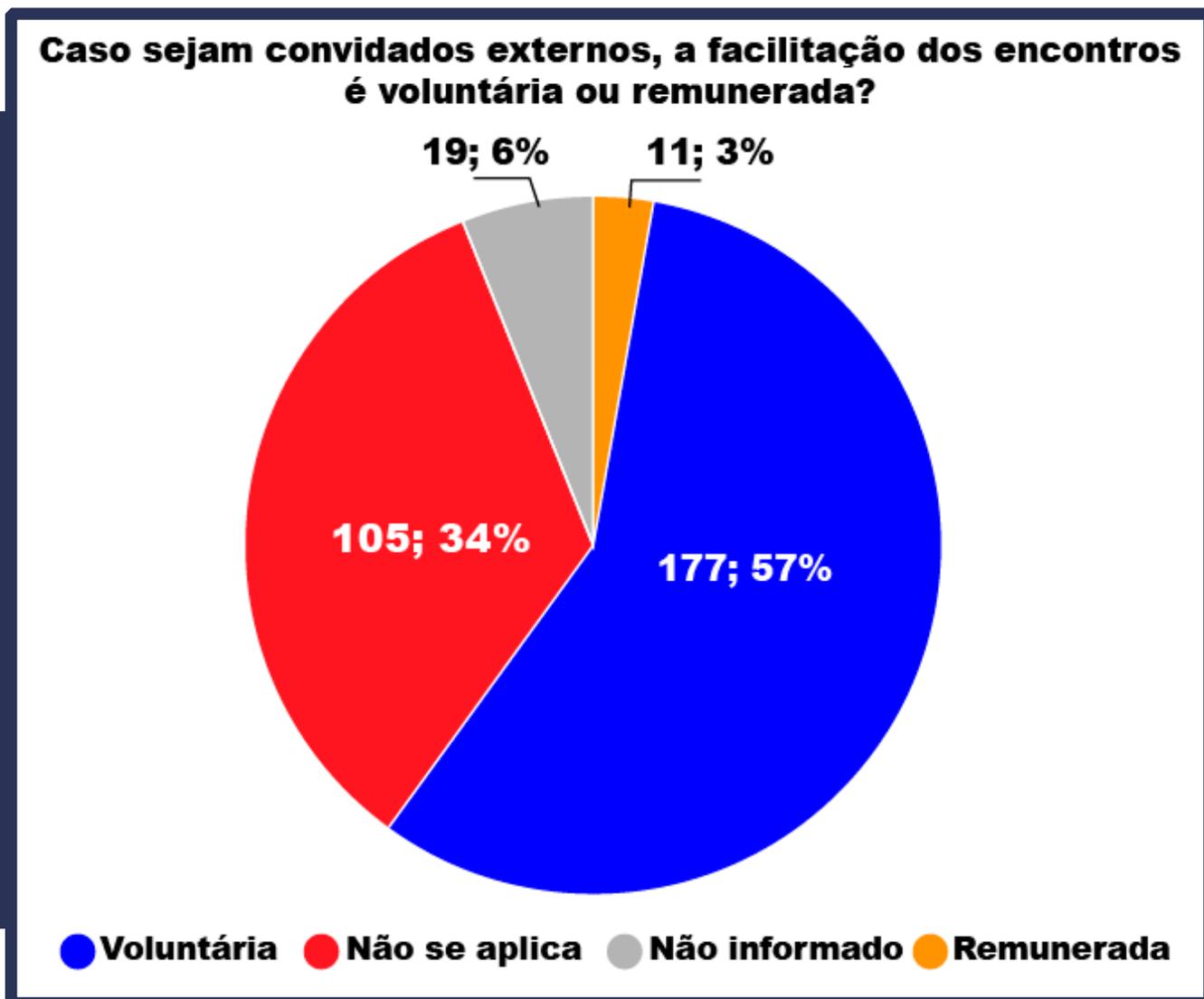
Gráfico 25 - As pessoas que facilitam os encontros são funcionárias das instituições que organizam o grupo ou são convidadas externas?



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

Entretanto, quando passamos à questão acerca do caráter remunerado ou gratuito da facilitação, obtemos o dado de que 57% das iniciativas trabalham com voluntariado, ou seja, sem remuneração específica para as atividades. Cerca de um terço (33%) respondeu que tal critério não se aplica, possivelmente por se tratarem de sujeitos dos próprios quadros das instituições nas quais a realização dos grupos faz parte das tarefas do cargo ou função. Finalmente, apenas 11% das iniciativas remuneram sua facilitação.

Gráfico 26 - Caso sejam convidados externos, a facilitação dos encontros é voluntária ou remunerada?



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

Conquanto não haja uma relação de determinação entre o caráter voluntário e a qualidade do trabalho, é importante fazer algumas ressalvas quanto ao voluntariado. Sabe-se que, por um lado, a capacitação das equipes (BEIRAS, NASCIMENTO & INCROCCI, 2019, p. 272) de maneira continuada e com ênfase em perspectiva de gênero e teorias feministas, assim como nos estudos de masculinidades, é um traço fundamental para a boa execução dos programas. Não obstante muitas das vezes a pessoa convidada a participar seja escolhida justamente por sua proximidade com a área, a colaboração de caráter eventual ou sem formação prévia pode ensejar um descompasso entre a base teórica e metodológica recomendada aos grupos e as perspectivas adotadas pela pessoa voluntária.

Além disso, o elemento da continuidade de uma mesma equipe, ou ao menos de alguns de seus componentes, garante o acúmulo de informações e experiência, bem

como a sustentabilidade de um programa. O vínculo precário do voluntariado enfraquece os laços entre a iniciativa e as colaborações existentes. Finalmente, a remuneração permite que a pessoa desejosa de colaborar possa alocar tempo e recursos intelectuais e técnicos especificamente para a atividade com maior dedicação. É fundamental que se profissionalizem tais atividades, tanto no sentido de suporte científico adequado quanto no fornecimento de bases materiais para a realização dos trabalhos. Com profissionais recebendo a devida remuneração é possível imprimir maior qualidade e sustentabilidade a tais ações, retirando-as da esfera da filantropia e inserindo-as no campo de políticas públicas de Estado, de caráter sólido e duradouro.

5.3.2 Facilitação por gênero

Outro dado buscado foi acerca da divisão da facilitação por gênero. Ainda que não haja recomendação unânime na literatura sobre a melhor orientação neste sentido (ou seja, se os grupos devem ser orientados apenas por homens, por homens e mulheres ou apenas por mulheres), cabem alguns indicativos e problematizações. O Manual de Gestão de Alternativas Penais (BRASIL, 2020, p. 181 e 189) traz como indicação que o grupo de iniciação deve ser conduzido por ao menos duas pessoas da equipe, de preferência um homem e uma mulher. Já em relação aos encontros subsequentes, a recomendação da facilitação mista se mantém "para que se possa também ressignificar as representações sobre o gênero a partir da condução dos facilitadores", sendo que, no caso de grupos para mulheres vítimas a recomendação é de facilitação exclusiva por mulheres "devido à vulnerabilidade de algumas mulheres em função das violências sofridas, algumas não se sentem confortáveis via condução por homens".

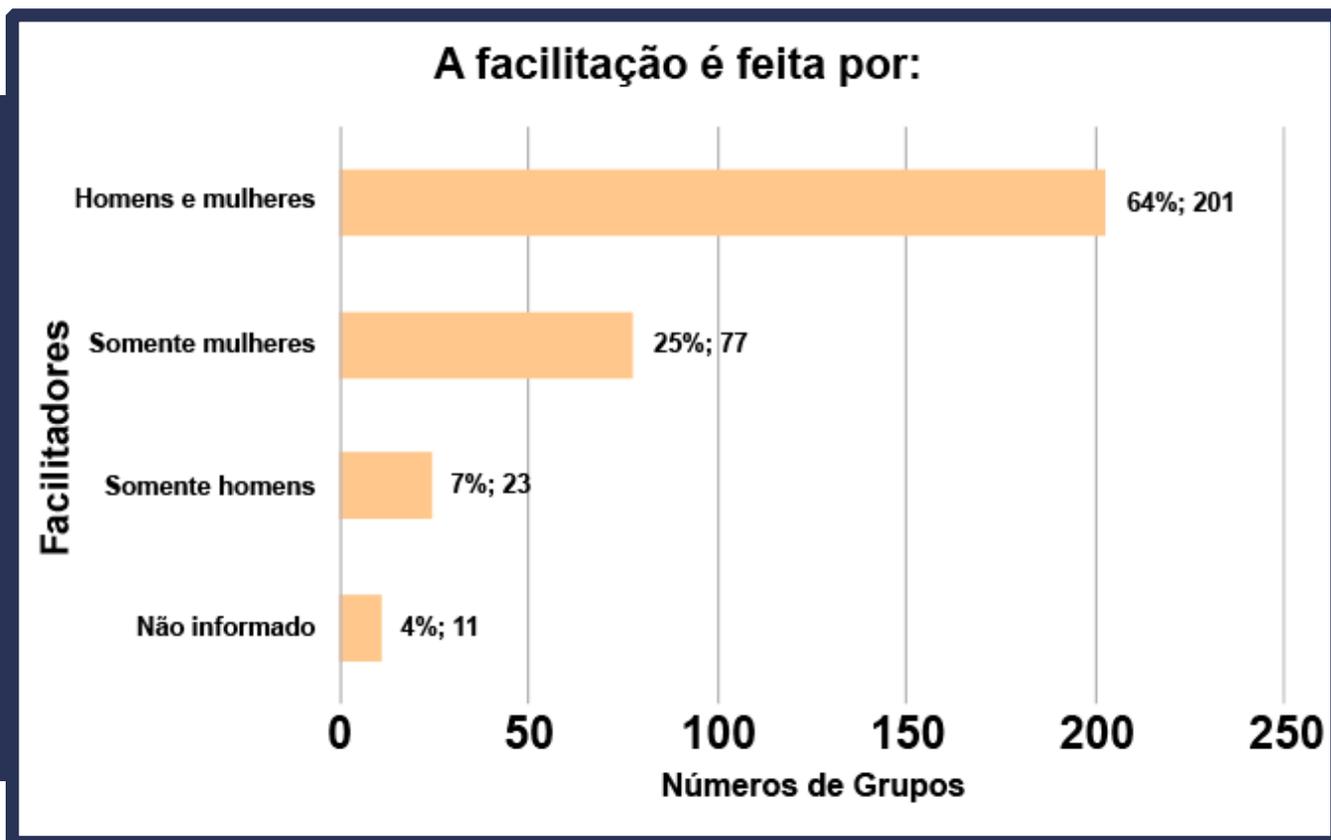
É uma recomendação semelhante à leitura de Beiras, Nascimento e Incrocci (2019, p. 269) que em análise de estudos sobre os GHAV concluem haver "destaque para os benefícios que essa composição [facilitação mista] pode trazer na execução dos grupos com HAV", um entendimento que também é expressado pelas diretrizes mexicanas (URÍAS, 2009, p. 46). Beiras & Bronz (2016), ao relatarem a experiência consolidada do Instituto Noos, indicam também a facilitação em dupla e mista (homem e mulher). A lei paranaense sobre o tema (Lei 20.318/2020) faz a seguinte recomendação em seu art. 4º, VII, §2º:

Para a condução dos grupos reflexivos devem ser designados, sempre que possível, profissionais de ambos os gêneros, utilizando-se a presença ou ausência de facilitador homem e ou facilitadora mulher como recurso estratégico relacionado ao tema trabalhado.

Quando demandado às iniciativas sobre a divisão por gênero na facilitação, obteve-se como resposta que cerca de dois terços das iniciativas (64%) trabalhavam com um

esquema misto de homens e mulheres. Um quarto delas (25%) empregava apenas mulheres nesta função, ao passo que apenas 7% trabalhavam com uma facilitação exclusivamente masculina. Uma interpretação possível (dentre outras) para o fato de haver menos homens facilitando pode ser a preponderância de mulheres nos serviços de atenção psicossocial (feitos pela área de psicologia e de serviço social), seja no âmbito dos tribunais, seja em outros locais como a assistência social, salvo a exceção talvez possível na segurança pública.

Gráfico 27 - Gênero dos facilitadores



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

A previsão da referida lei paranaense (Lei 20.318/2020) sintetiza muito do que se pode argumentar acerca da facilitação: é necessário haver um raciocínio tático entre o tema a ser abordado e a presença de determinado gênero na facilitação. Ou seja, pensar se aquele tema seria melhor aproveitado em um encontro facilitado por mulheres, homens ou por uma dupla mista. Por um lado, o recurso de convidadas mulheres para falar a partir de locais de poder (magistradas, promotoras, advogadas etc.) pode ser interessante para quebrar estereótipos de menor poder das mulheres, incentivando, em ato, a ressignificação desses locais enquanto exclusivamente masculinos. Ainda, é possível que o relato de mulheres na posição de facilitação, bem como sua atuação enquanto agente transformador naquele GHAV, ajude a imprimir maior respeito daqueles homens em relação às mulheres.

Neste ponto, podemos citar o estudo de Päivinen & Holma (2012) realizado na África do Sul sobre a condução feita por mulheres. As autoras relatam três posições possíveis para as mulheres, a saber: de mulher em geral, mulher como esposa e mulher como ela mesma, de forma mais personalizada. O artigo problematiza esses posicionamentos e seus efeitos nas intervenções, a partir de uma análise de gênero. No contexto brasileiro temos a necessidade de maiores estudos sobre estes posicionamentos, para seguir tecendo aprimoramentos neste tipo de intervenção, ampliando conhecimentos sobre a experiência das mulheres nas facilitações, seus limites, possibilidades e desafios.

Por outro lado, alguns temas, em especial aqueles que suscitam desconforto ou que exigem maior exposição da intimidade, podem estar melhor facilitados exclusivamente por homens. Falar sobre angústias, sexualidade, transtornos ou outros pontos de fragilidade do sujeito já é por si só um processo complexo, justamente pela já referida propensão das masculinidades mais tradicionais ao autocontrole e à demonstração de invulnerabilidade (ZANELLO, 2018). Quebrar a lógica da cumplicidade masculina (WELZER-LANG, 2001) de forma a utilizar espaços de sigilo para desconstruir entendimentos estereotipados sobre os homens é uma subversão, também em ato, da função do grupo, que passa de local de reforço de uma identidade a espaço de problematização e reconstrução de si.

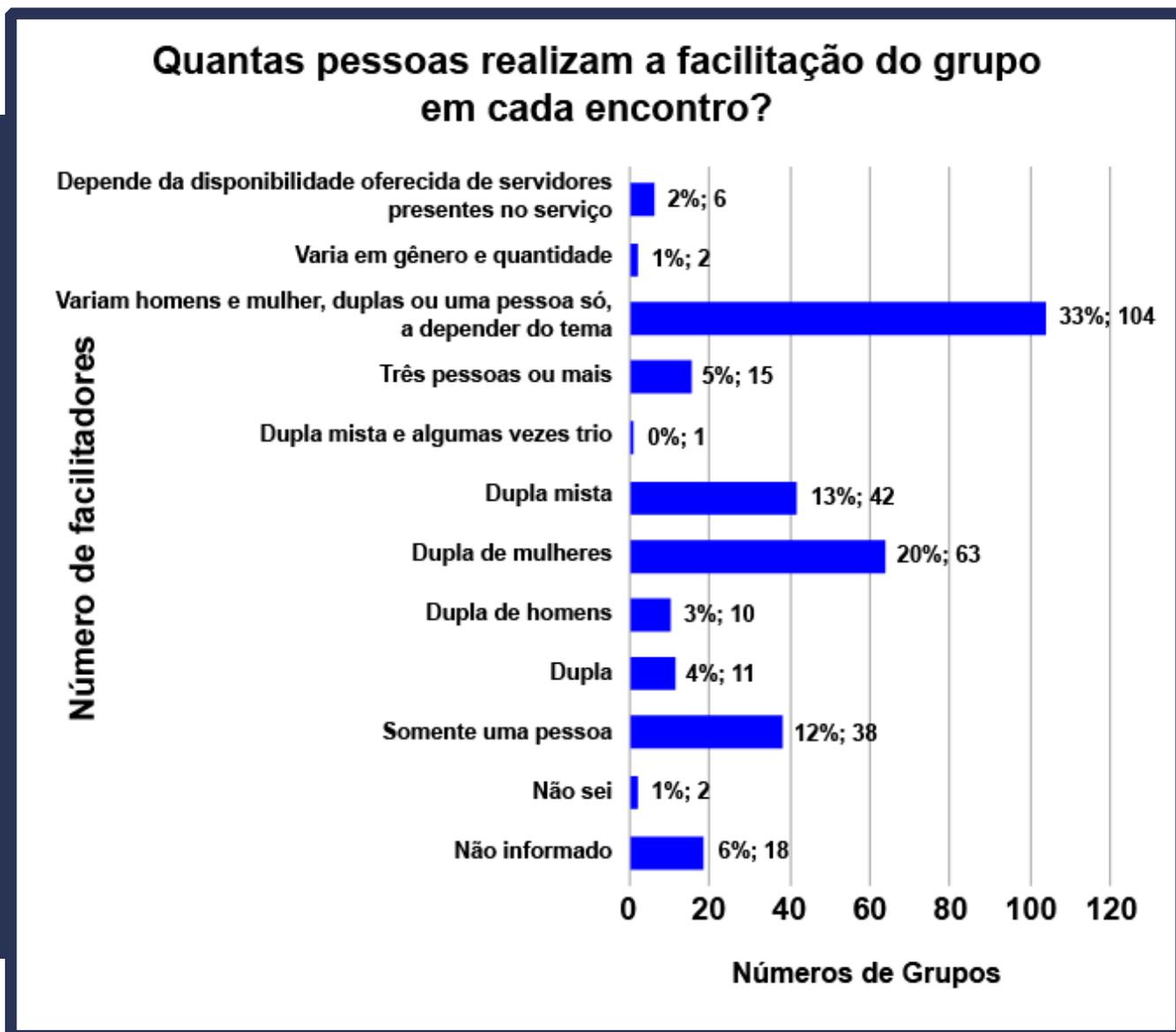
O escrito de Billand & Molinier (2017), a partir de estudo etnográfico realizado em São Paulo, aponta, dentre outros aspectos, a dificuldade que um facilitador homem pode ter em trazer e defender o ponto de vista de mulheres dentro do grupo reflexivo para homens sem arruinar sua relação empática com os participantes. Há aqui, portanto, a importância de manter uma responsabilidade para com as mulheres, considerando o gênero como relacional, entre homens e mulheres, para que o grupo não caia em um circuito de fraternidade masculina ou se torne objetivamente um local apenas de busca de felicidade, compartilhamento e realização de melhora emocional de homens para homens e entre homens, sem considerar a experiência cruzada com a vivência das mulheres.

5.3.3 Número de pessoas facilitando cada grupo

De maneira geral, as diretrizes consultadas apontam para os benefícios de uma condução em duplas dos espaços dos GHAV (EMERJ, 2012; BRASIL, 2008; ACOSTA & SOARES, 2011; BEIRAS & BRONZ, 2017; BRASIL, 2020). A divisão da facilitação entre duas pessoas auxilia no revezamento de papéis, permitindo que um dos componentes observe o trabalho do outro, inclusive podendo apontar, posteriormente, pontos problemáticos, pontos cegos e outras percepções que muitas vezes escapam a quem realiza uma função mais ativa. Some-se a isso a já referida divisão tática das facilitações entre homens e mulheres, que permite que, em alguns casos, a presença de uma dupla mista seja mais uma ferramenta tática de divisão dos papéis e temas.

Ao responderem sobre o número de pessoas que facilitam as iniciativas, os 312 GHAV investigados indicaram, em sua maioria (40%) fazer uso de duplas. 13% do total é composto por duplas mistas, 20% por duplas de mulheres, 3% por duplas de homens e 4% indicaram apenas funcionar em duplas, sem maiores detalhes. 33% das iniciativas apontaram trabalhar com formas variadas de facilitação, com homens ou mulheres, duplas ou pessoas sozinhas, a depender do tema. 5% das iniciativas chegam a trabalhar com três pessoas ou mais, e 2% têm uma variação de acordo com a disponibilidade de pessoas do quadro funcional. Finalmente, apenas 12% apontaram trabalhar com uma pessoa só na facilitação.

Gráfico 28 - Quantas pessoas realizam a facilitação do grupo em cada encontro?



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

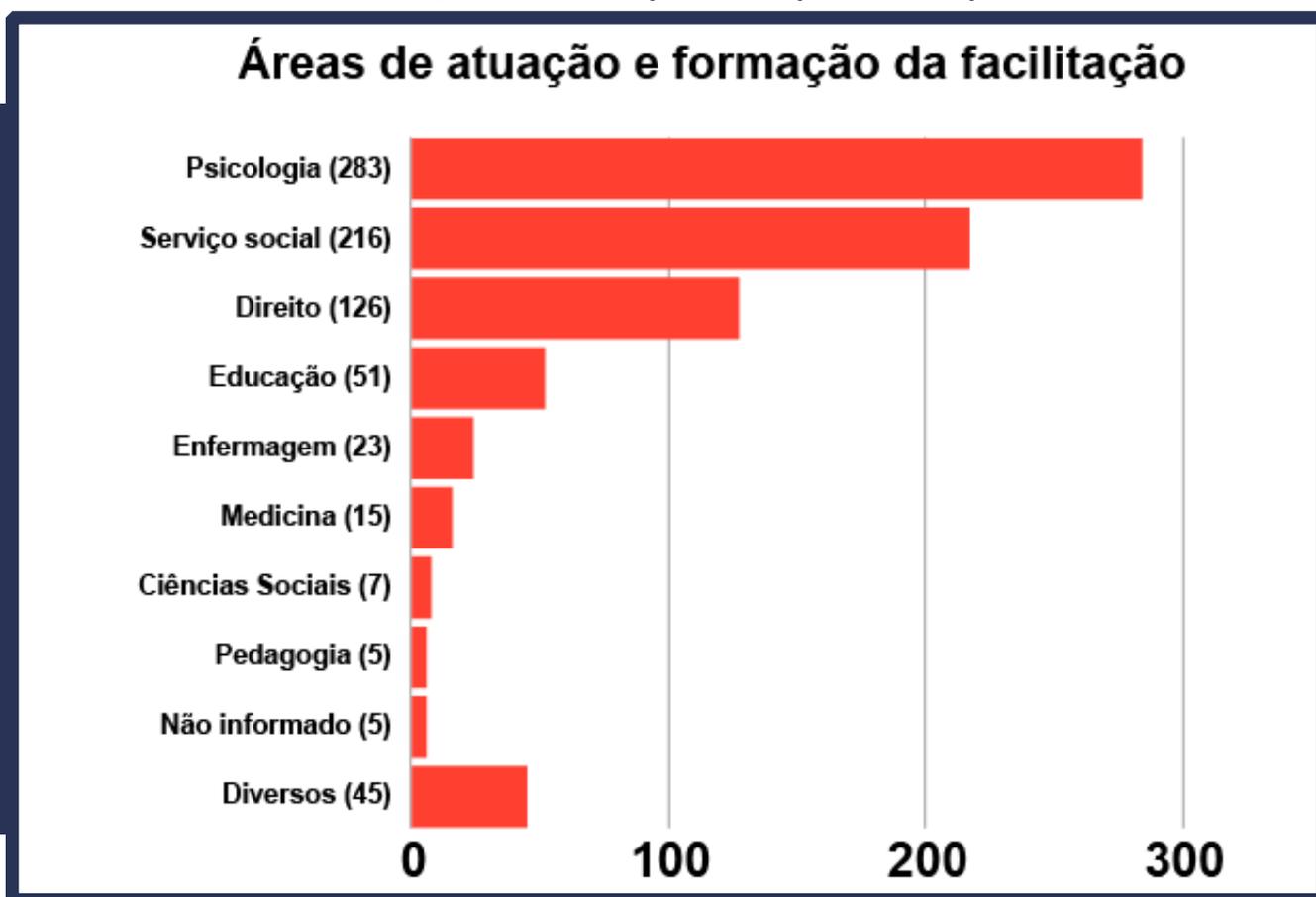
O trabalho em duplas, além de aliviar a carga de trabalho e permitir maior pro-

blematização das posturas de quem faz esta função, também serve ao registro e memória da sessão, tendo em vista que uma das pessoas pode se ocupar de anotar *insights*, acúmulos ou questões durante as dinâmicas, mesmo que a outra esteja engajada na realização dos trabalhos.

5.3.4. Formação e capacitação técnica das equipes

Quanto à área de formação e atuação de quem realiza a facilitação, percebe-se a primazia de profissionais da psicologia (presentes em 283 das 312 iniciativas) e do serviço social (216), seguidos por pessoas do direito (126), da educação (51), enfermagem (23), medicina (15), ciências sociais (7) e pedagogia (5). Outras áreas foram indicadas, mas em número menos expressivo¹¹.

Gráfico 29 - Áreas de atuação e formação da facilitação



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

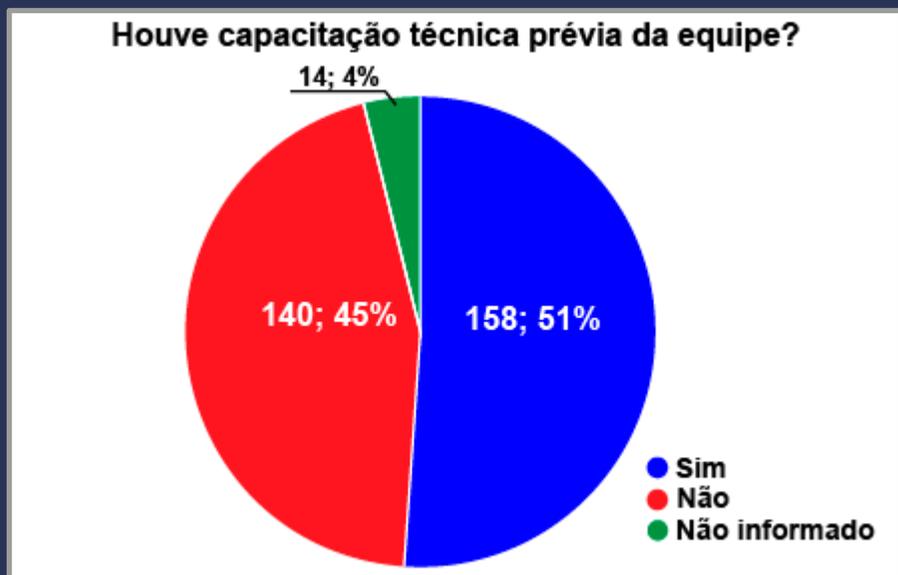
11 Outras áreas indicadas nos formulário e com menos de cinco respostas cada uma foram: administração, filosofia, fisioterapia, sociologia, religiosos (sic), terapia ocupacional, análise de sistemas, ciências militares, coaching com diversas formações (sic), comunicação não-violenta, constelação familiar, educação em valores humanos, educação física, engenharia, farmácia, funcionário público, gestão de saúde pública, história, licenciatura em letras, líderes religiosos, mindfulness, não soube informar, pastores (sic), policial militar, psicanálise, segurança pública, teologia, terapia holística, variada e yoga.

Apesar de não haver uma formação de base mais recomendada para quem realiza a facilitação dos grupos, os diversos materiais consultados apontam para algumas condições para a facilitação que giram em torno de formações em áreas de ciências humanas e, eventualmente, biológicas. Nota-se a expressividade, em ordem crescente, dos cursos de Direito, Serviço Social e Psicologia. Neste ponto, uma excessiva psicologização do campo precisa ser observada com cautela, alertando-se para a complexidade da problemática de gênero e violências. O estudo doutoral de Tokuda (2021) discute quais psicologias estão presentes no trabalho com homens autores de violência, trazendo um aprofundado panorama dos estudos deste tema no campo brasileiro. Aponta que há uma predominância da psicologia social, abordagem que traz questionamentos sobre processos de normatização da vida e cristalização das identidades, assim como reflexões sobre a equidade das relações de poder em nossa sociedade.

Esse contexto de inserção da psicologia é diferente no contexto europeu, onde predomina um olhar a partir da psicologia cognitiva e comportamental, com protocolos definidos - e por vezes, rígidos - e uma perspectiva mais reducionista para o tema. Segundo Beiras (2012), referida forma de trabalho pode ser considerada muito psicologizante ou patologizante, abrindo mão de gênero como categoria de análise social, o que simplificaria as questões endereçadas. O olhar de gênero acaba ficando restrito a estereótipos e divisão de tarefas domésticas, por exemplo, assim como pode ocorrer uma individualização da problemática, culpabilizando apenas o indivíduo e invisibilizando seu teor social e cultural amplo relacionado a normas de gênero, machismo e patriarcado.

Justamente por isso, o dado analisado acima deve ser cotejado com aquele relativo à capacitação técnica específica, já que os currículos básicos das diferentes graduações em questão não contemplam, de maneira específica, o trabalho com os GHAV. **Apesar de as questões abordadas nos grupos gravitarem em torno de temas afins às áreas de formação predominantes, a articulação do gênero e das masculinidades enquanto categorias de análise social, bem como sua aplicação prática em um ambiente reflexivos dependem, fundamentalmente, de capacitação técnica específica**, algo que esteve presente em apenas 51% dos grupos entrevistados.

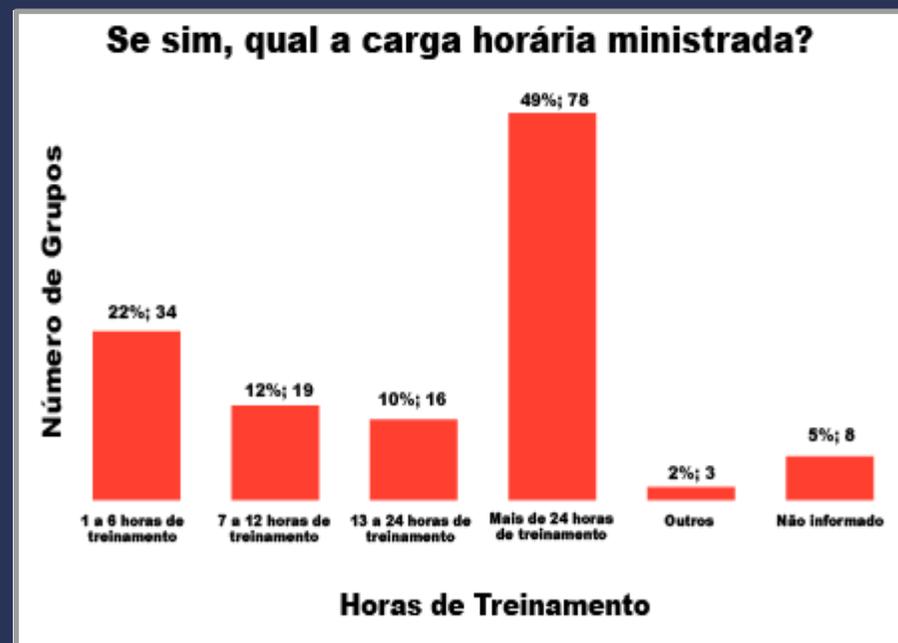
Gráfico 30 - Houve capacitação técnica prévia da equipe?



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

Quanto às características desta capacitação, cerca de metade (49%) indicou curso de mais de 24h de duração, enquanto 22% apontaram para apenas de 1 a 6h de treinamento, 12% beneficiaram-se de 7 a 12h de formação e 10% teriam tido de 13 a 24h de preparo.

Gráfico 31 - Se sim, qual a carga horária ministrada?



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

No que tange à instituição ou pessoa responsável por ministrar tais formações, há uma pulverização de tais agentes. Há protagonismo do Poder Judiciário nas capacitações promovidas (40 das 312 iniciativas), mas longe

de representar uma maioria. Mesmo dentro do Judiciário estas funções estão divididas entre magistradas e magistrados, CEVIDs, equipes multidisciplinares e assim por diante. Chama atenção o fato de 36 das 312 iniciativas terem recebido capacitação de pessoas específicas, muitas vezes convidadas pelas iniciativas por conta de seu notório saber na área em nível local, regional ou nacional. Há ainda a participação de órgãos e agentes diversos, como CREAS, Institutos, Faculdades, Secretarias de Segurança Pública dos municípios ou dos estados etc. De maneira geral, o que se percebe é que o momento de fortalecimento dos grupos no cenário nacional coaduna com sua configuração rizomática, ou seja, não há um polo aglutinador das formações, que no geral são buscadas individualmente e de maneira contingente por cada grupo¹².

12 A lista completa de respostas à pergunta sobre quem forneceu a capacitação é a seguinte: Poder Judiciário 15; Psicólogo/a 10; Magistrado/a 9; Ministério Público 5; Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar 5; Curso de Psicologia 4; Coordenador/a do grupo/programa 4; Coordenação Estadual das CPMA's 4; Instituto Noos 3; Veronique Durand 3; Promotor/a de Justiça 3; Ricardo Bortoli 3; Assistente social 2; Paulo Moratelli 2; Diversas Instituições 2; Equipe técnica multidisciplinar 2; Servidores/as 2; Instituto Albam 2; Equipe técnica do Tribunal de Justiça 2; Renata Maciel de Freitas 2; Secretaria de segurança pública 2; CREAS 2; Município 2; Por vários profissionais 2; Adriano Beiras 2; Os profissionais buscaram formação de forma individualizada 2; Professores da Unoesc 2; Grupo E Agora José 2; Ronda Maria da Penha da Polícia Militar; Instituto THEM; Escola do Servidor; CEAPA central de penas e medidas alternativas; UFBA; Odilza Lines; UNICORP; Terre de Hommes; Juizado da Mulher de Fortaleza; Técnicos(as) do município; Ana Paula Bezerra; Por professores do Centro Universitário Católica de Quixadá dos cursos de direito e psicologia; Equipe da Célula de Mediação e Cultura de Paz da Secretaria de Educação do município; Especialista em grupos pela FEBRAP; Integrante da equipe do NJM-TJDFT; Nepem/UNB; Márcia Borba; Professora orientadora das turmas de estágio e psicóloga supervisora do campo; ONG nacional; Equipe técnica do Projeto; Advogado/a; Tatiana Machiavelli Carmo Souza; Erica Verícia Canuto de Oliveira; Felipe Lattanzio; Ericka Janne Silva Nascimento; Josemary Andrade de Almeida; ESMAM em parceria com o CEMMulher; Jamilson Haddad Campos; NUGJUR; Pelas instituições; Secretaria Estadual de Serviço Social; Rede de Frente; Márcio Mikeli; Sub-Secretaria de prevenção social à criminalidade; Médico/a; Setor de Psicologia; Pelo setor público em caráter periódico; Os alunos são acompanhados pelo professor responsável pelo projeto; Igreja Católica; Curso de Formação de Formadores em Círculos de Construção de Paz; Foi uma troca e cada um auxiliou na criação do ciclo do outro; Por todos os envolvidos no Projeto; Bruna Miranda; Equipe do Grupo para Homens Autores de Violência do Ministério Público; Capacitação online pela UFSC; Manuela Caroline Henz Borgio; Sidney Priolo; Chiara Fustinoni; Realizada capacitação interna, cada um auxiliava e ensinava os demais participantes; Facilitadores da Ceapa (central de penas e medidas alternativas); João Wesley Domingues; Escola Judiciária; A capacitação foi própria da equipe; Equipe da Dr^a Adriana de Mello; PMERJ; "CER "; SerH - Serviço de Educação e Responsabilização dos Homens; Centro de referência do homem do município; Múltiplas ferramentas; Outro juizado que já possui o grupo; Os servidores assistiram aos grupos reflexivos realizados; ISER; Instituto Shanti Brasil; A capacitação é continuada; Membros da OSC; Curso disponibilizado pela CGJ; Deivith Camargo; Tanira Marques; Equipe Manual Depen para alternativas penais, artigos; Maria Elaene Tubino; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Escola da Magistratura; Maria Inês Soares de Oliveira; Procuradora Adjunta; Aurilene Moura Mesquita; Universidade Federal de Santa Catarina; Claudete Witkosky Schütze; Há grupo de estudos; Curso de Gênero e Masculinidades organizado pela Entre Nós - Assessoria Educação e Pesquisa; Sergio Flavio Barbosa; Equipe técnica da Casa Abrigo Valquíria Rocha; Leandro Feitosa; Flávio Urra e vários professores convidados em Curso de Gênero e Masculinidades do Consórcio Intermunicipal Grande ABC; Marilda de Oliveira Lemos; Os idealizadores do projeto criaram a metodologia do curso oferecido no Projeto Olhar; Ana Luiza Oliveira Sobram; Professores da Universidade Federal de Sergipe - Campus Lagarto; Pedagogo/a; Instituição contratada;

Gráfico 32 - Por quem foi ministrada a capacitação?



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

Há uma série de apontamentos e direcionamentos dados pelos documentos consultados. De maneira geral, o foco está não apenas em indicar certas áreas de formação (não obstante psicologia e serviço social pareçam ser os carros-chefes dos saberes de base dos grupos), mas em apontar competências, conhecimentos e qualificações voltadas especificamente aos grupos. Iniciando pela proposta de diretrizes de autoria de Mauro Urías (2009, p. 48), no México, tem-se a designação de que deve haver formação específica para se facilitar ou supervisionar os programas, sendo considerados interessantes os quadros operativos compostos exclusivamente com profissionais formados, titulados ou especializados em ciências do comportamento e/ou psicologia clínica (psicologia ou psiquiatria).

Em termos de capacitação, o documento recomenda uma formação de:

pele menos 100 horas em um modelo testado. Dito programa de formação deve abordar conteúdos como: Fundamentos teóricos e práticos de um modelo especialmente projetado para intervenção com homens que se exercitam violência. Sessões de sensibilização sobre a perspectiva de gênero e sobre o impacto que a violência tem sobre as mulheres no contexto de uma cultura patriarcal.

Essas sessões devem ser ministradas por especialistas públicos, privados e organizações da sociedade civil que trabalham com mulheres que sofreram violência ou promovem a igualdade de gênero. Espaços de capacitação sobre direitos das mulheres, e os impactos da violência doméstica em filhos e filhas. Aspectos jurídicos e procedimentos no âmbito cível e criminais, que esclarecem o funcionamento das diferentes instâncias envolvidos na detecção, prevenção e cuidado de violência contra as mulheres, em diferentes níveis de governo e seus diferentes níveis. (URÍAS, 2009, p. 48).

Tal previsão assemelha-se a um documento anterior, desta vez da Espanha, da lavra de Montero et al (2006, p. 13), no qual ao informar critérios de qualidade aos GHAV, além da formação de base, requer-se “formação em perspectiva de gênero, capacitação em violência contra a mulher e especificamente em intervenções com HAV”. O número mínimo de 100h de capacitação também está presente, assim como há indicação de necessidade de se conhecer de antemão, dentre as características ditas masculinas e com fins de sua transformação, aquelas que serão alvo da iniciativa, “sabendo quais processos e estruturas focar e quais instrumentos para abordá-los, bem como uma sensibilidade e envolvimento em relação ao problema de injustiça nas mulheres”.

Já o documento elaborado por Rothman, Butchart e Cerdá a pedido da Organização Mundial da Saúde indica que o treinamento básico “deve incluir informação baseada em evidências sobre as causas da violência entre parceiros íntimos, e conhecimento sobre autores, vítimas e os efeitos destas violências sobre crianças” (ROTHMAN, BUTCHART & CERDÁ, 2003, p. 25). Além disso, o documento aponta para a importância de o treinamento ser composto por informações específicas sobre recursos locais, a exemplo da disponibilidade de serviços legais, abrigo, aconselhamento (inclusive para vítimas e crianças), além de cuidados médicos e ações policiais voltadas a tais situações de violências (*idem*, p. 25).

As recentes diretrizes da rede europeia de trabalho com autores de violência (WWPEN, 2018) trazem um rol bastante interessante de competências necessárias à equipe que irá trabalhar com os autores. Além de recomendar a necessidade de continuidade da formação (algo, aliás, bastante enfatizado pela literatura), o documento divide as competências nos eixos “conhecimento”, “habilidades” e “valores”:

Conhecimento: (por exemplo, de material escrito, workshops, palestras, apresentações, webinars): compreender padrões de comportamento abusivo e crenças subjacentes, os impactos destes sobre as vítimas e o mau cuidado das crianças nessas dinâmicas; compreender a abordagem teórica do programa; compreender os processos de mudança e os fatores que podem apoiar ou inibir isso; compreensão básica do uso de substâncias e questões de saúde mental; compreender as responsabilidades legais, confidencialidade e todas as questões

relacionadas ao risco.

Habilidades: (por exemplo, da prática, treinamento específico de habilidade): capacidade de trabalhar de uma forma "informada sobre gênero", como para usar abordagens transformadoras de gênero no trabalho; desenvolver e manter bom relacionamento com clientes, incluindo capacidade de motivar e trabalhar com resistências; capacidade de trabalhar com respeito sem ser conivente com abusos ou manipulação; capacidade de usar habilidades culturais e linguísticas no trabalho com diversas populações de perpetradores; responder a manifestações verbais e não verbais, incluindo estados emocionais; gerenciar a dinâmica do grupo; capacidade de avaliar e monitorar a adequação; responder a todos os aspectos de risco e questões de segurança, incluindo o reconhecimento de ideações suicidas e riscos para a parceira e os filhos.

Valores: (por exemplo, de supervisão, discussão, reflexão, códigos de valores profissionais e de ética): um compromisso com relacionamentos livres de violência e com a igualdade de gênero; reconhecer a importância da autorreflexão e mostrar capacidade de receber e integrar feedbacks sobre o próprio trabalho; consideração das próprias experiências e compreensão da violência; responsabilidade em diferentes níveis do programa. (WWPEN, 2018, p. 09 e 10).

No que tange os documentos nacionais sobre a temática, o documento "Padronização do grupo reflexivo dos homens agressores" da Escola da Magistratura do Rio de Janeiro traz, além da indicação de necessidade de composição por uma pessoa do serviço social e uma da psicologia, uma matriz de competências, composta pela formação superior, conhecimentos específicos nas leis que envolvem violência contra a mulher, crianças, idosos, além de: fundamentos técnicos para o trabalho com estatísticas; e capacidade de desenvolver trabalhos grupais na temática, de fornecer subsídios escritos ao Poder Judiciário sobre a participação nos grupos e de "intervir em questões de violência doméstica manifestadas no grupo, visando à redução, prevenção e interrupção do ciclo da violência" (EMERJ, 2012, p. 414), além da articulação e do trabalho em rede, finalizando com a produção de relatórios.

Em nível nacional, tem-se que a normativa da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (2008, p. 70) prevê uma composição mínima da equipe, enfatizando a presença de profissionais de ciências sociais, pedagogia, psicologia ou serviço social "com experiência na condução de grupos e capacitados nas questões de gênero, feminismo e masculinidades". Aponta-se a necessidade de capacitação de, no mínimo, 60 horas "nas questões de violência contra as mulheres, gênero e masculinidades".

Na produção de Acosta & Soares (2011, p. 18), além dos campos profissionais recomendados (psicologia, serviço social, direito, ciências sociais e educação), há também a valorização da diversidade de formação e conhecimento na equipe, que multiplica os pontos de vista sobre os fenômenos relacionados à violência doméstica de gênero. Indica-se a necessidade de capacitação mínima de 50 horas "(de natureza teórica, técnica e

vivencial) e formação continuada, ministrada por profissionais com expertise comprovada na matéria". A capacitação relaciona-se diretamente com o processo denominado pela autora e pelo autor de "intervisão", que por sua vez consiste em mecanismos técnicos e vivenciais para constante formação e atualização da equipe.

O Manual do DEPEN de gestão de alternativas penais (BRASIL, 2020, p. 178 e 179) também aponta para a necessidade de capacitação específica, "com enfoque em violência contra a mulher, doméstica e familiar, gênero, feminismo e masculinidades". O documento detalha (p. 306-311) um curso específico, com carga de 80 horas, tendo os seguintes objetivos:

1. Obter conhecimento crítico sobre a política de enfrentamento às violências contra as mulheres; o histórico da luta pelo fim das violências contra as mulheres; teorias feministas e sobre masculinidades; a Lei Maria da Penha, os avanços e desafios à sua efetividade, bem como os limites de uma resposta estritamente penal para o enfrentamento às violências contra as mulheres;
2. Obter conhecimento das teorias, metodologias e técnicas para o acompanhamento das medidas protetivas estabelecidas por lei para homens autores de violências contra as mulheres; considerando fluxos, procedimentos, rotinas de trabalho e atores envolvidos;
3. Obter conhecimento das teorias, metodologias e técnicas para o desenvolvimento de grupos reflexivos para homens autores de violências contra as mulheres; considerando fluxos, procedimentos, rotinas de trabalho e atores envolvidos (BRASIL, 2020, p. 307).

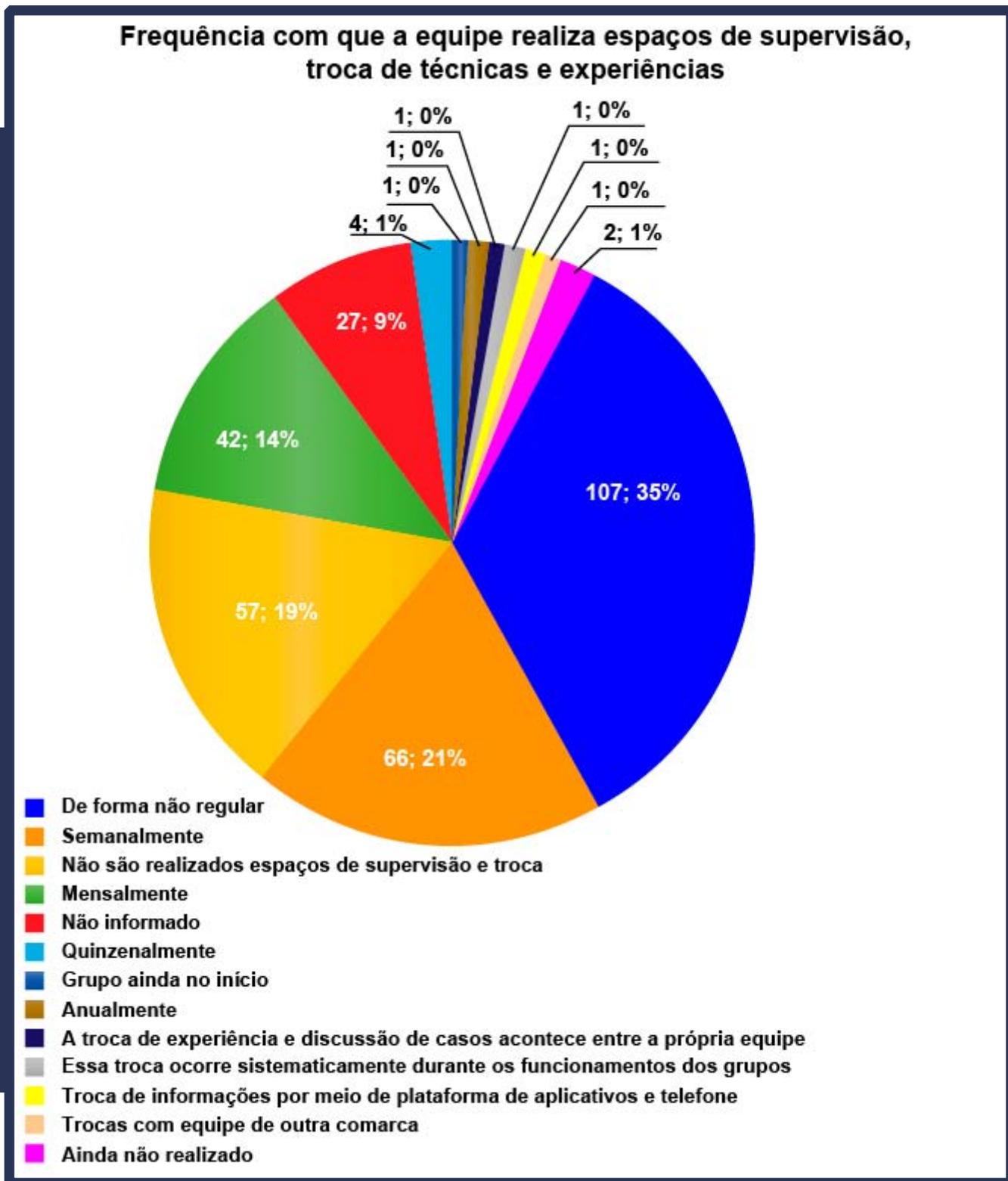
Em suma, há uma ampla indicação da necessidade de capacitações de maior duração e aprofundamento do que as verificadas pelo levantamento. As equipes precisam ser formadas, de maneira ampla, em áreas do conhecimento tecnicamente embasadas para trabalhar com os fenômenos presentes nos HAV (subjetividade, relações sociais, de gênero, raciais, violências etc.) e de maneira específica, tanto naquelas metodologias que envolvem a condução de processos grupais reflexivos e responsabilizados quanto nos conteúdos que perfazem o atrelamento entre masculinidades e violências, estudados largamente por estudos de gênero, de masculinidades e estudos feministas, contextualizados nas especificidades regionais do Brasil - e seu violento processo histórico de constituição - e locais, relativos às dinâmicas de poder presentes no cenário político e social de cada grupo.

5.3.5. Presença e regularidade de práticas de supervisão e troca de experiências

Finalmente, outra unanimidade nos documentos é a necessidade de espaços de supervisão, troca e atualização das equipes. Neste ponto as iniciativas consultadas indicaram que, em sua maioria (35%), realizam práticas de supervisão e troca de maneira não regular. Apenas cerca de uma em cada cinco (21%) tem tais espaços de maneira se-

manal, enquanto 14% realizam tal espaço de forma mensal. 19% das iniciativas informaram não realizar quaisquer espaços de supervisão e troca.

Gráfico 33 - Frequência com que a equipe realiza espaços de supervisão, troca de técnicas e experiência



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

A supervisão é uma atividade de caráter fundamental aos grupos. Há indicações diversas na literatura (BRASIL, 2020; ACOSTA & SOARES, 2018; BEIRAS & BRONZ 2016; URÍAS 2009, apenas para citar alguns) da importância destes espaços não só por conta de sua função organizativa (discussão de casos, atualização de técnicas, problematização de condutas da facilitação), mas também pelo fator protetivo das supervisões na saúde mental do pessoal da facilitação. Há inclusive uma discussão de ordem conceitual na nomeação de tais práticas, já que autores como Acosta & Soares (2018, p. 25) vão denominar como intervenção (e não supervisão) o espaço de diálogo entre a equipe, a fim de incentivar a partilha de poder/saber entre as pessoas presentes, bem como a horizontalidade das trocas.

Tais espaços precisam contemplar dinâmicas e fluxos vivenciais, permitindo à facilitação dos grupos tecer os sentidos que por vezes permanecem soltos quando da condução dos encontros, além de elaborar as questões pessoais e coletivas que eventualmente possam emergir. Todas as pessoas são atravessadas por dinâmicas de gênero, e a posição de facilitação não significa que a pessoa esteja imune aos efeitos deletérios da socialização de gênero em seus processos de subjetivação. Quem realiza tais espaços também passa por processos transformativos que requerem cuidado em comunidade. Além disso, há constante produção técnica e teórica (e de forma crescente nos últimos anos) no que toca os estudos de masculinidades e, mais especificamente, os grupos para autores de violência, de sorte que a atualização constante é fundamental para que se esteja em dia e se possa contribuir com a construção do conhecimento nesta área.

5.3.6 Outras atividades realizadas pela equipe que organiza e conduz os grupos

Finalmente, um item inserido nos questionamentos realizados às iniciativas dizia respeito a outras atividades realizadas pelos grupos. Apontou-se 22 modalidades diferentes de ações das equipes, sendo que as mais expressivas foram, em primeiro lugar, o encaminhamento a programas de recuperação, para atendimento psicológico e para serviços de saúde mental, quando necessário (211 das 312 respondentes). Como ponto de análise, é necessário pensar este dado da relação com a saúde mental, trazendo estudos sobre como isso é feito ou pode ser feito de forma mais eficaz e efetiva. Em nossa experiência no grupo de pesquisa Margens com a rede e com pesquisas, temos visto uma confusão quanto a este tema.

O serviço de saúde mental precisa ser visto como complementar e por vezes paralelo ao serviço psicossocial com os homens autores de violência. Falta uma melhor preparação dos serviços de saúde mental para receber esta demanda, no sentido de focar em problemas como álcool, drogas e psicopatologias, mas sem perder a análise de gênero como categoria social e as relações com masculinidades. É necessária uma maior sinergia destes temas com a política nacional de atenção integral de saúde do homem do

governo federal (BRASIL, 2008), em que há uma parte dedicada ao tema de violência, porém pouco posta em prática nos serviços de saúde ainda, apesar de passados dez anos desta política pública no país.

Por outro lado, conexões em rede com os serviços destinados à mulher (psicossociais, segurança e de saúde) também precisam ser aprimorados. Perto da metade dos grupos consultados (150) realiza articulação com os demais serviços da Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência, em especial com o sistema de justiça. 98 das 312 iniciativas realizam formação continuada da equipe, algo que seria, como visto, recomendável a todas as iniciativas. Quanto à composição de repositório físico ou digital com materiais, dinâmicas, artigos científicos e relatórios sobre os grupos, foi apontado que tal acúmulo se dá em somente 92 das iniciativas consultadas. 90 dos 312 GHAV fornecem informações de maneira permanente sobre o acompanhamento dos autores ao juízo competente através de relatórios ou outros documentos técnicos. Já a atualização permanente de banco de dados com vistas a prestação de contas é feita por 83 das iniciativas, enquanto o trabalho junto à comunidade voltado à prevenção de violências masculinas a partir de grupos com homens e meninos em escolas ou outros ambientes, inclusive no Poder Público, é feito por 81 das 312 iniciativas.

Gráfico 34 - Outras atividades realizadas pela equipe que organiza e conduz os grupos



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

Outras atividades listadas foram palestras sobre violências em outros espaços, discussão e estudo de caso pós-encontro, leituras e cursos sobre o tema, atividades voltadas a equipes multiprofissionais de outros equipamentos ou outros servidores do Poder Judiciário, bem como à sociedade civil, atendimento às vítimas e familiares, orientações individuais ou comunitárias, dentre outras. A finalidade deste item foi, por um lado, conhecer as muitas outras possibilidades de atuação e emprego da equipe que compõe os GHAV que, como dito, vai bem além da facilitação. Funções de organização, documentação, produção teórica, orientação à comunidade, auxílio e formação dos quadros do Poder Público e setores interessados da sociedade civil quanto ao tema compõem, igualmente, a atividade das iniciativas pesquisadas.

A experiência acumulada pelas equipes dos GHAV aproveita não apenas à continuidade e aperfeiçoamento dos grupos, mas espraia seus possíveis efeitos benéficos e aprendizagens para outros espaços, podendo servir de ponto de apoio para a promoção de políticas de desarme de masculinidades antes que uma agressão contra a mulher ou outra forma de agir violento masculino ocorra. Além disso, como visto, a relação entre masculinidades e violência vai bem além dos fenômenos de violência doméstica e familiar (BEIRAS & CANTEIRA, 2012, MARTINS, 2020, BEIRAS, BENVENUTI, TONELI & CAVALER, 2020).

Fato é que a naturalização da conexão entre ser homem e ser violento presente nas narrativas e socialização masculina pode vitimizar os próprios homens, vitimizar a outros homens, às mulheres, crianças, pessoas idosas e assim por diante. **Devidamente estruturadas e valorizadas, com formação sólida e constituição diversa, as equipes dos GHAV podem articular políticas de promoção de direitos de efeitos positivos em diversas áreas da sociedade, ampliando representações de masculinidades, de modos de vida, e trazendo outras narrativas sociais e culturais de masculinidades, desconstruindo a relação da violência como expressão consolidada do masculino.**

Pensando em outros caminhos para as masculinidades, os grupos podem representar uma importante encruzilhada na vida dos sujeitos encaminhados, uma forma de ação preventiva em políticas públicas que poderia ser amplificada para muito além da seara da violência contra a mulher. Pensando especificamente nos caminhos trilhados nos GHAV, serão analisados, a seguir, os dados referentes ao funcionamento dos grupos, mais especificamente acerca de seus fluxos de entrada, permanência e saída.

5.4 INGRESSO, PERMANÊNCIA E SAÍDA

Passa-se, agora, à análise dos resultados relativos ao ingresso, permanência e saída dos HAV dos grupos. Questões como a triagem e as entrevistas iniciais, as formas de encaminhamento dos homens aos grupos, levantamentos sobre comportamento pregresso dos participantes, critérios de duração e permanência no grupo, critérios de

barramento ou exclusão dos HAV, formas de exclusão e modalidades de informação ao Poder Judiciário sobre a conclusão do grupo compõem o presente item. O objetivo, aqui, é analisar os fluxos de funcionamento das iniciativas existentes no território nacional, problematizando alguns dos resultados encontrados, a começar pelos mecanismos de triagem e entrevistas iniciais.

5.4.1 Encaminhamento, triagem e entrevistas iniciais

Pode-se dizer que, no Brasil, o Poder Judiciário representa uma encruzilhada necessária no acesso aos GHAV. Enquanto tal relação pode parecer óbvia, já que a previsão legal dos grupos se encontra na Lei Maria da Penha em seus dispositivos cuja aplicação compete à magistratura, ela não é unânime em outros lugares do mundo. Rothman, Butchart e Cerdá (2003) indicam, em estudo mundial sobre os grupos (concentrado no norte global), que 83% das iniciativas pesquisadas seriam de participação voluntária. Há, de fato, no Brasil, grupos que trabalham masculinidades, e grupos de homens que se utilizam de uma perspectiva mais essencializada, e que não têm conexão específica com os serviços voltados à questão da violência doméstica e familiar contra a mulher.

O levantamento realizado pelo Instituto Papo de Homem, por exemplo, intitulado "129 projetos, iniciativas e pessoas que trabalham com a transformação dos homens, no Brasil e no mundo" (VALADARES, 2018) aponta para trabalhos que se baseiam em noções como "sagrado masculino" ou que focam especificamente em questões de paternidade, de masculinidades negras, além de listar institutos, projetos e pessoas que se debruçam sobre a temática.

É importante diferenciar estas iniciativas, pois elas têm propostas teóricas específicas e diversas dos GHAV, mas que podem ser ações complementares sempre e quando estiverem alinhadas a preocupações relacionadas às teorias feministas e às teorias de masculinidades, assim como comprometidas com a equidade de gênero e os direitos humanos. **A preocupação precisa ir além da "felicidade" e da melhor conexão dos homens com as emoções. Além disso, visões baseadas em espiritualidades ou arquétipos históricos masculinos podem, por vezes, essencializar a divisão e dicotomia reducionista de gênero, algo que, indiretamente, contribui para a continuidade de violências, ainda que sutis, contra as mulheres** (CONNELL & MESSERSCHMIDT, 2013).

Deve haver atenção às questões de interseccionalidades e aprendizados de décadas dos movimentos e das teorias feministas na composição destes grupos. É necessário um olhar crítico aos movimentos dos homens na atualidade, para que se possa amadurecer a perspectiva relacional de gênero e não apenas consolidar fraternas de expressões de masculinidades, que por vezes podem essencializar a diferença de gênero ou romantizar o movimento de transformação das masculinidades. E especialmente, **excluimos aqui, portanto, os grupos de masculinidades reacionários ao feminismo ou**

que buscam consolidar uma masculinidade hegemônica, patriarcal e conservadora, focada na dominação e no poder dos homens acima das mulheres, na naturalização de normas sociais fundantes das desigualdades de gênero.

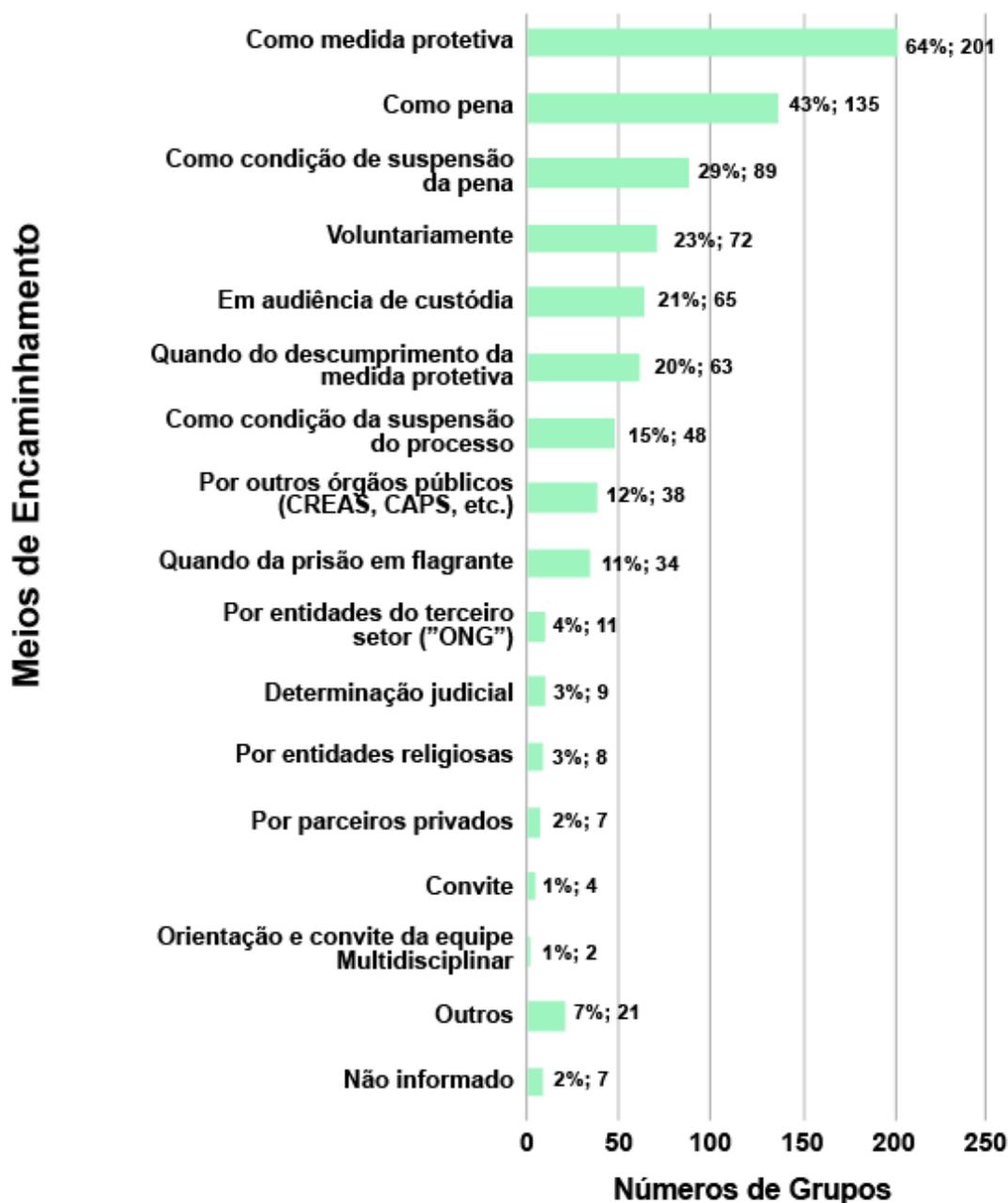
Não obstante tal diversidade existente no campo, pode-se afirmar que o maior número de atendimentos a homens e trabalhos com masculinidades, ainda assim, concentra-se na demanda do Poder Judiciário. Segundo dados do Conselho Nacional de Justiça de 2019, corriam 1.036.746 feitos relacionados à Lei Maria da Penha (CNJ, 2020) e, como se verá à frente, os grupos existentes não têm, ainda, porte suficiente para dar conta da demanda por sua realização no território nacional. **O Poder Judiciário representa, portanto, um ponto nodal nas políticas de desarme de masculinidades, uma encruzilhada de transformação subjetiva de homens com fins de impacto político-criminal sobre as violências contra a mulher.** Daí a importância de se compreender de que forma os homens são encaminhados, em quais momentos do processo, bem como as formas de participação nos grupos.

O que se percebe é que na maioria das iniciativas (68%) há aplicação dos grupos já na medida protetiva, algo que era tacitamente possível desde o surgimento da Lei Maria da Penha em 2006, mas que passou a ficar explicitado por conta da Lei 13.984, de 2020, com a inclusão no rol de medidas protetivas de urgência da possibilidade de “comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação; e (...) acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio”. Conquanto a lei ainda faça alusão a uma nomenclatura desatualizada (falando em agressor e em reeducação em vez de nomear os sujeitos como autores e propor sua responsabilização por grupos reflexivos), o que este acréscimo fez foi deixar evidente a possibilidade de aplicação dos grupos já em sede de medida protetiva. O encaminhamento enquanto pena é indicado em 43% dos GHAV, chamando a atenção para a crescente importância em se pensar os grupos em toda a extensão pré e pós-processual dos feitos da LMP.

Das iniciativas pesquisadas, 29% trabalham com encaminhamentos que são feitos como condição de suspensão da pena (*sursis*), enquanto 23% dos grupos atendem, igualmente, encaminhamentos voluntários. 21% apontaram que há condução dos autores já na audiência de custódia, 20% no caso de descumprimento de medida protetiva e 15% como condição da suspensão do processo, apesar do disposto na Súmula 536 do STJ de junho de 2015 em sentido contrário a tal possibilidade. Há, ainda, encaminhamento por outros órgãos, como CREAS e CAPS, em 12%, 11% por conta da prisão em flagrante, além de haver indicação aos sujeitos por entidades do terceiro setor, entidades religiosas e parceiros privados.

Gráfico 35 - Como os homens são encaminhados aos grupos?

Como os homens são encaminhados aos grupos? (é possível marcar mais de uma opção)



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

Pode-se ver uma primazia do uso dos GHAV como medida protetiva e como pena. A medida protetiva é de aplicação imediata, realizada pelo próprio Poder Judiciário

num raciocínio de risco, ou seja, não é necessária a comprovação firme de que houve, de fato, o cometimento de um crime, bastando a presença de elementos que indiquem haver ameaça à integridade da vítima. Já a pena necessita do transcurso de um processo penal, com suas sucessivas fases de acusação e defesa, bem como de uma sentença judicial com trânsito em julgado, exaurindo-se, portanto, as formas de recurso cabíveis. Vale dizer: no caso das medidas protetivas há, de maneira geral, maior proximidade temporal entre o fato cometido e a aplicação do GHAV, enquanto no caso de uma pena pode haver uma significativa decalagem entre a violência e sua consequência penal, algo que, em termos de efetividade dos grupos e prevenção de novas violências, é comprovadamente desastroso (CNJ, IPEA, 2019).

Outra diferença importante é que, normalmente, as medidas protetivas são fiscalizadas diretamente pelo Poder Judiciário ou mesmo aplicadas pela própria Justiça, como no caso dos GHAV realizados a partir de equipes psicossociais dos fóruns e Tribunais. Já a execução penal é de responsabilidade do Poder Executivo, que detém a gestão de presídios e Patronatos Penitenciários, além dos Conselhos da Comunidade. Algumas localidades realizam grupos para apenados e homens sob medida protetiva de maneira conjunta, enquanto outros os dividem, havendo ainda localidades em que os grupos para apenados ficam sob responsabilidade do Poder Executivo, enquanto o Judiciário se ocupa apenas dos HAV com medida protetiva. Importa que haja organização nesse fluxo de atendimentos, sinergia entre as instituições envolvidas e que se leve em consideração a relação diretamente proporcional entre imediatividade da realização do GHAV e prevenção de novas violências.

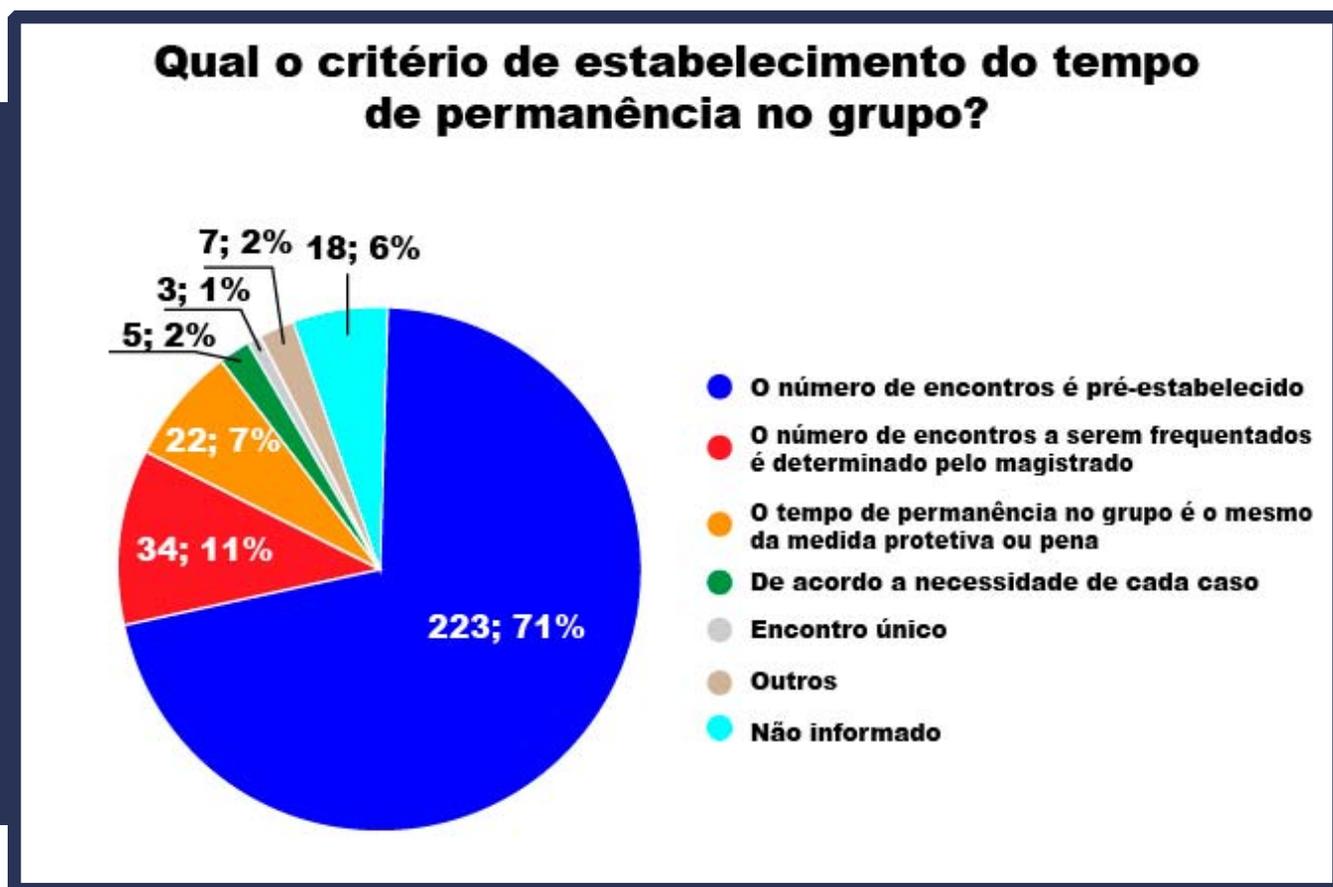
Da mesma forma, é importante que tais atendimentos, sejam eles realizados em medida protetiva ou por ocasião da aplicação de penas, baseiem-se em uma perspectiva crítica (que busque a raiz social e histórica dos problemas abordados) e complexa (que compreenda a multiplicidade causal e o caráter relacional destes problemas), atentando, inclusive, para a necessidade de constante reflexão e reposicionamento das próprias instituições que conduzem os trabalhos, evitando-se assim maniqueísmos e simplificações da organização e operação dos GHAV (BEIRAS et al., 2012).

Há, ainda nesse ponto do encaminhamento, uma outra questão de importante pontuação que é a vinculação entre a discricionariedade do magistrado e duração do grupo. A literatura pesquisada é praticamente unânime em afirmar que **os grupos devem trabalhar com um número de sessões preestabelecido**. E isso por uma razão bastante óbvia: conquanto não seja possível esgotar todas as possibilidades de investigação e transformação do atrelamento entre masculinidades e violências na subjetividade dos sujeitos, os encontros são pensados com divisão de temas para conseguir abarcar, da maneira mais completa possível, as áreas na vida e na história do sujeito na qual amarraram-se o ser homem e o ser violento. Quando um homem passa por um GHAV ele tem a oportunidade de

vislumbrar e questionar uma série de aspectos de sua vida para compreender e se responsabilizar pelos momentos em que as violências foram assimiladas como linguagem.

Além disso, a competência do profissional do Direito resume-se ao seu campo de atuação. A demanda pela inserção dos HAV em um grupo deve, antes, passar pela filtragem de uma equipe técnica, não apenas para verificar se aquele sujeito tem, de fato, condições de aproveitar tal processo, mas também para perceber especificidades do caso. Entretanto, o que se verificou é que, malgrado em 71% das iniciativas trabalharem com um número preestabelecido de encontros, perto de 18% dos casos têm a duração da permanência de cada autor ainda atrelada à determinação do magistrado ou à duração da medida protetiva/pena. **Tratando-se o grupo de procedimento de caráter técnico e dotado de racionalidade própria, não cabe qualquer tipo de “dosimetria” que se sobreponha à estruturação cientificamente embasada por campos do saber específicos ao trabalho com masculinidades.**

Gráfico 36 - Qual o critério de estabelecimento do tempo de permanência no grupo?



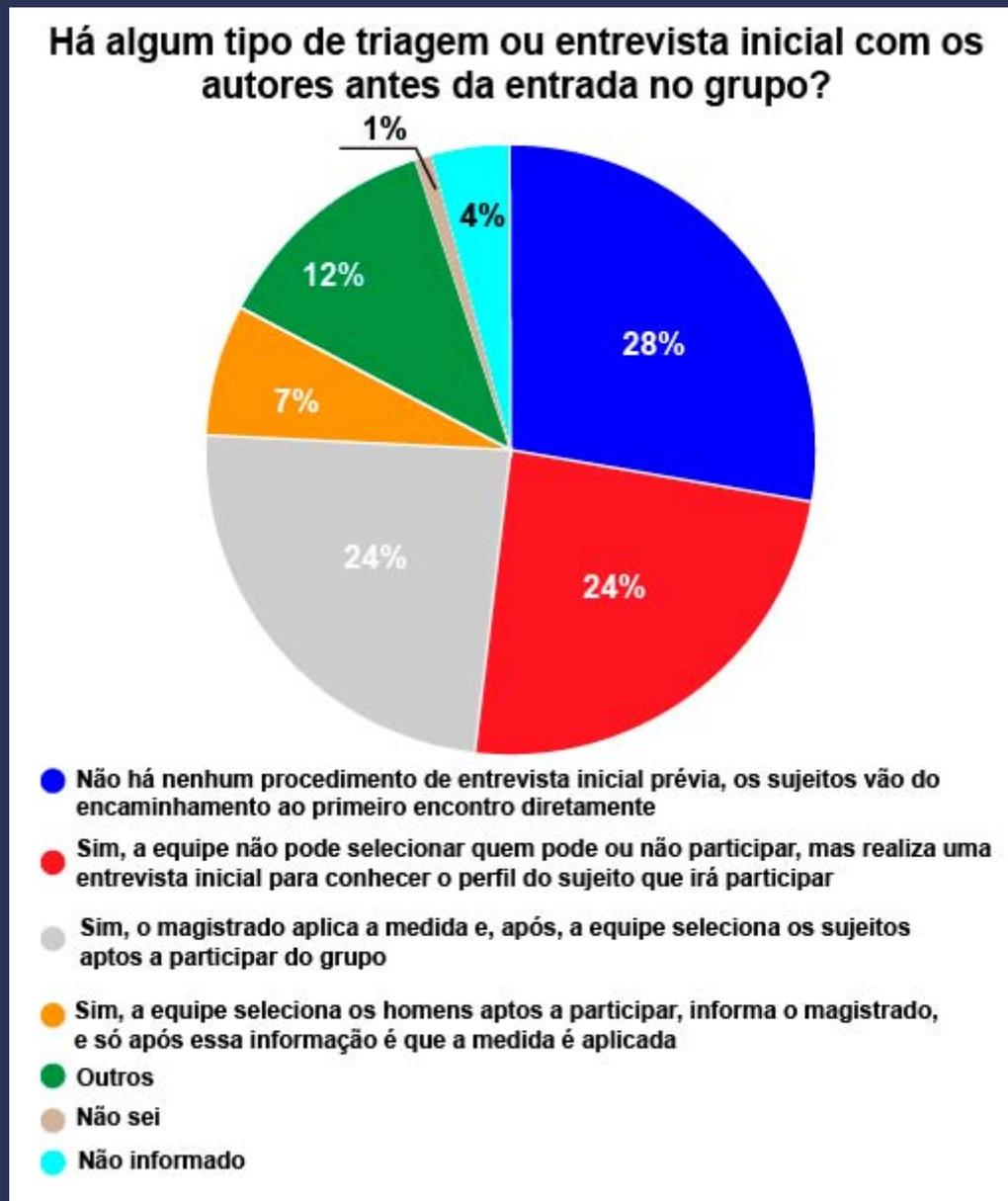
Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

Dito isto, uma das primeiras medidas a serem tomadas no âmbito da realização de um grupo são os procedimentos de triagem e de entrevistas iniciais. Aqui se enten-

de triagem e entrevistas iniciais como o conjunto de processos e ações que visam tanto selecionar os sujeitos aptos a participar dos grupos, quanto pensar eventuais demandas específicas, parcerias em rede ou encaminhamentos necessários, bem como recepcionar e introduzir o sujeito na dinâmica de funcionamento dos GHAV, coletando informações, dirimindo dúvidas e reduzindo ansiedades quanto ao processo. Apesar de sua importância, 28% das iniciativas pesquisadas não realizavam nenhum tipo de entrevista ou triagem, sendo que os sujeitos iam, diretamente, do encaminhamento ao primeiro encontro.

Em 24% dos casos a equipe (apesar de ser, em tese, tecnicamente capacitada para tanto) não tinha o poder de selecionar quem poderia ou não participar dos grupos, realizando, entretanto, uma entrevista inicial para melhor conhecer o autor em questão. Em outras 24% das iniciativas há divisão do trabalho na forma de encaminhamentos pelo magistrado e seleção prévia pela equipe de facilitação. Em apenas 7% dos casos é que a equipe seleciona os homens aptos a participar, informando o magistrado que, após tal informação, aplica a medida.

Gráfico 37 - Há algum tipo de triagem ou entrevista inicial com os autores antes da entrada no grupo?



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

A literatura escolhida indica, por outro lado, além da importância de um número fixo de sessões, alguns mecanismos preambulares importantes aos grupos, como métodos de triagem, levantamentos prévios sobre os HAV e entrevistas iniciais. Montero et al. (2006, p. 16), nos critérios espanhóis para GHAV, falam da necessidade de uma avaliação individualizada prévia, por conta das muitas diferenças possíveis entre os homens. Considera-se que tal avaliação deva realizar um “diagnóstico psicossocial, calibrar o risco de violência, a natureza e particularidade dessa violência e a presença de problemáticas como alcoolismo ou dependência de outras drogas, transtornos mentais e histórico criminal”.

Além destes apontamentos sobre o caráter fundamental de uma avaliação prévia sobre o sujeito, Urías (2009, p. 50 e 51) também sugere o envolvimento da parceira neste primeiro movimento, tendo-se os cuidados éticos necessários à não revitimização, por conta de sua visão externa privilegiada sobre o sujeito. Além disso, são delineados aspectos a serem considerados na avaliação, a saber:

História de violência doméstica; Posse e uso de armas contra a família ou outras pessoas; Abuso de substâncias tóxicas; Nível de saúde mental; Ameaças contra a vítima e a família; Tentativas de assassinato contra familiares ou outras pessoas; Tentativas de suicídio; Estrato social, econômico e familiar; Nível de escolaridade; História criminal; História médica (URÍAS, 2009, p. 51).

A avaliação de risco é uma parte importante do processo de triagem e admissão dos HAV também nos critérios da União Europeia (WWPEN, 2018, p. 9), que enfatizam o risco de violência decorrente de separação, em especial nos primeiros seis meses após o rompimento da relação, além de encorajarem a troca de informações entre instituições responsáveis por outras dimensões da proteção familiar, como a assistência social. É também indicada a participação da vítima, na medida do possível, como parte da avaliação do risco.

O documento do ISER (ACOSTA & SOARES, 2011, p. 21 e 22) enfoca a crucialidade das entrevistas iniciais, que teriam como objetivo “a recepção, o acolhimento e a promoção de vínculos”, permitindo que a equipe possa exercitar uma escuta qualificada e individualizada, “relacionando história de vida do entrevistado ao episódio de violência”, observando sinais do uso de álcool ou outras drogas, transtornos mentais, além de “ponderar os riscos envolvidos no caso e avaliar a magnitude, frequência e modalidades da violência em curso. Tal momento é precípuo, inclusive, para definir eventuais parcerias com outros órgãos da rede ou necessidades de encaminhamento. O documento prevê a realização de até três entrevistas iniciais, e traz anexo (ACOSTA & SOARES, 2011, p. 22) um extenso formulário que versa sobre as diferentes violências que possam ter sido cometidas, realidade social do sujeito, condutas dentro e fora do relacionamento e assim

por diante. Chama a atenção a indicação de aplicação de tal formulário antes e depois da realização dos GHAV, de forma a fazer uma primeira verificação dos impactos do grupo sobre os processos de subjetivação daquele sujeito logo após sua conclusão.

O material do DEPEN (BRASIL, 2020, p. 180 e 181), da mesma forma, reforça a importância de um momento denominado "acolhimento", no qual o sujeito terá seu primeiro contato com a equipe do grupo. O levantamento de informações como "situação física e psicológica, entendimento sobre o contexto da determinação judicial, moradia, horário disponível, habilidades, demandas por inclusão em programas ou tratamentos específicos" é condição prévia à inclusão no grupo. Além disso, deve-se, segundo tais orientações, buscar uma escuta atenta e empática do sujeito, dirimir dúvidas jurídicas, ler a decisão judicial em conjunto com o autor, inclusive alertando para os riscos de seu não cumprimento. A atitude de escuta é fundamental já que "a percepção do homem quanto à capacidade de ser ouvido pela equipe poderá determinar uma construção de vínculo que contribua para o acompanhamento" (*idem*, 2020, p. 181).

Beiras e Bronz (2016, p. 35) igualmente reforçam a necessidade de entrevistas iniciais individuais, uma vez que estas "auxiliam o candidato a avaliar se o objetivo e a proposta do trabalho realmente lhe interessam" (no caso de procura voluntária pelo serviço), para dirimir entraves de horário ou já indicar outras questões, como problemas de saúde física ou mental, além de auxiliar na vinculação do sujeito com o trabalho a ser realizado.

Em resumo: entrevistas iniciais trazem as funções de:

- Conhecer antecipadamente demandas dos sujeitos que podem tanto influenciar na realização dos encontros quanto recomendar parcerias e encaminhamentos para outros órgãos;
- Possibilitar uma primeira vinculação com a equipe, definindo um lugar de escuta e não julgamento, auxiliando na desenvoltura emocional daquele HAV nos encontros a serem realizados;
- Dirimir dúvidas e dissipar resistências iniciais dos sujeitos, inclusive indicando o caráter sigiloso dos conteúdos dos encontros, salvo no caso de flagrante risco à integridade psicofísica do sujeito ou de terceiros detectado durante as sessões;
- Avaliar eventual risco que aquele autor apresenta para si e para as pessoas de seu entorno;
- Realizar encaminhamentos qualificados a outros serviços da rede (saúde, saúde mental, assistência social, grupos de apoio, psicoterapias), de forma complementar ao grupo, ou encaminhamento direto e exclusivo a outro serviço quando não for indicada naquele caso a continuidade do sujeito no grupo por critérios de exclusão observados na entrevista ou no correr das atividades.

No tocante ao risco é importante salientar a existência do Formulário Nacional de Avaliação de Risco, criado pelo Conselho Nacional de Justiça em conjunto com o

Conselho Nacional do Ministério Público e oficializado através da Lei 14.149 de 2021. Tal formulário, a ser aplicado às vítimas, possui 27 questões voltadas à compreensão das agressões já praticadas, hábitos e história pregressa do autor da violência, dados socioeconômicos da vítima, além de outras informações relevantes. À parte de sua função óbvia de avaliar a potencialidade do cometimento de outras violências por parte do HAV, tal formulário pode auxiliar na compreensão das demandas de cada autor, inclusive permitindo que a equipe do GHAV atue, igualmente, no cuidado com condutas que possam indicar novo recurso à violência.

Quanto à história pregressa do sujeito, foi informado que cerca de metade das iniciativas (45%) realizava algum tipo de levantamento prévio sobre a realização de condutas inseridas na Lei Maria da Penha e cometidas pelo sujeito antes de sua entrada no grupo. Outra metade dos grupos (49%) não fazia tal levantamento.

Gráfico 38 - Existe algum levantamento prévio sobre a realização de condutas de violência inseridas na Lei Maria da Penha cometidas pelo participante do grupo antes de sua entrada?



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

Obviamente que não se ignora as dificuldades de realização de tais medidas. A rigor o que se propõe aqui em termos de idealidade de um grupo muitas vezes não é

factível de imediato por diversos fatores concretos, que vão desde a alta demanda pelo serviço até o pouco pessoal ou tempo disponível para tanto. Trata-se de um processo. É sempre bom frisar que a responsabilidade pela boa realização dos GHAV é compartilhada entre todos os escalões do Poder Judiciário, com os outros Poderes, além das instituições envolvidas. A Lei Maria da Penha coloca sobre os ombros de toda a sociedade a responsabilidade pela transformação das violências contra a mulher, e é neste sentido que buscar viabilizar medidas fundamentais como as entrevistas iniciais e procedimentos de triagem deve ser posto como prioridade não apenas das equipes (muitas vezes sobrecarregadas) dos GHAV, mas por suas chefias, Tribunais responsáveis, dentre outros agentes institucionais.

5.4.2 Barramento e exclusão de participantes

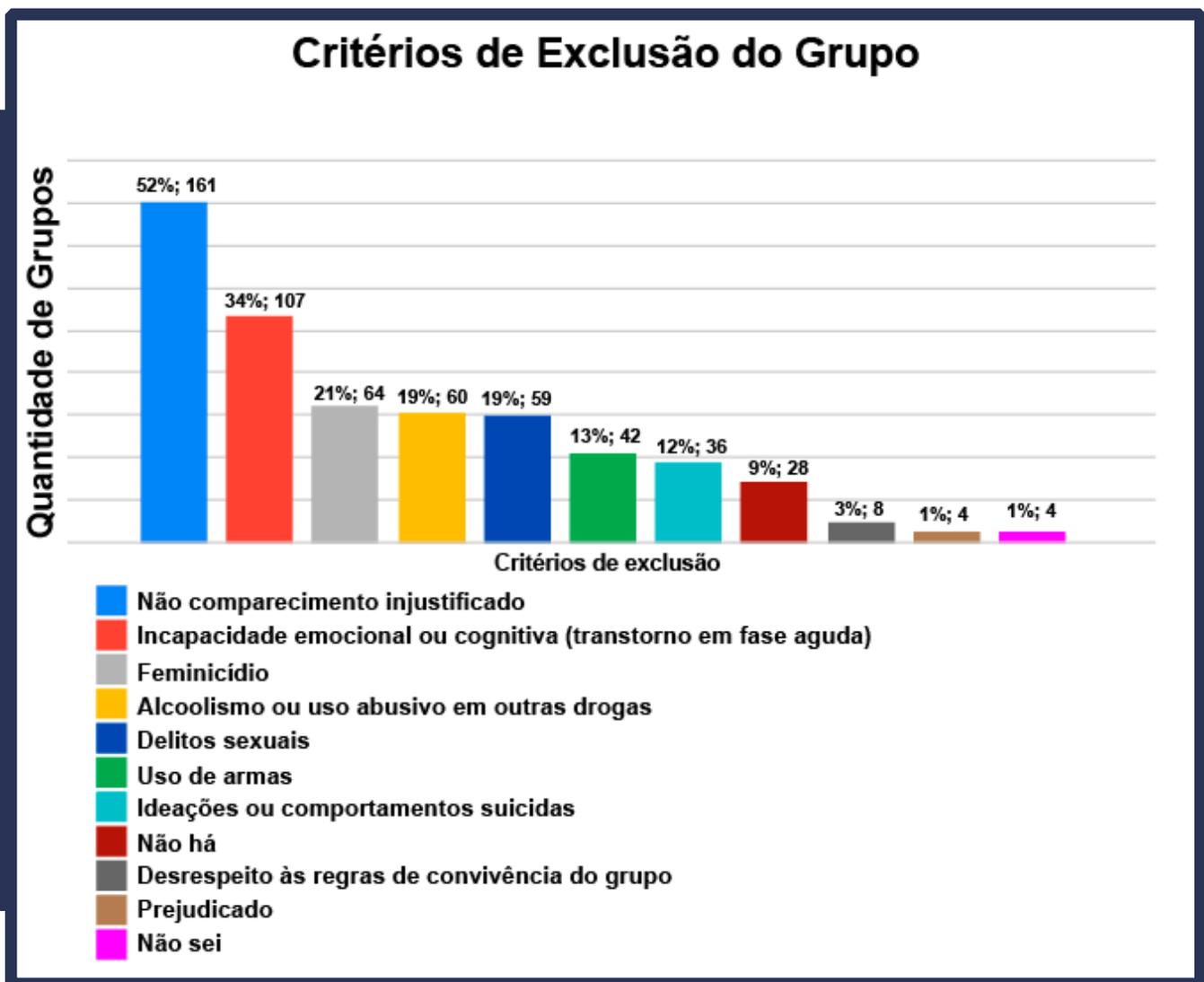
Outra questão importante a ser abordada é aquela acerca dos critérios de barramento e exclusão de participantes dos grupos. Como já explorado no capítulo referente às legislações relativas aos GHAV, de modo geral trabalha-se com critérios prévios de barramento de alguns sujeitos em relação aos grupos. As iniciativas com homens autores de violência não são uma panaceia que resolve todas as questões em que se enraízam as violências contra as mulheres. Tampouco a violência é, necessariamente, o único problema dos homens atendidos. Retomando a importância das entrevistas iniciais, a detecção de alguns fatores de risco ou de impossibilidade de aproveitamento do grupo por parte do HAV é importantíssima para que se faça um uso racional dos grupos.

Urias (2009, p. 52), por exemplo, indica a necessidade de exclusão no caso de mais de três faltas consecutivas justificadas ou três faltas injustificadas intermitentes, devendo o sujeito recomeçar o grupo. Além disso, fala em encaminhamento a outro serviço e desligamento do GHAV no caso de problemas psiquiátricos, problemas sérios com álcool e/ou outras drogas, histórico criminal, no caso de o sujeito seguir ameaçando a vítima ou de qualquer outra razão julgada suficiente pela equipe de facilitação. Rothman, Buchtart & Cerdá (2003, p. 16) apontam, a partir de levantamento mundial focado no norte global, que:

Nem todos os clientes em potencial podem ser atendidos pelos programas. Cada entrevistado foi convidado a identificar clientes potenciais a quem seus programas negam serviço. Quase universalmente, os entrevistados indicaram que autores que são avaliados como tendo transtornos psiquiátricos não são adequados para sua intervenção. Além disso, autores com alcoolismo agudo ou vícios em outras drogas são considerados inadequados para participação na maioria dos programas. Outros tipos de autores que podem ser excluídos de programas incluem aqueles que se tornam violentos com conselheiros, criminosos sexuais, aqueles que são suicidas, homens que parecem não ter medo da lei, e aqueles com comportamento perturbador nas sessões de aconselhamento em grupo, ou que deixem de comparecer às sessões regularmente.

O documento de padronização da EMERJ (2012, p. 22) aponta como critérios de contraindicação os casos de o sujeito ser “abusador sexual, dependente químico com comprometimento, portador de transtornos psiquiátricos, autor de crimes dolosos contra a vida” ou ter comportamentos considerados prejudiciais ao grupo pela facilitação. O levantamento indicou que os grupos existentes não diferem muito quanto aos critérios de exclusão ou barramento (era possível selecionar mais de uma opção). 52% das iniciativas realizam a exclusão por conta de não comparecimento injustificado. Já 34% o fazem por incapacidade emocional ou cognitiva (transtorno em fase aguda). 21% dos grupos não trabalham com feminicidas. 19% colocam como critério de barramento ou exclusão o alcoolismo ou uso abusivo de outras drogas. Outros 19% não aceitam autores de delitos sexuais. Para 13% dos grupos o uso de armas é critério de contraindicação. Em 12% das iniciativas tem-se que as ideações ou comportamentos suicidas desaconselham o recurso aos GHAV. Para 9% dos grupos não há critério de exclusão. Em 3% das iniciativas o desrespeito às regras de convivência do grupo é critério de exclusão. Para 1% dos grupos o ser prejudicado é critério de exclusão. Para 1% dos grupos não se sabe qual o critério de exclusão.

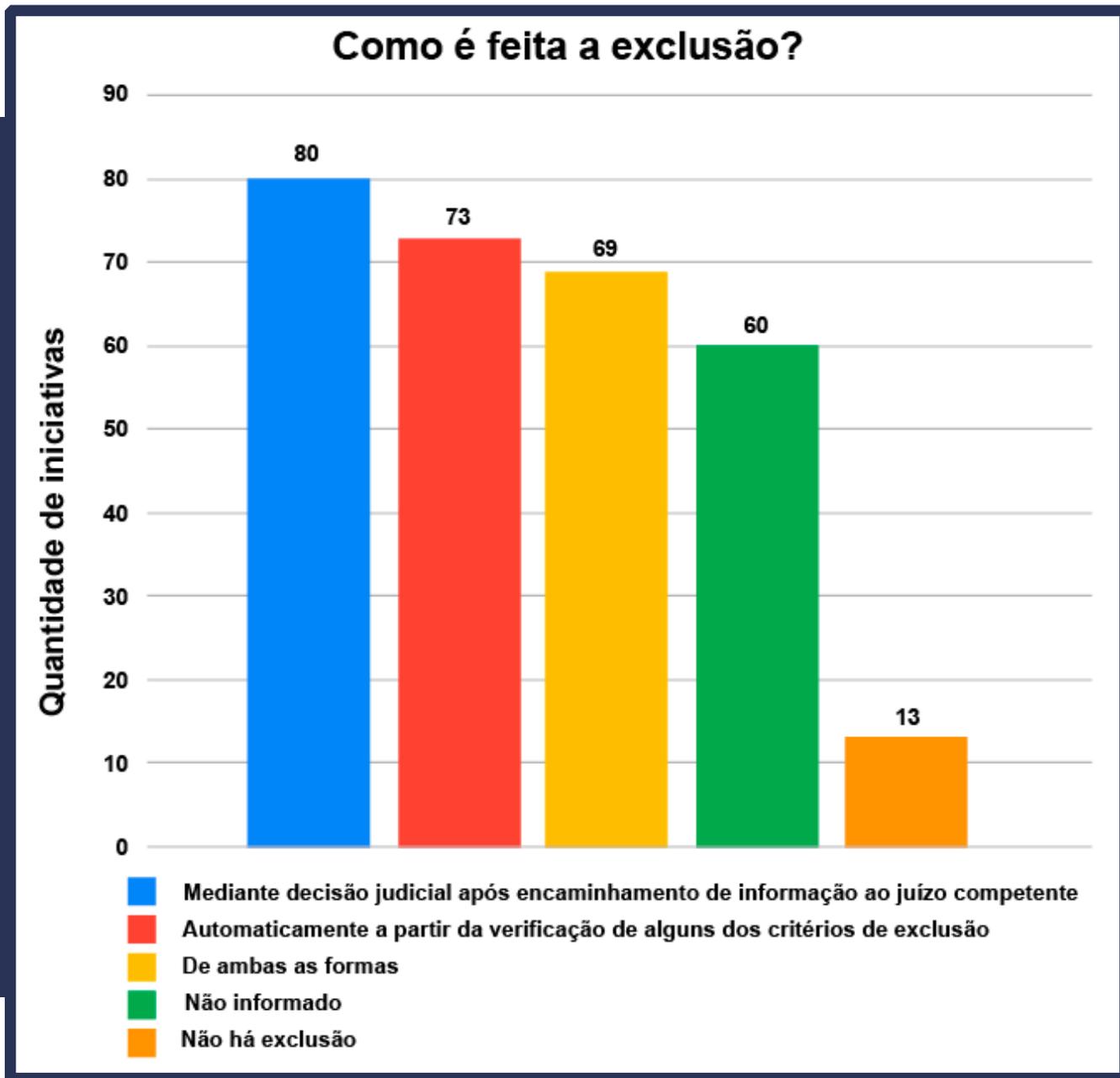
Gráfico 39 - Critérios de exclusão do grupo



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

A forma de exclusão dos participantes é feita, em sua maioria, através de decisão judicial após encaminhamento de informação ao juízo competente (80 das 312 iniciativas). Já em 73 dos 312 casos há exclusão automática a partir da verificação de algum critério de exclusão. Por fim, 69 das 312 respondentes afirmaram fazer uso de ambas as formas, 60 não informaram de que maneira é feita a exclusão e 13 indicaram não haver exclusão.

Gráfico 40 - Como é feita a exclusão?



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

O ponto de barramento e exclusão é problemático e merece uma atenção devida, em especial por envolver, muitas vezes, perspectivas leigas sobre temas complexos que, quando mal manejados, podem afastar dos grupos os sujeitos que mais necessitam deles. Saliente-se, ainda, que **a frequência a um GHAV não beneficia apenas ao homem, mas constitui importante fator preventivo de política criminal que pode evitar que um sujeito cometa novas violências, que ele escale o tipo de violência em direção a um feminicídio ou à morte de outras pessoas, salvando vidas. Assim, quando do estabelecimento de critérios de barramento e exclusão é importante pensar num binômio: flexibilidade e especialização.**

Por um lado, a flexibilidade implica pensar que não é possível considerar, em termos absolutos, algumas condições. A mera presença de transtornos psíquicos diagnosticados, o que inclui o uso abusivo e/ou dependência de substâncias (aí incluso o álcool) não significa, por si só, que o grupo seja contraindicado a um sujeito. Como bem se sabe, há uma conexão entre masculinidade e o uso de álcool e outras drogas (LARANJEIRA et al., 2012), assim como há conexão entre baixo autocuidado em saúde mental e o identificar-se como homem (FAVA, 2019). Além disso, os próprios quadros do Estado estão repletos de profissionais que lidam, em diferentes graus, com questões relacionadas à saúde mental, sem que isso signifique menor competência.

O sofrimento é parte fundamental da existência humana, e uma perspectiva mais atual em saúde mental (SAFATLE, 2011) considera que é justamente o movimento gerado a partir do sofrimento experimentado que pode guardar chaves para um reposicionamento subjetivo, para a instituição de outras normas para a vida do sujeito que sejam mais coerentes com seus laços e seu desejo.

É por tal razão que deve haver uma avaliação individual em todos os casos para definir se aquele sujeito tem condições de participar do grupo, independentemente de diagnóstico prévio, pois não há separação entre o que é da pessoa e o que é da "doença": há subjetividade em processo constante de transformação, e o sofrimento é um de seus componentes. Daí a importância do outro elemento do binômio flexibilidade e especialização: é importante que a decisão de quem tem condições de frequentar o GHAV caiba à pessoa especialista que tenha compreensão inclusive das relações entre masculinidades e diferentes formas de violência e sofrimento.

Isso leva a uma outra questão: participar dos grupos não é um benefício, e tampouco deve ser considerado como uma medida "menos grave". Quando bem executados, os GHAV promovem profundos processos de responsabilização e reflexão de maneira célere e sólida, e oportunizar ao sujeito o olhar detido sobre si e sobre suas ações pode ser, inclusive, mais doloroso do que as medidas restritivas de liberdade (em geral de curta duração), certamente com potencial transformador, diferentemente do sofrimento genérico da pena. É por isso que quanto aos casos de exclusão de autores de feminicídio e autores de crimes sexuais, duas considerações se impõem.

A primeira delas é de que não se deve, sob nenhuma hipótese, excluir tais

sujeitos dos GHAV por seus fatos representarem crimes mais graves do que lesões corporais, ameaças e assim por diante. O raciocínio é, justamente, o contrário: **são justamente os autores dos fatos mais graves que parecem indicar uma maior necessidade de intervenção célere e eficaz no tocante à transformação subjetiva e desarme de suas masculinidades**. O atendimento específico voltado a autores de violência é uma medida político-criminal que foca diretamente nas raízes das violências cometidas, e diferentemente do sofrimento genérico das penas restritivas de direitos ou privativas de liberdade, induz a um processo de reflexão fundamental na transformação dessas realidades.

Outro argumento para a exclusão destes sujeitos é a não aceitação destes por parte dos autores de outras violências. Entretanto, não há, no nível simbólico fundamental, diferenças significativas entre um feminicídio, uma violência sexual e outras violências contra a mulher: em todas estas condutas está a redução de um ser humano a objeto para a reafirmação de uma subjetividade masculina patriarcal. O pretenso orgulho que muitos autores de violência sentem por não serem autores de violência sexual ou por não terem matado suas parceiras é perigoso, pois gera uma falsa separação qualitativa entre condutas que, a rigor, bebem da mesma fonte de misoginia.

Por outro lado, reconhece-se que possam haver problemas na condução do grupo pela estigmatização dos autores de violência sexual e feminicídio. Frise-se que tal estigmatização tem função de conforto psíquico aos autores de outras violências, mas ainda assim, para garantir o bom funcionamento dos grupos, pode ser interessante formar grupos em separado para autores de feminicídio e autores de violência sexual. Assim, não se deixa de atender uma população que representa tanto risco quanto os demais HAV, mas se evita que o andamento de encontros seja frustrado por eventuais resistências de outros sujeitos quanto à presença destes homens em específico.

No tocante ao manejo das faltas, é importante estabelecer critérios objetivos e deixá-los bem explicitados aos HAV quando das entrevistas iniciais, do acolhimento, da triagem ou de qualquer outro momento inicial ao grupo, e reforçar tal contrato no primeiro encontro. Na metodologia do Instituto NOOS (Beiras & Bronz, 2016), é feito um “acordo de convivência” nos primeiros encontros, em que são definidas, de forma democrática e participativa, as regras de convívio grupal para além das faltas e outras questões de coexistência usualmente deixadas subentendidas. Esta dinâmica ativa e participativa já serve de importante exemplo mediativo de conflitos e aferição de responsabilidades, que podem ser utilizados na vivência conjugal e familiar posteriormente.

Conquanto o grupo não seja uma pena, ele deve ser visto como medida de frequência obrigatória, como parte fundamental do ajuste de contas daquele sujeito com a justiça e, portanto, com a sociedade como um todo. Se de um lado é relevante que a equipe se esforce em realizar os grupos em horários compatíveis com os empregos dos HAV, bem como desenvolva mecanismos de notificação por escrito dos locais de trabalho para que não prejudiquem a situação laboral do sujeito, por outro deve haver o comprometimento daquele homem, estabelecendo-se um número predeterminado de faltas

Gráfico 41 - Como é feita a informação para o Juiz sobre a conclusão da participação do autor no grupo?

possíveis, sempre mediante justificativa, sob pena de obrigar o sujeito a comparecer novamente a todos os encontros ou sofrer outras sanções consideradas pertinentes pelo juízo.

Não é demais relembrar que a competência técnica para definir o aproveitamento de um sujeito nos grupos é da equipe especificamente capacitada para tanto, que deve ter em seu poder, inclusive, a possibilidade de solicitar a exclusão do participante que, de qualquer forma, se mostrar como prejudicial ao andamento do grupo.

5.4.3 Conclusão dos grupos

Finalmente, no que tange à conclusão dos grupos, averiguou-se que 64% das iniciativas trabalham com informação simples ao juízo, apenas indicando a participação do sujeito em todos os encontros. 18% enviam uma informação mais completa sobre aspectos qualitativos da participação do sujeito, através de relatório detalhado, e 8% trabalham com informação em formulário padronizado.



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

Outras formas mais detalhadas de informação ao juízo acerca da conclusão dos grupos foram apontadas pelas pessoas respondentes¹³. A equipe do GHAV não tem função avaliativa, e deve haver um cuidado no manuseio dos documentos referentes à condução dos encontros para não ferir o necessário sigilo profissional imposto tanto pelos Códigos de Ética quanto pactuado com os próprios HAV como forma de permitir maior autoexposição ao longo dos encontros. No caso de demanda avaliativa, esta deverá ser feita à parte e por outra profissional que não a pessoa envolvida na condução dos encontros, já que isso violaria a confiança estabelecida com o fim específico de realização dos grupos.

Assim, independentemente da modalidade de informação sobre a finalização da participação nos grupos, salienta-se que esta não deve declinar conteúdos específicos ou avaliações genéricas sobre os sujeitos, devendo-se limitar a apontar o cumprimento satisfatório do conteúdo programático, sugerir eventuais encaminhamentos ou demandar nova frequência em outro ciclo de encontros por conta do aproveitamento insuficiente detectado.

5.5 CARACTERÍSTICAS DAS INTERVENÇÕES

Neste tópico a análise se dirige às características formais das iniciativas. Serão apontadas e problematizadas questões como modalidades de intervenção existentes, formato dos grupos, tempo de duração dos encontros, local de sua realização, número máximo de participantes, número de encontros, temas trabalhados, além de eventuais acompanhamentos paralelos com as vítimas ou outras pessoas envolvidas no convívio dos autores, bem como dificuldades experimentadas na condução dos trabalhos. O intuito é perceber a diversidade de formas de estruturação das ações no território nacional e cotejar o que foi encontrado com o que é apontado pela literatura, a começar pelas modalidades de intervenção existentes.

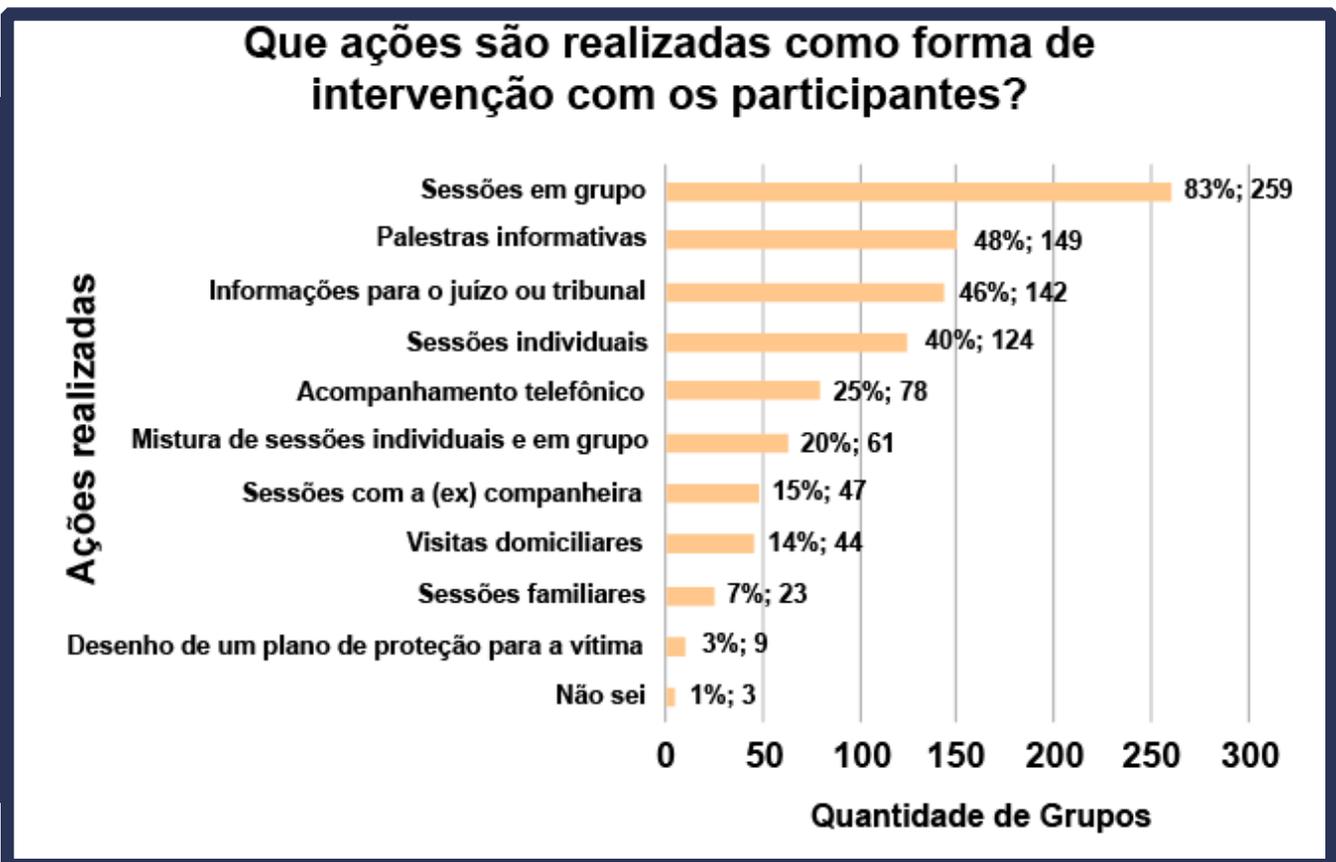
13 Foram enviadas respostas muito variadas quanto à modalidade de informação ao juízo acerca da conclusão da participação no grupo pelos homens. Para além daquelas apontadas no gráfico do item 4.4.7., foram indicadas também: "Certificado que a parte apresenta no processo, quando necessário; Informal; Frequência dos participantes e avaliação do grupo ao final de cada período, sem individualização; Depende da situação. Se é acompanhado pela equipe técnica junto com os familiares é remetido um relatório completo, no caso de não ser apenas informações simples de frequência e adesão; A SSPDF e o NJM/TJDFT realizam controle de frequência. Os relatórios qualitativos são para as sessões de supervisão entre as diretoras, arquivo físico na SSPDF e prestação eventual de informação para o poder judiciário e corregedorias; Devolutiva à Central de Penas Alternativas; É realizada a partir da solicitação do Usuário ou da equipe técnica do Judiciário; Eles enviam um relatório. No nosso caso, não tivemos ainda o relatório, pois mandamos a relação, este ano, mas com a situação da Pandemia, acabou atrapalhando o processo; Relatório final contendo a lista de frequência; Ofício e Certificado de conclusão; Informação detalhada quando necessário; Informação indicando que o sujeito participou de todos os encontros e se teve aproveitamento dentro das fases que esperamos que passe, sem detalhamento; Relatório técnico enviado ao final da edição ao juízo; São realizados relatórios qualitativos quanto à participação para a DAGV;" Conquanto tais dados sejam de difícil sistematização, preferimos mantê-los na íntegra como forma de demonstrar a variedade de possibilidades existentes nessa comunicação entre grupo e Poder Judiciário.

5.5.1 Ações realizadas como forma de intervenção

Embora a todo momento esteja-se utilizando enquanto sinônimos as nomenclaturas programas, iniciativas e grupos, há um leque amplo de atividades que podem ser realizadas em termos de atendimento aos HAV. Na experiência internacional de trabalho com homens e masculinidades (WHO, 2007), programas seriam experiências contínuas por um longo período, passíveis de serem replicadas em diferentes espaços e contextos, se diferenciando de intervenções por serem mais pontuais e localizadas ou de projetos, que são iniciativas intermediárias experimentais de algumas semanas ou meses.

Quando se perguntou às iniciativas existentes sobre as diferentes ações realizadas com os autores violência (com a possibilidade de assinalar mais de uma opção), foi indicado que em 83% dos casos se fazia recurso a sessões grupais, 48% das iniciativas realizavam palestras informativas, 46% também elaboravam informações para o juízo ou tribunal, 40% trabalhavam com sessões individuais, 25% faziam acompanhamentos telefônicos, 15% realizavam sessões com a (ex) companheira dos autores, 14% faziam recurso a visitas domiciliares, 7% realizavam sessões familiares e 3% desenhavam planos de proteção para as vítimas.

Gráfico 42 - Que ações são realizadas como forma de intervenção com os participantes?



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

O formato de trabalho em grupo não é acidental. As masculinidades são constituídas em grupos de homens como espaço privilegiado de reforçamento e sanção de condutas consideradas como adequadas ou não para um homem. Daniel Welzer-Lang (2001) faz uma metáfora com uma "casa dos homens" imaginária, na qual o sujeito passaria por diferentes cômodos ao longo de sua "iniciação" à vida masculina, buscando socializar-se em oposição ao que é considerado como feminino. A realização dos chamados "mandatos de masculinidade", como denominados por Rita Segato (2005) e que seriam aquelas ações que confeririam ao homem sua "titulação" enquanto pertencentes ao sexo masculino através da violência sobre as mulheres, em especial nos crimes de violência sexual, tem por suporte o reconhecimento de uma comunidade masculina, seja ela real, com a presença física dos pares, ou imaginária, enquanto sujeitos diante dos quais o homem, ao agredir, presta contas, "não deixa barato", "não leva desaforo para casa".

É por tal razão que a centralidade das iniciativas estudadas se estrutura em torno da realização de grupos. Como explica Urias (2009, p. 42):

A violência contra a mulher, bem como o suporte ideológico que a promove e justifica, fazem parte de uma aprendizagem não-formal que cada indivíduo assimila em seus diferentes espaços cotidianos de socialização, e faz parte do capital cultural que uma sociedade compartilha em determinados locais e momentos. É por isso que suas manifestações habituais são percebidas como "normais" ou "naturais" e é muito complexo para quem as exercita (e mesmo para quem as sofre) distingui-las como formas concretas de violência contra as mulheres. Recomenda-se, portanto, que o espaço de reeducação seja coletivo ou em grupo, ou seja, social, visto que esta característica permite aos participantes - dentro de um espaço de confiança entre pares - compartilhar e identificar experiências semelhantes às que tiveram pessoalmente e que, na perspectiva individual, não haviam identificado como violentas ou permeadas por códigos e/ou discursos discriminatórios contra as mulheres. Assim, esse tipo de trabalho, o grupo, almeja ser congruente com uma dimensão social a partir da qual a perspectiva de Gênero busca promover o questionamento e a transformação de formas culturais de dominação e controle sexista.

Os documentos brasileiros, de plano, apontam para a centralidade dos grupos reflexivos como ferramentas metodológicas de trabalho com os HAV. As diretrizes da SPM (BRASIL, 2008, p. 68) fala em atividades "educativas e pedagógicas em grupo que favoreçam conscientização por parte dos agressores quanto à violência cometida, a partir de uma perspectiva de gênero feminista e uma abordagem responsabilizante". Acosta & Soares (2011, p. 10) defendem o grupo como espaço de resgate de competências de diálogo, em caráter não punitivo, desconstruindo-se a violência no campo da subjetivi-

dade a partir de processos de autoimplicação. Finalmente, o manual do DEPEN explicita, igualmente, a preferência pelos grupos reflexivos (BRASIL, 2020, p. 186), tomando por base a versão de 2006-2008 do documento da WWPEN (2018), ou seja, das diretrizes europeias para trabalhos com HAV.

De todo modo, **o trabalho em grupos reflexivos não exclui a realização de outras ações**. O manual de gestão de alternativas penais (BRASIL, 2020, 186) sugere que, de igual maneira, sejam feitos grupos com as mulheres vítimas, de caráter voluntário, em local e com equipe diferente dos grupos dos homens, mas em conexão metodológica e operacional com estes, justamente para prevenir, através de processos reflexivos com as vítimas, a reentrada em ciclos de violência com o mesmo autor ou com outros potenciais autores de violência.

Além disso, o cuidado individual eventual deve ser uma possibilidade, já que algumas das questões que emergem nos grupos podem demandar uma atenção focalizada, e em alguns casos urgentes, por parte da equipe. Ainda que não seja recomendável que algum membro da equipe se torne terapeuta pessoal contínuo dos HAV, deve estar disponível a possibilidade de troca individualizada eventual, em especial nos casos em que a equipe assim julgar necessário.

Outra atividade, como visto, é o acompanhamento telefônico (ou por outros meios digitais) dos autores, em especial após o término dos grupos. Deve haver um cuidado por parte da equipe para estabelecer uma distância saudável com os beneficiários das ações, nem se colocando de maneira excessivamente distante e nem se propondo a ficar disponível de maneira contínua para quaisquer questões. Há um manejo transferencial (ou seja, da relação estabelecida) que deve ser alvo de discussão nos espaços de supervisão, mas que tem no estabelecimento da confiança e no acompanhamento dos autores um de seus pilares.

Finalmente, as palestras e oficinas informativas e reflexivas à comunidade, seja dentro ou fora do sistema de justiça, são uma das funções de difusão dos acúmulos das equipes mais importantes, tanto para manter agentes públicos atentos e sensíveis à importância de dar suporte material e político às iniciativas quanto para colaborar com os processos de desconstrução de estereótipos sobre homens e mulheres, desnaturalizando ações e discursos que desembocam em, ou configuram violência contra as mulheres.

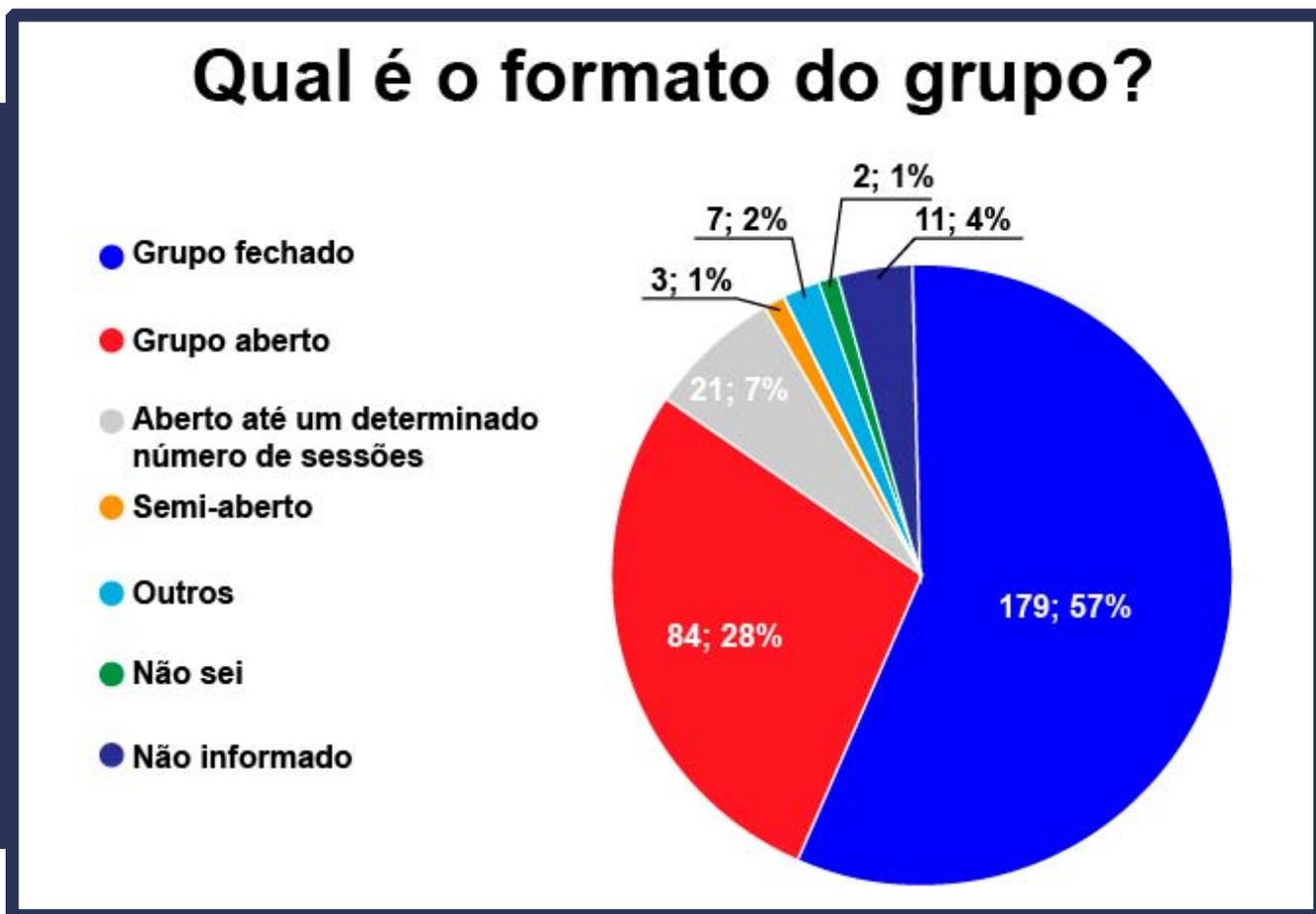
5.5.2 Formato dos grupos

Há diferentes maneiras de se realizar os grupos, mas a grosso modo se pode dividir em iniciativas de grupos abertos e grupos fechados, ou seja, grupos que possuem turmas fixas e grupos nos quais há rotatividade de membros. No caso dos grupos fechados, os trabalhos se iniciam já com um número preestabelecido de encontros, e

os mesmos participantes vão do começo ao fim dos encontros, passando por todos os temas preparados conjuntamente. Já em grupos abertos, tem-se tanto formatos em que há uma série de temas pelos quais todos os participantes devem passar - mas sem uma ordem necessária, sendo que o sujeito pode ingressar em qualquer ponto do cronograma e deve permanecer até a exaustão dos temas preparados - até aqueles em que não há uma sequência ou conjunto de temas, e que em geral estão ligados a grupos cujo tempo de permanência de cada autor varia ao arbítrio judicial, algo já desaconselhado neste documento.

Em relação aos dados levantados, 57% das iniciativas trabalham com grupos fechados, 28% utilizam grupos abertos e 7% fazem grupos abertos até um determinado número de sessões, ou seja, após determinada sessão não há mais ingresso de novos participantes. Ambos os modelos possuem vantagens e desvantagens ligadas, basicamente, ao elemento do sentimento de grupo.

Gráfico 43 - Qual o formato do grupo?



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

Problematizações sobre tais questões podem ser encontradas no Manual do DEPEN (BRASIL, 2020, p. 189-190) e no Guia Prático para Grupos Reflexivos no TJPR (GREGGIO et al., p. 18-19). Por um lado, grupos fechados fortalecem laços relacionais entre os presentes, podendo facilitar a confiança dos sujeitos uns nos outros, mas mostrando-se mais arriscados em termos de formação de alianças e resistências entre os homens. Por outro, grupos abertos podem minar as estratégias de resistência em grupo por conta da alta rotatividade, mas podem representar, justamente por isso, uma dificuldade adicional no processo de revelação da intimidade dos participantes.

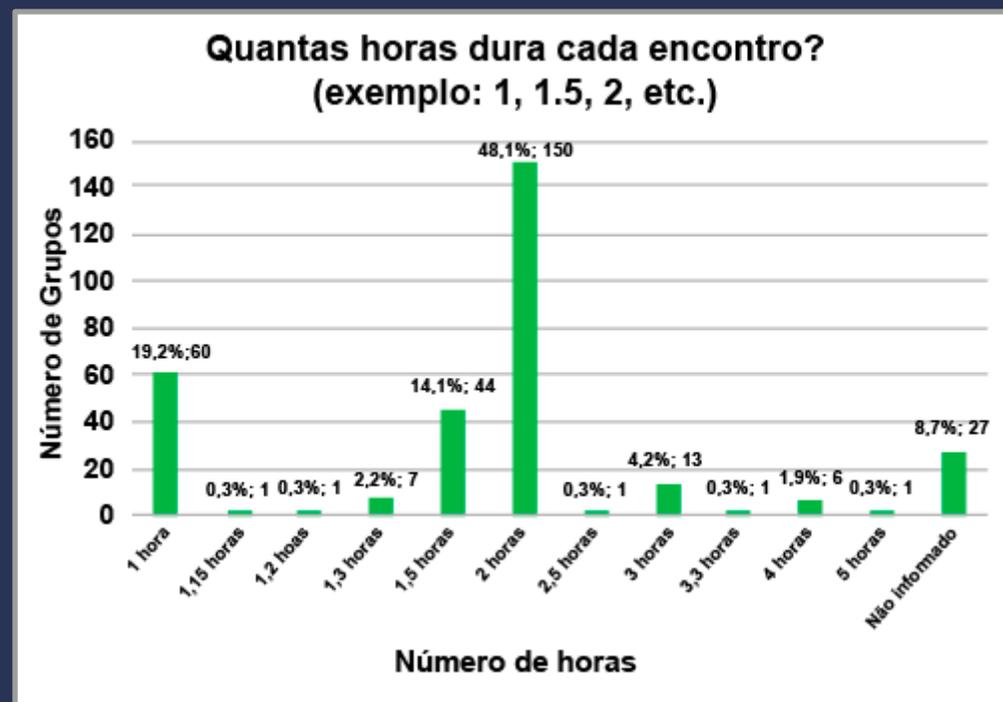
Qualquer que seja a escolha do formato, é importante que ela seja feita de maneira consciente e que, inobstante a liberalidade e autonomia das equipes, haja uma série de temas planejados previamente para os encontros, de maneira a conseguir cobrir, ao menos, as temáticas mínimas recomendáveis para estas iniciativas, a serem exploradas mais à frente.

5.5.3 Tempo de duração dos encontros

Quando perguntadas sobre o tempo de duração de cada encontro, cerca de metade (48%) das iniciativas indicou trabalhos de duas horas de duração. 19% apontaram para uma hora apenas, enquanto 14% trabalham com uma hora e meia. Tal dado relativo à prevalência de

encontros de duas horas corresponde com o apontado pela maior parte da literatura (URÍAS, 2009; ROTHMAN, BUTCHART & CERDÁ, 2003; EMERJ, 2012; BRASIL, 2020; BEIRAS & BRONZ, 2016), sendo que outras fontes indicam uma hora e meia (GELDSCHLÄGER, GINÉS & PONCE, 2011), e Acosta & Soares apontam a necessidade de duas horas e meia para a realização dos encontros.

Gráfico 44 - Quantas horas dura cada encontro?



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

É importante considerar, dentro do tempo dos encontros, que a aplicação de uma abordagem reflexiva e responsabilizante, na qual há trocas e implicação dos participantes, pode exigir um tempo não tão exíguo quanto apenas uma hora. É recomendável que haja alguma forma de aquecimento, a apresentação do conteúdo a ser problematizado (através de uma fala, dinâmica, material etc.) e o debate, com fechamento posterior. Isso garante que os sujeitos entrarão e sairão do tema enquanto coletivo, e que no caso de eventuais dificuldades e desconfortos será possível manejar minimamente tais questões no grupo, evitando-se que o sujeito “leve para casa” uma carga acima daquilo que lhe é possível processar. Assim, o tempo de duas horas é razoável para a realização das atividades cabíveis na realização dos GHAV.

5.5.4 Local de realização dos encontros

No tocante ao local de realização dos encontros encontrou-se, como em outros tópicos, a prevalência do Poder Judiciário, com 49% dos grupos sendo realizados em suas dependências. A outra metade das iniciativas encontrava-se pulverizada entre Faculdades (6%), centros de atenção específicos aos GHAV (6%), dependências da Polícia Civil (4%), CREAS (4%), Ministério Público (4%), bem como outros locais que obtiveram menos de 3% de respostas, como se pode ver abaixo.

Gráfico 45 - Em que local se realizam os encontros do grupo?



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

A literatura da área, de modo geral, dispõe sobre os locais de realização das iniciativas. Urías (2009, p. 55) indica a necessidade de um local adequado que possa manter a comodidade e a confidencialidade necessária às

As Diretrizes da Secretaria Especial de Políticas Para Mulheres (BRASIL, 2008, p.69-70) indicam que o grupo poderá tanto ter sede própria quanto se valer de vinculação com o Judiciário ou com o Executivo estadual, mas que, sob hipótese alguma, “o equipamento poderá funcionar nos serviços especializados de atendimento à mulher, tais como: Casas-Abrigo, Centros de Referência, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Defensorias Públicas da Mulher e Núcleos de Gênero dos Ministérios Público”.

Considera-se importante ressaltar a defesa de que estes serviços estejam também nos CREAS - Centros de Referência Especializado em Assistência Social. Este argumento é defendido por Cardoso & Beiras (2018) a partir de um estudo das orientações técnicas deste serviço e citando experiências bem-sucedidas como o realizado na cidade de Blumenau, no estado de Santa Catarina. Mesmo assim, nota-se ainda resistência de alguns profissionais, por entenderem que o CREAS deve focar-se apenas na população em vulnerabilidade social (vítimas), sem considerar um olhar ampliado e sistêmico, ou uma visão que possa ir além de um direcionamento excessivamente marcado pela dicotomia vítima-agressor (BEIRAS, INCROCCI, ALEXANDRONI & TOURO, 2019).

Os CREAS sofrem também com diversos desafios pela alta demanda e falta de recursos e capacitações que possam ampliar o escopo do seu trabalho. Beiras, Incrocci, Alexandroni & Touro (2019) apontam a existência de uma divisão do trabalho com homens entre assistência social e a segurança pública, baseada na ideia de que os grupos seriam considerados uma punição penal e não um local de responsabilização e cuidado. É importante pensar e ressignificar este posicionamento, percebendo os homens também como sujeitos de cuidado, discussão que vem sendo feita no âmbito da saúde do homem. Faz-se necessário repensar esta divisão de homens agressores/penalização x mulheres/vítimas/atenção da assistência social e vulnerabilidade, para projetarmos serviços mais integrados, em rede, com olhar ampliado e sistêmico para a complexidade da questão e dos diferentes posicionamentos possíveis, atentos a marcações de gênero. **Entender o homem também como sujeito de cuidado, e entender o cuidado como estratégia político-criminal de alto impacto, é urgente e está relacionado às representações sociais de masculinidade na nossa sociedade, além da realização de uma política criminal mais preocupada com a efetividade de suas ações do que com o alívio moral da retributividade.**

Acosta e Soares (2011, p. 17) trazem uma previsão mais extensa sobre o tema dos locais para realização dos grupos reflexivos:

Sendo os atendimentos realizados no interior dos Fóruns locais e outros órgãos do Poder Judiciário, em secretarias estaduais e municipais, ou em qualquer outro estabelecimento é necessário dispor de pelo menos quatro ambientes distintos: um primeiro para a recepção dos usuários do serviço; um segundo com dimensões suficientes para a realização das entrevistas (que possa acomodar

o entrevistado e dois facilitadores); um terceiro com capacidade mínima para vinte pessoas (onde se realizarão os encontros com os homens que vierem a formar o grupo), e um quarto espaço para abrigar a coordenação do programa. Provavelmente, muitos autores de violência chegarão ao SerH logo depois das audiências relativas a medidas de afastamento. É fundamental, portanto, que o atendimento prestado nas dependências do Poder Judiciário ocorra em ambiente reservado e seguro. Com isso, garante-se a proteção das vítimas e as melhores condições para o contato inicial dos homens com a equipe técnica do serviço. O serviço também pode ser oferecido fora dos estabelecimentos do Poder Judiciário ou das instâncias estatais, em locais como escolas, igrejas, associações civis etc., desde que respeitadas todas as condições descritas acima.

Finalmente, em sentido contrário às diretrizes que indicam a possibilidade de realização dos trabalhos nas dependências do Judiciário, o Manual de Gestão de Alternativas Penais (BRASIL, 2020, p.179) indica que o ideal é que tais serviços estejam localizados fora do ambiente forense, já que o trabalho em termos de responsabilização demanda neutralidade, de forma a possibilitar que o homem se abra ao diálogo, de livre e espontânea vontade, e sem o estabelecimento de hierarquias.

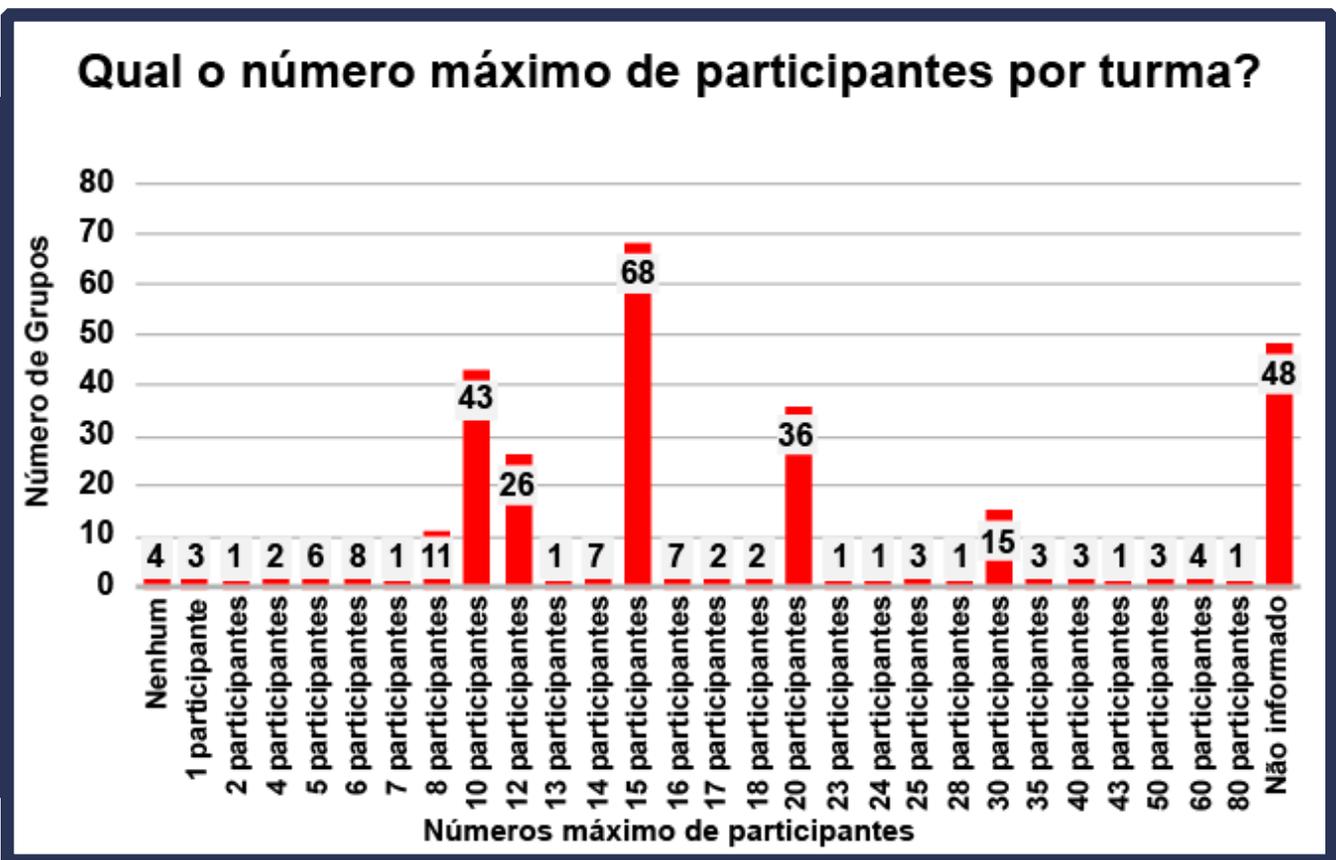
Muitas vezes, o que se percebe é que a escolha do local passa muito mais por um critério de factibilidade do que propriamente pelo desejo das pessoas que organiza e/ou facilita os grupos. As salas disponíveis são buscadas não por sua maior adequação, mas por, não raro, serem as únicas possíveis. Entretanto, alguns critérios são fundamentais nessas escolhas, a saber:

- O local deve ser privativo, permitindo a confidencialidade dos encontros;
- Deve haver uma estrutura que permita o trabalho em círculos e dinâmicas de movimento, já que as metodologias reflexivas, embora possam fazer uso pontual e parcial de palestras expositivas, devem ser primordialmente conduzidas através de trabalhos horizontais. O formato "auditório" é altamente desaconselhado aos grupos;
- Deve haver uma forma de acolhida que permita a abertura dos sujeitos, como a disponibilização de um lanche, café, no sentido de criar um ambiente de intimidade e trocas;
- O trabalho não pode, de maneira alguma, ocorrer simultaneamente ao atendimento das mulheres vítimas. É aconselhável que se realize em outro espaço ou, quando feito no mesmo equipamento social, que haja cuidados de manejo de agenda, entradas e salas utilizadas para cada público, e assim por diante. Além da questão óbvia de autores e vítimas correrem o risco de se encontrar, há também o fato de muitos grupos terem, em alguns momentos, uma atmosfera descontraída ou exigirem entrega emocional, de forma a serem perturbadores para as vítimas, que muitas vezes esperam reparação e retribuição por parte do Poder Judiciário.

5.5.5 Número máximo de participantes por turma

Foi perguntado, igualmente, às iniciativas quanto ao número máximo de participantes. As respostas variaram entre três e oitenta participantes, sendo que houve maior concentração nas seguintes respostas: 6 participantes (8 respostas), 8 participantes (11 respostas), 30 participantes (15 respostas), 12 participantes (26 respostas), 20 participantes (36 respostas), 10 participantes (43 respostas) e 15 participantes (68 respostas). Em termos gerais, pode-se dizer, portanto, que a maior parte das respostas (196 das 312) concentraram-se entre 10 e 20 participantes como número máximo de HAV por turma.

Gráfico 46 - Qual o número máximo de participantes por turma?



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

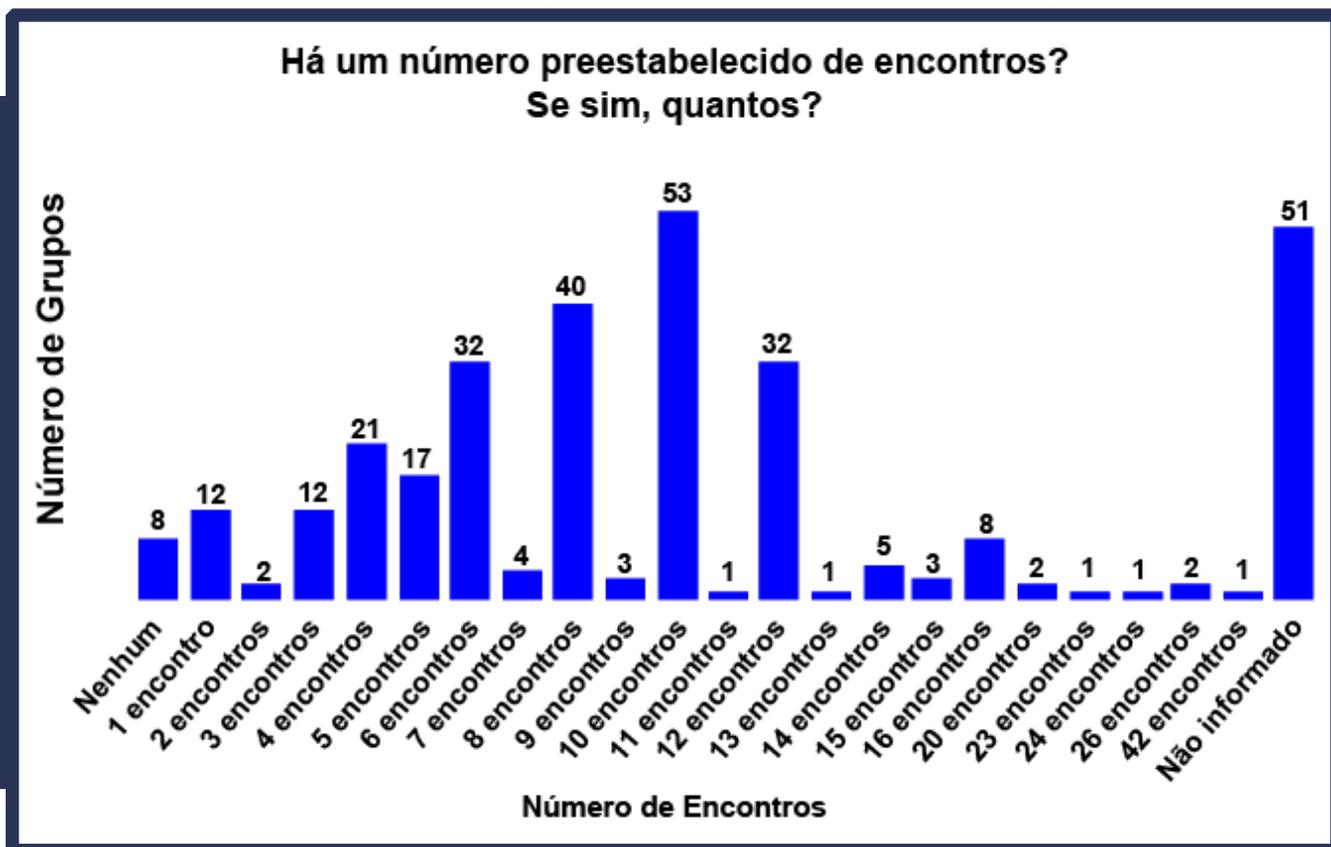
Os números coadunam com o indicado na literatura (EMERJ, 2012; BRASIL, 2020; BEIRAS & BRONZ, 2016; GELDSCHLÄGER, GINÉS & PONCE, 2011; LINHARES & PITANGUY, 2016; HIJAR & VALEZ SANTIAGO, 2010 entre outros) que de modo geral indica entre dez e vinte participantes como número ideal em sua maioria. Novamente, o princípio norteador deve ser a reflexividade e implicação subjetiva necessária do grupo (BEIRAS, 2012), ou seja, **a possibilidade de todos e cada um dos sujeitos falar, ser ouvido, não se esconder em meio aos outros, mas ter tempo e espaço suficiente para colocar em marcha um processo de responsabilização a partir de elaborações próprias.** Para

tanto, o indicado é que não haja um número muito grande de pessoas, sendo que a indicação de no máximo vinte homens por turma, considerando a presença de duas pessoas na facilitação, por parte da literatura, obedece exatamente a tal necessidade, pois se entende que um número maior de homens transforma o espaço em uma palestra ou acaba centrando a fala em apenas alguns indivíduos, reduzindo a implicação subjetiva coletiva para a mudança.

5.5.6 Número preestabelecido de encontros

O número de encontros, quando preestabelecido, foi um fator que mostrou grande variação e, até certo ponto, desencontro com o recomendado pela literatura. 8 iniciativas realizam 16 encontros; 12 iniciativas realizam apenas um encontro; outras 12 realizam apenas três encontros; 17 realizam cinco encontros; 21 realizam 4 encontros; 32 realizam 6 encontros; outras 32 realizam 12 encontros; 40 iniciativas trabalham com 8 encontros, enquanto 53 fazem 10 encontros. 51 das iniciativas não informaram quantidade de encontros.

Gráfico 47 - Há um número preestabelecido de encontros? Se sim, quantos?



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

As recomendações que se encontram nos materiais consultados variam entre oito encontros até um ano como tempo mínimo para realização do grupo. Urías (2009, p. 51) recomenda que sejam feitos, no mínimo, 52 encontros, enquanto Montero et. al. (2006, p. 18) afirma que as iniciativas não devem ter menos de um ano de duração. Em termos nacionais, Acosta e Soares (2011, p. 23) estruturam seu serviço de atendimento a homens com 12 encontros semanais. O manual do DEPEN, por sua vez (BRASIL, 2020, p. 189), indica de 16 a 20 encontros semanais, enquanto Beiras, Nascimento e Incrocci (2019, p. 272) pontuam um “número mínimo de encontros entre 12 e 15, de modo a assegurar a qualidade reflexiva e o aprofundamento do trabalho realizado”.

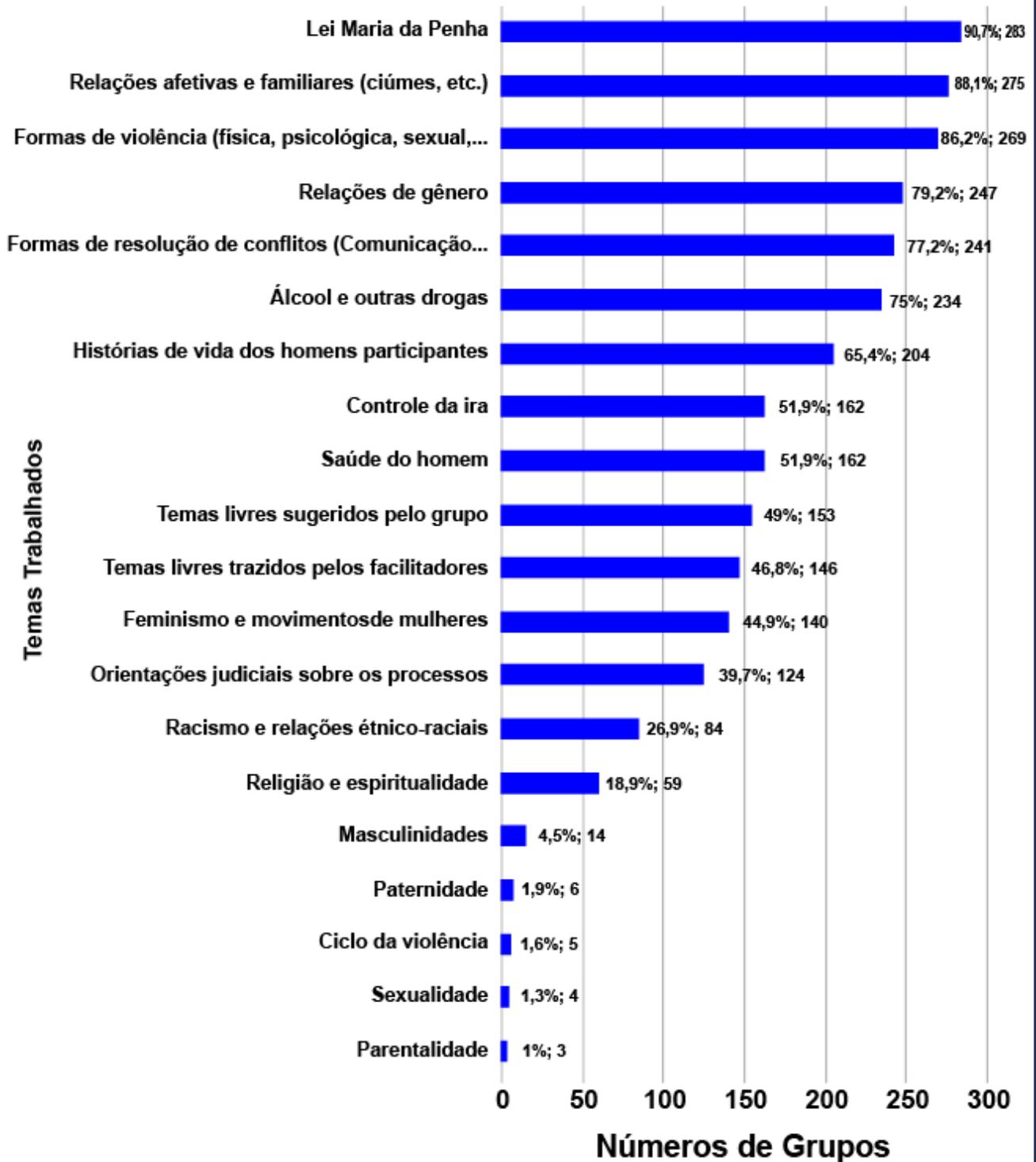
Entretanto, 100 dos 312 GHAV consultados realizam menos de oito encontros. Possivelmente fatores como alta demanda processual e baixa disponibilidade de pessoal contribuam para tais números, bastante aquém do que seria recomendável para um processo reflexivo solidificado. Um patamar mínimo de 12 semanas, baseado especialmente na literatura mais atual do tema (BEIRAS, NASCIMENTO & INCROCCI, 2019), pode significar uma maior efetividade dos trabalhos, além de permitir tempo suficiente para os processos de transformação subjetiva e implicação responsabilizante dos HAV.

5.5.7 Temas trabalhados nos encontros

Outro aspecto relacionado à estrutura dos grupos foram os temas trabalhados (item no qual era possível preencher mais de uma resposta). 90,7% dos grupos trabalham a Lei Maria da Penha; 88,1% falam em relações afetivas e familiares, com temas como ciúmes; 85% tratam das formas de violência descritas na LMP (violências física, sexual, psicológica, patrimonial e moral); 79,2% trabalham relações de gênero; 77,2% dialogam acerca de formas de resolução de conflitos, como a comunicação não violenta; 75% tratam da temática do uso e abuso de álcool e outras drogas; 65,4% discutem as histórias de vida dos homens participantes; 51,9% trabalham com controle da ira; outros 51,9% abordam a saúde do homem; 49% acolhem temas sugeridos pelos HAV; 46,8% tratam de temas trazidos pelo pessoal da facilitação; 44,9% dialogam sobre feminismos e movimentos de mulheres; 39,7% fazem orientações judiciais sobre os processos; apenas 26,9% tratam de racismo e relações étnico-raciais; 18,9% abordam religião e espiritualidade; 4,5% discutem masculinidades; 1,9% incluem paternidade; 1,6% falam sobre o ciclo de violência; 1,3% abordam sexualidade e 1% trata de parentalidade.

Gráfico 48 - Quais os temas trabalhados nos encontros?

Quais os temas trabalhados nos encontros? (é possível selecionar mais de uma opção)



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

O que se percebe, no caso brasileiro, é que há uma centralidade da Lei Maria da Penha nas temáticas debatidas nos GHAV. Isso pode se explicar pelo caráter pedagógico e informativo de tal dispositivo, que optou por uma conceituação ampla das violências contra a mulher, bem como buscou constituir uma visão sistemática dos mecanismos e possibilidades de prevenção, punição e erradicação de tais violências tanto dirigidas ao Estado quanto à sociedade de modo geral. A LMP representa, sem sombra de dúvidas, um giro paradigmático (CAMPOS, 2017) no que tange à política-criminal tradicionalmente estruturada em ideias genéricas de vítimas e autores, bem como no dogma da pena enquanto panaceia para problemas sociais complexos. Em vez de pensar o crime como um mal negado pelo mal da pena, ou seja, resolver um mal e adestrar o sujeito usando do sofrimento, a LMP cria políticas específicas tanto de amparo às vítimas quanto contendo mecanismos voltados à intervenção na sociedade, bem como com os próprios autores de violência, pensando a desconstituição dos fundamentos das violências contra as mulheres.

Além de seu caráter inovador e explicativo, a Lei Maria da Penha pode ser um tema importante de abordagem nos primeiros encontros como maneira de vencer resistências e desconstruir mitos sobre suas funções. Não raro os HAV manifestam a crença de que tal lei é feita para perseguir homens, e a compreensão de que o dispositivo, em verdade, atua no sentido de equilibrar relações e prevenir violência pode auxiliar na maior receptividade dos homens aos conteúdos trabalhados. Tanto o histórico quanto os fundamentos da Lei, portanto, são ferramentas importantes no processo reflexivo e responsabilizante dos GHAV.

A literatura, de modo geral, aponta para uma série de temas semelhantes aos destacados pelas iniciativas pesquisadas. Urias (2009, p. 28), em uma leitura mais psico-educativa, recomenda que se trabalhe:

Poder (de uma perspectiva de gênero). Afeto, emoções e amor (vinculados a processos culturais). Negociação e resolução de conflitos. Paternidade e trabalho doméstico responsáveis. Saúde e corpo. Sexualidade e erotismo. Trabalho, trabalho doméstico (espaço público, espaço privado). Psicopatologia. Direitos humanos e direitos das mulheres. Legislação vigente.

Geldschläger, Ginés & Ponce (2011), em seu programa de intervenção que acontece em Barcelona, Espanha, a partir de uma perspectiva construtivista e narrativa que enfatiza a construção de significados, dividem as sessões em duas fases, uma primeira de responsabilização e outra de aprofundamento. Na fase de responsabilização tratam temas como: informações iniciais, apresentação, normas do grupo, responsabilização versus justificativas, comunicação e confiança. Já na fase de aprofundamento tratam temas como: emoções, comunicação e relações de conflito, história de vida, masculinidades e gênero, dilemas pessoais e conflitos interpessoais.

Montero et. al. (2006, p. 25 e 26), adotando uma perspectiva cognitivista, dividem os GHAV em quatro componentes fundantes: educativo (com noções sobre violência de gênero); cognitivo (a fim de desfazer um “modelo mental sexista sobre violência de gênero”); emocional, que busca desamarrear relações entre emoções e condutas violentas; e comportamental, voltado tanto à desconstrução de condutas violentas quanto à construção de habilidades para a criação e manutenção de formas respeitadas de relação. Já Rothman, Butchart e Cerdá (2003, p. 15 e 16), em levantamento mundial centrado no norte global, afirmam ter encontrado como temas principais o trabalho com masculinidade, parcerias íntimas, resolução de conflitos, tradições culturais, manejo da ira, habilidades de parentagem, sanções criminais para violência entre parceiros, uso de álcool e outras drogas, trauma, estresse, saúde sexual, opressão, espiritualidade e organização comunitária.

Como visto anteriormente, algumas legislações estaduais sobre o tema chegam a fazer indicações de temas-base para o trabalho com os HAV. Nas recomendações da EMERJ (2012, p. 412), indica-se o trabalho com algumas temáticas, abrindo-se a possibilidade para indicação de outros a partir da percepção da equipe:

Lei 11.340/2006 · Violência contra a mulher, contextualizada como um fenômeno mais amplo e as diversas causas associadas a ela: aspectos sociais, culturais, religiosos, problemas de desemprego, desorganização do espaço urbano, etc. Saúde relacionada a questões de alcoolismo, drogadição, doenças sexualmente transmissíveis, transtornos mentais e a outros de interesse do grupo. Relações familiares. Aspectos emocionais e afetivos de uma relação a dois (ciúmes, traição, confiança).

Finalmente, Acosta & Soares (2011, p. 22) apontam como essenciais os temas “Relações de gênero; Violência de gênero; Violência e conflito entre parceiros íntimos e nas relações interpessoais; Masculinidades e Feminilidades”, devendo ser abordados de maneira transversal ao longo dos encontros. Destaca-se também que em metodologias como a do Instituto NOOS (Beiras e Bronz, 2016), a escolha dos temas é feita em conjunto com os participantes em uma dinâmica grupal, de forma democrática e inclusiva, com o objetivo de aumentar o comprometimento deles com as discussões e mediar interesse em comum, mesmo que os facilitadores incluam também alguns pontos possíveis estratégicos a serem trabalhados.

Como compreender, portanto, as relações entre masculinidades e violências? Sair da naturalização do masculino como sinônimo de violento implica definir alguns pontos nodais nos quais a assimilação da violência como linguagem se faz mais crítica. Neste sentido, abordar de maneira transversal o agir violento é perquirir por quais caminhos uma compreensão mesmo dos fenômenos mais sutis e basilares das violências

pode ser operada. Destacamos, aqui, em caráter sugestivo, quatro eixos abertos, a partir dos quais se pode extrair e organizar diferentes temáticas de trabalho com os GHAV, mas que buscam, de maneira não totalizante, apresentar a generalidade do que precisa ser minimamente abordado se se quer desconstruir as diferentes violências cristalizadas de maneira singular nos sujeitos dos grupos:

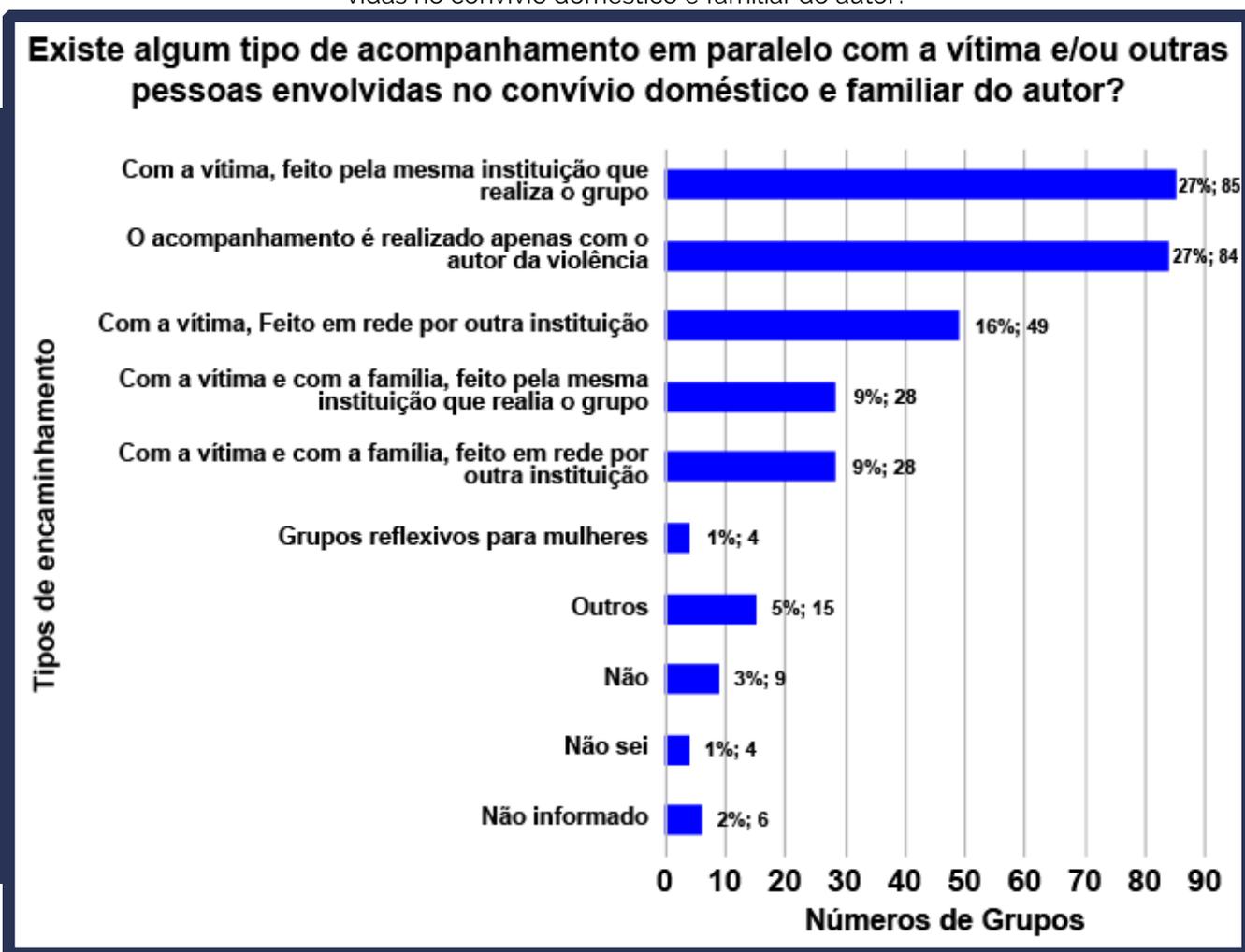
- Eixo legal: trabalhos com histórico e fundamentos de Direitos Humanos e Direitos das Mulheres, suas lutas, os motivos pelos quais tais mecanismos foram desenvolvidos, bem como sua natureza transformadora, desfazendo a perspectiva punitivista simplista que se tem de tais dispositivos;
- Eixo relacional: trabalho com formas de transformação de conflitos, metodologias de diálogo, comunicação, compreensão e implicação nas próprias emoções e reconhecimento de limites, empatia e autoempatia, bem como a compreensão de que conflitos são parte fundamental das relações humanas, desfazendo a mentalidade ganha/perde que motiva, muitas vezes, a busca de poder sobre a outra pessoa, assim como desconstruir o uso da violência, ainda que sutil, como forma de resolução de conflitos;
- Eixo corporal: relações raciais, perspectivas históricas e biográficas de branquitude e negritude, relação com a própria saúde, com a consciência e manejo de emoções, com a própria sexualidade, com a angústia frente ao outro e com a diferença. A compreensão desengessada da sexualidade, da racialidade, do gênero e dos processos de troca afetiva e sexual pode permitir a desconstrução de padrões de controle sobre o próprio corpo e sobre outros corpos, motivando alianças benéficas a partir da própria singularidade. Incluem-se aqui problematizações e trocas sobre as construções históricas e pessoais das masculinidades;
- Eixo familiar: problematização de desnaturalização dos scripts de relações afetivas e familiares, desfazendo estereótipos sobre o exercício de papéis e devolvendo ao sujeito a responsabilidade pela negociação empática e honesta sobre a divisão de tarefas no âmbito do cuidado doméstico e familiar. Desconstrução das ideias de posse e objetificação da mulher, da crueldade enquanto modalidade pedagógica de controle sobre a mulher, incentivando o cuidado mútuo e o manejo de tensões, sem definição rígida de papéis, como base fundamental da conjugalidade;

Tais questões devem ser atravessadas, de maneira contínua e transversal, por estudos de gênero, feminismos e masculinidades, de forma a sempre retornar ao ponto da desnaturalização dos estereótipos sobre as identidades masculinas, permitindo a reconfiguração dos processos de subjetivação dos homens. Dito de outra maneira: **não se trata de construir homens ideais, mas sim permitir que a singularidade de cada participante emergja para além da obrigação de “ser homem”**.

5.5.8 Presença ou ausência de acompanhamento em paralelo com a vítima e/ou outras pessoas envolvidas no convívio doméstico e familiar do autor

Outro alvo de questionamento por parte da pesquisa foi a presença de algum tipo de acompanhamento paralelo com as vítimas e/ou outras pessoas envolvidas no convívio doméstico e familiar do HAV. 27% das iniciativas apontaram fazer trabalhos com as vítimas, sendo tais trabalhos realizados pela mesma instituição que realiza os grupos. Outros 27% indicaram trabalhar apenas com os autores; 16% disseram haver trabalhos feitos em rede com as vítimas por outras instituições; 9% indicaram haver trabalhos com a vítima e com a família realizado pela mesma instituição que conduz o GHAV, enquanto outros 9% afirmaram também haver trabalhos com vítima e família, porém realizados em rede por outra instituição. Finalmente, 1% afirmou realizar grupos reflexivos para mulheres.

Gráfico 49 - Existe algum tipo de acompanhamento em paralelo com a vítima e/ou outras pessoas envolvidas no convívio doméstico e familiar do autor?



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

Como dito anteriormente, deve haver uma separação significativa, na medida do possível, entre o espaço do GHAV e os serviços voltados às vítimas de violência. Por outro lado, **a colaboração das vítimas e familiares, no sentido de fornecer informações sobre as condutas dos participantes, é fundamental para ampliar os olhares sobre os sujeitos, bem como mensurar, em tempo real, a efetividade das iniciativas.** Há também o benefício de se manter a mulher informada, sem comprometer o sigilo dos encontros, acerca do andamento dos trabalhos do grupo, caso isso se mostre indicado no caso. O contato e a troca de informações com as vítimas é, portanto, apontado por parte da literatura, como fator vital de avaliação constante da eficácia dos grupos (URÍAS, 2009, p. 78-79; MONTERO et. al., 2006, p. 18; WWPEN, 2018, p. 9; ROTHMAN, BUTCHART & CERDÁ, 2003, p. 16).

Por outro lado, a realização de grupos reflexivos de gênero com as mulheres parece apontar, segundo a literatura consultada, para resultados bastante positivos em termos de prevenção de violências (BEIRAS & BRONZ, 2016, p. 13), em especial pelo ganho de autoestima que tais grupos podem trazer, o que acarretaria "a possibilidade de obter uma maior independência em relação aos parceiros e uma maior autonomia na vida". O Manual de Gestão de Alternativas Penais (BRASIL, 2020, p. 26) indica que os procedimentos voltados grupos para mulheres em situação de violência devem levar em conta estrutura semelhante aos dos realizados com os homens sendo, entretanto, de adesão voluntária, "além de considerar também a necessidade de uma intervenção que pautas as vulnerabilidades e o fortalecimento da mulher para a ruptura com ciclos de violências".

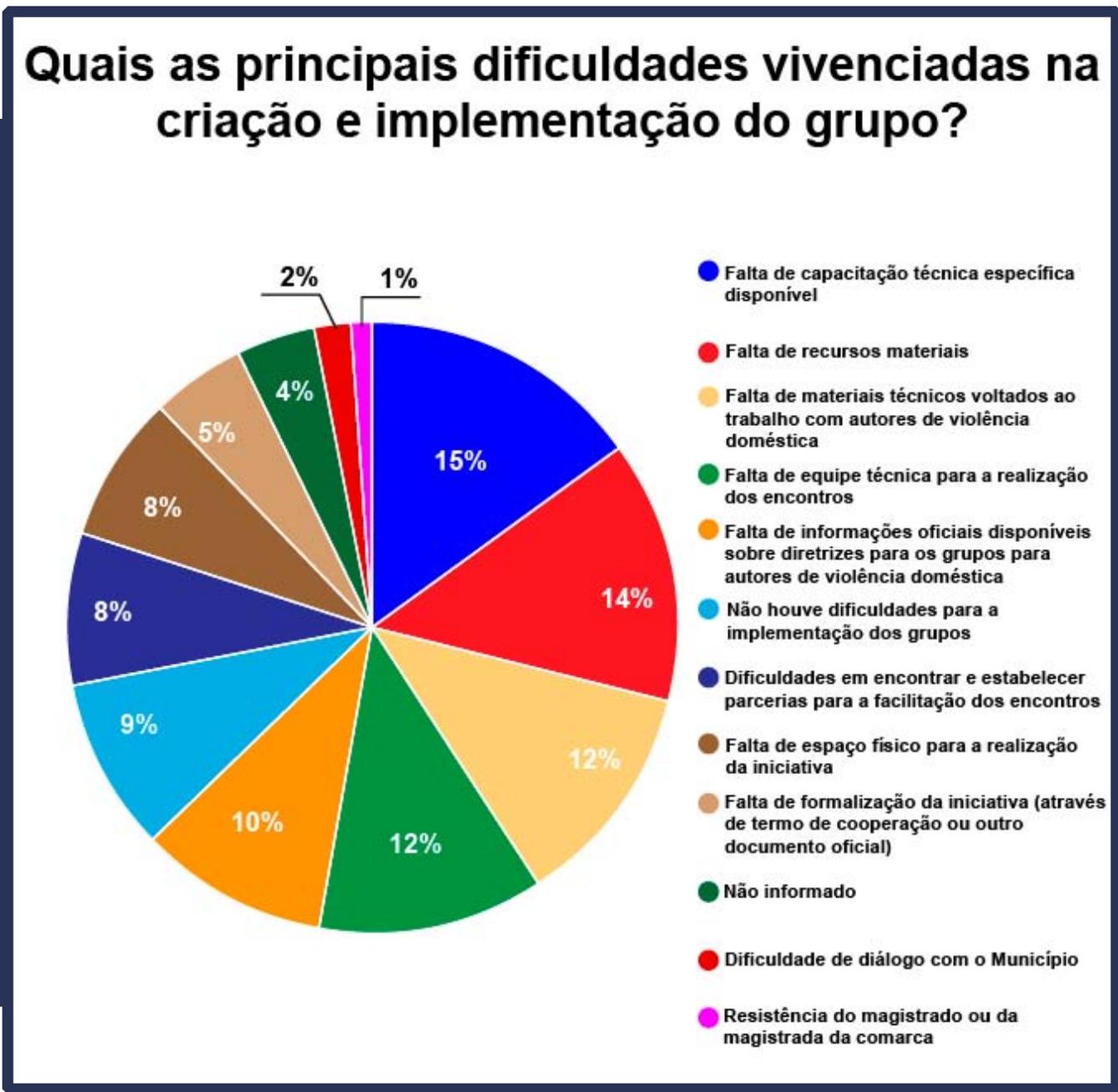
Há uma diferença significativa entre culpabilizar a mulher pela violência sofrida e compreender a construção social de mecanismos que dificultam a resistência e proteção das mulheres a situações de abuso e violência. **A naturalização de discursos e práticas de controle, o caráter traumático de experiências familiares e conjugais, o medo de julgamento ou exclusão, dentre outros fatores, podem ser alvo de elaborações grupais que, sem descuidar da situação estrutural de violência contra a mulher existente, incite (junto a medidas materiais de auxílio à mulher) a saída de uma posição de vítima em direção à (re)construção de modos de vida e subjetivação para aquelas que sofreram violências praticadas por HAV.**

5.5.9 Dificuldades na criação e implementação dos grupos

Finalmente, uma das questões realizadas a título de levantamento de informações para o Poder Público foi acerca das principais dificuldades vivenciadas na criação e implementação dos grupos. A finalidade de tal pergunta é auxiliar no planejamento estratégico com vistas a definir prioridades em uma eventual política nacional de fortalecimento das iniciativas voltadas a homens autores de violência. A principal dificuldade experimentada foi a falta de capacitação técnica específica disponível (15%), seguida de falta de recursos materiais (14%), falta de materiais técnicos voltados ao trabalho com

autores de violência (12%), falta de equipe técnica para a realização dos encontros (12%), falta de informações oficiais disponíveis sobre diretrizes para os GHAV (10%), dificuldade em encontrar e estabelecer parcerias para a facilitação dos encontros (8%), falta de espaço físico (8%), falta de formalização da iniciativa através de termo de cooperação ou outro documento oficial (5%), dificuldade de diálogo com o município (2%) e resistência da magistrada ou magistrado da comarca (1%), sendo que 9% das iniciativas apontaram não terem sentido dificuldades na implementação dos grupos.

Gráfico 50 - Quais as principais dificuldades vivenciadas na criação e implementação do grupo?



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

As dificuldades apontadas¹⁴ podem ser lidas, de maneira inversa, como pontos chave para intervenção do Poder Público no sentido de fortalecer e amplificar tais iniciativas, ensejando o surgimento de mais GHAV pelo Brasil. Conquanto algumas delas sejam de resolução mais complexa (como a destinação de recursos que, inobstante, pode ser sanada com recurso às redes municipais e estaduais), outras, como o fornecimento de materiais técnicos e capacitação, entram diretamente no escopo deste estudo a fim de fornecer subsídios mais sólidos aos grupos. Na sequência serão analisados dados relativos à taxa de atendimentos e à longevidade das ações pesquisadas em território nacional, com fins de compreender tanto o volume de HAV que tais iniciativas conseguem atender quanto a sustentabilidade das iniciativas.

5.6 POPULAÇÃO ATENDIDA E LONGEVIDADE DAS AÇÕES

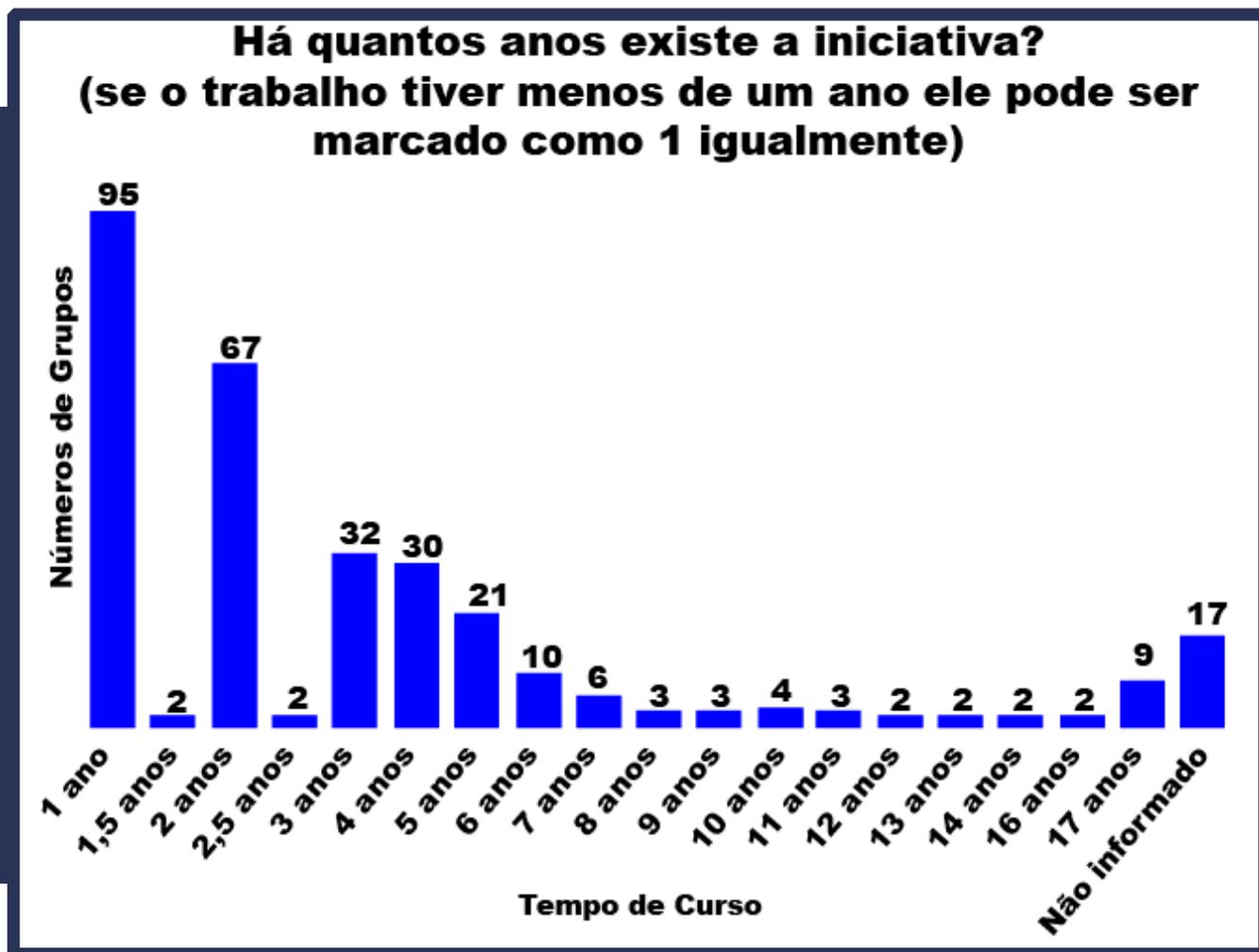
Separou-se um tópico especificamente para o tempo de existência das iniciativas e a população atendida pelo conjunto de trabalhos. O intuito aqui é de compreender a longevidade destas ações, questão já problematizada em outros pontos da análise dos dados colhidos, mas que podem ser adiantados em termos de uma primeira síntese neste momento.

5.6.1 Tempo de existência da iniciativa

Como já afirmado, as iniciativas voltadas a homens autores de violência são, em sua maioria, recentes no território nacional. Conquanto alguns trabalhos nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro tenham perto de vinte anos de existência (BEIRAS & BRONZ, 2016), a maior parte das iniciativas detectadas pelo mapeamento realizado (95 das 312) tem até um ano de existência. 67 delas possuem até dois anos, enquanto 32 têm até 3 anos, 30 possuem até quatro anos, 21 iniciativas têm até 5 anos, 10 delas têm até 6 anos, 6 iniciativas têm 7 anos, continuando a decrescer o número de iniciativas à medida que aumenta o tempo de duração, sendo que 9 delas apontaram ter 17 anos de existência. Perto da metade das iniciativas (259 das 312) têm, portanto, menos de cinco anos, e mais da metade (164 das 312 iniciativas) têm menos de dois anos.

14 Outras dificuldades listadas por até 1,5% dos grupos e que não figuram no quadro acima foram: interesses escusos de funcionários intermediários, falta de recursos financeiros para a remuneração dos facilitadores e manutenção das reuniões, não faltas, dificuldade de adesão de alguns homens, resistência de adesão inicial, falta de acesso aos processos para delimitar melhor o perfil dos participantes, dificuldade dos participantes em se ausentar do trabalho, falta de capacitação continuada pela instituição responsável, ausência de remuneração, pacientes residentes na zona rural, de outras comarcas, entre outras, dificuldade de encaminhamento para rede, utilização do mesmo espaço para atender agressor e vítima, a maior dificuldade inicial foi adequação da agenda entre os participantes, ausência de políticas públicas que contemplem outras formas de atendimento.

Gráfico 51 - Há quantos anos existe a iniciativa?



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

Se por um lado é possível creditar parte de tal dado à incipiência dos grupos enquanto política generalizada de trabalho com homens autores de violência no território nacional (afinal, a maior parte das leis estaduais sobre o tema começa a ser promulgada em 2019, e a legislação que incluiu especificamente os grupos como medidas protetivas de urgência, Lei 13.984, é de 2020), por outro é um fato já conhecido na área que tais iniciativas são, em geral, efêmeras (MARTINS, 2020, Beiras, 2014).

Não é outro motivo que faz com que Beiras, Nascimento e Incrocci (2019, p. 272), após analisar documentos nacionais e internacionais sobre os GHAV, recomendem, no que tange à avaliação dos programas, tanto a “sistematização das lições aprendidas, de forma a auxiliar na formulação de outras iniciativas, evitando que novos programas sejam iniciados de forma frágil ou simplista” quanto a “construção de garantias de sustentabilidade das ações voltadas para mulheres e homens em situação de violência como parte de uma ampla política de promoção da igualdade de gênero”.

Alguns fatores contribuem para a maior durabilidade de uma iniciativa. Primeiramente, o descentramento da responsabilidade pela continuidade dos trabalhos, tanto em termos institucionais (com parcerias em rede entre Poder Judiciário, faculdades, Poder Público municipal e estadual, organizações da sociedade civil alinhadas com o discurso técnico dos grupos, e assim por diante) quanto em termos de pessoas envolvidas a encabeçar os trabalhos. Assim, mesmo que haja remoção de alguma servidora ou servidor da comarca, mesmo que haja relocação da magistrada ou magistrado, promotora ou promotor, ainda que haja troca de gestão municipal, dentre outros fatores, é possível dar continuidade à iniciativa. É importante que haja progressivamente também uma profissionalização do campo, a partir de formação específica e definição de cargos que possam acolher esta atividade de forma contínua.

O envolvimento e encantamento de outras pessoas pelos trabalhos é uma das partes fundamentais do agir das equipes dos grupos. Palestras informativas, ações em escolas, forças policiais, corpo de funcionárias e funcionários de instituições públicas e privadas ajudam divulgar os trabalhos dos grupos. O acúmulo teórico e de experiências desarmando masculinidades no âmbito dos GHAV pode (e deve) gerar sinergia e compartilhamento em outros espaços, como forma de ampliar as bases humanas e materiais das iniciativas.

Outro fator de garantia de longevidade são fontes constantes e presentes de formação e reciclagem, em que novos componentes das equipes possam buscar compreender as bases teóricas e metodológicas dos trabalhos. A pesquisa exaustiva dos grupos no estado do Paraná (MARTINS, 2020, p. 218) apontou que,

Na prática o que se viu foi uma fabricação artesanal dos grupos com o somatório de recursos e esforços das pessoas e entidades comprometidas e disponíveis. Conquanto isso seja louvável, é perigoso vincular políticas públicas, em especial ligadas à violência, com a boa vontade de atores sociais. A sobrecarga das equipes multidisciplinares do Poder Judiciário (quando disponíveis na localidade), somadas à falta de cooperação de agentes políticos locais reduziu, em muitos casos, a operacionalidade destas iniciativas.

Os grupos não são uma forma de filantropia, mas sim ferramentas atualizadas de intervenção político-criminal nas determinantes de base das agressões emanadas de masculinidades atreladas à violência em sua constituição. A ideia de que ser homem é estar constantemente armado (seja no sentido simbólico de reatividade, seja até no sentido prático de sempre buscar portar algum instrumento, atitude ou palavra capaz de causar dano) espalha-se e enraíza-se profundamente na sociedade brasileira (MISKOLCI, 2017). Garantir a duração dos grupos fornecendo subsídios humanos e materiais é uma forma de intervir em diversos tipos de violências que acarretam ônus para o Estado e, especificamente, reduzir os números de violências contra as mulheres.

Finalmente, a duração das iniciativas muitas vezes vincula-se a convênios temporariamente determinados, depende de editais e verbas que se tornam indisponíveis com mudanças de gestão ou mesmo representa projetos com prazo para serem encerrados em faculdades ou outros parceiros. É fundamental que os grupos sejam políticas de Estado, e não apenas de governo. Estas últimas vinculam-se à imagem de determinada gestão, possuem tempo mais exíguo de duração e servem de suporte à “personalidade” da administração do momento. Já uma política de Estado vincula-se ao Poder Público de maneira impessoal, sendo mais sólida, complexa e durável por conta disso.

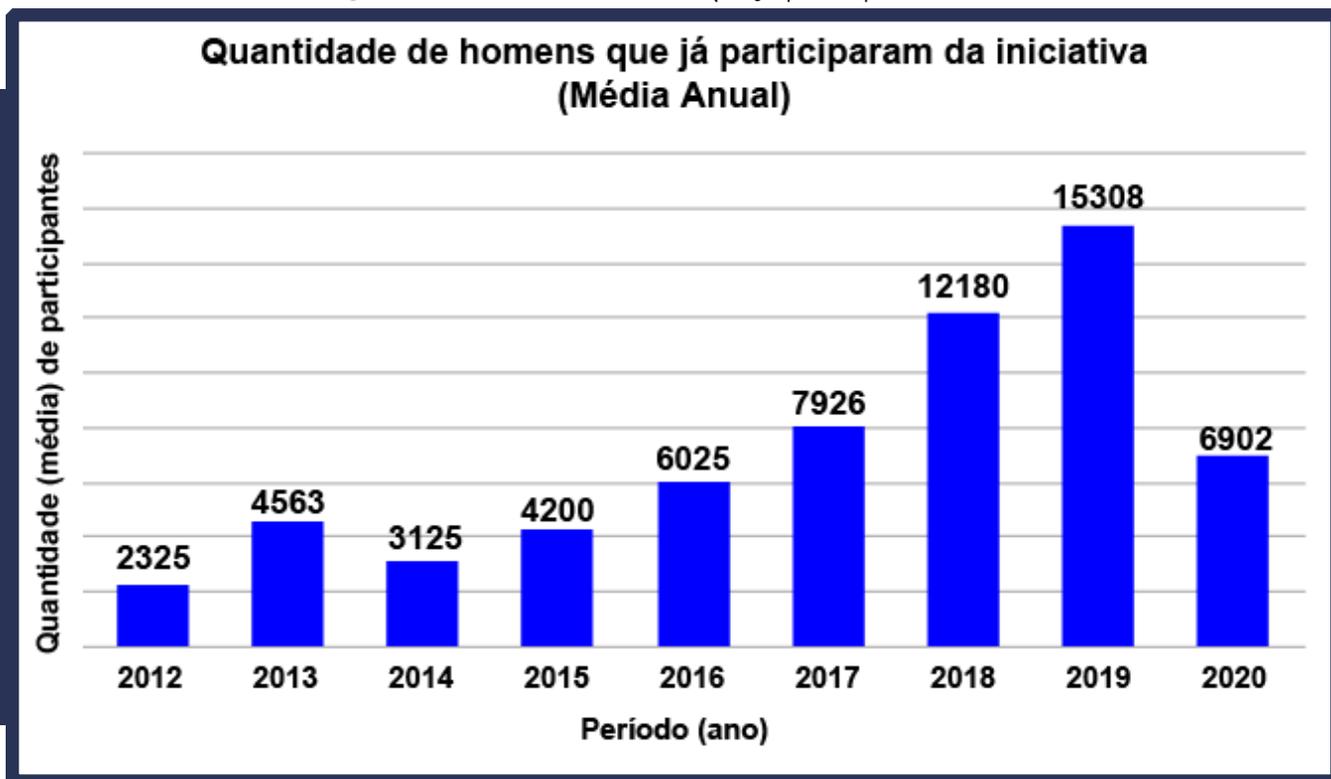
Como exposto ao final do item relativo às legislações sobre os grupos, uma das possibilidades de estabilizar a política e mantê-la como política de Estado é a produção de leis municipais que criem bases mínimas espelhando a literatura da área e, assim, garantam a existência de grupos reflexivos no sistema público, tal como acontece na cidade de Blumenau, em Santa Catarina, em Taboão da Serra, em São Paulo, entre outros locais que começaram a propor leis nos últimos anos.

Pode-se dizer que o Poder Judiciário tem dado passos importantes no sentido de tornar os grupos políticas de Estado, fornecendo subsídios mais robustos à sua atuação. No movimento que vem também percebendo a promulgação de legislações estaduais sobre o tema e buscando conferir sustentação técnica e política a tais ações, este estudo espera ser um ponto de fortalecimento da atuação unificada no sentido de pensar estrategicamente o crescimento e solidificação dos GHAV, com embasamento científico em estudos de gênero e masculinidades, a partir de metodologias ativas, reflexivas e responsabilizantes.

5.6.2 População atendida (entre 2012 e 2020)

Quanto à população atendida, o que se observa é um crescimento constante, sendo que será necessário avaliar posteriormente com novo estudo se, durante e após o período pandêmico, devido às medidas restritivas necessárias à evitação de propagação do vírus da COVID-19 (iniciadas em março de 2020), houve alteração significativa no volume de homens a passar pelos GHAV.

Gráfico 52 - Quantidade de homens que já participaram da iniciativa



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

Em média, de janeiro de 2012 a junho a outubro de 2020 (período do levantamento), 62.554 homens foram atendidos (média de 6.950,44 homens por ano). Ainda que a quantidade de homens atendidos seja um dado importante para políticas públicas e de segurança, é fundamental enfatizar aqui a necessidade de que se priorize a qualidade mais que a quantidade para que haja de fato uma intervenção que promova mudanças e efeitos subjetivos, relacionais e na sociedade. Portanto, não se recomenda reduzir a intervenção ou colocar muitos homens ao mesmo tempo nas sessões para se ter mais números, pois vemos com o histórico destas intervenções problemas expressivos na efetividade da ação. Recomenda-se que se siga os critérios mínimos internacionais, as recomendações elucidadas nos estudos acadêmicos e a experiência de grupos pioneiros com metodologias ativas, de implicação subjetiva e processos reflexivos para uma ação adequada e com êxito. O objetivo deste relatório é também criar recomendações e critérios que possam ser orientativos neste sentido.

Foi levantada uma baixa taxa de evasão das iniciativas. Ao todo, foram reportadas 206 desistências ao longo dos nove anos pesquisados, o que representa um total de 0,33% do total de homens atendidos. Ainda que tais dados possam parecer promissores, é importante lembrar que, como dito anteriormente, há enorme diversidade nas ações existentes, sendo que nem todas adequam-se (e muitas vezes não possuem condições

materiais para se adequar) aos critérios mínimos apontados pela literatura. Um dos maiores desafios a serem explorados mais à frente pela literatura está nas formas de aferição da efetividade dos trabalhos. Ou seja, não basta que o sujeito passe por um trabalho denominado GHAV, é preciso entender o que se busca transformar e como aferir se tal transformação foi exitosa.

5.7 CARACTERÍSTICAS METODOLÓGICAS E AFERIÇÃO DA EFETIVIDADE

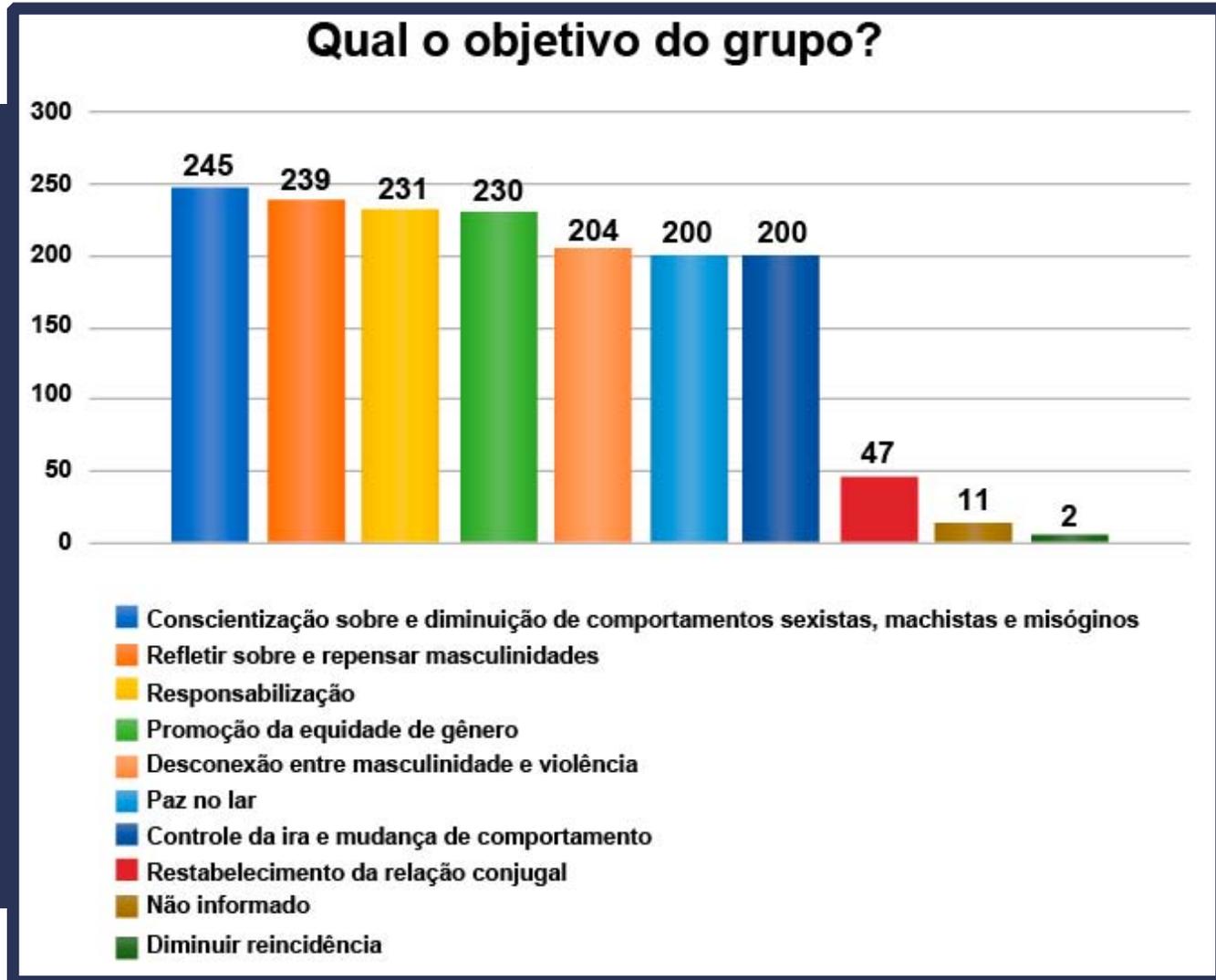
Neste último tópico serão abordadas algumas características metodológicas dos GHAV pesquisados, bem como as formas de aferição de efetividade dos trabalhos. Dados relativos aos objetivos dos grupos, bem como às perspectivas teóricas utilizadas, ajudarão a compreender diferentes formas e conteúdos dos trabalhos com autores de violência no território nacional. Já as respostas referentes aos indicadores de mudança utilizados para medir a efetividade do grupo, além dos índices de efetividade dos trabalhos, ajudarão a entender as diferentes compreensões de "sucesso" das iniciativas. Finalmente, encerra-se o ponto com as dificuldades relatadas na condução dos encontros, além de alguns relatos selecionados de ganhos, boas práticas e aprendizados.

5.7.1 Objetivos e perspectivas teóricas dos grupos

Os objetivos declarados e perspectivas teóricas adotadas foram colocados conjuntamente por representarem, aqueles, o que se pretende realizar, e estas, a partir do que. Em outras palavras, o que se busca entender são as conexões possíveis entre as mudanças que se almeja e aquilo que é utilizado como base para compreender e empreender tais transformações.

No tocante aos objetivos, 245 das 312 iniciativas indicaram ter por objetivo a conscientização sobre e diminuição de comportamentos sexistas, machistas e misóginos; 239 apontaram refletir sobre e repensar masculinidades; 231 disseram ter por objetivo a responsabilização; 230 buscaram a desconexão entre masculinidade e violência; 200 almejavam a "paz no lar"; outros 200 possuíam como objetivo o controle da ira e mudança de comporta de comportamento; 47 disseram buscar o restabelecimento da relação conjugal; 11 não informaram objetivo algum e 2 apontaram para a diminuição da reincidência como meta.

Gráfico 53 - Qual o objetivo do grupo?



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

Os objetivos acima foram construídos pelos próprios pesquisadores a partir de trabalhos anteriores (MARTINS, 2020; BEIRAS, NASCIMENTO & INCROCCI, 2019; BEIRAS, 2016; BEIRAS & NOTHAFT, 2019), levando em consideração o que se sabia sobre os principais objetivos dos GHAV pesquisados até então. Há leves variações entre eles, mas de maneira geral todos se relacionam a um processo reflexivo e à desamarração de masculinidades e violências. Outros objetivos foram indicados pelas pessoas respondentes¹⁵,

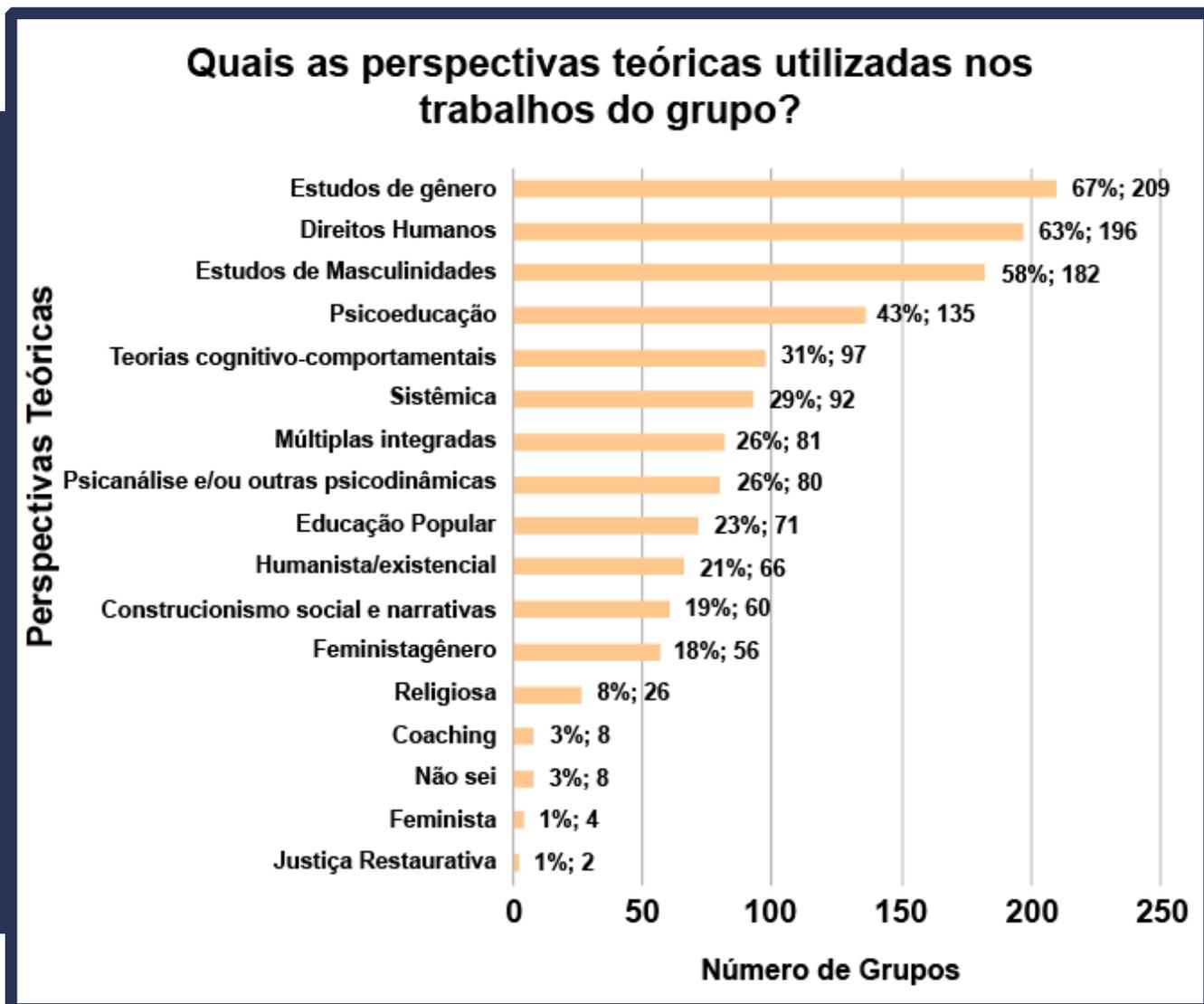
15 Objetivos indicados individualmente sob a rubrica "outros" foram: Comunicação não violenta e cultura de paz; Sensibilização do autor objetivando diminuir o número de reincidência; Reflexão sobre seus atos; Autoconhecimento e desenvolvimento de autoestima e autocontrole e conhecimento do seu comportamento e atitudes; Combater as expectativas e estereótipos de poder e controle dos homens nas relações de gênero; Autoconhecimento e tomada de decisões compreendendo direitos e deveres; Conhecimentos acerca da Lei Maria da Penha; Desconexão entre masculinidade e violência. Em suma, resolução da causa do conflito, qualquer que seja ela; A prevenção da violência intrafamiliar e nos diversos ambientes de convivência do participante; Desnaturalizar a violência, estimular mudanças cognitivas e atitudinais com

sendo assemelhados às opções dadas em sua maioria. Os objetivos dos grupos aparecem, ainda, bastante difusos e emaranhados em torno de ideias mais gerais de fazer refletir acerca de transformar atitudes e formas de relação, e os caminhos para realização de tais objetivos se apresentam como bastante diversos.

No que tange às perspectivas teóricas utilizadas nos trabalhos dos grupos, sendo possível assinalar mais de uma opção, 67% das iniciativas afirmaram fazer uso de estudos de gênero; 63% utilizaram Direitos Humanos dentro de suas perspectivas teóricas; 58% afirmaram que os estudos de masculinidades integram sua matriz teórica; 43% indicaram trabalhar com psicoeducação; 31% com teorias cognitivo-comportamentais; 29% com a perspectiva sistêmica; 26% com perspectivas múltiplas integradas; 26% com psicanálise e/ou outras perspectivas psicodinâmicas; 23% com educação popular; 21% com uma perspectiva humanista existencial; 19% com construcionismo social e narrativas; 18% com uma perspectiva feminista e de gênero; 8% com perspectiva religiosa; 3% com técnicas de coaching; 1% com perspectiva estritamente feminista; 1% com justiça restaurativa e 3% não souberam responder.

relação à violência; O objetivo principal é a responsabilização, no entanto, os objetivos específicos também são contemplados; Diminuição da reincidência e a prevenção ao feminicídio, através da possibilidade de novas reflexões sobre os fatores que levam a práticas de violência e violência de gênero; Percepção de padrões comportamentais e emoções; Temas trazidos pelo grupo; Promoção de saúde mental; Tratamento psicológico; Refletir sobre e repensar masculinidades, ressignificar os processos de violência e contribuir para romper com os padrões violadores de direito; Informar sobre tramitação processual, LMP, serviços internos e externos da rede; Consciência crítica sobre as escolhas; Levar a reflexão sobre a violência doméstica e suas consequências; Rompimento do ciclo de Violência Doméstica; Manutenção da sobriedade diante de impulsos variados; Consequência do uso abusivo de drogas, no contexto familiar; Autoconhecimento, repensar metas e expectativas de vida; A decisão de restabelecimento conjugal ou não fica por conta do casal; Fundamentalmente a responsabilização por escolhas.

Gráfico 54 - Quais as perspectivas teóricas utilizadas nos trabalhos do grupo?



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

Uriás (2009, p. 40 e 41.), em seus delineamentos dos GHAV no México, fazendo uso de uma metodologia de caráter psicoeducativo, aponta que a perspectiva de gênero deve ser o “eixo transversal de qualquer intervenção com homens que exercem contra as mulheres”, enumerando que a partir de tal perspectiva devem ser analisados, cognitiva e emocionalmente, alguns fatores: o exercício de violência contra a mulher pelo simples fato de ela ser mulher, as “relações de poder e autoridade que, mediante o uso da violência, tentam impor seu controle e domínio sobre a mulher”, elementos como códigos culturais, ações, omissões e atitudes que representam o exercício cotidiano de violências, além das ferramentas necessárias para transformar tal cenário. Finalmente, o autor argumenta que as próprias instituições envolvidas na realização dos grupos devem ter a perspectiva de gênero arraigada em suas próprias estruturas.

Montero et al. (2006, p. 11 e 12), de igual forma, são bastante enfáticos ao afirmar

que “a coluna vertebral de uma intervenção adequada com HAV deve incorporar uma clara orientação de gênero”, apostando em uma visão mais cognitivista de transformação dos homens e apontando a necessidade de “compreender a natureza da violência masculina, seus efeitos, sua intencionalidade de controle, as crenças derivadas da socialização masculina, o contexto sexista e as justificações dos homens para exercê-la”.

Por sua vez, as diretrizes da WWPEN (2018, p. 5), organização vinculada à União Europeia, propõem às intervenções um modelo ecológico que possa dar conta de fatores complexos que levam os HAV ao “uso do abuso”, o que incluiria, dentre outras coisas, pensar alguns níveis:

sociedade (macro) - por exemplo impunidade, desvalorização da mulher, masculinidade, status da criança, violência na mídia; instituições (meso) - direitos, sanções reprovadas, discriminação, códigos de “honra”, pobreza; família / pares / comunidade (micro) - aprovação dos pares, estereótipos, mitos, recompensas, oportunidade, estresse familiar, código de obediência; indivíduos (ontológicos) - venda masculina, déficits emocionais e cognitivos, crescendo em famílias incapazes de fornecer cuidados básicos, sexo despersonalizado, abuso de estímulos, trauma precoce.

Tais diretrizes indicam, inclusive, a necessidade de compreender a interseccionalidade entre fatores de gênero, nacionalidade, raça, classe, idade, questões físicas e psíquicas, dentre outras, além de recomendar que o pano de fundo metodológico dos programas esteja voltado a processos mais amplos de mudança cultura e política, no sentido de combater e eliminar violências baseadas no gênero e hierarquia de gênero, além de outros tipos de violências. Isso coaduna, inclusive, com o modelo ecológico de compreensão da violência, adotado pela Organização Mundial da Saúde, em que os fatores individuais, relacionais, comunitários e sociais são colocados em igual nível de importância para compreender vulnerabilidades e violações de direitos¹⁶.

Retornando à literatura, em seu estudo para a própria OMS, Rothman, Butchart & Cerdá (2003, p. 13 e 14) encontraram, analisando em especial o norte global, uma maioria de programas autodenominados “feministas”, que consideram a desigualdade de poder entre homens e mulheres um fator preponderante na ocorrência de violências. Os autores ainda afirmam que, se for considerado que todo programa que trabalha a partir de uma visão de que as atribuições de gênero influenciam na violência de gênero pode ser afiliada, em algum grau, ao feminismo, então três em cada quatro das iniciativas pesquisadas pelos autores podem ser consideradas, segundo seu estudo, como feministas.

Apesar disso, é necessário olhar com cautela, pois programas que dizem trabalhar com gênero no contexto europeu, por exemplo, muitas vezes o fazem de forma mais simplista, reduzindo as desigualdades a tarefas domésticas ou estereótipos de gênero. Ou seja, o fazem não necessariamente de forma implicada a posicionamentos fe-

16 <https://www.scielo.br/j/csc/a/3hrn64cpBqBFbgmNfP4KGXr/?lang=en>.

ministas para análise social ampla, como categoria de análise social em busca de direitos humanos e implicações epistemológicas discutidas pelas teorias e movimentos feministas (BEIRAS, 2012, BEIRAS & CANTERA, 2014). É preciso pensar e problematizar o que significa trabalhar com gênero e teoria feminista, e com qual feminismo, como o pós-estruturalista, decolonial, dentre outros. Por fim, em suas recomendações finais, Rothman, Butchart & Cerdá (2003, p. 29) sugerem que todos os grupos devem ter à sua disposição estudos empíricos atualizados e de fácil compreensão que comprovem, concretamente, as causas e consequências da violência entre parceiros íntimos.

As Diretrizes emanadas da extinta Secretaria Especial de Políticas para Mulheres da Presidência da República indicam, como pressuposto (BRASIL, 2008, p. 67) que ainda que fatores como abuso de álcool e outras drogas e desemprego possam estar ligados a episódios de violência, o foco de compreensão das agressões está nos valores sexistas e machistas, bem como em questões culturais e sociais, já que a violência de gênero "é um fenômeno social complexo e multifacetado que requer a ação articulada de diferentes áreas (...)", devendo a perspectiva de gênero guiar tais trabalhos. O Manual de Gestão para Alternativas Penais (BRASIL, 2020, p. 179) indica, enquanto enfoque metodológico, esse mesmo documento, reiterando a necessidade de compreender as desigualdades de gênero enquanto fundantes das violências trabalhadas pelos GHAV. Destaca-se, também, que, comparativamente, é consenso em várias normativas e critérios internacionais pesquisados neste estudo a importância do trabalho fundamentado em estudos de gênero.

Finalmente, algumas diretrizes, como as do ISER (Acosta & Soares, 2011, p. 26-27) e do Instituto NOOS (Beiras & Bronz, 2016, p. 25-28), trabalham com enfoques teóricos específicos, sendo que aquelas fazem uso da somatopsicodinâmica, *acting*, linguagem corporal, visão sistêmica e técnicas narrativas, enquanto estas fazem uso do construcionismo social, estudos de gênero e teorias feministas, teorias sistêmicas novoparadigmáticas e bases conceituais da obra de Paulo Freire.

Seja qual for a perspectiva teórica utilizada em termos de instrumental técnico (na psicologia, por exemplo, o uso de teorias psicodinâmicas, comportamentais, cognitivo-comportamentais, humanista-existenciais e assim por diante), é fundamental que, como exposto na introdução do presente estudo, haja o atravessamento destes saberes por estudos de gênero, masculinidades e feminismos. É importante, igualmente, que haja embasamento científico, ainda que de diferentes epistemologias daquelas das chamadas ciências duras, nas teorias e técnicas utilizadas. A ancoragem em teorias de gênero, masculinidades e feminismos deve estar presente nas múltiplas áreas do saber convocadas ao trabalho com masculinidades.

É neste sentido que recomendam Beiras, Nascimento e Incrocci (2019, p. 272):

Em relação às abordagens teóricas e epistemológicas:

- uso da perspectiva de gênero e de teorias feministas contemporâneas com abordagem crítica e reflexiva, que contemplem direitos humanos, igualdade de

gênero, interseccionalidades, diversidades e desconstrução do patriarcado, da homofobia e da transfobia são fundamentais para evitar naturalização, banalização e legitimação social das violências de gênero e problematizar como os diferentes marcadores da diferença contribuem para as desigualdades sociais;

- ênfase em programas de caráter reflexivo ou psicoeducativo, e não terapêutico, para evitar uma perspectiva psicologizante ou patologizante da violência.

Em resumo, é quase unânime o apelo para a aplicação de uma perspectiva de gênero nos grupos, independentemente da orientação teórica ou base epistemológica assumida. Neste mesmo sentido, é fundamental que os programas sejam realizados de modo participativo, com metodologias ativas, engajando trocas e reflexividade, não se constituindo como espaços terapêuticos, uma vez que, como dito, a questão da violência contra a mulher não é um transtorno individual, mas um agir ancorado em desigualdades estruturais da sociedade. Não se trata de ressocializar, mas de reconstruir uma nova socialização possível e diferencial em relação à norma patriarcal.

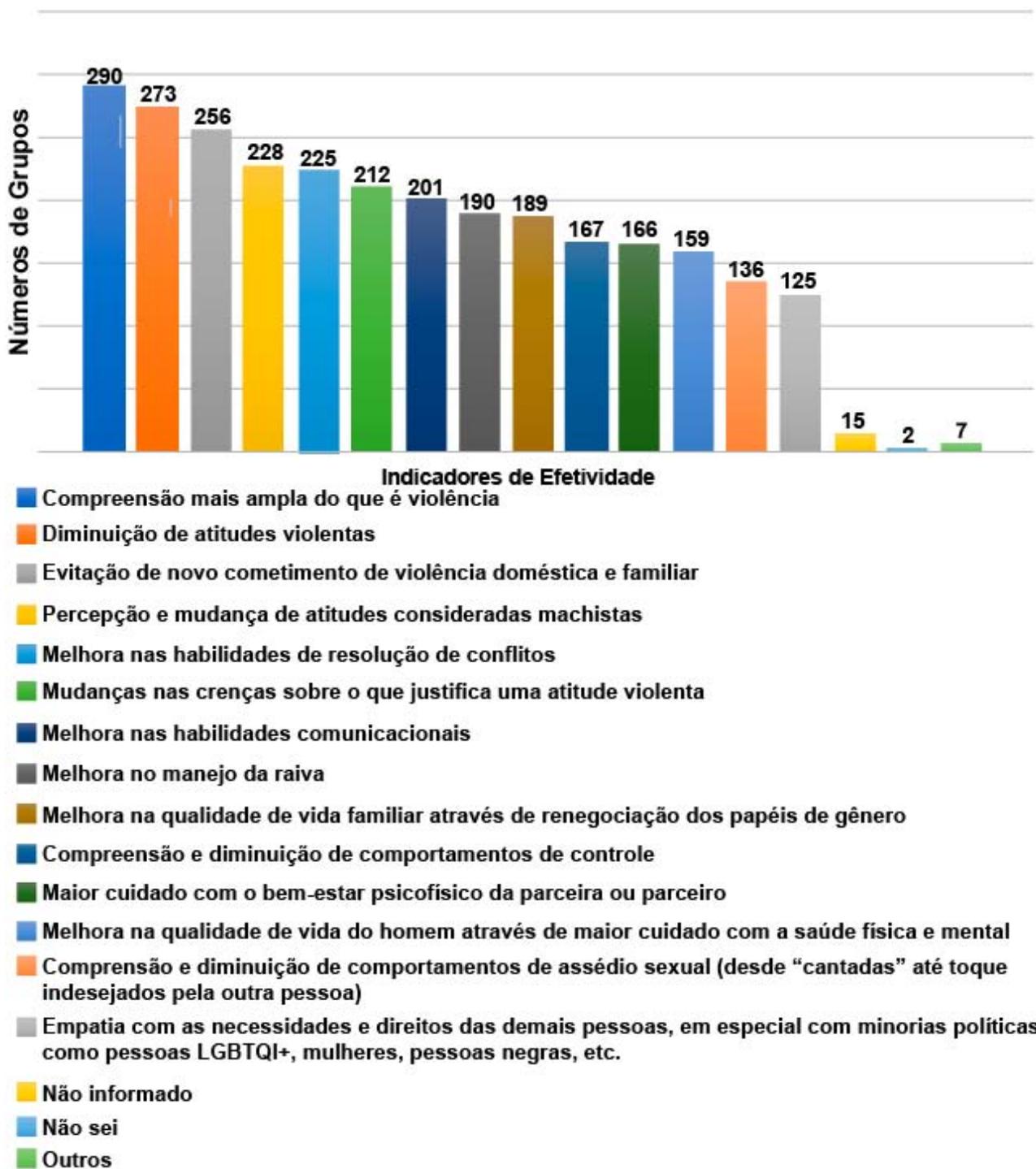
5.7.2 Indicadores de mudança e medição de efetividade dos grupos

Um dos últimos pontos do levantamento foi aquele referente à aferição de efetividade dos grupos. Buscou-se, através de duas perguntas, entender a partir de quais dados, se procura aferir a efetividade dos grupos realizados. Perguntou-se, primeiramente, pelos indicadores de mudança utilizados para verificar a efetividade do grupo, ou seja, o que se busca transformar nos HAV ao longo dos encontros. Em seguida a pergunta foi pelo índice utilizado para medir tal efetividade, em outras palavras, qual dado da realidade serve de ancoragem para afirmar a referida efetividade do trabalho. Em ambas as questões era possível preencher mais de uma opção.

Em 290 das 312 iniciativas buscou-se fornecer aos homens uma compreensão mais ampla do que é violência; 273 delas têm como indicador de mudança a diminuição de atitudes violentas; 256 trabalham com a evitação de novo cometimento de violência doméstica e familiar; 228 se baseiam na percepção e mudança de atitudes consideradas machistas; 225 utilizam como indicador a melhora na habilidade para resolução de conflitos; 212 utilizam como marcador mudanças nas crenças sobre o que justificaria uma violência; 201 das 312 iniciativas tomam por base as melhoras nas habilidades comunicacionais; 190 usam a melhora no manejo da raiva; 189 delas partem da melhora na qualidade de vida familiar através de renegociação de papéis de gênero; 167 apontaram ter como indicador a compreensão e diminuição de comportamentos de controle; 166 têm um maior cuidado com o bem-estar físico e psicológico da parceira ou parceiro; 159 se baseiam na melhora da qualidade de vida do homem através de maior cuidado com a saúde física e mental; 136 utilizam da compreensão mais ampla e diminuição do que configura assédio sexual; 125 tomam por lastro a maior empatia e respeito aos direitos de outras pessoas, em especial minorias políticas, como mulheres, pessoas negras, LGBTQIA+, indígenas etc.

Quais os indicadores de mudança utilizados para verificar a efetividade do grupo (em outras palavras: o que busca transformar nos participantes dos grupos)?

(é possível selecionar mais de uma opção)



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

O intuito de tal questão era, por um lado, demonstrar a absoluta diversidade de indicadores utilizados para aferir o "sucesso" da iniciativa e, por outro, buscar compreender como uma possível política de controle de qualidade das próprias iniciativas sobre si mesmas e do Poder Judiciário em relação às iniciativas poderia ser elaborada de forma a permitir comparações, trocas e ajustes entre os diferentes trabalhos. É por tal razão que a tal questão se seguiu à pergunta relacionada ao índice utilizado para medir a efetividade do grupo. Se na primeira questão se tratava de entender o que se buscava mudar, nessa a dúvida é quanto à forma como cada iniciativa mede tais resultados, uma questão que, igualmente, aceitava que se marcasse mais de uma opção.

171 das 312 iniciativas baseiam sua aferição de efetividade no fato de haver ou não repetição de violência contra a mulher detectada por outro meio (como nova medida protetiva decretada, descumprimento da medida, informação sobre nova violência a partir de outro parceiro da rede etc); com 132 respostas. Outra forma de aferição de efetividade foi a ocorrência de reincidência formal (ou seja, se o sujeito é condenado por nova sentença com trânsito em julgado por fato análogo); 70 dos 312 GHAV utilizam a aplicação de um formulário ao final de todo o conjunto de encontros como forma de verificar a eficiência da iniciativa; 45 delas se valem de entrevistas subsequentes (*follow-up*) com os homens que participaram do grupo; 34 iniciativas utilizam informações de outros órgãos dos serviços do município, como CAPS, CREAS, Conselhos da Comunidade etc.; 31 aplicam um formulário semelhante antes e depois da realização de todo o conjunto de sessões para medir de maneira específica mudanças de comportamentos e ideias; 28 partem de entrevistas com pessoas do convívio do autor; 6 indicaram não haver índice para aferição de efetividade, enquanto 30 delas não responderam à questão. Houve uma série de outras respostas sobre formas diversas de aferição da efetividade dos grupos¹⁷,

17 Modalidades de aferição de efetividade indicadas individualmente sob a rubrica "outros" foram: Finalizado o grupo e após feedback individual de cada participante a equipe não faz acompanhamento; A intenção neste ano é de iniciar a aplicação do questionário antes e depois aos encontros, para verificar se houve a mudança de crenças, porém, com a suspensão pela pandemia, a mudança ainda não foi efetivada; O feedback durante a realização do Grupo; Através das devolutivas dos próprios participantes; Entrevista individual, atendimento pós grupo para encaminhamentos; Através de avaliação do facilitador e do participante ao final dos dez encontros; Há um formulário ao final dos encontros, mas seu objetivo é avaliar o projeto (temas, duração, palestrantes etc); Através de dados da DAGV; Análise qualitativa dos relatórios dos encontros grupais; Através de depoimento da vítima e do próprio autor em audiências durante e após a participação no Grupo; Se há reincidência do autor retornando para o grupo; Análise quantitativa e qualitativa: Se participou de todos os encontros, as reflexões e comentários do autor; Se há reincidência formal (ou seja, se o sujeito é condenado por sentença com trânsito em julgado mais de uma vez), preenchimento de questionário quali ao final de cada encontro (individual) por parte da direção do grupo; além do relatório anual; Entrevista (aplicação avaliação) em três momentos: antes de iniciar o grupo. O segundo momento durante o processo e o terceiro momento no final de todo processo; Estatísticas de reincidência; Ainda não há ferramenta formal para fornecer o índice de efetividade. Há uma devolutiva ao final do encaminhamento e uma pesquisa de satisfação do grupo; Grupo ainda no início; Avaliação individual ao final dos encontros determinados; Avaliação no final do curso; Avaliação qualitativa ao final de todos os encontros propostos; No décimo encontro é realizada a ressignificação; Avaliação verbal, individual e coletiva, ao final de cada grupo; O follow up está previsto, mas ainda não foi implementado; Com a aplicação de um formulário

sendo que algumas das iniciativas, por serem ainda recentes, não obtiveram resultados ou desenvolveram formas de medi-los ainda.

Gráfico 56 - Índice utilizado para medir a efetividade do grupo



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

semelhante antes e ao final das 5 sessões para medir de maneira específica mudanças de comportamentos e ideias; O levantamento deveria ter ocorrido em Maio mas a pandemia suspendeu a avaliação; Roda de conversa no último encontro; Toda informação recebida da rede de atendimento ou por novo registro de ocorrência policial; Ainda não há instrumentos para medir o índice, apenas uma devolutiva ao final do acompanhamento; A iniciativa é recente e não concluímos nenhum grupo; Ainda não houve uma discussão definitiva sobre essa questão; Durante os próprios grupos, com a realização de relatórios dos encontros e reuniões quinzenais de equipe; Verifica quando o suposto agressor volta a participar das palestras em razão de determinação judicial; Como o projeto é todo feito pelo Judiciário, com poucos voluntários, não temos material humano para fazer levantamentos estatísticos; Como o projeto foi implantado como piloto e em razão da pandemia, não houve a avaliação da efetividade;

A questão da aferição de efetividade está profundamente atrelada ao controle de qualidade das iniciativas. No fim das contas existe uma aposta no funcionamento dos GHAV enquanto ferramenta apta a desarmar masculinidades, desatrelar a violência do processo de subjetivação dos homens e redundar em menores números de vitimização por crimes praticados em função do gênero contra mulheres no âmbito doméstico e familiar. Entretanto, conquanto o relato comum das iniciativas seja de transformação dos homens e redução da reincidência daqueles que passam pelo grupo (em comparação com homens que simplesmente cumprem penas genéricas ou recebem medidas protetivas diversas dos grupos), não há, ainda, índices confiáveis para afirmar empiricamente, a eficácia dos grupos.

Revisões de literatura recentes ajudam a lançar luz sobre algumas questões neste ponto. De Padula Novaes, Freitas e Beiras (2018) falam de uma carência ainda existente na literatura sobre os trabalhos com HAV, apontando que há diversos desafios de ordem prática e política, ligados à carência de pessoal capacitado e marcos reguladores. Beiras e Nothaft (2019) apostam na possibilidade de que os GHAV operem transformações subjetivas, mas referem, de igual maneira, as fragilidades em termos de estruturação destas políticas, o que também pode impactar em sua efetividade. Goulart, Gomes e Beckel (2020) pugnam, igualmente, pela efetividade destes trabalhos, frisando a necessidade de seu constante aprimoramento.

Trabalhos recentes como os de Curia et al. (2020) e Souza (2020) concluem pela necessidade de mais estudos acerca da efetividade dos trabalhos com homens autores de violência. Urías (2009, p. 44-45) indica que deve haver tanto um sistema de avaliação e acompanhamento relativo aos participantes quanto uma bateria de indicadores a partir de dados objetivos, capaz de ser alimentada constantemente, e que possa demonstrar os níveis de eficácia dos GHAV. Montero et. al (2006, p. 19) de igual forma recomendam como critério dos grupos na Espanha que haja uma estrutura de avaliação da efetividade dos trabalhos, baseada em uma "uma série de critérios de eficácia terapêutica", com medidas pré e pós-intervenção, bem como acompanhamento a longo prazo, propondo 15 meses de avaliação mensal com o HAV após o fim do grupo e recorrendo, igualmente à opinião da parceira, ex-parceira ou outras pessoas do entorno para a avaliação.

As diretrizes europeias da W/WPEN (2018, p. 10 e 11), por sua vez, mencionam a garantia de qualidade e avaliação dos programas em um mesmo item, recomendando a documentação e avaliação dos resultados, relacionando-as com resultados nacionais e internacionais. Sugere-se ir além do não cometimento de novas violências, buscando-se a opinião das vítimas quando possível e triangulando tais opiniões com outras fontes. A indicação da importância de uma forma de avaliação confiável se repete já no estudo de Rothman, Butchart & Cerdá para a OMS (2003, p. 19), no qual os autores indicam não ter encontrado formas de efetivamente aferir os resultados dos grupos.

Alguns documentos, como a padronização pioneira dos GHAV feita pela EMERJ (2012, p. 415-422) e a estruturação do SerH (Acosta & Soares, 2011, p. 34-58) incluem modelos de formulários para aferição de resultados dos grupos, sendo que este último conta com um documento a ser aplicado antes e depois dos grupos, bem como um correlato a ser preenchido com auxílio da denunciante quando possível. Beiras & Bronz (2016, p. 36) recomendam a mescla de formas quantitativas e qualitativas de pesquisa sobre os grupos, bem como, na avaliação dos trabalhos, seja feito um levantamento completo de informações prévio aos grupos, além de um relatório final sobre os encontros, a ser discutido coletivamente com o próprio grupo. Já o Manual do DEPEN relativo a alternativas penais sugere (BRASIL, 2020, p. 191) a realização de encontros voluntários com os homens após o término do ciclo de encontros, indicando encontros a cada três meses por um ano, e depois a cada seis meses por dois anos, bem como pesquisas quanti/qualitativas com instituições externas e autônomas.

O que se percebe, portanto, é o caráter fundamental, e urgente, de se desenvolver métodos de aferição que possam dar conta de indicar, de forma segura, as transformações subjetivas operadas nos HAV ao longo dos encontros, bem como verificar sua permanência no tempo, a partir de uma diversidade de fontes. Para tanto é preciso um alinhamento dos itens trazidos nestes capítulos: **uma metodologia ancorada em uma perspectiva de gênero, feminismo e masculinidades, amparada em uma forma de trabalho reflexivo, deve ter por objetivo pontos de mudança que, por sua vez, servirão como critérios para definir o que se deve procurar para responder à pergunta acerca da efetividade dos grupos. Tal questão será melhor elaborada no item referente às sugestões de critérios e diretrizes, mais à frente.**

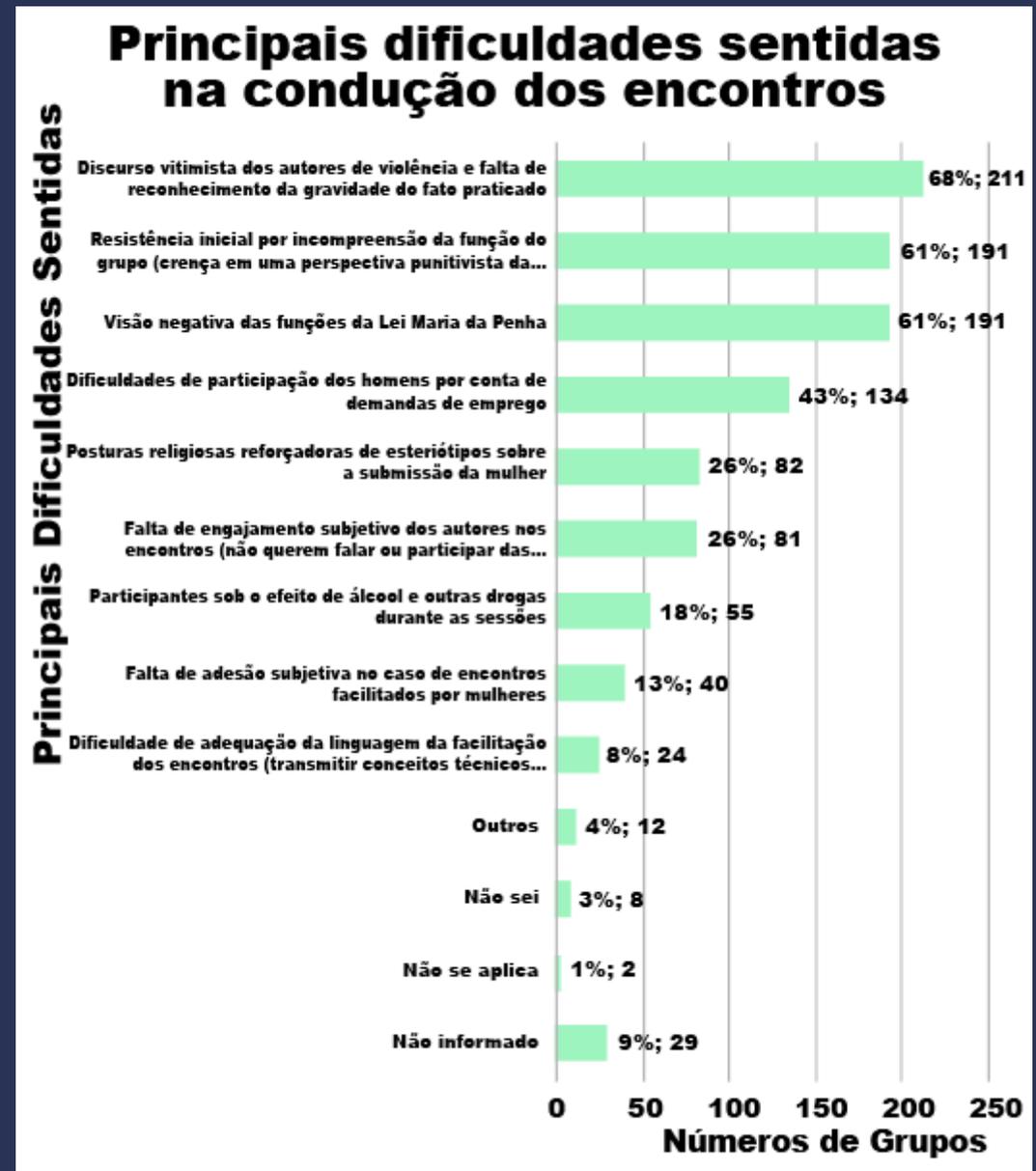
5.7.3 Dificuldades e ganhos na condução e organização dos GHAV

Encerrando a totalidade dos dados levantados, uma questão sobre as principais dificuldades sentidas na condução dos encontros, bem como a demanda por relatos de aprendizagens e boas práticas foram escolhidas por representarem mais um possível ponto de ancoragem para futuras políticas de fortalecimento e amplificação destas e de novas iniciativas, bem como enquanto geradores de solidariedade com vistas à intensificação de laços e cumplicidade entre as iniciativas já existentes. A troca de saberes entre grupos é, muitas vezes, bastante restrita, sendo que não raro muitas iniciativas não possuem conhecimento umas sobre as outras (MARTINS, 2020; BEIRAS, 2014). É justamente no tocante a dificuldades similares enfrentadas, bem como nos relatos de invenções e soluções encontradas, que se pode amparar uma tessitura intergrupos mais densa e apta a sustentar uma política mais sólida.

Quanto às principais dificuldades sentidas na condução dos encontros, sendo possível assinalar mais de uma alternativa, 68% das iniciativas apontaram para o discur-

Gráfico 57 - Principais dificuldades sentidas na condução dos encontros

so vitimista dos autores de violência e falta de reconhecimento da gravidade do fato praticado; 61% indicaram como principal dificuldade a resistência inicial por incompreensão da função do grupo, fazendo uma leitura punitivista do GHAV; outros 61% indicaram como entrave a visão negativa das funções da Lei Maria da Penha; 45% apontaram as dificuldades de participação dos homens por conta de demandas de emprego; 26% falaram de posturas religiosas reforçadoras de estereótipos sobre a submissão da mulher enquanto óbice ao bom funcionamento dos trabalhos; outros 26% relataram a falta de engajamento subjetivo dos autores nos encontros, com homens recusando-se a falar ou participar das dinâmicas; 18% tiveram problemas com participantes sob efeito de álcool e outras drogas durante as sessões; 13% indicaram a falta de adesão subjetiva em encontros facilitados por mulheres; 8% relataram dificuldade na adequação da linguagem da facilitação dos encontros, apontando a difícil tradução, em termos simples, de conceitos técnicos.



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

Tais dificuldades, uma vez enunciadas, podem ajudar, de maneira reversa, no planejamento das sessões. Como indicado em item anterior sobre entrevistas iniciais e primeiros encontros, uma das medidas mais importantes é desmistificar as políticas de proteção à mulher, em especial a LMP, desfazendo a ideia de que tal lei existiria para “perseguir homens”, trabalhando com os sujeitos as bases, origens e funções da lei. O recurso a dinâmicas que promovam maior participação, que digam respeito ao cotidiano ou a temas de interesse dos autores, a parceria com pessoas que possam simbolizar autoridades a alguns dos participantes (e que estejam alinhadas com o discurso da equipe do GHAV), dentre outras medidas, podem auxiliar preventivamente a evitar algumas das dificuldades relatadas. Finalmente, a percepção de novas dificuldades é um convite à reavaliação e à transformação. Não há grupo perfeito, há sim grupo bem embasado e tecnicamente estruturado, com pessoal e espaço para se reavaliar e reinventar constantemente, trabalhando em rede com outras iniciativas semelhantes e contando com o amparo de instituições abertas às temáticas de gênero e masculinidades, coisas de uma política-criminal complexa que envolve o cuidado em seu bojo.

5.7.4 Ganhos e boas práticas

Para finalizar a análise dos dados, foram escolhidos alguns relatos de boas práticas¹⁸ a fim de ilustrar, de maneira anedótica, um pouco dos ganhos que o campo vem percebendo nos últimos anos. Repisando argumentos já expostos, o fato de as iniciativas possuírem grande diversidade entre si, bem como a ausência de marcos regulatórios ou referências nacionalmente partilhadas, coloca o campo em uma dimensão ainda bastante experimental, na qual a experiência singular de cada iniciativa ganha ainda mais valor.

O Brasil é um laboratório vivo dos GHAV, e o empenho e dedicação de pessoas espalhadas pelo território nacional em realizar estes trabalhos resultam em diferentes possibilidades e configurações que vão muito além do que a literatura consegue prever. Não que haja uma distinção estanque entre práticas e teorias, mas as dimensões continentais do país, sua profunda desigualdade social e diversidade culturais, sua história de violenta constituição, além do racismo e sexismo entranhados na malha do tecido social, fazem com que soluções tenham de ser inventadas para dar conta de um cenário bastante complexo.

A partir de um campo de resposta aberto, no qual as pessoas participantes eram convidadas a escrever sobre os ganhos e boas práticas percebidos, foi composto um mapa de palavras no qual o tamanho de cada palavra reflete a frequência na qual ela foi escrita.

¹⁸ Devido ao grande volume de texto coletado a título de relatos de boas práticas e ganhos, escolheu-se reproduzir apenas algumas das respostas colhidas, de forma a dar fechamento ao texto. Entretanto, a inteireza dos relatos pode ser conferida no anexo 2 deste documento.

Figura 4 - Mapa de palavras sobre ganhos e boas práticas na condução dos grupos



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos resultados do mapeamento

Disso resulta o quadro acima, no qual a palavra “homens” encontra-se em destaque. Como dito anteriormente, um “homem” é, antes de tudo, uma construção social variável, cujos conteúdos precisam ser compreendidos para que se faça um trabalho a contento. Homens são naturalmente violentos e dominadores? É possível afirmar que a presença ou ausência de um pênis e/ou testículos define que alguém é um homem? É possível tratar de igual maneira em termos de compreensão das condições de vida os homens negros, homens pobres, homens gays, bissexuais, transgêneros, com deficiência e assim por diante? É curioso que a palavra que aparece com maior ênfase seja, talvez, aquela de mais urgente desconstrução enquanto unívoca, de sentido naturalizado, cristalizada, devendo-se buscar esvaziar interpretações essencializantes do que seria a experiência masculina e transformar masculinidades em perguntas em aberto, deixando aos sujeitos, individuais e coletivos, a responsabilidade sobre tais elaborações.

Em seguida, palavras como mudança, comportamento e reflexão tomam a frente, indicando, infere-se, um comprometimento das iniciativas em operar transformações duradouras e partindo dos próprios sujeitos. Nos dizeres de uma das pessoas respondentes, os grupos operam a “desconstrução do machismo e flexibilização dos estereótipos de gênero nos participantes, bem como a oportunidade de favorecer masculinidades

mais saudáveis e menos violentas”, implicando não apenas uma mudança obrigatória, mas reflexivamente operada e com impactos reais nos comportamentos dos HAV.

Conhecimento e conscientização igualmente figuram, apontando não apenas para a aquisição mecânica de informações, mas para sua subjetivação, para a compreensão empática e contextual dos conteúdos trabalhados enquanto ganho sentido por algumas das iniciativas. Como afirmaram outras respondentes, os grupos promovem:

Enfrentamento e prevenção à violência doméstica através das mudanças psicossociais e na compreensão da violência de gênero. Fortalecimento das mudanças através da prática grupal para construção de novas socializações de gênero, pois essa violência foi construída no contexto social e cultural.

Além de:

Maior conhecimento sobre a dificuldade dos homens em exercer uma masculinidade não tóxica; compreensão da dinâmica da violência doméstica pelo viés dos homens; promoção de espaço educativo para o entendimento de relações interpessoais e sociais mais assertivas, adequadas e não violentas para os participantes do grupo. Trabalhar com uma visão sistêmica e humanizada.

Relações, ganho e prevenção orbitam em torno desse significativo aberto denominado “homem”. Aos poucos, a imagem que se forma é de um ponto denso em conteúdos possíveis, cuja força de tração promove uma multiplicidade de sentidos, abrindo o campo para transformações capazes de incrementar a qualidade de vida dos HAV, engajando-os em processos coletivos e relacionais e, assim, desembocando não só na prevenção de novas violências, mas na transformação da realidade. Outra forma de expor os ganhos de tais trabalhos:

Abordagem da violência enquanto fenômeno relacional. Trabalho com elementos que perpassam as temáticas de gênero, patriarcado, machismo, masculinidades, feminilidades, vícios, dentre outros. Refinamento de técnicas/abordagens grupais. Possibilidade de ampliar o repertório teórico quanto ao fenômeno de violência doméstica.

Experiência, transformação, familiares, oportunidade: as palavras relacionadas aos ganhos e boas práticas desbordam em muito apenas o sujeito participante. Elas se estendem para a equipe de facilitação, para a comunidade no entorno daquele sujeito, e possuem o potencial de impactar positivamente o tecido social ao gerar conscientização de como o machismo afeta a vida das pessoas, de quais outras condicionais, como raça e

sexualidade, interferem na convivência democrática e plural. Há sinergia entre facilitação e população atendida. Como expressiu uma das respondentes:

A partir do conhecimento sobre a realidade dos homens, pude repensar as práticas e técnicas da minha profissão (psicologia) para atender as demandas dos grupos, objetivando cada vez mais fomentar atividades que possam ser eficientes quanto à reflexão e transformação das masculinidades e das perspectivas de gênero.

Os grupos podem, portanto, servir como o primeiro passo de políticas públicas de masculinidades, com formas de intervenção em estruturas cristalizadas, amálgamas entre fatores de gênero, raça, classe e sexualidade que, uma vez diluídos, permitem outras configurações mais democráticas, coletivas e plurais. O impacto sobre as teorias e sobre as profissões em atuação nestes trabalhos, bem como a transformação das próprias instituições envolvidas, além da realização de ações semelhantes voltadas a ambientes como escolas, forças de segurança pública, empresas, e assim por diante, nos encorajam a pensar que a categoria masculinidades e a transformação do homem, não enquanto ser genérico e universal (o Homem, com H maiúsculo), mas enquanto pergunta em aberto (o que é e o que pode ser um homem?), pode ser uma das chaves para mudança sociais urgentes e fundamentalmente necessárias.

5.8 CONCLUSÕES DA ANÁLISE DOS DADOS DO MAPEAMENTO

Chegando ao final da apresentação dos dados, cumpre agora fazer um breve retrospecto do caminho percorrido até aqui. Neste item serão apresentados alguns dos pontos de destaque dos capítulos trabalhados, sendo que, na sequência, o tópico referente às recomendações trará a síntese propositiva do que foi levantado neste estudo. O intuito foi apresentar e problematizar, com apoio na literatura da área, os dados relativos aos grupos para homens autores de violência (GHAV) no contexto brasileiro.

Previamente à construção deste escrito, foi realizado um levantamento nacional, numa parceria entre o Conselho Nacional de Justiça (através do Colégio das coordenadorias da mulher em situação de violência doméstica e familiar do Poder Judiciário brasileiro) e a Universidade Federal de Santa Catarina (com o grupo de pesquisa Margens/Departamento de Psicologia). Com o auxílio de pessoas do Poder Judiciário dos estados e do Distrito Federal, foi feita busca ativa e encaminhamento de questionários às iniciativas detectadas, resultando no levantamento de informações sobre 312 iniciativas em todo o território nacional, entre julho e outubro de 2020.

O abatimento da pandemia de coronavírus certamente afetou o levantamento, que foi feito em sua integralidade de maneira remota, através de contatos telefônicos e encaminhamento dos questionários por via eletrônica. Ainda que dificuldades tenham

sido relatadas, por conta de unidades judiciárias fechadas para atendimento presencial, GHAV interrompidos por causa das medidas restritivas, dentre outras questões, a quantidade de respostas obtidas configura o maior conjunto de dados nacionais e internacionais até então levantados sobre iniciativas com homens autores de violência, tornando este estudo uma valiosa contribuição ao campo.

Uma vez concluído o levantamento, optou-se por uma estrutura que construísse, a partir de uma base teórica sólida, a compreensão dos dados apresentados. De início, foi elaborada uma introdução conceitual, na qual ocuparam papel central os estudos feministas, de gênero e de masculinidades, bem como a organização dos trabalhos com autores de violência em grupos reflexivos e responsabilizantes. A compreensão das masculinidades e de seu atrelamento a violências enquanto processos sociais de subjetivação normativa (ou seja, a inscrição de normas sobre os corpos) têm por base o entendimento de que o gênero é uma ficção com poder de se apresentar como realidade, e que a naturalização do homem enquanto ser violento só pode ser desfeita a partir de processos reflexivos e responsabilizantes.

Se por um lado os homens constroem suas masculinidades, em larga medida, na vivência grupal, com controle de uns sobre os outros, é num espaço de grupo facilitado de maneira a convocar os sujeitos a falarem de si que se pode problematizar e reconfigurar sentimentos, ações e fantasias cristalizados sobre como deve agir um homem, buscando, assim, fazer sobressair um sujeito ético e ciente de sua responsabilidade diante de si e diante de outras pessoas. Não se trata, portanto, de ressocializar um agressor, uma vez que a socialização hegemônica masculina é, em si, violenta e desigual, e que todo homem, em maior ou menor escala, comete atos de controle e violência, ainda que sutis, sobre as mulheres e sobre outros homens. Trata-se, isso sim, de, a partir do fato concreto do cometimento de uma violência trabalhada pela Lei Maria da Penha, abrir um furo e instaurar uma dúvida sobre a naturalidade de tais práticas, rotacionando o sujeito em direção à (re)elaboração de si. Aquilo que parecia natural aparece como normativo, e as leis ocultas sobre como deve ser um homem dão lugar à casuística da singularidade.

Há também leis explícitas sobre homens. Ainda que em um momento muito incipiente, as políticas que se utilizam das masculinidades enquanto ferramenta analítica foram estudadas brevemente no segundo capítulo, afunilando-se a amostra para contemplar as leis e projetos de lei estaduais relacionados aos GHAV e publicados entre 2019 e 2020. Foram levantadas as características de 20 documentos, tecendo-se considerações à medida que se analisava cada conjunto de respostas. Ao se legislar sobre os grupos, é importante que o texto mantenha sua amplitude e o atendimento a critérios técnicos, evitando-se a criação de iniciativas únicas e mantendo a possibilidade de absorção das normativas pelos diferentes grupos já existentes.

Dito de outra maneira, a lei tem uma função fundamental de estabilizar e nor-

matizar a existência dos GHAV que, como visto, possuem na efemeridade, ainda, um traço marcante. Para tanto, os documentos normativos que criam condições amplas de funcionamento de políticas para homens autores de violência são muito mais efetivos do que aqueles que criam iniciativas específicas. Conquanto uma miríade de possibilidades apareça a quem legisla (desde criar uma política de maneira genérica, até preconizar em detalhe os parâmetros e a organização dos GHAV no território estadual), alguns itens nos parecem fundamentais.

A previsão concreta do trabalho em rede (agregando instituições como os CRE-AS, a Defensoria Pública, Universidades, dentre outros); a adoção de uma terminologia coerente com a literatura (falar em homens autores de violência e processos reflexivos); a necessidade de embasamento em estudos feministas, de gênero e de masculinidades; a adoção de metodologias reflexivas e responsabilizantes (em detrimento de formas expositivas e não participativas de trabalho); a previsão de capacitação e formação continuada; a destinação de recursos; bem como diretrizes amplas o suficiente para contemplar a diversidade de iniciativas existentes, mas ainda assim com balizas calcadas na literatura; são alguns dos principais pontos ressaltados no capítulo como merecendo especial atenção no momento da elaboração das leis.

Após a apresentação da metodologia, incluída ali a descrição dos procedimentos e materiais a serem empregados na análise dos dados, passou-se à apresentação, em sete tópicos, dos resultados do levantamento e de seu cotejo com textos da área que são referência nacional e internacional, dando-se preferência (mas não se limitando) a materiais oriundos de contextos oficiais, elaborados a pedido ou por parte de entidades ligadas ao Poder Público. Com amparo em documentos internacionais e nacionais, bem como com o auxílio pontual de outros trabalhos, a depender do tema, foi constituído, então, o núcleo do presente estudo.

Iniciando pela distribuição e composição institucional dos grupos, detectou-se uma maior concentração das iniciativas na região sul, o que pode ser explicado por inúmeros fatores atuando de maneira conjunta, mas que ainda assim merece atenção em termos de uma política judiciária nacional equitativa. Os GHAV detectados no Brasil, de maneira geral, apresentam uma intensa vinculação com o Poder Judiciário, o que pode ser lido tanto a partir do protagonismo judicial assumido na execução da Lei Maria da Penha desde sua promulgação, passando pela ideia de judicialização da vida e desembocando na necessidade de um segundo giro paradigmático da lei, no sentido de engendrar de maneira mais efetiva toda a paleta de medidas voltadas à promoção de direitos das mulheres existente na LMP, uma lei que desborda em muito a função punitiva.

A concentração dos GHAV no Poder Judiciário denota o imenso poder que magistradas e magistrados possuem na criação e continuidade das iniciativas, e como isso precisa, por um lado, ser melhor diluído entre outras instituições (para multiplicar os

alicerces institucionais e humanos destas políticas) e, por outro, convoca à necessidade de formação em gênero e masculinidades no âmbito dos órgãos e instituições que trabalham com os HAV, para que o senso comum sobre tais questões (ou mesmo posicionamentos mais reacionários e perigosos aos direitos das mulheres) não deforme ou inviabilize as iniciativas.

Em termos de distribuição no âmbito do próprio Judiciário, percebe-se que muitas das iniciativas encontram-se em fóruns ou varas criminais, ou seja, apenas uma minoria dos trabalhos é realizada nos Juízos especializados nas matérias de violência doméstica e familiar contra a mulher, onde geralmente as discussões referentes a relações de gênero e seus impactos político-criminais são mais pronunciadas. Some-se a isso o fato de inexistir um critério de distribuição dessas varas especializadas de acordo com a demanda das localidades (ou seja, nem sempre um Juízo especializado encontra-se em uma comarca com maior incidência de feminicídios e outras violências contra a mulher), e temos que desponta como fundamental uma conscientização vertical e horizontal das instituições envolvidas com esses trabalhos. Não basta, portanto, realizar os grupos, é preciso que os ganhos teóricos impactem na cultura organizacional de quem os realiza para que haja um movimento progressivo de transformação social da violência contra as mulheres e de outros acoplamentos entre masculinidades e violências.

Para além do Judiciário, Defensorias Públicas, Ministério Público, CREAS, Universidades, Polícias, Conselhos da Comunidade, dentre outras instituições podem e devem sempre que possível integrar, organizar e coordenar os GHAV. Isso porque cada localidade possui uma realidade diversa e, sendo o Brasil um país de dimensões continentais, profundamente diverso e desigual, é importante que a formulação e a reformulação dessas iniciativas estejam sempre atentas à conjuntura local de parcerias disponíveis, alargando-se, assim, a base de sustentação humana e institucional dos trabalhos, sem abrir mão de critérios mínimos importantes e já consolidados com a experiência e com estudos nacionais e internacionais.

No segundo tópico de análises, relacionado à criação e institucionalização dos trabalhos, percebeu-se que as iniciativas com homens autores de violência parecem estar correlacionadas com o engajamento de atores e atrizes institucionais trabalhando no sistema de justiça penal e com capital político suficiente para promover a implementação da medida, com destaque para o Poder Judiciário (dentre os sujeitos do sistema de justiça criminal) e para o Poder Executivo (com estados e municípios, e seus respectivos equipamentos sociais). Entretanto, ressalta-se a necessidade de formação teórica e vivencial em gênero e masculinidades das pessoas envolvidas em todos os níveis desses trabalhos, para que, além do ímpeto filantrópico, possa-se construir bases técnicas de política-criminal complexa e superior ao punitivismo.

No tocante à formalização dos trabalhos, pouco mais da metade das iniciativas

apresentou algum lastro em termos de cooperação, convênios, leis, dentre outros mecanismos. Ressalta-se que tal movimento é fundamental por imprimir maior rastreabilidade, visibilidade local e sustentabilidade às iniciativas. Igualmente no ponto referente a recursos, perto de dois quartos das iniciativas operavam sem verbas específicas, ainda que, como exposto, os GHAV sejam políticas de baixo custo e com potencial amplo de impactar positivamente nos gastos do Poder Público. Imagine-se quanto dos danos pessoais e patrimoniais não seria oriundo de performances violentas de masculinidades e quanto o trabalho de base, não só com HAV, mas tomando essas iniciativas por referência para a transformação de masculinidades em outros âmbitos, poderia acarretar termos de diminuição da demanda por serviços nas áreas da segurança e da saúde, apenas a título de exemplo.

Outro item averiguado foi o trabalho em rede, apontado pela maioria das iniciativas, porém ainda merecedor de questionamento mais detido, uma vez que é necessário tanto pensar a rede em termos de distribuição do trabalho com os autores de violência quanto pensar o trabalho com os HAV como inserido no contexto mais amplo de uma política criminal que insere o cuidado em seu bojo, implicando instituições para além do sistema de justiça criminal.

Finalmente, no tocante a dificuldades na criação das iniciativas e contribuições possíveis do Poder Judiciário, houve certa homologia no sentido de indicar que algumas carências, como falta de capacitação técnica disponível, escassez de recursos materiais específicos e equipes com formação adequada, além da baixa visibilidade dos grupos entre si, poderiam ser supridas de maneira progressiva através de planejamento estratégico e conjunto. Além disso, a valorização das pessoas implicadas na organização e facilitação dos GHAV é importantíssima para que tal fazer se torne atrativo e recompensador, superando-se sua atual percepção de ser uma atividade a mais para sujeitos já saturados de trabalho, e passando a ser mais uma das ações fundamentais e orgânicas do Estado brasileiro em seus diferentes níveis no tocante à promoção de Direitos Humanos e Fundamentais.

O terceiro tópico de análise dos dados referiu-se às equipes dos GHAV. Iniciando-se pela problematização do que viria a ser uma facilitação de processos reflexivos e responsabilizantes, foi apontada a necessidade de espaços horizontais e de troca e de implicação subjetiva dos participantes e da equipe, de forma a afastar o formato de palestras, este que, se por um lado abarca mais sujeitos de uma vez, por outro é rechaçado pela literatura enquanto estratégia de pouca profundidade em seus efeitos, não sendo descartado seu uso eventual ou como base para um segundo momento reflexivo acerca do exposto. A facilitação apareceu como tendo diversas configurações, sendo que a demanda principal foi de profissionalização dos trabalhos, o que passa pela remuneração coerente com o tempo de dedicação ao GHAV e, no caso de trabalhos realizados no âmbito da administração pública, pela alocação de tempo suficiente e valorização funcional da equipe.

Apenas 51% das equipes indicaram ter capacitação técnica prévia. A facilitação em duplas parece ser uma constante na literatura consultada, assim como a necessidade de formação técnica voltada aos trabalhos com HAV. Tanto uma perspectiva penal mecânica (do sofrimento enquanto ferramenta pedagógica) quanto noções psicologizantes individuais (da violência enquanto falta de educação ou transtorno individual) precisam dar lugar a uma compreensão complexa da violência em sua relação com masculinidades enquanto fenômeno relacional e arraigado no tecido social, em ressonância com outras violências ligadas a classe social, raça e sexualidade. Para tanto, além de uma formação atinente aos fenômenos trabalhados nos grupos (em geral em ciências humanas, biológicas e jurídicas), é importante que as equipes recebam formação específica, de caráter teórico e vivencial, e com carga horária pertinente à densidade e ao volume de conteúdos exigidos.

Outro tópico analisado foi o uso estratégico do gênero na facilitação a depender do tema trabalhado no grupo, promovendo quebras de expectativas e aberturas à reflexão ao se escolher determinado sujeito para facilitar determinado tema. A presença e regularidade de práticas de trocas das equipes também foi sinalizada, inclusive como espaço de autocuidado e partilha de angústias relativas a casos específicos, ou ainda relacionadas aos impactos dos GHAV na subjetividade das pessoas envolvidas em sua facilitação. Finalmente, outra questão apontada foi a necessidade de espriar os ganhos dos GHAV para outras instituições, instigando-se o serviço social, a saúde, a segurança pública, a educação, apenas para citar algumas áreas, a repensar suas formas de trabalho com masculinidades e suas próprias masculinidades, constituindo-se as equipes dos grupos como laboratórios vivos da relação entre homens e violência naquela localidade.

O quarto ponto analisado nos dados levantados foi aquele relativo ao fluxo dos grupos, ou seja, as formas de ingresso, permanência e saída dos HAV. Verificou-se que, quanto maior a proximidade temporal entre a realização do grupo e o cometimento da violência, melhores as perspectivas de prevenção de novas condutas por parte daquele homem. Assim, o uso dos grupos já na medida protetiva é fundamental. Por outro lado, foi vista com preocupação a vinculação entre a discricionariedade judicial e a duração ou o encaminhamento aos grupos. A adequação e necessidade de determinado sujeito frequentar um grupo é questão técnica, que não tem relação com a gravidade do fato, mas sim com a possibilidade de aproveitamento e a premência da transformação da relação entre masculinidade e violência daquele sujeito em particular.

Os mecanismos de triagem e entrevistas iniciais aparecem, portanto, como fundamentais no sentido de melhor conhecer os sujeitos e suas demandas, possibilitar um primeiro *rapport* com a equipe, dirimir dúvidas e fantasias sobre o GHAV, diminuir resistências e ressaltar o caráter sigiloso dos trabalhos, realizar a avaliação do risco daquele sujeito (inclusive através da aplicação do Formulário nacional referente ao tema), além de

pensar encaminhamentos condicionais à participação no grupo ou alternativos nos casos em que o grupo não seja recomendável.

Um trabalho com autores de violência não é uma benesse, e por vezes os autores de fatos vistos como mais graves, como feminicídios e crimes sexuais, são afastados justamente das políticas que melhor poderiam prevenir novas violências. Apesar da comoção social causada, crimes de maior gravidade não possuem uma separação qualitativa em relação a fatos como agressões de menor monta ou violências psicológicas, e as raízes no machismo e no atrelamento entre masculinidades e violências são semelhantes e precisam ser igualmente trabalhadas. Assim, a feitura de grupos à parte para autores de feminicídio e violência sexual é recomendável, já que não faz sentido excluir dos GHAV sujeitos que quiçá sejam os que mais precisam passar pelos grupos. O critério deve ser técnico, e não moral.

Também autores portadores de transtornos, como os dependentes de álcool e outras drogas, costumam ser alijados do grupo por um juízo prévio. A bem da verdade, deve sempre haver uma avaliação individual por parte da equipe técnica especializada, uma vez que portar um transtorno não significa, de antemão, que o sujeito é incapaz de frequentar o GHAV (assim como determinados sujeitos podem não ser adequados ao grupo sem que tenham alguma modalidade pronunciada de transtorno). O sofrimento é parte fundamental da existência e não há separação (além da didática) entre o que é normal e o que é patológico, já que adoecer é o movimento de um corpo buscando saúde ante suas circunstâncias, e a doença pode ser a abertura para a reinvenção de um outro modo de vida.

Finalmente, é importante que os grupos estejam calcados em acordo prévios, realizados entre seus participantes e a equipe, lembrando que, quando da conclusão dos trabalhos, os relatórios específicos sobre os autores devem ser mantidos em sigilo, encaminhando-se ao juízo apenas informações mais gerais sobre a conclusão do grupo com sucesso ou outras recomendações acerca daquele indivíduo. Isso porque o GHAV não tem função avaliativa e seu trabalho está embasado num compromisso de sigilo, que apenas pode ser rompido em caso de risco iminente à integridade do sujeito ou de terceira pessoa.

O quinto ponto de problematização dos dados apresentados relaciona-se às características formais das iniciativas. Em primeiro lugar, a predominância do modelo grupal de atenção é coerente com aquilo que é recomendado pelos materiais consultados, uma vez que masculinidades são construídas em grupo, na socialização masculina. Quando bem executados, os grupos podem representar uma subversão no dispositivo disciplinar de controle recíproco dos homens, abrindo-os à autoexposição e à precariedade de seus corpos, ressaltando os laços de dependência mútua em relação às mulheres e às demais pessoas de seu convívio. Entretanto, não se descarta a possibilidade de acompanhamento individual pontual dos sujeitos, quando necessário.

Há tanto grupos abertos quanto fechados, e a escolha do formato deve levar em conta seus benefícios e dificuldades, uma vez que se pode gerar maior ou menor solidariedade entre os componentes do grupo, facilitando ou dificultando sentimentos de identidade, intimidade e alianças. No tocante à duração dos encontros, deve-se ter em conta que é necessário abertura e fechamento dos temas trabalhados, tanto conectando os sujeitos à discussão posta quanto realizando sua conclusão, ou ao menos prevenindo e evitando que os HAV saiam do grupo sem um mínimo de elaboração sobre o tema.

Em termos de local, é fundamental pensar na separação de públicos em conjunção com a importância do trabalho em locais compartilhados, como nos CREAS. Pensar homens como sujeitos de cuidado, e cuidado como estratégia de política-criminal, leva em consideração utilizar espaços para além daqueles da justiça criminal. Inclusive, o formato auditório é fortemente desaconselhado, pois os trabalhos demandam a possibilidade de círculos de trocas e a realização de dinâmicas em que os homens possam se mover pelo espaço.

Assim também deve ser pensado o número de participantes, que ao que tudo indica é o caso da maior parte das iniciativas brasileiras, compostas de grupos de dez a vinte sujeitos, proporcionando tempo e espaço suficientes para a participação de cada um dos homens de maneira reflexiva e implicada. Finalmente, no tocante ao número de encontros, nota-se um descompasso com o indicado, já que ao menos 100 das 312 iniciativas fazem menos de oito encontros, quando o recomendável é que sejam doze, no mínimo. Entende-se que há um caminho a ser percorrido, uma vez que os trabalhos se inserem (em termos de local, tempo, número de encontros etc) na lógica do possível, daquilo que pode ser feito. Encontrar caminhos para que haja homologia entre a literatura e a prática é um desafio de política pública a ser empreendido de maneira conjunta, não cabendo a mera culpabilização individual das iniciativas.

Quanto aos temas trabalhados, nota-se uma variedade temática que, no entanto, apoia-se na Lei Maria da Penha e, em menor medida, em estudos de gênero, estudos feministas e de masculinidades, algo que precisa ser suplementado pela via da capacitação técnica específica das equipes, como já aludido. Considerando que há uma multiplicidade de momentos e espaços em que masculinidades e violências são acopladas, uma abordagem horizontal, que consiga cobrir de maneira satisfatória os pontos nodais biográficos e sociais destes acoplamentos, deve dar conta, ao menos, de quatro eixos de trabalho, a saber: leis e políticas voltadas a mulheres, relações sociais e conflitos, relação com a própria corporalidade e com a corporalidade de outras pessoas, e conjugalidade, tudo no sentido de entender a violência como fenômeno transversal, enquanto linguagem que pode (e deve) ser substituída.

Verificou-se, ainda, a existência de acompanhamento paralelo com as vítimas e com outras pessoas do entorno do HAV, algo importante tanto para a obtenção de informações mais precisas sobre as condutas do sujeito quanto para o cuidado de tais pessoas,

não devendo ser descartada a possibilidade da realização de grupos com as vítimas (de caráter voluntário, facilitado preferencialmente por mulheres e em espaços e com equipes diferentes dos grupos para autores, mas em estreita colaboração com estes). Finalmente, quando perguntados acerca das dificuldades de criação e implementação, foram repetidas às já aludidas carências de capacitação, materiais disponíveis, equipe de profissionais, informações sobre trabalhos com homens e parcerias com outros órgãos ou trabalhos.

O sexto conjunto de dados trabalhados refere-se à população atendida e à longevidade das ações. Nota-se que grande parte das iniciativas é recente, com mais da metade tendo menos de dois anos. Conquanto os atendimentos a homens autores de violência tenha assistido a um crescimento exponencial nos últimos anos (foram 7.926 homens atendidos em 2017, 12.180 em 2018 e 15.308 em 2019), não se ignora os impactos do coronavírus e da essencial política de restrição social para evitação do contágio, sendo que até os meses de coleta dos dados (junho a outubro de 2020) foi indicado o atendimento a 6.902 homens, malgrado os meses transcorridos já no contexto pandêmico.

Ainda assim, é importante frisar que há desafios de ordem qualitativa, no sentido de incrementar a capacitação das equipes, como visto, pela base teórico-epistemológica dos trabalhos em estudos feministas, de gênero e de masculinidades, e pela base metodológica a partir de trabalhos de fato reflexivos e responsabilizantes, bem como desafios de ordem quantitativa, aumentando-se o número de trabalhos e sua durabilidade. Neste ponto da sustentabilidade, é fundamental o descentramento da organização dos grupos, o envolvimento de instituições e pessoas da rede, a profissionalização do campo, com formação e remuneração a contento, a constante formação e reciclagem da equipe de facilitação, além da sensibilização e transformação da cultura organizacional das instituições envolvidas, a fim de transformar os GHAV em políticas de Estado, ou seja, políticas cuja continuidade e qualidade independe do arbítrio individual de um agente ou instituição. Finalmente, a pandemia convocou a necessidade de realização de modalidades remotas de trabalho com HAV, algo ainda em fase experimental, mas que já vê florescer possibilidades que podem, com a devida cautela, ser aproveitadas inclusive num momento pós-pandêmico.

O sétimo e último ponto da análise dos dados versou sobre as características metodológicas e a aferição das atividades dos grupos. Em outras palavras, buscou-se conhecer e pensar o que almejam os grupos e como tal desejo de transformação dos homens era traduzido em termos de bases teórico-metodológicas de trabalho e formas de aferição de resultados. Os objetivos dos grupos apareceram como diversos e difusos, mas todos, de modo geral, envolviam a transformação de masculinidades. As principais perspectivas teóricas apresentadas (teorias de gênero, direitos humanos e masculinidades, apenas para citar três) dialogam com diversas disciplinas e epistemologias de compreensão do fenômeno humano (traduzidas em diferentes linhas da psicologia), demonstrando que o foco deve estar na compreensão complexa e ecológica da violência

enquanto fenômeno relacional que pode ser abordado a partir de diferentes saberes. Tal é o conceito adotado pela Organização Mundial de Saúde, e que dialoga com a ideia de interseccionalidade como sendo a análise simultânea de fatores diversos, como raça, classe, gênero, sexualidade, dentre outros.

É preciso, ainda, olhar com cautela os saberes indicados como pertencendo ao campo dos estudos de gênero, feminismo e masculinidades, uma vez que há, como apontado pela literatura da área, uma apropriação apressada e superficial de conceitos que não chegam a romper o senso comum sobre relações de gênero. Independentemente da abordagem, a base técnica é fundamental, devendo-se sempre ter em mente que metodologias de trabalho não respaldadas cientificamente (como as técnicas não reconhecidas pelo Conselho Federal de Psicologia) não devem ter espaço em uma política pública custeada pelo erário.

A espinhosa questão dos indicadores de mudança e dos índices de aferição da efetividade dos grupos foi centrada, por um lado, na ideia de fazer compreender e diminuir a incidência de violências e, por outro, na repetição da violência como marcador da aprendizagem. Entretanto, a dificuldade percebida em unificar tais dados se encontra na multiplicidade de objetivos semelhantes e também na ausência de métricas confiáveis e partilháveis entre os grupos. Ferramentas como o *follow-up* com autores e pessoas de seu entorno, aplicação de formulários por especialistas antes e depois da realização das iniciativas, e cruzamentos de dados entre instituições podem e devem ser utilizadas para que se possa afirmar que os grupos, de fato, funcionam, uma vez que o sujeito não ser novamente capturado pela LMP não é garantia de que outras violências mais insidiosas não tenham permanecido ou inclusive incrementado em intensidade.

Finalmente, no tocante a dificuldades e ganhos na condução dos grupos, há uma correlação potencial importante entre os impasses apontados e o planejamento das sessões. Problemáticas como o discurso vitimista dos sujeitos, o conservadorismo religioso, a diminuição da gravidade do fato praticado, dentre outras questões, podem ser utilizadas como base para incrementar os trabalhos das iniciativas. Em termos de ganhos, notou-se que a palavra "homem" é uma pergunta em aberto, cuja cristalização implica perigo existencial e social e cuja manutenção em posição de dúvida é o principal motor dos trabalhos dos grupos.

Os GHAV vão além de impactar apenas naqueles que os frequentam, pois seus efeitos podem prolongar-se à transformação social mais ampla, fortalecendo técnicas e políticas neste sentido, servindo de modelo para iniciativas análogas em escolas, polícias, tribunais, empresas e assim por diante, afetando profundamente sujeitos e instituições envolvidos em sua organização e condução. O trabalho com masculinidades representa, de maneira mais ampla, um ponto de toque importante para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e livre de violências.

6 RECOMENDAÇÕES E CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA A REALIZAÇÃO DE GRUPOS REFLEXIVOS PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES - INDICAÇÕES AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA A PARTIR DE MAPEAMENTO E ESTUDO NACIONAL

6.1 APRESENTAÇÃO

As conclusões do primeiro mapeamento nacional exaustivo sobre grupos para homens autores de violência no Brasil¹⁹ nos mostram a proliferação e aumento significativo destas iniciativas no país, assim como a maior ou menor sustentabilidade de muitas destas iniciativas. O estudo evidenciou que muitos destes trabalhos foram criados recentemente e, em consonância com outros mapeamentos no país, constatou-se que diversas propostas deixam de existir em poucos anos. Dentre os muitos fatores que levam a dificuldades de criação e sustentação está a ausência de uma política unificada de promoção e fortalecimento dos grupos, fundamentada em uma base teórico-metodológica ampla o suficiente para considerar especificidades contextuais sem, entretanto, descuidar do alinhamento à literatura da área a recomendações e critérios já consagrados.

Para que se possa criar uma linguagem comum de diálogo entre pessoas, iniciativas e instituições, com a finalidade de tecer laços e elaborar estratégias coordenadas é que temos a demanda de desenvolver critérios mínimos e recomendações de qualidade, com integração de conhecimentos teóricos e metodológicos provenientes da experiência acadêmica nacional e internacional, da realização do mapeamento exaustivo e da experiência de grupos pioneiros de trabalho com este público. É importante desde já destacar que este tipo de intervenção não é simples, não é apenas um conjunto de palestras ou roda de conversa, portanto demanda cuidado para suas com-

19 A lista de iniciativas mapeadas encontra-se disponível na página do Grupo Margens, da Universidade Federal de Santa Catarina, que em parceria com o Conselho Nacional de Justiça, em especial com o Colegiado de Coordenadorias da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar dos Tribunais de Justiça dos Estados (COCEVID), realizou a gestão da pesquisa nos estados através da aplicação de formulários aos grupos encontrados. Para consulta das iniciativas pesquisadas, ver: <https://margens.paginas.ufsc.br/files/2020/12/Mapeamento-Nacional-Iniciativas-homens-autores-de-viol%C3%Aancia-contra-mulheres.pdf>

plexidades para ser minimamente efetivo e ter real sustentabilidade. No entanto, temos que considerar também especificidades regionais, econômicas, estruturais e culturais de nosso território nacional para produzir ações efetivas e de qualidade.

Neste documento temos o objetivo de apresentar estas sugestões de critérios e recomendações, tomando por base diversos documentos já elaborados sobre o tema em diferentes locais do país e do mundo, que nos serviram de importante referência e base para fundamentar o relatório do mapeamento realizado, e cuja leitura é essencial para o aprofundamento e compreensão adequada da temática. Tem-se a relevância de dar fundamentos para políticas públicas no âmbito de combate à violência contra mulheres, em especial por conta da recomendação da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06) para a atenção psicossocial individual ou grupal a estes homens a partir da medida protetiva, em especial desde a modificação da lei em 2020 (Lei 13.984/20).

É válido também destacar que este documento trata de um conjunto de recomendações e critérios, não sendo uma normativa ou lei. Os documentos legais têm o objetivo de garantir a estabilidade e continuidade destas iniciativas, instituir recursos, locais adequados e equipes, ou seja, prever de maneira ampla as condições institucionais e possibilidades de criação e funcionamento dos trabalhos. Já as referências, a exemplo deste documento, são indicativos fundamentados em critérios científicos e estudos diversos, além do histórico destas ações, de forma a garantir efetiva qualidade das ações implementadas no nosso território nacional. A lei dá condições materiais e normativas para que se operacionalize aquilo que as recomendações e critérios preconizam como sendo as balizas de um grupo reflexivo para homens autores de violência²⁰.

Considerando que, como demonstrado ao longo de todo o relatório do mapeamento nacional, os grupos reflexivos para homens autores de violência constituem uma importante ferramenta na prevenção e erradicação da violência contra mulheres, transcendendo tal objetivo para impactar nas diversas áreas nas quais os efeitos deletérios da amarração entre masculinidades e violências se fazem sentir, é de suma importância que tais serviços sejam realizados de maneira embasada, potencializando seus efeitos e prevenindo efeitos de reforçamento de preconceitos e naturalização de violências.

6.2 SUGESTÕES DE RECOMENDAÇÕES E CRITÉRIOS ANTERIORES

O primeiro passo para a construção de ações efetivas para homens autores de violência, a partir das experiências mapeadas, é conhecer o histórico de conhecimentos e critérios já sugeridos neste campo. Por isso listamos a seguir alguns documentos principais que consultamos, que servem de base para a produção destas recomendações.

²⁰ Vale ressaltar que as presentes recomendações não substituem a leitura integral do mapeamento e de seu relatório, em especial para pessoas interessadas em compreender, constituir ou aprimorar os grupos para homens autores de violência.

6.2.1 Recomendações e critérios internacionais

Quadro 4 - Recomendações e critérios internacionais

DOCUMENTOS	ANO	LINK
Commission on minimum Standards for Batterer's Treatment, realizado nos EUA (Florida, 1994). EUA	1994	(pdf não disponível online)
Intervening with perpetrators of intimate partner violence: a global perspective. Geneva: World Health Organization, 2003.	2003	Disponível em: https://www.scielo.br/j/csc/a/3hrn64cpBqBFb9mNfP4KGXr/?lang=en
Critérios de Calidad para Intervenciones con Hombres que Ejercen Violencia en la Pareja (HEVPA). Grupo 25. Espanha. 2006.	2006	Disponível em: http://www.mujeresenred.net/IMG/pdf/CUADERNO1-G25.pdf
Propuesta de lineamiento para la atención y reeducación de hombres agresores, a partir del diagnóstico sobre los modelos de intervención en México (Vargas Urias, 2009), México	2009	Disponível em: https://static1.squarespace.com/static/5d94b52fegde0a20d602d826/t/5db32992a6cc1971b5b5f0f1/1572025453744/Propuesta+de+lineamientos+2009.pdf
PROGRAMS FOR MEN WHO HAVE USED VIOLENCE AGAINST WOMEN: Recommendations for Action and Caution (Promundo, Rutgers WPF, MenEngage, MenCare+), 2013	2013	Disponível em: http://menengage.org/resources/programs-men-use-ipv/?fbclid=IwARohBDifm64FqqsgBRuEhdp5hVxZZxKEBC9nJiWl3l4f_8r5rJuUUCygdIQ
Standards - Respect - Wales. Violence Against Women, Domestic Abuse and Sexual Violence (VAWDASV) Perpetrator Service Standards. País de Gales. 2018	2018	Disponível em: https://gov.wales/sites/default/files/publications/2019-06/perpetrator-service-standards.pdf
Guidelines to Develop Standards for Programmes Working with Perpetrators of Domestic Violence - Working Document Version 3. União Europeia, 2018.	2018	Disponível em: https://www.work-with-perpetrators.eu/fileadmin/WWP_Network/redakteure/Guidelines/WWP_EN_Guidelines_for_Standards_v3_2018.pdf
Recomendaciones para el desarrollo de programas con hombres que han ejercido violencia contra la pareja en américa latina y el caribe hispano. UNFPA, 2021	2021	Disponível em: https://serviciosesencialesviolencia.org/wp-content/uploads/2021/09/HA_Recomendaciones-CORREGIDO-1.pdf

Fonte: Elaborado pelos autores

6.2.2 Recomendações e critérios nacionais

Quadro 5 - Recomendações e critérios nacionais

DOCUMENTOS	ANO	LINK
Diretrizes gerais dos serviços de responsabilização e educação do agressor. Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, 2008.	2008	Disponível em: https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2014/01/Diretrizes-Gerais-dos-Servicos-de-Responsabilizacao-e-Educacao-do-Agressor.pdf
Serviços de educação e responsabilização para homens autores de violência contra mulheres: proposta para elaboração de parâmetros técnicos. Iser/Depen/MJ. ACOSTA & SOARES, 2011.	2011	Disponível em http://www.iser.org.br/site/wp-content/uploads/2013/11/ISER_Cartilha-Proposta-para-elabora%C3%A7%C3%A3o-de-par%C3%A2metros-t%C3%A9cnicos-1.pdf
Padronização do grupo reflexivo dos homens agressores. Uniformização de procedimentos para estruturação. Funcionamento e avaliação dos grupos reflexivos com autores de crimes de situação de violência doméstica. Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, 2012.	2012	Disponível em: https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistadireitoemovimento_online/edicoes/volume14/volume14_padronizacao.pdf
Programas de atenção a homens autores de violência contra as mulheres: um panorama das intervenções no Brasil. Beiras, Incrocci, Nascimento, 2019.	2019	Disponível em: https://doi.org/10.1590/s0104-12902019170995
Guias teórico e prático sobre os grupos para autores de violência doméstica. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, 2020.	2020	Disponível em: https://www.tjpr.jus.br/web/cevid/guia-grupos-reflexivos
Manual de Gestão para Alternativas Penais. Departamento Penitenciário Nacional. Conselho Nacional de Justiça, PNUD, 2020. (Parte IV)	2020	Disponível em: https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/2020/11/cnj-pnud-depen-e-unodc-lancam-manuais-guias-e-informativos-sobre-politica-penal.html
Orientações para a implementação de Grupos Reflexivos com homens autores de violência de gênero contra as mulheres no âmbito da Lei Maria da Penha. Ministério Público do Estado do Espírito Santo, 2020.	2020	Disponível em https://www.mpes.mp.br/Arquivos/Anexos/8d60a3a7-651a-4c8a-8d89-6cb4fc36025a.pdf

Fonte: Elaborado pelos autores

Podem existir outros, e certamente enquanto este documento é escrito alguns locais estão produzindo normativas regionais. Por isso, esta é uma lista aberta a complementos, mas intenta-se que este documento possa servir de guia e base para a ela-

boração de outros regionais, alinhados com o histórico de conhecimentos neste campo. Esta lista nos mostra que há um caminho já traçado neste campo e o reconhecimento da complexidade destas iniciativas.

6.3 ASPECTOS TEÓRICO-EPISTEMOLÓGICOS E METODOLÓGICOS

Considerando a possibilidade de aprofundamento a partir do mapeamento realizado, a proposta deste documento é ser prático e direto, listando ponderações importantes propostas a partir do estudo e cruzamento com a literatura. Será colocado também aquilo que não consideramos adequado para este tipo de intervenção. É importante destacar que tudo está fundamentado na experiência, literatura internacional, dados mapeados e estudos acadêmicos nacionais, possuindo, portanto, legitimidade e fidedignidade.

6.3.1 Aspectos teórico-epistemológicos

- A. A maioria dos critérios nacionais e internacionais aponta para a importância do trabalho com gênero, com teorias feministas e a partir do histórico de lutas das mulheres, integrada aos estudos sobre masculinidades, tendo em vista o caráter relacional e socialmente construído do gênero em suas mais diversas expressões. Sobre este aspecto, sugere-se aprofundamento nos estudos de masculinidades especialmente, entendendo este termo (masculinidades) para além de estereotipia ou tarefas domésticas e sim como uma categoria de análise social, explicativa e interpretativa de comportamentos, em franca conexão com gênero. Sugere-se ir além da ideia de estereotipia masculina, essencialismos de gênero ou divisão de tarefas doméstica, e sim pensar esta categoria como uma importante ferramenta de análise de relações de poder, desigualdades sociais estruturais, produção de direitos e igualdade. Não se trata de fazer “bons homens”, mas de esvaziar de sentido a categoria homem enquanto identidade cristalizada, dando lugar ao sujeito em sua história, seu contexto e sua responsabilidade.
- B. A realização dos grupos reflexivos para homens autores de violência deve ser entendida como processo de justiça reparativa e como medida de proteção, e não como penalização dos sujeitos, devendo focalizar a transformação do homem, não sendo recomendadas intervenções com casais pelo risco de revitimização. A literatura internacional, grupos pioneiros e recomendações estudadas são unânimes em apontar a necessidade de trabalhar aspectos de responsabilização pelos atos violentos, atentos a relações de poder e controle mais ou menos explícitas.

- C. Necessidade de conhecimento do arcabouço legal de proteção à mulher, em especial, mas não apenas, da Lei Maria da Penha (Lei 11.340 de 2006), das leis que ampliam o rol de condutas consideradas como violentas às mulheres, além dos dispositivos e da estruturação dos serviços que compõem o funcionamento do sistema de prevenção, punição e manejo das consequências da violência doméstica e familiar contra a mulher, como a Assistência Social, as Polícias, Defensoria e Ministério Públicos etc.; Importância de entender teorias sobre patriarcado, colonialidade, racismos, machismos, sexismos, LGBTQIA+fobias, dentre outras formas de violência, como elementos reflexivos críticos que moldam e sustentam comportamentos masculinos. Utilizar abordagens relacionais - em consonância com o modelo ecológico de compreensão da violência da Organização Mundial da Saúde - atentos à análise de aspectos culturais históricos macrossociais que produzem entendimentos complexos, contextuais e amplos que dão sentido a ações relacionais em nível microssocial. Estas teorias não precisam ser explicadas para os participantes do grupo, mas sim ser base teórica para os facilitadores de forma a auxiliá-los a vislumbrar diferentes cenários e entendimentos da formação de nossa sociedade, ampliando a reflexão crítica sobre as relações de poder e a diversidade de modos de vida possíveis.
- D. Considera-se importante a atenção à linguagem utilizada nos grupos reflexivos para homens autores de violência para que possa estar coerente com processos de transformação, mudança e teorias sobre gênero, além de alinhada com a literatura da área. Portanto, em consonância com o que foi levantado no relatório do mapeamento nacional, sugere-se o uso dos termos "homens autores de violência" ou "homens em situação de violência" em vez do termo "agressor", de forma a produzir a desconstrução de conexões identitárias e de masculinidades com a violência, e para considerar o processo de violência de forma menos dicotômica, integrando diferentes posicionamentos com vítima, autor e testemunha de processos violentos.
- E. Considera-se também necessário o olhar interseccional atento a questões de raça e etnia, e classe social, alinhados à diversidade geográfica e cultural do país e consciente dos processos históricos de constituição identitária, em especial de masculinidades. O olhar feminista decolonial e estudos sobre raça, branquitude, racismo estrutural e suas conexões com relações de poder, masculinidades e gênero é fundamental para desnaturalizar ideias fixas sobre o que é ser homem, pai, marido e assim por diante, abrindo caminho inclusive para o resgate de modos de vida comunitários e masculinidades não patriarcais.

- F. Necessidade de conhecimento sobre políticas de saúde do homem, assistência social, ações em rede e ações de enfrentamento da violência contra mulheres. Nota-se a falta de conhecimento de políticas já existentes em nosso país focadas no público masculino que podem andar em conjunto com as ações no judiciário e segurança pública. O trabalho dos grupos reflexivos para homens autores de violência não é um trabalho de segurança pública apenas, apesar de seu público ser encaminhado por essa via. As intervenções são multidisciplinares e devem pensar, de maneira ampla, as muitas formas de atrelamento entre masculinidades e violência que precisam ser desfeitas no correr de seus processos.
- G. Os trabalhos devem ter caráter reflexivo e responsabilizante, em formato circular e com dinâmicas participativas, reduzindo-se ao mínimo formas verticais de transmissão (como palestras ou conteúdos gravados). Ressalta-se a importância de conhecer teorias de grupo, em suas diversas bases teóricas, da psicologia social à sociologia, passando por metodologias baseadas na obra de Paulo Freire, como a educação popular, assim como teorias que promovam metodologias ativas, participativas e psicopedagógicas. Nota-se a falta de entendimento sobre processos grupais que podem ser cruciais para o processo reflexivo grupal e a produção de conhecimentos coletivos transformadores.
- H. Fazer uso de algum instrumental de comunicação voltado à escuta e à promoção do diálogo, como a comunicação não violenta, a pedagogia freiriana da pergunta, os círculos de paz e assim por diante, sempre em conexão com o histórico e atuação dos movimentos de mulheres, bem como do referencial em estudos de gênero, feminismos e masculinidades, uma vez que mesmo o bom manejo de uma linguagem de facilitação não elimina o risco de vieses ocultos e naturalizações sobre gênero e em especial sobre masculinidades.
- I. Conhecer estudos sobre a complexidade da dinâmica relacional da violência doméstica e intrafamiliar contra mulheres, ciclos de poder e controle, sem simplificar a violência inferindo causas e efeitos únicos e diretos. É fundamental compreender tal tópico tanto em termos teóricos gerais quanto em termos concretos para aquele autor ou grupo de autores, fazer com que o sujeito enuncie, fale aquilo que estava sendo dito através da violência.
- J. Conhecer estudos sobre avaliação de riscos, alinhados a estudos científicos e trabalho em rede, em especial o Formulário Nacional de Avaliação do Risco.

- K. Trabalhar com teorias sobre gênero e emoções, controle emocional e controle da ira. Desconstruir a generificação das emoções, trazendo reflexões críticas e transformadoras e desbiologizando a conexão entre masculinidades e violência. A ideia de que "homens são assim" deve dar lugar à compreensão do que são masculinidades e como o sujeito pôde e pode se posicionar diante dessas construções sociais.
- L. Conhecer o histórico de trabalho com homens autores de violência internacionalmente e nacionalmente para evitar equívocos básicos teóricos ou metodológicos já superados, de preferência buscando iniciativas concretas como referência e estabelecendo diálogo com tais trabalhos.
- M. Embasar-se em estudos acadêmicos e científicos, cuidando para não recorrer a simplismos ou reducionismos, ou mesmo pseudociências que prometem soluções fáceis e rápidas para problemas complexos.
- N. Trabalhar com enfoques múltiplos e interdisciplinares, evitando teorias explicativas únicas para os processos relacionais, comunicacionais, de gênero e violências. O modelo bioecológico e elementos do construcionismo social são bastante recomendáveis por seu diálogo coerente com a complexidade, com os estudos de gênero e estudos sobre violência, inclusive por ser usado em documentos de organismos internacionais.
- O. O grupo deve ser entendido como um processo grupal psicoeducativo e reflexivo, segundo a experiência internacional e nacional de grupos pioneiros, e não um processo psicoterapêutico, de reunião fraterna ou de autoajuda. É necessário considerar as explicações sociais, estruturais e culturais para as violências cometidas, e não se prender a modelos clínicos ou perfis de personalidade. Algumas técnicas ou recursos conversacionais psicoterapêuticos podem ser utilizados como procedimentos auxiliares ao processo reflexivo crítico e psicoeducativo, desde que não estejam fixados a uma perspectiva individualista ou internalista de compreensão dos processos psíquicos e comunicacionais.
- P. Diferenciar espiritualidade e religiosidade, atentando para os benefícios do primeiro para a redução de violências e evitando posturas prescritivas aos sujeitos em termos de reforçar um modelo único e essencializado de homem sob alguma justificativa transcendental ou metafísica.
- Q. Priorizar a espontaneidade dos sujeitos, facilitando um ambiente no qual os homens possam falar livremente e sem inibição, como forma de ver, *in loco*, a emergência dos machismos de cada um dos participantes, cabendo

à facilitação o acionamento de gatilhos e torções reflexivas que propiciem a troca de sentido sobre tais conteúdos, desnaturalizando-os, a fim de desconstruir estereótipos de gênero.

O que não é recomendável:

- A. Psicopatologizar ou psicologizar comportamentos violentos, trazendo para o aspecto estritamente individual ou para a produção exclusiva de perfis criminais;
- B. Priorizar discussões sobre os casos concretos, buscando sempre o direcionamento do foco para as condições que permitiram a eclosão do agir violento, bem como o papel de cada sujeito nesse processo. A violência praticada deve ser vista em sua conexão significativa com outros momentos e atitudes na vida do sujeito, de forma a promover um processo reflexivo e responsabilizante para além do fato praticado;
- C. Trabalhar com modelos prévios de “bons homens” ou com perspectivas religiosas, espirituais ou místicas que preconizem determinadas funções e papéis, reproduzindo desigualdades e relações de poder através de essencialismos de gênero;
- D. Trabalhar com pseudoteorias, que têm se proliferado em diferentes setores, tais como as constelações familiares. Principalmente quando estas propostas reafirmam o patriarcado, “lugares” essencializados de homem e mulher, invisibilizem relações de poder e produzam entendimentos ou verdades únicas sobre família e sobre o papel do homem e da mulher na conjugalidade;
- E. Individualizar e psicologizar as condutas, centrando as reflexões apenas no indivíduo. É fundamental que se teçam conexões entre as diferentes formas de uso da violência como linguagem por parte dos presentes no grupo, sua relação com a sociedade em geral e com seus contextos locais em particular, promovendo a compreensão da inserção de tais condutas num quadro maior de violências de gênero, de performances violentas das masculinidades e de dominação das mulheres.

6.3.2 Aspectos metodológicos

- A. Recomenda-se metodologias ativas que produzam ações coletivas, discussões, debates, processos reflexivos, em detrimento de conteúdos gravados ou palestras expositivas, ainda que este formato possa ser utilizado como base inicial para uma posterior discussão;

- B. Sugere-se ações individuais iniciais de acolhimento e explicação do processo grupal, triagem e avaliação de risco, contrato, familiarização com a equipe e com o propósito do trabalho, assim como para o encaminhamento e observação de características de inclusão e exclusão no grupo, sempre de forma concreta e justificada. Recomenda-se que a escolha de quem deve ou não frequentar o grupo caiba à equipe técnica qualificada para tanto. Internacionalmente se faz 1 a 5 encontros individuais iniciais e posteriormente sessões de acompanhamento e avaliação individual quando necessário;
- C. A metodologia de grupos reflexivos de gênero do Instituto Noos, escrita por Beiras & Bronz (2016), sugere o uso de um acordo de convivência inicial com os participantes. Esta proposta é bastante recomendável, e usada em diversos grupos nacionalmente, pois auxilia no movimento democrático e justo no grupo e na produção de diálogos relacionais mediativos, além de tornar explícitas e dialogadas regras de convívio que são, normalmente, apenas pressupostas, podendo ser um importante momento para questionar os modelos de socialização grupal masculinos;
- D. O uso de dinâmicas já prontas deve permitir adaptabilidade a cada grupo de maneira a proporcionar uma interação única para cada processo grupal, não sendo recomendável a aplicação mecânica e repetitiva de metodologias prontas, mas sim a constante avaliação da adequação dos materiais e métodos disponíveis;
- E. Recomenda-se que as temáticas e dinâmicas sejam constantemente discutidas com o grupo, como forma de aproveitar a percepção e os anseios dos participantes na formulação dos encontros seguintes, de forma interativa e participativa;
- F. Sugere-se a utilização eventual de atividades de dramatização, dinâmicas corporais, controle emocional e de raiva, desenho, escultura, como forma de acessar dimensões corporais e expressivas. Vale lembrar que dentro de uma perspectiva patriarcal os homens são pares privilegiados de referência entre si, e observar suas ações num contexto grupal masculino (para além das palavras) pode ensejar diferentes compreensões e problematizações para aproveitamento do grupo;
- G. Realizar atividades que estejam atentas à diversidade do grupo, inclusive promovendo acessibilidade em termos de educação formal, deficiências, diferenças socioculturais etc. Apesar da densidade teórica que embasa tais trabalhos, a facilitação precisa ocorrer de maneira acessível e em linguagem horizontal, para que todos os participantes possam ter seus direitos e diferenças reconhecidas;

- H. De acordo com a literatura internacional já exposta no mapeamento exaustivo nacional realizado, recomenda-se grupo com 10 a 15 sessões em média, chegando a 25 sessões ou de 3 a 6 meses de duração, em alguns casos. Este tempo é de grande relevância para a produção de conexões grupais e processos de reflexão e mudanças subjetivas, assim como implicação subjetiva dos participantes. É recomendável a frequência semanal nos grupos;
- I. O grupo deve ser realizado no tempo de uma hora e meia a duas horas. Sugere-se que os facilitadores reservem meia hora anterior e posterior ao grupo para discussão e registros do processo grupal;
- J. Recomenda-se um número máximo de 20 sujeitos por grupo, tendo em vista a necessidade de diálogo e exposição individualizada;
- K. Qualquer registro do grupo deve ser feito no mesmo dia e guardado em lugar seguro e protegido, de acordo com as normativas nacionais de proteção de dados, não podendo, em hipótese alguma, servir como base para a elaboração de outras medidas judiciais referentes ao sujeito alheias ao processo específico do grupo;
- L. A abordagem metodológica, os conceitos utilizados, os objetivos do grupo e seus suportes teóricos, independentemente das abordagens e disciplinas utilizadas, precisam estar coerentes e alinhados com metodologias reflexivas, estudos de gênero, feminismos e masculinidades, normativas nacionais e internacionais, bem como com a literatura da área, conforme exposto ao longo de todo o mapeamento nacional;
- M. Tomando por base a produção de processos reflexivos e teorias de grupo e o estudo de Beiras & Bronz (2016), da metodologia do Instituto Noos, assim como o estudo de Beiras, Bronz & Schneider (2020), recomenda-se metodologias que mantenham o caráter reflexivo-crítico, democrático e implicado em desenvolver implicação subjetiva dos participantes e comprometimento com suas mudanças e transformações, atentos à produção de outros sentidos e significados para suas experiências;
- N. O grupo deve ser facilitado por dois facilitadores pois permite uma melhor percepção do processo grupal e coordenação do grupo, permitindo também ações interativas entre os facilitadores que complexificam o processo e produção de novos sentidos e significados coletivos. A facilitação pode acontecer por dois homens ou duas mulheres, no entanto, recomendamos quando possível a facilitação mista;
- O. Outro ponto de sugestão sobre a facilitação é a busca de interdisciplinaridade, fazendo uso de duplas de facilitação com distintas áreas de formação;

- P. Recomenda-se revisões constantes do processo grupal, de forma a manter uma integração entre as demandas do grupo e as necessidades de ações e trabalhos vinculadas ao objetivo do grupo;
- Q. É fundamental que haja espaços de autocuidado e troca profissional e subjetiva entre as pessoas que facilitam os grupos e parcerias técnicas convocadas para dar suporte aos trabalhos. Tal espaço dialoga com o que Acosta & Soares (2011) denominam como intervenção, e se presta a favorecer a atualização constante, a elaboração de conflitos e questões surgidas ao longo dos encontros, bem como promover a melhora constante dos trabalhos;
- R. Nem todos os sujeitos estão aptos a participar dos grupos. Algumas populações precisam de um trabalho específico, enquanto outras precisam de uma análise mais detalhada para averiguar sua capacidade concreta de participar. Os critérios de inclusão e exclusão devem estar alinhados à experiência técnica da equipe psicossocial e especialmente com a experiência de grupos pioneiros nacional e internacionalmente. É fundamental que haja triagem prévia à participação de todos os autores, justamente para que se possa avaliar caso a caso a presença de diagnóstico de transtorno mental ou outras condições potencialmente disruptivas ao grupo. Recomenda-se o trabalho com critérios flexíveis de inclusão e exclusão dos grupos - como exposto ao longo do mapeamento, em especial na seção relativa a ingresso, permanência e saída. Recomenda-se constituir grupos específicos para determinados sujeitos, como membros de forças de segurança, autores de feminicídio e de violência sexual, ainda que não haja diferença significativa em termos simbólicos de suas ações em relação às demais violências praticadas. Quanto a sujeitos em quadros exacerbados de sofrimento ou desorganização psíquica, recomenda-se uma avaliação técnica especializada de Centros de Atenção Psicossociais (CAPS), focados em saúde mental, álcool e outras drogas. Em alguns casos mais brandos, recomenda-se a atenção integrada entre grupo reflexivo e serviço de saúde mental. Casos mais extremos não são recomendados para o grupo reflexivo. Para estes casos, são indicados serviços específicos, individuais ou grupais e trabalho em rede com outros serviços especializados. Não se recomenda a exclusão prévia em nenhum caso sem análise via triagem, cabendo tal deliberação à equipe técnica;
- S. Devido à pandemia de COVID iniciada em 2020 muitos grupos precisaram se adaptar a metodologias virtuais. Ainda há poucas avaliações sobre a qualidade destas ações, porém já foi possível aferir alguma experiência inicial. No caso de algumas destas ações continuarem nos próximos anos em casos

nos quais é impossível a realização de encontros presenciais, recomenda-se que os grupos sejam realizados com menor número de participantes e que se mantenham as recomendações aqui expostas, em especial o caráter reflexivo-crítico e o formato ativo de participação. É necessário também atentar para a dificuldade de acesso às plataformas digitais e internet de muitos homens em diferentes regiões do país. Esta desigualdade precisa ser considerada para se propor ações complementares que possam sugerir alternativas para esta população, de forma a não exacerbar as desigualdades sociais²¹.

O que não é recomendável:

- A. Grupos guiados exclusivamente por palestras com convidados, sem permitir interação reflexiva e produção de sentidos e significados pelos participantes do grupo;
- B. Grupos com tamanho acima de 20 participantes, pois reduzem a possibilidade de participação e interação e restringem a ação a um caráter apenas educativo;
- C. Grupos com menos de aproximadamente 10 sessões, pois não permitem o aprofundamento mínimo e conexão grupal que gera possibilidades de mudanças, reflexões e transformações (tomando por base a experiência internacional e estudos acadêmicos);
- D. Sugere-se grupos fechados, ou seja, sem inserir novos integrantes ou grupos semifechados (ou melhor, aqueles que permitem a entrada de novos integrantes nos primeiros 3 encontros usualmente);
- E. Mudança excessiva de facilitadores/as, reduzindo a produção de vínculo dos participantes com a coordenação e facilitação do grupo, sendo importante a profissionalização e o suporte às equipes, para sua manutenção e constante aprimoramento. Em caso de programas de estágio é importante que a centralidade seja dada às e aos profissionais de facilitação, devendo o trabalho do pessoal do estágio servir como amparo, e não como facilitação principal (exceto em casos de extensão universitária, em projetos experimentais, amparados por professor supervisor, com fins de didáticos e de pesquisa).

²¹ Recomenda-se especialmente a leitura do artigo publicado online: BEIRAS, A.; BRONZ, A.; SCHNEIDER, P. DE F. Grupos reflexivos de gênero para homens no ambiente virtual - primeiras adaptações, desafios metodológicos e potencialidades. Nova Perspectiva Sistêmica, v. 29, n. 68, p. 61-75, 22 jan. 2021.

6.3.3 Equipe de facilitação

- A. Sugere-se a facilitação em dupla mista (homem e mulher), porém também é possível entre dois homens ou duas mulheres, desde que se esteja atento a vantagens e desvantagens destas configurações, evitando pontos cegos ou naturalização de comportamentos sexistas;
- B. O pessoal da facilitação deve estar devidamente capacitado nos aspectos teóricos e práticos delineados no relatório do mapeamento nacional, resumidos neste documento, além de alinhados à literatura nacional e internacional deste campo de atuação. Recomenda-se cursos teórico-práticos, que incluam os conhecimentos de teorias de grupo e processos reflexivos;
- C. É importante haver vias de capacitação e profissionalização também para sujeitos que passaram pelo grupo reflexivo e tenham o desejo de facilitar os encontros, devendo ser realizado um rigoroso processo de análise do candidato e devida capacitação técnica para que o proponente, aos poucos, integre a equipe de facilitação;
- D. Deve haver o desenvolvimento de conhecimentos e compreensão acerca de padrões abusivos e violentos de comportamento, de seu impacto sobre as mulheres em situação de violência e do uso de crianças enquanto objeto de chantagem e ameaça; conhecimentos conectados com processos de mudança e fatores que incentivam ou atravancam tais processos; compreensão básica de assuntos ligados à saúde mental, inclusive acerca do uso abusivo de álcool e outras drogas, preferivelmente dentro de uma perspectiva de redução de danos;
- E. A facilitação deve desenvolver a habilidade de trabalhar a partir de gênero enquanto categoria analítica voltada à produção de intervenções e sentidos nos grupos; também deve ter a capacidade de motivar e trabalhar as resistências dos sujeitos, sempre de maneira respeitosa, evitando embates diretos, mas atenta a possíveis demandas de cumplicidade, buscando sempre problematizar ações ou recusas que transpareçam a justificção e aceitação da violência machista; utilizar de linguagem acessível, atentando para aspectos verbais e não verbais, e nunca descuidando de indícios de possíveis comportamentos de risco do sujeito sobre si e sobre outras pessoas;
- F. O autocuidado e auto-observação do facilitador, diálogo em rede com outros facilitadores, autocritica e estranhamento do natural constante são aspectos importantes para serem considerados. A formação deve ter referência em estudos de gênero, feminismos e masculinidades, estando ancorada

- em princípios de eliminação das diferentes formas de discriminação e violências, bem como voltada à promoção da igualdade, de oportunidades e ao respeito à singularidade. Cabe ainda a revisão pessoal de sua própria história pessoal, a compreensão profunda das razões pelas quais se busca trabalhar nesta temática, assim como o treino com habilidades de escuta e observação grupal;
- G. São vetados posicionamentos extremistas, olhares para uma verdade única, aspectos morais ou reducionistas na sua formação pessoal e profissional. Deve-se desenvolver habilidades de comunicação, produção de perguntas reflexivas, observação, síntese, acolhimento e empatia, entre outras habilidades;
 - H. Sugere-se que os/as facilitadores/as tenham formação específica no campo de violência e gênero, preferencialmente profissionais da área de humanas e sociais aplicadas, tais como psicologia, serviço social e áreas afins. Igualmente, é fundamental que o percurso de pesquisa e profissional do pessoal da facilitação indique o trabalho teórico e prático com as temáticas de gênero, violência, masculinidades, dinâmicas de grupo e assim por diante. Entretanto, é possível que pessoas sem curso superior facilitem os grupos, em especial quando estas possuem vivência em movimentos sociais ligados à temática de gênero, masculinidades ou outro percurso que indique sua aptidão e inclinação para tanto. Independentemente de formação mais específica na temática e prática dos grupos reflexivos para homens autores de violência, é fundamental que toda a equipe passe por capacitação específica, com caráter reflexivo-crítico, para que façam uso de uma linguagem comum e compartilhem de uma base semelhante de referências;
 - I. A habilidade para fazer perguntas reflexivas, organização das ideias grupais e síntese final, assim como reflexões críticas pautadas em interpretações analíticas de gênero, processos comunicacionais e emocionais e comunicação não violenta é altamente indicada. O facilitador precisa saber motivar, trazer dissensos e consensos ao grupo e promover o diálogo democrático, desconstruindo e cocriando significados;
 - J. Faz-se necessário trabalhar a empatia com as mulheres e evitar fixar-se em categorias como vítima e agressor, ou seja, estar atento à dinâmica e variedade destas categorias, não se fixando apenas no processo masculino de subjetivação;
 - K. É extremamente recomendável a profissionalização do campo em cargos já existentes ou a produção do cargo de facilitação, além do fornecimen-

to de materiais e estrutura para que se possa montar um banco de dados dos trabalhos e uma equipe dedicada a tal propósito, de forma que se possa acumular experiências, produzir academicamente sobre o tema, irradiar seus efeitos para outras instituições, além de criar um ambiente em que a facilitação possa se dedicar adequadamente à complexidade da produção de um serviço como este.

6.4 CAPACITAÇÃO E CONTÍNUA TROCA DE CONHECIMENTOS

- A. A capacitação inicial e a atualização periódica são necessárias e ainda muito precárias no contexto nacional. A formação em gênero, feminismos, masculinidades, teorias de grupo e processos reflexivos, habilidades de facilitação e formas de fazer perguntas reflexivas é necessária, com cursos que possam ter no mínimo 60 horas, que partam de perspectivas de gênero e estudos de masculinidades, com docentes capacitados tecnicamente para tanto, embasadas em saberes científicos e múltiplos, a fim de evitar explicações essencialistas sobre masculinidades e sobre violências. É fundamental que a capacitação traga um aporte prático em processos reflexivos, implique subjetivamente quem as realiza, de forma a inserir igualmente a equipe de facilitação em um movimento de constante cuidado consigo e com os efeitos de suas intervenções. Finalmente, as capacitações precisam levar em conta tanto a realidade histórica e social nacional, os desafios múltiplos implicados na compreensão e trabalho com diferentes formas de violência e seus entrecruzamentos, além de problematizar, inclusive, os aspectos reforçadores de tais dinâmicas presentes nas instituições jurídicas e políticas.
- B. Sugere-se a criação de redes de diálogos entre os grupos realizados no país para troca de experiências e capacitação continuada, a exemplo dos grupos de trabalhos realizados pelo CEVID nos Tribunais de Justiça, realizando intercâmbios de metodologias, produção de protocolos e seminários de trocas de experiências teóricas, metodológicas e atualizações em parceria com universidades e grupos de pesquisa.

6.5 OBJETIVOS DOS GRUPOS REFLEXIVOS PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA

Como visto no relatório do mapeamento, apesar de haver uma gama de objetivos indicados pelos diferentes grupos existentes, além daqueles apontados na literatura, é possível reduzir a elaboração de objetivos a alguns eixos principais. Existe uma íntima conexão entre objetivos, metodologias e resultados, já que é justamente a aferição do cumprimento dos objetivos que sinalizará se um grupo foi ou não bem executado.

Conquanto os grupos reflexivos para homens autores de violência tenham surgido, em larga medida, atrelados à temática da violência contra a mulher, e sua principal função político-criminal seja a prevenção de tais violências, o **objetivo geral** dos grupos pode ser entendido como a **desamarração entre masculinidades e violência**, sendo a prevenção de novas violências uma das derivações secundárias de tal objetivo. Se a violência é entendida enquanto uma linguagem, uma forma de dizer/fazer algo, e se tal linguagem é aprendida ao longo da vida do sujeito de diferentes formas e em diferentes momentos, mas em conexão com a identidade masculina, então o trabalho do grupo reflexivo para homens autores de violência é fazer um trajeto compreensivo tanto vertical (na biografia dos autores de violência) quanto horizontal (no contexto social destes) com a finalidade de desarmar tais modos de vida, tecendo novos laços de sentido, permitindo lutos, desmistificações, rompimentos com discursos essencializantes e alianças com outras pessoas a partir da vulnerabilidade dos homens.

Para isso existem dois objetivos intermediários que tratam da desnaturalização e compreensão das masculinidades e violências enquanto processos socialmente construídos. É necessário entender que há diferentes formas de ser homem, que tais construções têm muito mais a ver com a sociedade do que com a biologia por um lado e, por outro, evidenciar que certas condutas tidas como normais são, em verdade, violentas e passíveis de mudança. Tais objetivos são realizados na medida em que as diferentes dinâmicas são executadas, quebrando formas de essencialização das masculinidades e legitimação ou invisibilização de violência.

Para tanto sugere-se consultar o item relativo aos temas trabalhados nos grupos, presente no mapeamento nacional, uma vez que os **objetivos específicos** reproduzem, em partes, as formas de promoção de tal desamarração. Propõe-se que o trabalho se divida em quatro eixos:

- **Objetivo do eixo legal:** possibilitar a compreensão do histórico e fundamentos de Direitos Humanos e Direitos das Mulheres, suas lutas, os motivos pelos quais tais mecanismos foram desenvolvidos, bem como sua natureza transformadora, desfazendo a perspectiva punitivista simplista que se tem de tais dispositivos, além de ensejar a compreensão das diferentes formas de exercício de violência existentes;
- **Objetivos do eixo relacional:** fornecer ferramentas relacionais de transformação de conflitos, metodologias de diálogo e comunicação, compreensão e implicação nas próprias emoções e reconhecimento de limites, empatia e autoempatia, bem como a compreensão de que conflitos são parte fundamental das relações humanas, desfazendo a mentalidade ganha/perde que motiva, muitas vezes, a busca de poder sobre a outra

pessoa, assim como desconstruir o uso da violência, ainda que sutil, como forma de resolução de conflitos;

- **Objetivos do eixo corporal:** estimular o diálogo e a reflexão sobre relações raciais, perspectivas históricas e biográficas de branquitude e negritude, relação com a própria saúde, com a consciência e manejo de emoções, com a própria sexualidade, com a angústia frente ao outro e com a diferença. A compreensão não engessada da sexualidade, da racialidade, do gênero e dos processos de troca afetiva e sexual pode permitir a desconstrução de padrões de controle sobre o próprio corpo e sobre outros corpos, motivando alianças benéficas a partir da própria singularidade. Incluem-se aqui problematizações e trocas sobre as construções históricas e pessoais das masculinidades;
- **Objetivos do eixo familiar:** promover a problematização de desnaturalização dos scripts de relações afetivas e familiares, desfazendo estereótipos sobre o exercício de papéis e devolvendo ao sujeito a responsabilidade pela negociação empática e honesta sobre a divisão de tarefas no âmbito do cuidado doméstico e familiar. Desfazimento das ideias de posse e objetificação da mulher, da crueldade enquanto modalidade pedagógica de controle sobre a mulher, incentivando o cuidado mútuo e o manejo de tensões, sem definição rígida de papéis, como base fundamental da conjugalidade;

Em suma, transformar a relação dos homens com o ordenamento jurídico, com os direitos das mulheres e outras minorias políticas, com a sociedade, consigo mesmos e com sua comunidade afetiva próxima no sentido de remover, destas relações, o exercício da violência enquanto forma de linguagem. Ainda que o sujeito não esteja isento de recorrer à agressividade em diversos contextos, esta deve ser diferenciada do exercício de poder e controle sobre si e sobre outras pessoas. Ressalte-se que os objetivos sinalizam aquilo que deverá ser buscado enquanto aferição de resultados posteriormente.

6.6 ALINHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SUSTENTABILIDADE

Como já exposto anteriormente, um dos principais problemas atuais no contexto brasileiro para os grupos de homens autores de violência é sua sustentabilidade e manutenção. Foi possível inferir a partir do mapeamento realizado que o judiciário tem especial protagonismo na criação destes grupos e no auxílio de sua continuidade e manutenção. A implicação do executivo em nível estadual e municipal é muito importante também para produzir normas, decretos e leis que regulamentem essas ações e auxiliem no direcionamento de orçamento para sua manutenção. O que se constatou foi que

quanto mais diversificada a base de apoio sobre a qual os grupos se realizam, maiores as chances de que estes se mantenham em funcionamento, mesmo diante de mudanças nas diferentes instituições envolvidas.

No mapeamento nacional exaustivo realizado, listamos as últimas normativas e leis neste setor em dois capítulos, que podem servir de base para futuros projetos de lei. Além disso, recomenda-se o desenvolvimento de uma política nacional específica destes serviços no âmbito público, alinhado à política de enfrentamento à violência contra mulheres, de forma que se tenha uma base mais estruturada, consistente e comum neste campo, evitando a produção de ações de intervenção e programas obsoletos ou muito diferentes entre si pelo país. O papel do Conselho Nacional de Justiça é fundamental para promover diálogos com outros setores do executivo e da sociedade civil para a criação de cargos, fundos, recursos, seminários, formações e fóruns para maior conhecimento da complexidade e necessidade destes serviços. Saliente-se também o papel dos observatórios de violência contra mulheres municipais, estaduais e nacionais, como fontes de dados e parceiros importantes na elaboração de estudos, políticas e serviços voltados aos HAV.

6.7 AÇÕES EM REDE E INTEGRAÇÃO COM OUTROS SERVIÇOS

- A. O serviço para homens autores de violência deve estar integrado ou em diálogo com outros serviços destinados a mulheres, famílias ou setores de segurança, saúde pública, saúde mental e assistência social. É importante que o trabalho não aconteça de forma isolada;
- B. O trabalho deve estar vinculado a políticas públicas já existentes e ter alicerces institucionais e legislativos, assim como financeiros. Conforme exposto no relatório do mapeamento, é fundamental que os grupos passem de programas de governo, de caráter temporário e atrelados à vontade precária de algum agente político, e se tornem políticas de Estado, ganhando sustentabilidade e perenidade por integrar o rol básico de serviços prestados pelo Poder Público;
- C. Nota-se a necessidade de maior integração com os serviços públicos de saúde mental, especialmente vinculados a álcool e outras drogas. Nota-se a relevância de reuniões periódicas de integração entre estes serviços para uma melhor efetividade de encaminhamentos e acompanhamento conjunto de alguns casos de autores de violência, entendendo como serviços complementares;
- D. Reuniões periódicas com a rede, com discussão de casos e protocolos técnicos é muito recomendável para manter o serviço integrado e atualizado. Visitas periódicas ao serviço por gestores e profissionais que trabalham com as mulheres são importantes para manter o serviço integrado, conhecido e atualizado, considerando *feedbacks* da rede de enfrentamento à violên-

cia. Deve haver um esforço contínuo dos serviços de homens em realizar e manter esta integração em rede, ouvindo, cooperando e dialogando com os serviços destinados para as mulheres;

- E. Sugere-se a discussão e integração dos grupos reflexivos para homens autores de violência com outros grupos de masculinidades com temas afins, porém é recomendável que estes grupos possam ser paralelos ou subsequentes ao grupo para autores de violência e que se esteja atento a suas diferenças, ou seja, que não se entendam com sinônimos. Alguns grupos de masculinidades pelo país não possuem o olhar de gênero e feminismos e podem contribuir para visões essencialistas e naturalizantes da violência e das relações de poder e desigualdades entre homens e mulheres. É importante que os grupos de homens estejam atentos à conexão relacional com as mulheres e não se estruturam como fratrias ou rodas de trocas exclusivamente do mundo masculino, cisgênero e heteronormativo, sem considerar o feminino e as mulheres e estudos sobre racialidade, transexualidade, colonialidade etc.

6.8 ESTRUTURA DO SERVIÇO E FLUXOGRAMA

A fim de criar uma iniciativa voltada a homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher é possível partir de diversos pontos, fazer uso de diferentes configurações institucionais, bem como adequar variados aspectos com o intuito de aproveitar as potencialidades de cada localidade. Para tanto, faz-se aqui sugestões abertas, partindo dos dados levantados, sobre possíveis formas de estruturação dos serviços.

6.8.1 Etapas de constituição

- A. Constituição preliminar de uma rede: busca de parcerias interessadas em constituir o grupo, bem como de iniciativas de referência que possam ser facilmente acessadas (por proximidade geográfica, afinidade institucional ou pessoal etc.). Neste momento inicial começa a tessitura de laços que posteriormente formarão a rede de atendimento aos HAV, sendo recomendáveis consultas institucionais a serviços como Unidades de Saúde, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Centros de Referência e de Referência Especializados em Assistência Social (CRAS E CREAS), Defensoria e Ministério Públicos, Conselhos da Comunidade, Polícias, Secretarias do Município, Universidades e Faculdades, dentre outros possíveis locais onde possa haver afinidade técnica com a temática e pessoas com formação e interesse em participar dos grupos;
- B. Levantamento técnico-teórico, capacitação e alinhamento da rede: uma vez

decididas quem serão as instituições e pessoas envolvidas, passa-se à busca por materiais aptos a referenciar os trabalhos. Por mais que muitas vezes se parta de áreas diferentes, é importante que leituras que fazem uso de gênero e de masculinidades enquanto categorias analíticas sejam compartilhadas por todas as pessoas envolvidas, inclusive em termos de partilha pessoal e desconstrução de estereótipos e naturalizações sobre tais temas por parte dos sujeitos e instituições. Neste ponto é fundamental que haja capacitação prévia e conjunta da equipe, para que esta desenvolva uma linguagem comum e compartilhada;

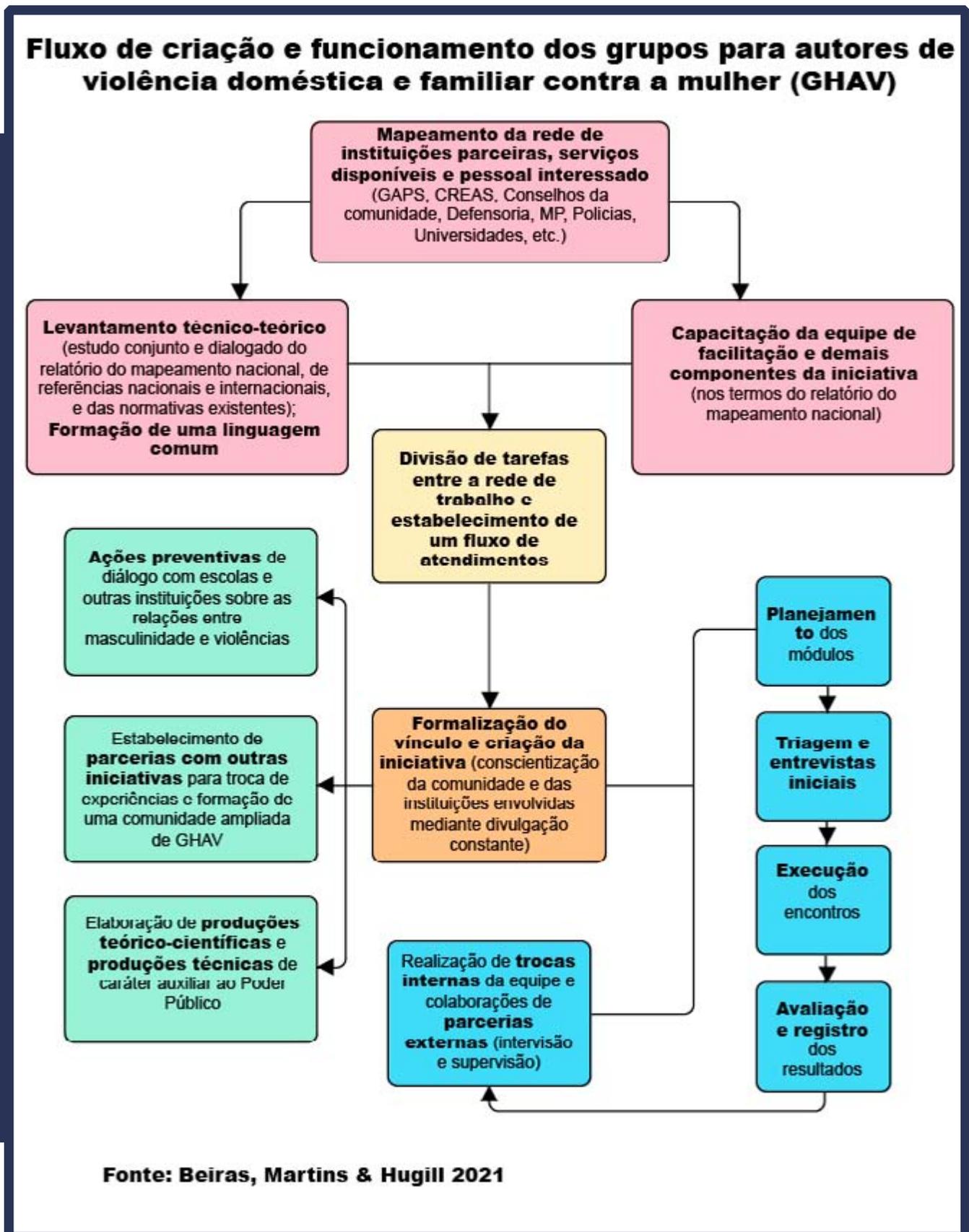
- C. Instituinto uma divisão de trabalho: é importante deixar explícita a divisão de tarefas no fluxo de atendimentos, dividindo funções de triagem e entrevistas iniciais dos homens, planejamento e avaliação dos encontros, condução dos trabalhos, transmissão da aprendizagem dos grupos para a comunidade, registro dos encontros e dos acúmulos do grupo, pesquisa e produção teórica, além do diálogo institucional com o Poder Público. É importante também definir os locais dos encontros, pensando em sigilo, conforto, possibilidade de realização de dinâmicas e acessibilidade tanto em termos físicos quanto em relação a horários. O espaço deve transparecer o caráter não punitivo e ser convidativo às trocas, e a disponibilização de lanche, café, assentos confortáveis, dentre outras medidas, é fundamental para que os sujeitos se aclimatem à atmosfera reflexiva e responsabilizante. É também necessário o cuidado com as mulheres em situação de violência, devendo haver empenho em evitar qualquer contato com estas por parte dos autores nos locais de realização dos grupos. Não se recomenda espaços no formato auditório, com cadeiras fixas, uma vez que estes dificultam as trocas horizontais;
- D. Formalizando o vínculo: uma vez definidos os atores institucionais e as pessoas que formarão o núcleo duro do grupo, é importante que haja alguma formalização documental, através de processos administrativos, termos de cooperação, leis municipais instituinto o serviço, dentre outras possibilidades, e facilitando expedientes como o encaminhamento de recursos, liberação de pessoal, cessão de espaços e materiais etc.

6.8.2 Fluxo de trabalho

Definidos, capacitados e alocados os componentes estruturais dos trabalhos, passa-se à sua forma de funcionamento. É importante frisar que cada localidade pode apresentar variações importantes quanto à maneira de proceder à realização de cada uma das etapas necessárias para o trabalho com os grupos reflexivos para homens autores de violência, sendo que aqui cabe indicar, de maneira genérica, a base destas etapas:

- A. Triagem e entrevistas iniciais a serem realizadas pela equipe a fim de conhecer o sujeito, dar a conhecer o grupo e seus propósitos, verificar se aquele homem se encontra apto a participar do grupo, se há necessidade de encaminhamento paralelo ou prévio a outro serviço, bem como auxiliar no planejamento dos encontros com base nas informações do conjunto de sujeitos participantes. Ressalte-se que, conquanto o encaminhamento ao grupo seja uma tarefa que incumbe em geral a uma autoridade - normalmente a magistrada ou magistrado - a indicação para a participação nos grupos é decisão técnica que cabe à equipe capacitada para tanto, sendo recomendável que a magistrada ou magistrado não deixe de encaminhar e nem delimite formatos e tempo de participação dos homens, encaminhando o máximo de sujeitos para esse primeiro contato, triagem e indicativo da equipe sobre a necessidade e viabilidade do ingresso daquele sujeito no grupos reflexivos para homens autores de violência;
- B. Estrutura dos encontros, pensada previamente em termos amplos (buscando dar conta do eixo mínimo de temas propostos neste relatório) e em termos específicos (levando em consideração aspectos do contexto local). Os encontros devem ser elaborados com abertura e fechamento, a partir de metodologias reflexivas e sem perder de vista o lastro em estudos de gênero e masculinidades;
- C. Encerramento e avaliação, pensados enquanto momentos de síntese e de compreensão dos resultados. A avaliação dos grupos é uma questão que ainda carece de maior elaboração política em nível nacional, mas isso não obsta que se busque atrelar os resultados dos grupos aos objetivos perseguidos, averiguando-se o cumprimento daqueles a partir de métricas confiáveis e partilháveis. É importante, portanto, ir além da reincidência como forma de analisar a efetividade dos grupos, uma vez que não ser capturado pela Lei Maria da Penha não é o mesmo que não voltar a cometer violências contra mulheres;
- D. Elaboração de relatórios e estudos também são fundamentais tanto para o planejamento desta política quanto para a ampliação de conhecimentos no campo. São recomendadas parcerias com faculdades e universidades. Quanto à informação processual de conclusão do grupo, esta deve ser sintética e não detalhada, resguardando-se o sigilo dos conteúdos expostos nos grupos reflexivos para homens autores de violência. Por fim, é fundamental que a equipe faça relatórios periódicos sobre o serviço como um todo, com a finalidade de gerar acúmulo de experiência aproveitável a outras pessoas que eventualmente ingressem nos trabalhos.

Figura 5 - Fluxo de criação e funcionamento dos grupos para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher (GHAV)



Fonte: Elaborado pelos autores

6.9 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e avaliação destas ações é um aspecto ainda a ser aprimorado nacional e internacionalmente. É preciso avaliar a partir dos objetivos concretos estabelecidos na criação do grupo e desenvolver medidas de aferição dos resultados. Alguns protocolos internacionais utilizam escalas quantitativas sobre sexismos, relações de gênero, machismo, divisão de tarefas domésticas, conceituação sobre violências, masculinidades, entre outros temas.

É necessário ampliar estudos acadêmicos em parceria com o Poder Público, de forma a produzir avaliações pilotos que contemplem a nossa realidade local, regional e nacional, assim como questões estruturais do serviço. É comum no Brasil aferir a medição dos resultados a partir da redução dos índices de reincidência, porém entende-se que não é suficiente. Por outro lado, entende-se que a produção de processos reflexivos e mudanças de sentidos e significados pode acontecer em tempos muito diferentes entre os participantes. Sugere-se a criação de medidas quantitativas e qualitativas em diálogos com universidades para avançarmos neste aspecto.

6.10 GRUPOS PARA POPULAÇÕES ESPECÍFICAS DE HAV E GRUPOS PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

- A. Recomenda-se a criação de grupos específicos voltados a autores de crimes sexuais contra mulheres e feminicídios, uma vez que, conquanto tais crimes desbordem os limites da Lei Maria da Penha, há identidade simbólica e potencial atrelamento entre masculinidades e violência, podendo servir como importante ferramenta para prevenção de novos delitos por parte daquele sujeito. Entretanto, considerando o já exposto sobre a possível estigmatização destes autores por parte de homens que cometeram formas de violência consideradas mais "brandas", a constituição de um grupo à parte pode garantir um melhor andamento dos trabalhos com essa população;
- B. Recomenda-se também a criação de grupos específicos para trabalhadores da segurança pública, como policiais e agentes carcerários, em conexão com políticas de formação em gênero, masculinidades e violências contínua e efetiva para esse público. Por um lado, tal população pode se mostrar reticente quanto a participar junto a criminosos "comuns" de um grupo, bem como em expor sua intimidade diante desses outros homens. Por outro lado, não se ignora que o fato de o trabalho policial envolver diretamente o uso da violência, o manejo de armas de fogo, além do grau de estresse e brutalização experimentado muitas vezes por essa força pode fazer com que tal grupo seja especialmente perigoso no que tange à realização de novas

agressões, sendo recomendável um trabalho direcionado a este público, levando em conta que seu universo simbólico atrela, propositalmente, valores como virilidade, domínio, inquestionabilidade, obediência e masculinidades.

- C. É igualmente recomendável a criação de grupos de egressos, a fim de que os homens possam aprofundar as reflexões e experimentar novas formas de sociabilidade, de maneira voluntária, uma vez que já tenham cumprido os encontros obrigatórios prescritos na pena ou medida protetiva;
- D. Finalmente, a criação de grupos para mulheres em situação de violência é possível desde que seja feita de forma voluntária, especificamente conduzido por mulheres e voltado à compreensão dos fatores de fragilização ante as diferentes modalidades de violência interpessoal, institucional e estrutural contra mulheres, desenvolvendo habilidades e redes protetivas para estas. Aqui é importante considerar o diálogo com movimentos sociais de mulheres, programas de pós-graduação que estudem a temática de gênero, além de outros espaços que apresentem acúmulo no tema, sendo fundamental, igualmente, capacitação prévia da equipe de facilitação.

7 CONCLUSÃO

Em conclusão, pode-se afirmar que a realidade brasileira mostra um potencial encorajador para a consolidação dos grupos reflexivos para homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher enquanto política pública não apenas na seara criminal, mas também voltada à transformação das masculinidades como ponto de toque de uma mudança social mais ampla rumo à diminuição das desigualdades e erradicação de violências.

A literatura da área demonstra que, quando executados a partir de uma perspectiva de gênero e com recurso a metodologias reflexivas, bem como partindo das masculinidades enquanto categoria analítica de trabalho, os grupos promovem transformações subjetivas amplas. Tais iniciativas se mostram aptas a prevenir novas violências contra mulheres, rotacionando o sujeito em direção a um caminho mais consensuado com sua autorrealização individual e coletiva, o que coaduna com os princípios constitucionais e de Direitos Humanos voltados à promoção de uma sociedade justa, igual e solidária.

Considera-se que o presente trabalho contribui de maneira significativa com os grupos em sua criação e funcionamento enquanto ações, sua gestão por parte das instituições responsáveis enquanto políticas públicas, a criação de normativas regionais e leis sobre o assunto, bem como amparar pessoas que estudam especificamente a temática dos grupos ou, de maneira ampla, as relações entre masculinidades e violências. Trata-se de ganhos que, por um lado, fazem surgir em números uma realidade ainda desconhecida em escala nacional e, por outro, partem dessa mesma realidade para embasar, de maneira técnica e responsável, estas iniciativas.

Os resultados obtidos demonstram, primeiramente, um campo acadêmico em franco desenvolvimento, não apenas no que tange às masculinidades em conexão com estudos feministas e de gênero, mas também os trabalhos específicos sobre os grupos trabalhados neste documento. Por outro lado, há também um movimento de amplificação das leis e normativas sobre a temática, tanto em nível estadual quanto municipal, sendo fundamental que venha a lume um documento nacional que leve em consideração tais produções. Finalmente, os dados obtidos trazem como resultado recomendações e critérios embasados na teoria e na prática, consubstanciando inegável contribuição à promoção de masculinidades saudáveis e ao enfrentamento das violências contra as mulheres.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, F.; ANDRADE FILHO, A.; ALAN BRONZ. **Conversas Homem a Homem: Grupo Reflexivo de Gênero: Metodologia**. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2004.

ACOSTA, F.; BARBARA M. SOARES. **SerH - Serviços de educação e responsabilização para homens autores de violência contra mulheres: proposta para elaboração de parâmetros técnicos**. Rio de Janeiro: ISER, 2012. *E-book*. Disponível em: http://www.iser.org.br/site/wp-content/uploads/2013/11/ISER_Cartilha-Proposta-para-elabora%C3%A7%C3%A3o-de-par%C3%A2metros-t%C3%A9cnicos-1.pdf. Acesso em: 16 set. 2021.

ACOSTA, F.; BRONZ, A. Desafios para o trabalho com homens em situação de violência com suas parceiras Íntimas. *In*: BLAY, E. A. (org.). **Feminismos e masculinidades: novos caminhos para enfrentar a violência contra a mulher**. 1. ed. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014. p. 139–149.

ADAMS, D.; CAYOUEITE, C. Emerge: a group education model for abusers. *In*: ALDARONDO, E.; MEDEROS, F. (ed.). **Programs for men who batter: intervention and prevention strategies in a diverse society**. New York: Civic Research Inc., 2002. p. 1–25.

AGUAYO, F. *et al.* **Programas con hombres que han ejercido violencia basada en género en América Latina y el Caribe Hispano**. Panamá: UNFPA, 2021. Disponível em: https://serviciosesencialesviolencia.org/wp-content/uploads/2021/09/Ha_Informe_Central_CORREGIDO.pdf. Acesso em: 14 set. 2021.

AGUAYO, F. *et al.* **Recomendaciones para el desarrollo de programas con hombres que han ejercido violencia contra la pareja en américa latina y el caribe hispano**. Panamá: UNFPA, 2021a. Disponível em: https://serviciosesencialesviolencia.org/wp-content/uploads/2021/09/HA_Recomendaciones-CORREGIDO-1.pdf. Acesso em: 14 set. 2021.

ALEXY, R. “Dever” ideal e otimização. *In*: TOLEDO, C. (org.). **O pensamento de Robert Alexy como sistema**. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

ALMEIDA, S. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen Produção Editorial Ltda, 2019.

ARGENTINA; IMCS; INICIATIVA SPOTLIGHT. **Mapa Federal de Experiencias con Varones y Masculinidades en Argentina** (MEVyM). Ministerio de las mujeres, géneros y diversidad de la nación; Instituto de Masculinidades y Cambio Social; Iniciativa Spotlight, 2021. Disponível em: <http://mevym.mingeneros.gob.ar/>. Acesso em: 08 ago. 2021.

AZEVEDO, M.; MEDRADO, B.; LYRA, J. Homens e o Movimento Feminista no Brasil: rastros em fragmentos de memória. **Cad. Pagu**, n. 54, e185414, 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332018000300504&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 3 abr. 2021.

BANIN, S.; BEIRAS, A. **A categoria homem nas políticas públicas e leis brasileiras**. *Psicologia em Estudo* n. 3. 2016. p. 523–535. v. 21.

BATISTA, N. **Mídia e sistema penal no capitalismo tardio**. 2003. Disponível em: <http://www.bocc.ubi.pt/pag/batista-nilo-midia-sistema-penal.pdf>. Acesso em: 30 jul. 2021.

BEIRAS, A. **La (de)construcción de subjetividades en un grupo terapéutico para hombres autores de violencia en sus relaciones afectivas**. 2012. Tesis de Doctorado en Psicología Social no publicada - Universidad Autónoma de Barcelona, Barcelona, España, 2012.

BEIRAS, A. *et al.* Lacunas e Abismos Entre Homens e Serviços: Impasses no Combate à Violência Contra as Mulheres. *In*: BAGGENSTOSS, G. A. *et al.* (org.). **Coleção Não há lugar seguro: estudos e práticas sobre violências domésticas e familiares**. Florianópolis: CEJUR, 2019. v. 1, p. 296–314. *E-book*. Disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/documents/715064/0/E-book+livro+1/ee5eb8ag-c7e2-dced-af6b-1bfd72ac409e>. Acesso em: 16 set. 2021.

BEIRAS, A. *et al.* Narrativas que naturalizam violências: reflexões a partir de entrevistas com homens sobre violência de gênero. **Revista Internacional Interdisciplinar Interthesis**, v. 17, p. 01–22, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.5007/1807-1384.2020.e72407>. Acesso em: 16 set. 2021.

BEIRAS, A. *et al.* Políticas e leis sobre violência de gênero - reflexões críticas. **Pol. & Soc.** v. 24, n. 1, p. 36–45, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-71822012000100005>. Acesso em: 14 jul. 2021.

BEIRAS, A.; BRONZ, A. **Metodologia de grupos reflexivos de gênero**. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2016. *E-book*. Disponível em: http://noos.org.br/wp-content/uploads/2018/08/Metodologia-Noos__PDF-final.pdf. Acesso em: 31 dez. 2019.

BEIRAS, A.; BRONZ, A.; SCHNEIDER, P. de F. Grupos reflexivos de gênero para homens no ambiente virtual - primeiras adaptações, desafios metodológicos e potencialidades. **Nova Perspectiva Sistêmica**, v. 29, n. 68, p. 61–75, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.38034/nps.v29i68.606>. Acesso em: 16 set. 2021.

BEIRAS, A.; CANTERA, M. L. Feminismo pós-estruturalista e masculinidades: contribuições para a intervenção com homens autores de violência contra mulheres. *In*: BLAY, E. A. (org.). **Nova Perspectiva Sistêmica**. 1. ed. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014. p. 29–44.

BEIRAS, A.; CANTERA, M. L. Narrativas pessoais, construcción de masculinidades: aportaciones para la atención psicosocial a hombres autores de violencia. **Psico**, n. 2. 2012. p. 251–259. v. 43. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistasico/article/view/10023/8035>. Acesso em: 18 jun. 2021.

BEIRAS, A.; NASCIMENTO, M. **Homens e violência contra mulheres. Pesquisas e intervenções no contexto brasileiro**. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2017.

BEIRAS, A.; NASCIMENTO, M.; INCROCCI, C. Programs for men who have used violence against women: an overview of interventions in Brazil. **Saúde e Sociedade**, n. 1. 2019. p. 262–274. v. 28. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0104-12902019170995>. Acesso em: 16 set. 2021.

BEIRAS, A. **Relatório mapeamento de serviços de atenção grupal a homens autores de violência contra mulheres no contexto brasileiro**. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2014.

BELARMINO, V. H.; LEITE, J. F. Produção de sentidos em um grupo reflexivo para homens autores de violência. **Psicologia & Sociedade**, n. e218781. 2020. p. 2020. v. 32. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2020v32218781>. Acesso em: 18 jul. 2021.

BILLAND, J.; MOLINIER, P. O trabalho da masculinidade: exigências subjetivas da facilitação e da pesquisa em um grupo reflexivo para homens autores de violência contra mulheres. *In*: BEIRAS, A.; NASCIMENTO, M. (org.). **Homens e violência contra mulheres**. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2017. p. 140–171.

BLAY, E. A. (org.). **Feminismos e masculinidades : novos caminhos para enfrentar a violência contra a mulher. Organização**. 1. ed. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.

BRASIL. **Comissão para Implementação e Acompanhamento dos Conselhos da Comunidade. Cartilha Conselhos da Comunidade**. 2. ed. Brasília: Ministério da Justiça, 2008a. *E-book*. Disponível em: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/30/Documentos/Artigos%20e%20cartilhas/Conselhos%20da%20Comunidade%20cartilha.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2021.

BRASIL. **Diretrizes gerais dos serviços de responsabilização e educação do agressor.** Brasília: Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, 2008b. *E-book*. Disponível em: <https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2014/01/Diretrizes-Gerais-dos-Servicos-de-Responsabilizacao-e-Educacao-do-Agressor.pdf>. Acesso em: 28 dez. 2019.

BRASIL. **Manual de gestão para alternativas penais.** Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020. *E-book*. Disponível em: <https://bibliotecadigital.cnj.jus.br/jspui/bitstream/123456789/279/1/Manual%20de%20Gest%c3%a3o%20para%20as%20Aternativas%20Penais.pdf>. Acesso em: 16 set. 2021.

BRASIL. **Óbitos por suicídio entre adolescentes e jovens negros 2012 a 2016.** Brasília: Ministério da Saúde, 2018. *E-book*. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/obitos_suicidio_adolescentes_negros_2012_2016.pdf. Acesso em: 26 dez. 2019.

BRASIL. **Política nacional de atenção integral à saúde do homem.** Brasília: Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à saúde. Departamento de ações programáticas estratégicas, 2008c.

BRASIL; MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias Atualização - Junho de 2017.** Departamento Penitenciário Nacional, 2019. Disponível em: <http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-sinteticos/infopen-jun-2017-rev-12072019-0721.pdf>. Acesso em: 25 dez. 2019.

BRIDGES, A. J. *et al.* Aggression and sexual behavior in best-selling pornography videos: A content analysis update. **Violence against Women**, n. 16, 2010, p. 1065–1085.

BRODBECK, L. M. S. *et al.* **Nota técnica acerca do projeto de lei estadual no 776/2019.** Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública do Estado do Paraná; Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado Paraná, 2020. Disponível em: http://www.defensoriapublica.pr.def.br/arquivos/File/Nucleos/NUDEM/Nota_Tecnica_NUDEM_e_CEVID_ao_PL_776-2019_assinaturas_completas_2.pdf. Acesso em: 29 mar. 2021.

BUTLER, J. **Gender Trouble: feminism and the subversion of identity.** New York: Routledge, 2006.

CAMPOS, CARMEN HEIN DE. Lei Maria da Penha: necessidade de um novo giro paradigmático. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 11, n. 1. 2017. p. 10–22. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/778/248>. Acesso em: 27 dez. 2019.

CARDOSO, D.; BEIRAS, A. Política Pública de Assistência Social: Um lugar para o trabalho com homens autores de violência. **Revista Estudos de Políticas Públicas**, n. 2. 2018. p. 42–54. v. 4. Disponível em: <https://doi.org/10.5354/0719-6296.2018.51736>. Acesso em: 16 set. 2021.

CARONE, R. R. A atuação do movimento feminista no legislativo federal: caso da lei Maria da Penha. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 105. 2018. p. 181–216. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-181216/105>. Acesso em: 16 set. 2021.

CARVALHO, G. B. V. **Grupos reflexivos para os autores de violência doméstica: responsabilização e restauração**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

CARVALHO, J. R.; OLIVEIRA, V. H. **Pesquisa de Condições Socioeconômicas e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (PCSVDFMulher) - Relatório Executivo II - Primeira Onda - 2016 Violência Doméstica e seu Impacto no Mercado de Trabalho e na Produtividade das Mulheres**. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará; CAEN; Instituto Maria da Penha; Laboratório de Econometria e Otimização, 2017.

CIM, A. W. **Grupos reflexivos para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher: uma análise a partir dos projetos de lei estaduais**. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2020.

CONNELL, R. **Gender and Power**. Sydney: Allen & Unwin, 1987.

CONNELL, R. W.; MESSERSCHMIDT, J. W. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. **Revista Estudos Feministas**, n. 1. 2013. p. 241–282. v. 23. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2013000100014>. Acesso em: 26 nov. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA; MECANISMO NACIONAL DE COMBATE À TORTURA; MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Relatório da inspeção nacional em comunidades terapêuticas - 2017**. Brasília: CFP, MPF, MNPCT, 2018. *E-book*. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2018/06/Relatorio-da-inspecao-nacional-em-comunidades-terapeuticas_web.pdf. Acesso em: 26 jun. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Processos de violência doméstica e feminicídio crescem em 2019**. 2020. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/processos-de-violencia-domestica-e-femicidio-crescem-em-2019/>. Acesso em: 26 jun. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Relatório: o Poder Judiciário no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher**. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2019. *E-book*. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2019/08/7b7cb6dgac9042c8d3e40700b80bf207.pdf>. Acesso em: 16 set. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA; ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Recomendação Geral n. 35 do Comitê para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW)**. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2019. (Série Tratados Internacionais).

CURIA, B. G. *et al.* Produções Científicas Brasileiras em Psicologia sobre Violência contra Mulher por Parceiro Íntimo. **Psicol. cienc**, v. 40, n. e189184, 2020. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932020000100103&lng=en&nr m=iso. Acesso em: 9 abr. 2021.

DANTAS, B. M.; MÉLLO, R. P. Posicionamentos críticos e éticos sobre a violência contra as mulheres. **Psicologia & Sociedade**, n. 20 (spe). 2008. p. 78–86. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-71822008000400011>. Acesso em: 16 set. 2021.

DAVIS, ANGELA. **Mulheres, raça e classe**. Edição do Kindle. São Paulo: Boitempo Editorial, 2016.

DE PADULA NOVAES, R. C.; FREITAS, G. A. P.; BEIRAS, A. A produção científica brasileira sobre homens autores de violência—reflexões a partir de uma revisão crítica de literatura. **Barbarói**, n. 51. 2018. p. 154–176. v. 1.

EMERJ. TJRJ. Padronização do grupo reflexivo de homens agressores: uniformização de procedimentos para estruturação, funcionamento e avaliação dos grupos reflexivos com autores de crimes de situação de violência doméstica. **Direito em movimento**, 2012. p. 405–417, v. 1. Disponível em: http://www.emerj.tjrj.jus.br/revistadireitoemovimento_online/edicoes/volume14/volume14_padronizacao.pdf. Acesso em: 28 dez. 2019.

FAUSTINO (NKOSI), D. O pênis sem o falo: algumas reflexões sobre homens negros, masculinidades e racismo. *In*: BLAY, E. A. (org.). **Feminismos e masculinidades: novos caminhos para enfrentar a violência contra a mulher**. 1. ed. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.

FINE, C. **Testosterona rex: mitos sobre sexo, ciência e sociedade**. São Paulo: Três Estrelas, 2018.

FLAUZINA, A. L. P. **Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro**. 2006. 145 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019.

FRANTZ FANON. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: EDUFBA, 2008.

GELDSCHLÄGER, H. *et al.* Programas Europeos de Intervención para Hombres que Ejercen Violencia de Género: Panorámica y Criterios de Calidad. **Psychosocial Intervention** n. 2. 2010. p. 181–190. v. 19.

GELDSCHLÄGER, H.; GINÉS, O.; PONCE, Á. Grupo psicoterapêutico con hombres que ejercen violencia de género. *In*: CORTES, N. R.; SERRA, J. M. (org.). **Intervención grupal en Violencia Sexista. Experiencia, investigación y evaluación**. Barcelona: Herder, 2011. p. 344–368.

GOULART, A. D.; GOMES, J. M.; BOECKEL, M. G. Intervenções com Homens Acusados de Violência por Parceiro Íntimo: Revisão Sistemática da Literatura. **Contextos Clínicos**, n. 1. 2020. p. 270–292. v. 13.

GREGGIO, B. *et al.* **Guia prático para formação e condução dos grupos para autores de violência doméstica**. Curitiba: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, 2020. *E-book*. Disponível em: https://www.tjpr.jus.br/cevid?p_p_id=36&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&_36_struts_action=%2Fwiki%2Fview&p_r_p_185834411_nodeName=CEVID&p_r_p_185834411_title=06.1.+GUIA+-+GRUPOS+REFLEXIVOS+para+Autores+de+Viol%C3%Aancia+Dom%C3%Astica+e+Familiar+Contra+a+Mulher&p_r_p_185834411_nodetd=12055093. Acesso em: 27 mar. 2020.

GREGGIO, B. *et al.* **Guia teórico para formação e condução dos grupos para autores de violência doméstica**. Curitiba: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, 2020. *E-book*. Disponível em: https://www.tjpr.jus.br/cevid?p_p_id=36&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&_36_struts_action=%2Fwiki%2Fview&p_r_p_185834411_nodeName=CEVID&p_r_p_185834411_title=06.1.+GUIA+-+GRUPOS+REFLEXIVOS+para+Autores+de+Viol%C3%Aancia+Dom%C3%Astica+e+Familiar+Contra+a+Mulher&p_r_p_185834411_nodetd=12055093. Acesso em: 27 mar. 2020.

GUSTIN, M. B. de S.; DIAS, M. T. F.; NICÁCIO, C. S. **(Re)pensando a Pesquisa Jurídica: teoria e prática**. 5. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

HÍJAR M., V. S. **Programa de reeducación para víctimas y agresores de violencia de pareja. Manual para responsables de programa**. Cuernavaca, México: Instituto Nacional de Salud Pública, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estatísticas do Registro Civil de 2018. Infográfico**. Rio de Janeiro: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2018. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=7135>. Acesso em: 25 dez. 2018.

JENKINS, A. **Violência e abuso. Uma intervenção ética e restaurativa com homens que abusam.** Porto Alegre: Pacartes, 2017.

LAQUEUR, T. W. **Inventando o sexo: corpo e gênero dos gregos a Freud.** Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1992.

LARANJEIRA, R.; MADRUGA, C. S. **II Levantamento Nacional de Álcool e Drogas - II LENAD.** São Paulo: Universidade Federal de São Paulo. Unidade de álcool e drogas. Instituto nacional de ciência e tecnologia para pesquisa do álcool e outras drogas, 2012. Disponível em: <https://inpad.org.br/lenad/resultados/relatorio-final>. Acesso em: 25 dez. 2019.

LINDSEY, M.; MCBRIDE, R. W.; PLATT, C. **AMEND: Philosophy and curriculum for treating batterers.** Littleton, CO: Gylantic, 1993.

LINHARES, L. B.; PITANGUY, J. **Violência contra as mulheres: os serviços de responsabilização dos homens autores de violência.** Rio de Janeiro: Cepia, 2016.

LUGONES, M. Colonialidad y género. **Tabula rasa**, n. 09. 2008. p. 73–101. Disponível em: <https://www.revistatabularasa.org/numero-9/05lugones.pdf>. Acesso em: 27 mar. 2021.

MARTINS, D. F. W. **Desarmando masculinidades: uma análise crítica da experiência dos grupos para autores de violência doméstica no Estado do Paraná.** 2020. Dissertação de Mestrado - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2020.

MATOS, M. Teorias de gênero ou teorias e gênero? Se e como os estudos de gênero e feministas se transformaram em um campo novo para as ciências. **Revista Estudos Feministas**, v. 16, n. 2, p. 333–357, 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2008000200003&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 7 jan. 2020.

MESSERCHMIDT, J. W. **Hegemonic masculinity: Formulation, reformulation, and amplification.** Maryland: Rowman & Littlefield, 2018.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. **Programas destinados à reabilitação/educação de agressores no âmbito da violência doméstica e familiar.** Disponível em: http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/Programasreabilitacaoagressores__1.pdf. Acesso em: 31 dez. 2019.

MISKOLCI, R. **O desejo da nação: masculinidade e branquitude no Brasil de fins do XIX.** Edição Kindleed. Curitiba: Annablume Editora, 2013.

MISKOLCI, R.; CAMPANA, M. "Ideologia de gênero": notas para a genealogia de um pânico moral contemporâneo. **Soc. estado**, n. 2, 2017. p. 725–748. v. 32. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922017000300725&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 7 jan. 2020.

MONTERO, A. *et al.* Critérios de Calidad para Intervenciones con Hombres que Ejercen Violencia en la Pareja (HEVPA). In: **CUADERNOS PARA EL DEBATE 1** - GRUPO 25. Madrid: Grupo 25, 2006.

NASCIMENTO, S. **Infância interrompida: estudo mostra que meninas negras são vistas como menos inocentes do que meninas brancas da mesma idade**. 2017. Disponível em: <https://mundonegro.inf.br/infancia-interrompida-estudo-mostra-que-garotas-negras-sao-vistas-como-menos-inocentes-do-que-garotas-brancas-da-mesma-idade/>. Acesso em: 27 mar. 2021.

NOTHAFT, R. J.; BEIRAS, A. O que sabemos sobre intervenções com autores de violência doméstica e familiar?. **Revista Estudos Feministas**, n. 3. 2019. v. 27. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2019v27n356070>. Acesso em: 16 set. 2021.

ONU MULHERES BRASIL. **ONU alerta para os custos da violência contra as mulheres no mundo**. 2017. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/noticias/onu-alerta-para-os-custos-da-violencia-contra-as-mulheres-no-mundo>. Acesso em: 19 jun. 2021.

PÄIVINEN, H.; HOLMA, J. Positions constructed for a female therapist in male batterers' treatment group. **Journal of Feminist Family Therapy**, n. 1. 2012. p. 52–74, v. 24. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1080/08952833.2012.629132>. Acesso em: 16 set. 2021.

FAVA, J. **O silêncio dos homens: uma pesquisa com mais de 40 mil pessoas em todo o Brasil**. 2019. Disponível em: <https://papodehomem.com.br/report-da-pesquisa-parte-1-os-numeros-de-o-silencio-dos-homens>. Acesso em: 20 dez. 2019.

PENCE, E.; PAYMAR, M. **Education groups for men who batter: The Duluth model**. Springer Publishing Company, 1993. *E-book*. Disponível em: <https://doi.org/10.1891/9780826179913>. Acesso em: 16 set. 2021.

PINTO JUNIOR, M. E. Pesquisa Jurídica aplicada no Mestrado Profissional. In: QUEIROZ, R. M. R.; FEFERBAUM, M. (org.). **Metodologia da Pesquisa em Direito: técnicas e abordagens para elaboração de monografias, dissertações e teses**. 2. ed. São Paulo: Sarai-va, 2019. p. 37–52. *E-book*. Disponível em: <https://doi.org/10.1891/9780826179913>. Acesso em: 16 set. 2021.

PRATEANO, V. F.; ROMFELD, V. S. Dez anos de Lei Maria da Penha: conquistas e desafios. **Revista Captura Críptica**, n. 1. 2016. p. 133–155. v. 5. Disponível em: <http://ojs.sites.ufsc.br/index.php/capturacriptica/article/view/3473>. Acesso em: 25 dez. 2019.

RIFIOTIS, T. A Mídia, o leitor-modelo e a denúncia da violência policial: o caso Favela Naval (Diadema). **Revista São Paulo em Perspectiva, SEAD**, n. 4, 1999.

RIFIOTIS, T. Judicialização das relações sociais e estratégias de reconhecimento: repensando a “violência conjugal” e a “violência intrafamiliar”. **Revista Katálysis**, n. 2. 2008. p. 225–236. v. 11. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802008000200008&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 9 abr. 2021.

RODRIGUES, B. B.; MONGIM, J. M.; DAVINI, P. G. M. **Orientações para a implementação de Grupos Reflexivos com homens autores de violência de gênero contra as mulheres no âmbito da Lei Maria da Penha. Coordenadora Estadual do Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres – NEVID/MPES**. Vitória: Ministério Público do Espírito Santo, 2020. *E-book*. Disponível em: <https://www.mpes.mp.br/Arquivos/Anexos/8d60a3a7-651a-4c8a-8d89-6cb4fc36025a.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2021.

ROTHMAN, E. F.; BUTCHART, A.; CERDÁ, M. **Intervening with perpetrators of intimate partner violence: a global perspective**. Geneva: World Health Organization, 2003.

SÁ, P. P.; SÁ, J. S. Uma sala cor-de-rosa: a política pública de gênero prevista na lei 11.340/2006 na cidade de Piraquara – Paraná. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, n. 1. 2018. p. 450–473, v. 8.

SAFATLE, V. O que é uma normatividade vital? Saúde e doença a partir de Georges Canguilhem. **Scientiae Studia**, n. 1. 2011. p. 11–27. v. 9.

SANTOS, S. C. de T. **A tutela penal da mulher: histórico, limites e exigências para uma proteção eficiente**. 2018. Dissertação de Mestrado, Programa de Estudos Pós-Graduados em Direito - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2018.

SARMENTO, R. Entre tempos e tensões: o debate mediado antes e depois da sanção da lei brasileira de combate à violência doméstica contra a mulher (2001 a 2012). **Revista Feminismos**, n. 1. 2014. p. 100–103. v. 2. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/feminismos/article/view/30025/17759>. Acesso em: 16 set. 2021.

SCOTT, J. Gênero: Uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, n. 2. 1995. p. 71–95. v. 20. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71721/40667>. Acesso em: 11 out. 2020.

SEGATO, R. L. Território, soberania e crimes de segundo Estado: a escritura nos corpos das mulheres de Ciudad Juarez. **Revista Estudos Feministas**, n. 2. 2005. p. 265–285. v. 13.

SOUZA, L. S. **Atendimento psicossocial a homens autores de violência contra mulheres: uma revisão integrativa da literatura a partir da perspectiva crítica feminista**. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica e Cultura) - Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura - Universidade de Brasília. Brasília, Brasília, 2020.

TOKUDA, A. M. P. **Masculinidades e psicologias nos trabalhos com grupos de homens autores de violências contra mulheres**. Tese (Doutorado em Psicologia) - Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdades de Ciências e Letras, Assis, 2021.

TONELI, M. J. F. *et al.* **Atendimento a homens autores de violência contra as mulheres: experiências latino americanas**. Florianópolis: UFSC/CFH/NUPPE, 2010.

TRANSRESPECT VERSUS TRANSPHOBIA WORLDWIDE (TVT); TRANSGENDER EUROPE (TGEU). **2,190 murders are only the tip of the iceberg – An introduction to the Trans Murder Monitoring project TMM annual report 2016**. Berlin: Transrespect versus Transphobia Worldwide (TvT), Transgender Europe (TGEU), 2016.

UNIÃO EUROPEIA; OAK FOUNDATION. **Domestic Violence - Working Document Version 3**. União Europeia, OAK Foundation, 2018.

URIAS, M. A. V. **Propuesta de lineamiento para la atención y reeducación de hombres agresores, a partir del diagnóstico sobre los modelos de intervención en México**. Ciudad de México: Instituto nacional de las mujeres, 2009.

VALADARES, G. N. **129 projetos, iniciativas e pessoas que trabalham com a transformação dos homens, no Brasil e no mundo**. 2018. Disponível em: <https://papodehomem.com.br/transformacao-homens-masculinidades-projetos-iniciativas-pessoas/>. Acesso em: 26 jun. 2021.

VIGARELLO, G. Introdução: a virilidade, da antiguidade à modernidade. In: CORBIN, A.; COURTINE, J.-J.; VIGARELLO, G. (org.). **História da virilidade: da invenção da virilidade, da antiguidade às luzes**. Petrópolis: Editora Vozes, 2013. v. 1.

WELZER-LANG, D. A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. **Estudos Feministas**, n. Ano 9. 2001. p. 460–482. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ref/v9n2/8635.pdf>. Acesso em: 16 set. 2021.

WORKING WITH PERPETRATORS - EUROPEAN NETWORK (WWPEN). **Guidelines to Develop Standards for Programmes Working with Perpetrators of**. WWP – Work with Perpetrators of Domestic Violence in Europe, 2006. *E-book*. Disponível em: https://www.work-with-perpetrators.eu/fileadmin/WWP_Network/redakteure/2006_-_2012/guidelines/wwp_standards_2008_vers_1_1.pdf. Acesso em: 16 set. 2021.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Engaging men and boys in changing gender-based inequity in health: Evidence from programme interventions**. Geneva: World Health Organization, 2007.

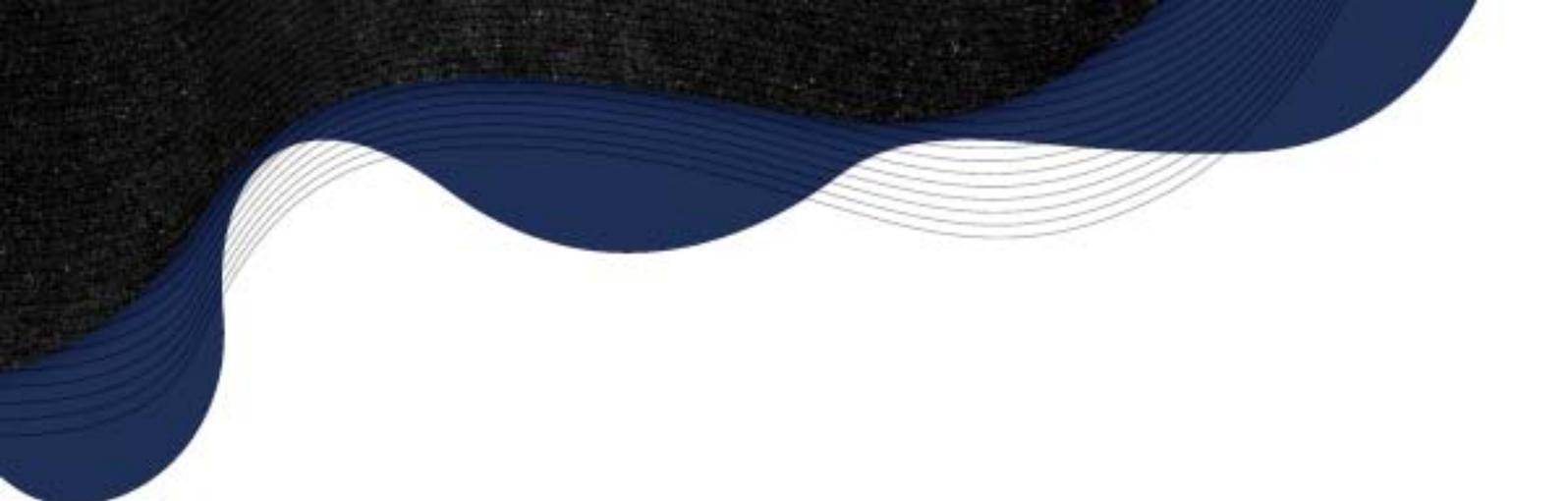
ZANELLO, V. Masculinidades, cumplicidade e misoginia na “casa dos homens”: um estudo sobre grupos de whatsapp masculinos no Brasil. *In*: FERREIRA, L. (org.). **Gênero em perspectiva**. Curitiba: Editora CRV, 2020. p. 79–102.

ZANELLO, V. **Saúde mental, gênero e dispositivos: cultura e processos de subjetivação**. Curitiba: Appris editora, 2018. .

SOBRE OS AUTORES

ADRIANO BEIRAS

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina (Mestrado e Doutorado). Professor do Departamento e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSC. Doutor Europeu em Psicologia Social pela Universidade Autônoma de Barcelona (UAB), Espanha. Estágios de Pós-doutorado na UFSC (Bolsa PDJ - CNPq), Universidade de Granada - Espanha, Universidade de Brighton-Reino Unido. Psicoterapeuta. Terapeuta de Casais e Famílias (Especialização pelo Familiare Instituto Sistêmico, Florianópolis). Especialista Psicologia Clínica (Conselho Federal de Psicologia). Coordenador do Núcleo de Pesquisas Margens (Modos de Vida, Família e Relações de Gênero) na UFSC (<https://margens.ufsc.br>). Vice-coordenador do grupo de pesquisa do CNPq NPPJ - Núcleo de Pesquisa em Psicologia Jurídica (<https://psijuridicaufmg.wordpress.com/nucleo-de-pesquisa/>). Foi pesquisador Convidado pela Universidade Fernando Pessoa (UFP), Porto, Portugal, de 05/2011 a 08/2011. Professor Visitante na Universidade Andina Simón Bolívar, Sede Equador (Quito), em junho de 2014 e de 2015 e janeiro de 2016. Professor Visitante no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da FFCLRP-USP-USP (Ribeirão Preto), em abril de 2017. Professor Visitante na Universidade de Santiago de Chile- USACH (Bolsa de Intercâmbio Docente da AUGM), em outubro de 2017. Membro associado do The Taos Institute, EUA. Editor da revista Nova Perspectiva Sistêmica (Editora do Instituto Noos-SP, www.revistanps.com.br). Colaborador do Instituto Noos-SP. Autor de artigos, capítulos de livro e coletâneas sobre psicologia social jurídica, gênero, violências e homens autores de violência contra mulheres. Tem experiência em diversos Projetos de Extensão Universitária e de Pesquisa, com ênfase em Psicologia Social, Psicologia Social Jurídica, Comunitária e Saúde, atuando principalmente nos seguintes temas: gênero, famílias, violências, masculinidades, sexualidades, conjugalidades, grupos reflexivos, homens autores de violência, saúde do homem e segurança pública. CV/Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8261091589447794>. Instagram: [@prof.dr.adrianobeiras](#) / [@grupo.margens.ufsc](#). Email: adriano.beiras@ufsc.br / adrianobe@gmail.com .



DANIEL FAUTH WASHINGTON MARTINS

Doutorando em Psicologia na Universidade Federal de Santa Catarina. Mestre em Direito pela Universidade Federal do Paraná, com bolsa CAPES. Graduado em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Graduado em Direito pela Universidade Federal do Paraná e pós-graduado em Criminologia pelo Instituto de Criminologia e Política Criminal. Pós-graduado em prática clínica psicanalítica pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Membro do grupo Margens (Modos de Vida, Família e Relações de Gênero), da Universidade Federal de Santa Catarina. Psicólogo (CRPo8/30338) e Psicanalista. CV/Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9273438318747473> Instagram: [@danielfauthpsi](https://www.instagram.com/danielfauthpsi). E-mail: danieltranquilo@gmail.com.

MICHELLE DE SOUZA GOMES HUGILL

Mestra em Direito (UFSC). Especialista em Gestão Pública (UFSC) e em Direito Público (FURB). Bacharel em Administração Pública (UFSC) e em Direito (UNISUL). Atuou na Corregedoria-Geral de Justiça e na Coordenadoria de Execução Penal e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Cepevid) - vinculado ao gabinete da presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. Secretária da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Cevide), órgão vinculado ao Gabinete da Presidência do TJSC. Membro do Grupo de Estudos de Direito Público da UFSC (GEDIP). Membro do Grupo de Trabalho de Instituição da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário (PJSC). Membro do Núcleo de Estudos e Pesquisas Participação Institucional Feminina do PJSC. Membro do Grupo de Trabalho Diversidades do PJSC. Membro do Compliance Woman Committee. Membro da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, no segundo grau de jurisdição do PJSC (CPEAMAS-SG). CV/Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3477035932418295>. Instagram: [@michelle.hugill](https://www.instagram.com/michelle.hugill). E-mail: michelle.hugill@tjsc.jus.br / michellesgomes@gmail.com.



SALETE SILVA SOMMARIVA

Desembargadora do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Coordenadora Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do TJSC. Presidente do Colégio dos coordenadores estaduais da violência doméstica e familiar contra a mulher (Cocevid). Graduada em Direito na UniRitter, em Canoas RS. Foi membro-fundadora e vice-presidente da Comissão de Entorpecentes (repressão ao tráfico e uso de drogas), entre 1989 e 1990, no município de Criciúma, exerceu o cargo de Vice-Presidente da OAB/SC, subseção Criciúma, nos períodos de 1991 a 1992, e Presidente no período de 1993 a 1994 e de 1995 a 1997. Integrou o “Conselho de Prefeito” – formado por 15 cidadãos criciumenses –, atuando como Conselheira do prefeito Paulo Meller no período de 1997 a 2000. Também foi membro do “Tribunal de Ética” da OAB/SC, no período de 1998 a 2000 e 2001 a 2003, além de Presidente da Associação dos Advogados Criminalistas de Santa Catarina – Circunscrição de Criciúma (SC), no início de 1998. Integrou, nos biênios 2010/2011, o Órgão Especial. Nesta condição, atuou em câmaras de Direito Comercial, Civil e Criminal, tendo presidido a 1ª Câmara de Direito Comercial e 2ª Câmara de Direito Criminal onde permanece até hoje. No âmbito administrativo, exerceu as funções de Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Conta Única, biênio 2008/2009, de membro da Comissão de concurso para provimento do cargo de Juiz Substituto, em 2008, de Ouvidora Judicial, entre 2010/2011, de Vice-Corregedora-Geral da Justiça, em 2012/2013, de Corregedora-Geral da Justiça, entre dezembro de 2013 a janeiro de 2014. Por fim, esteve à frente da Coordenadoria de Execução Penal e Violência Doméstica do Tribunal de Justiça de Santa Catarina nos biênios 2012/2013 e 2014/2015. Instagram: [@saletesommariva](#). E-mail: sommariva@tjsc.jus.br.

ANEXO 1

NOME E LOCAL DOS GRUPOS ENCONTRADOS²²

Lista nacional de 312 iniciativas, programas ou grupos para homens autores de violência contra mulheres, desenvolvida a partir de pesquisa de mapeamento nacional exaustivo realizado em 2020 pelos/as Pesquisadores/as: Prof. Dr. Adriano Beiras, Ms. Daniel Fauth Washington Martins e Michelle de Souza Gomes Hugill (CEVID/SC). Uma parceria entre o Grupo de Pesquisa Margens, Departamento de Psicologia/UFSC (www.margens.ufsc.br) e COCEVID (Colégio de Coordenadores).

Figura 1 - Mapa - Iniciativas por Região



22 Disponível em: <https://margens.ufsc.br/publicacoes-tecnicas/mapeamento-nacional-das-iniciativas-programas-ou-grupos-para-autores-de-violencia-contra-mulheres/>

Estado/UF	Qual o nome da iniciativa?	Instituições envolvidas na coordenação e condução do grupo/ iniciativa	Tipo de Iniciativa	Contato das Coordenadorias Estaduais
Acre	"Eles por Elas"	Poder Judiciário	Grupo	comsiv@tjac.jus.br
Acre	Grupo Reflexivo Homens em Transformação	Poder Judiciário	Grupo	comsiv@tjac.jus.br
Acre	Grupo Consciência	Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil, Polícia Militar, CREAS, CAPS, Entidade religiosa, Parceiro privado, Parceiro do terceiro setor ("ONG", OS, Oscip etc)	Grupo	comsiv@tjac.jus.br
Acre	Grupo Reflexivo "Refletir para Mudar"	Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública	Grupo	comsiv@tjac.jus.br
Alagoas	(Re)pense	Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Secretaria de Prevenção à Violência e Promoção da Cidadania - SEPREV	Grupo	coordenadoria.mulher@tjal.jus.br
Alagoas	"Violência contra a mulher: entender para reconstruir" (íntegra o Projeto Maria da Penha Mais Forte)	Poder Judiciário	Grupo	coordenadoria.mulher@tjal.jus.br
Alagoas	Viver sem violência	Poder Judiciário	Grupo	coordenadoria.mulher@tjal.jus.br
Alagoas	Juntos por Elas	Poder Judiciário, Defensoria Pública, Polícia Militar	Grupo	coordenadoria.mulher@tjal.jus.br
Alagoas	Grupo de Homens	Poder Judiciário	Grupo	coordenadoria.mulher@tjal.jus.br
Amapá	Iniciativa do Amapá	Poder Judiciário	Não informado	gabinete.carmoantonio@gmail.com
Amapá	Grupo de Homens	Poder Judiciário, Defensoria Pública	Grupo	gabinete.carmoantonio@gmail.com
Amapá	Grupo de Homens	Poder Judiciário	Grupo	gabinete.carmoantonio@gmail.com
Amazonas	Projeto "Mude Sua História" e Roda de Conversa com Homens	Poder Judiciário	Grupo	coordenadoria.mulher@tjam.jus.br

Estado/UF	Qual o nome da iniciativa?	Instituições envolvidas na coordenação e condução do grupo/ iniciativa	Tipo de Iniciativa	Contato das Coordenadorias Estaduais
Bahia	Grupo Reflexivo Homens em Construção	Poder Judiciário, Parceria informal com a Faculdade Unijorge que cedeu espaço físico e uma profissional	Grupo	coordenadoriamulher@tjba.jus.br
Bahia	GRRRI - Grupo de Reabilitação em Relações Interpessoais	CREAS	Grupo	coordenadoriamulher@tjba.jus.br
Bahia	GRRRI - Grupo de Reabilitação em Relações Interpessoais	CREAS	Grupo	coordenadoriamulher@tjba.jus.br
Bahia	Grupo Reflexivo Paralelos & Meridianos	Poder Judiciário, Psicólogos Voluntários que formam a Equipe Multidisciplinar do Cartório	Grupo	coordenadoriamulher@tjba.jus.br
Bahia	Grupo Reflexivo para Homens (é uma iniciativa da Equipe Ronda Maria da Penha)	Polícia Militar	Não informado	coordenadoriamulher@tjba.jus.br
Bahia	Projeto Piloto de Acolhimento Especializado	Poder Judiciário, Universidade Pública	Não informado	coordenadoriamulher@tjba.jus.br
Bahia	Serviço de Atendimento Psicossocial aos Autores de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Poder Judiciário	Grupo	coordenadoriamulher@tjba.jus.br
Bahia	Projeto Ronda para Homens	Polícia Militar	Grupo	coordenadoriamulher@tjba.jus.br
Bahia	Núcleo de Justiça Restaurativa - Ronda para Homens (em alusão à Ronda Maria da Penha, instituída pela PM)	Poder Judiciário, Polícia Militar	Não informado	coordenadoriamulher@tjba.jus.br
Bahia	Projeto CEJUSC Criminal de Ilhéus	Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, CAPS, Universidade Privada	Grupo	coordenadoriamulher@tjba.jus.br

Estado/UF	Qual o nome da iniciativa?	Instituições envolvidas na coordenação e condução do grupo/ iniciativa	Tipo de Iniciativa	Contato das Coordenadorias Estaduais
Bahia	GRAMP	Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Militar, CRE-AS, Ronda Maria da Penha, CRAM	Grupo	coordenadoriamulher@tjba.jus.br
Bahia	Grupo Ressignificar	Polícia Civil, Universidade Privada	Não informado	coordenadoriamulher@tjba.jus.br
Ceará	E agora José	Poder Judiciário	Grupo	cemulher@tjce.jus.br
Ceará	Projeto As Marias	CREAS, Secretaria de Assistência Social	Grupo	cemulher@tjce.jus.br
Ceará	Diálogos de Paz	Poder Judiciário, CREAS	Grupo	cemulher@tjce.jus.br
Ceará	Grupo Cactos	Poder Judiciário, Universidade Privada, Secretaria de Educação do Município de Quixadá- Célula de Mediação e Cultura de Paz	Grupo	cemulher@tjce.jus.br
Distrito Federal	Grupo reflexivo de Homens do NJM	Poder Judiciário	Grupo	njm.df@tjdft.jus.br
Distrito Federal	NAFAVD Paranoá - Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica	Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal	Grupo	njm.df@tjdft.jus.br
Distrito Federal	Núcleo de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica.	Secretaria de Estado da Mulher do DF	Grupo	njm.df@tjdft.jus.br
Distrito Federal	NAFAVD - Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica	Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal	Grupo	njm.df@tjdft.jus.br
Distrito Federal	Núcleo de Atendimento a Família e aos Autores de Violência Doméstica - NAFAVD Samambaia	É realizado pelo próprio Programa NAFAVD que pertence ao governo do Distrito Federal.	Grupo	njm.df@tjdft.jus.br
Distrito Federal	Nafavd	Equipe própria, SMDF/GDF	Grupo	njm.df@tjdft.jus.br

Estado/UF	Qual o nome da iniciativa?	Instituições envolvidas na coordenação e condução do grupo/ iniciativa	Tipo de Iniciativa	Contato das Coordenadorias Estaduais
Distrito Federal	NAFAVD - Sta Maria - Núcleo de Atendimento à Família e Autores de Violência Doméstica	Poder Judiciário, Ministério Público, Secretaria de Estado da Mulher e suas variações históricas desde 2003	Grupo	njm.df@tjdft.jus.br
Distrito Federal	Núcleo de Atendimento à Família e Autores de violência doméstica contra a mulher - NAFVD	Poder Executivo. Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal	Grupo	njm.df@tjdft.jus.br
Distrito Federal	Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica - NAFVD	Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal	Grupo	njm.df@tjdft.jus.br
Distrito Federal	Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica - NAFVD	Secretaria de Estado da Mulher	Grupo	njm.df@tjdft.jus.br
Distrito Federal	Projeto RenovaÇÃO Homens	Defensoria Pública	Grupo	njm.df@tjdft.jus.br
Distrito Federal	GRUPO REFLETIR - grupos reflexivos para homens integrantes da segurança pública do DF, autores de violência doméstica e/ou familiar contra a mulher	Poder Judiciário, Polícia Militar, Coordenação de Valorização Profissional da Subsecretaria de Ensino e de Gestão de Pessoas da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (COVAP/SUEGEP/SSPD)	Grupo	njm.df@tjdft.jus.br
Distrito Federal	Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica	Parceiro do terceiro setor ("ONG", OS, Oscip etc)	Grupo	njm.df@tjdft.jus.br

Estado/UF	Qual o nome da iniciativa?	Instituições envolvidas na coordenação e condução do grupo/ iniciativa	Tipo de Iniciativa	Contato das Coordenadorias Estaduais
Espírito Santo	"Projeto Homem Que é Homem"	Polícia Civil. Nos Municípios da Grande Vitória a coordenação e condução do Grupo é realizada pela Polícia Civil. No interior do Estado, os Municípios que aderem à Expansão do Projeto Homem que é Homem, assinam um Termo de Cooperação Técnica, no qual os Técnicos da Prefeitura receberão uma capacitação realizada pela Equipe da Polícia Civil, e depois eles passarão a coordenar e conduzir os grupos nos seus Municípios do Interior do Estado.	Grupo	violenciadomestica@tjes.jus.br
Espírito Santo	Grupo reflexivo de gêneros: Espaço fala homem e Grupo de oriente acolhimento	Poder Judiciário, Cramsiv da prefeitura de Vitória	Grupo	violenciadomestica@tjes.jus.br
Goiás	Grupo Reflexivo para Autores de Violência Doméstica	Ministério Público, Conselho da Comunidade	Grupo	coordenadoriamulher@tjgo.jus.br
Goiás	Grupo Reflexivo de Homens: Por uma Cultura de Paz	Poder Judiciário, Ministério Público, CREAS, Prefeituras	Grupo	coordenadoriamulher@tjgo.jus.br
Goiás	Justiça e Paz em Casa	Poder Judiciário, CREAS	Não informado	coordenadoriamulher@tjgo.jus.br
Goiás	Grupo reflexivo "Justiça e Paz em Casa"	Poder Judiciário, CREAS	Grupo	coordenadoriamulher@tjgo.jus.br
Goiás	Grupo de Homens	Poder Judiciário	Grupo	coordenadoriamulher@tjgo.jus.br
Maranhão	Grupo Reflexivo de Gênero	1 Vara De Violência Doméstica De São Luis - TJMA	Grupo	cemulher@tjma.jus.br
Maranhão	Grupo Reflexivo Novo Olhar	Não informado	Grupo	cemulher@tjma.jus.br

Estado/UF	Qual o nome da iniciativa?	Instituições envolvidas na coordenação e condução do grupo/ iniciativa	Tipo de Iniciativa	Contato das Coordenadorias Estaduais
Maranhão	Grupo Reflexivo para Homens: Construindo uma cultura de paz e respeito	Poder Judiciário, Ministério Público	Grupo	cemulher@tjma.jus.br
Maranhão	Novo Olhar	Poder Judiciário, Ministério Público, Prefeitura através do CRAM e secretaria de assistência social e a Unidade Prisional de Açailândia	Grupo	cemulher@tjma.jus.br
Maranhão	Grupo Reflexivo para homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher	Poder Judiciário	Grupo	cemulher@tjma.jus.br
Maranhão	Projeto Valorização da Mulher	Poder Judiciário, CREAS	Grupo	cemulher@tjma.jus.br
Maranhão	Projeto "Reflete João" - Implantação de grupos reflexivos na Comarca de Santa Helena-MA- Uma proposta para ressignificar, transformar percepções e comportamentos com homens autores de violência conta as mulheres	Poder Judiciário, CREAS, PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL	Grupo	cemulher@tjma.jus.br
Mato Grosso	Palestra Técnica com os vitimizadores	Poder Judiciário	Grupo	cemulher@tjmt.jus.br
Mato Grosso	Diálogo com Homens sobre a Cultura Machista e sobre o Ciclo da Violência na Visão Sistêmica	Poder Judiciário	Grupo	cemulher@tjmt.jus.br
Mato Grosso	Círculo de Construção de Paz. Constelação Familiar.	Poder Judiciário, CAPS	Grupo	cemulher@tjmt.jus.br

Estado/UF	Qual o nome da iniciativa?	Instituições envolvidas na coordenação e condução do grupo/ iniciativa	Tipo de Iniciativa	Contato das Coordenadorias Estaduais
Mato Grosso	Justiça pela Paz nas Casas de Sinop	Poder Judiciário, Universidade Privada	Grupo	cemulher@tjmt.jus.br
Mato Grosso	Oficina Terapêutica Vivificare	Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil, Polícia Militar, CREAS, CAPS, Universidade Privada, Entidade religiosa	Grupo	cemulher@tjmt.jus.br
Mato Grosso	Projeto - plano de atendimento do agressor	Ministério Público, Polícia Militar, CREAS, CAPS	Grupo	cemulher@tjmt.jus.br
Mato Grosso	Projeto Desconstruir para Construir	Poder Judiciário, Ministério Público, CREAS	Não informado	cemulher@tjmt.jus.br
Mato Grosso	Grupo Reflexivo de vítimas e agressores de violência doméstica	Poder Judiciário	Grupo	cemulher@tjmt.jus.br
Mato Grosso	Projeto Nós	Poder Judiciário, Polícia Civil, Polícia Militar, Parceiro privado, profissionais liberais voluntários	Grupo	cemulher@tjmt.jus.br
Mato Grosso	Círculo de Construção de Paz	Poder Judiciário	Não informado	cemulher@tjmt.jus.br
Mato Grosso	Grupo Reflexivo dos Homens - GRH	Rede de frente e Secretaria de Assistência Social de Barra do Garças	Não informado	cemulher@tjmt.jus.br
Mato Grosso do Sul	Programa Dialogando Igualdades	Poder Judiciário	Grupo	coordenadoriadamulher@tjms.jus.br
Mato Grosso do Sul	Dialogando Igualdades (parceria com a Coordenadoria Estadual da Mulher em situação de violência doméstica e familiar)	Poder Judiciário, Universidade Pública, Parceiro do terceiro setor ("ONG", OS, Oscip etc)	Grupo	coordenadoriadamulher@tjms.jus.br
Mato Grosso do Sul	Homens em Movimento	Poder Judiciário, Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, sendo os coordenadores servidores públicos municipais.	Grupo	coordenadoriadamulher@tjms.jus.br

Estado/UF	Qual o nome da iniciativa?	Instituições envolvidas na coordenação e condução do grupo/ iniciativa	Tipo de Iniciativa	Contato das Coordenadorias Estaduais
Mato Grosso do Sul	Caminhos	Polícia Militar, Academia da Saúde - SMS	Grupo	coordenadoriadamulher@tjms.jus.br
Mato Grosso do Sul	Grupo do PAIF contra a violência doméstica	Gerência Municipal de Assistência Social	Grupo	coordenadoriadamulher@tjms.jus.br
Mato Grosso do Sul	Projeto Grupo reflexivo para autores de violência doméstica "Dialogando Igualdades"	Poder Judiciário, Universidade Privada	Grupo	coordenadoriadamulher@tjms.jus.br
Mato Grosso do Sul	Um olhar além da vítima	Poder Judiciário, Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual	Grupo	coordenadoriadamulher@tjms.jus.br
Mato Grosso do Sul	Grupo Paralelas	CREAS	Grupo	coordenadoriadamulher@tjms.jus.br
Mato Grosso do Sul	Por respeito à igualdade	Conduzido pelo psicólogo da Unidade Penal Centro de Triagem	Grupo	coordenadoriadamulher@tjms.jus.br
Mato Grosso do Sul	Projeto Paralelas	Poder Judiciário, Ministério Público, CREAS, CRAS	Grupo	coordenadoriadamulher@tjms.jus.br
Mato Grosso do Sul	Treinamento de Inteligência Emocional para homens	Poder Judiciário	Grupo	coordenadoriadamulher@tjms.jus.br
Mato Grosso do Sul	Projeto PARALELAS - Traçando Novos Caminhos	Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho da Comunidade, Parceiro do terceiro setor ("ONG", OS, Oscip etc)	Grupo	coordenadoriadamulher@tjms.jus.br
Mato Grosso do Sul	Diferentes Olhares sobre as relações familiares	Poder Judiciário, Universidade Pública, Programa E agora José de SP	Grupo	coordenadoriadamulher@tjms.jus.br
Minas Gerais	Projeto Dialogar e CEAPA	Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil	Grupo	comsiv@tjmg.jus.br
Minas Gerais	CEAPA	Polícia Civil	Não informado	richardsilva@tjmg.jus.br

Estado/UF	Qual o nome da iniciativa?	Instituições envolvidas na coordenação e condução do grupo/ iniciativa	Tipo de Iniciativa	Contato das Coordenadorias Estaduais
Minas Gerais	Grupo de Apoio aos Agressores Condenados por Crimes da Lei Maria da Penha	Poder Judiciário, Universidade Privada	Grupo	cristianezampar@tjmg.jus.br
Minas Gerais	Iniciativa Minas Gerais	Poder Judiciário	Não informado	marina.brant@tjmg.jus.br
Minas Gerais	Grupo Reflexivo	Secretaria de Assistência Social	Não informado	debora.bomfim@tjmg.jus.br
Minas Gerais	Diálogos em Foco	Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil, Polícia Militar, Entidade religiosa	Não informado	barbara.livio@tjmg.jus.br
Minas Gerais	Grupo de Reflexão Violência Doméstica	CEAPA	Grupo	marina.sena@tjmg.jus.br
Minas Gerais	Itabira por Eles	Poder Judiciário, CREAS	Grupo	cibele.oliveira@tjmg.jus.br
Minas Gerais	Projeto Paz Familiar	Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Civil, Polícia Militar, CREAS, Conselho da Comunidade	Grupo	bis1secretaria@tjmg.jus.br
Minas Gerais	Prespe/Ceapa - Programa de Acompanhamento dos Egressos do Sistema Prisional/ Medidas Alternativas	Não informado	Grupo	gerald.fernandes@tjmg.jus.br
Minas Gerais	Projeto Bem Viver: "apena que vale a pena"	Polícia Civil	Não informado	prscriminal@tjmg.jus.br
Minas Gerais	Grupo Reflexivo Lei Maria da Penha	Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, CREAS	Grupo	jacintocosta@tjmg.jus.br
Minas Gerais	Projeto Reflexões	Poder Judiciário, Ministério Público, Secretaria Municipal de Assistência Social	Grupo	adriana.rezende@tjmg.jus.br
Minas Gerais	Ação pela Paz	Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Militar, CREAS, CAPS, Parceiro privado	Grupo	csn2secretaria@tjmg.jus.br

Estado/UF	Qual o nome da iniciativa?	Instituições envolvidas na coordenação e condução do grupo/ iniciativa	Tipo de Iniciativa	Contato das Coordenadorias Estaduais
Minas Gerais	CEAPA	Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil, Polícia Militar, CREAS, CAPS, Conselho da Comunidade, Universidade Pública, Universidade Privada, Patronato Penitenciário, Entidade religiosa, Parceiro do terceiro setor ("ONG", OS, Oscip etc)	Não informado	gestaonevescentro@gmail.com
Minas Gerais	Grupos Reflexivos/Lei Maria da Penha	Poder Judiciário, CREAS, Universidade Privada	Grupo	a-honorio@hotmail.com
Minas Gerais	OAB Mulher e De-pol Mulher	Polícia Civil, Polícia Militar, CREAS, OAB LOCAL	Não informado	pollyana.rodrigues@tjmg.jus.br
Minas Gerais	Paz em casa	Poder Judiciário, CREAS	Grupo	vilcineia.sst@gmail.com
Minas Gerais	Grupo Reflexivo	CREAS	Grupo	rafaella.oliveira@tjmg.jus.br
Minas Gerais	Pastoral da Sobriedade	Entidade religiosa	Não informado	aila.figueiredo@tjmg.jus.br
Minas Gerais	Projeto Acolher	Poder Judiciário	Grupo	projetoacolherfrutal@gmail.com
Pará	Projeto: Grupo Reflexivo "UIRAPURU" para Homens Autores de Violência Doméstica contra a Mulher	Poder Judiciário	Grupo	cevid@tjpa.jus.br
Pará	Projeto: Grupo Reflexivo "UIRAPURU" para Homens Autores de Violência Doméstica contra a Mulher	Poder Judiciário	Grupo	cevid@tjpa.jus.br
Pará	Projeto: Grupo Reflexivo "UIRAPURU" - para Homens Autores de Violência Doméstica contra a Mulher	Poder Judiciário	Grupo	cevid@tjpa.jus.br

Estado/UF	Qual o nome da iniciativa?	Instituições envolvidas na coordenação e condução do grupo/ iniciativa	Tipo de Iniciativa	Contato das Coordenadorias Estaduais
Paraíba	Papo de Homem: construindo novas masculinidades	Poder Judiciário	Grupo	cge.coordmulher@tjpb.jus.br
Paraíba	"Uma nova chance"	Poder Judiciário, Defensoria Pública, Servidores psicólogos do Executivo	Grupo	cge.coordmulher@tjpb.jus.br
Paraíba	Grupo Reflexivo de Homens	Não informado	Grupo	cge.coordmulher@tjpb.jus.br
Paraíba	Grupo Reflexivo para Autores de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Poder Judiciário	Grupo	cge.coordmulher@tjpb.jus.br
Paraíba	Grupo Reflexivo para homens	Ministério Público	Grupo	cge.coordmulher@tjpb.jus.br
Paraíba	Grupo Reflexivo para homens	Ministério Público	Grupo	cge.coordmulher@tjpb.jus.br
Paraíba	Uma Nova Chance	Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública	Não informado	cge.coordmulher@tjpb.jus.br
Paraíba	Projeto Refletir	Poder Judiciário, Universidade Privada	Grupo	cge.coordmulher@tjpb.jus.br
Paraná	Programa de atendimento aos casos de violência doméstica	Poder Judiciário, Ministério Público, CREAS, CAPS	Não informado	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Grupo de homens	Poder Judiciário, Parceiro do terceiro setor ("ONG", OS, Oscip etc)	Grupo	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Iniciativa Paraná	Poder Judiciário	Não informado	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Grupo de Reflexão para autores de Violência Doméstica	Poder Judiciário	Não informado	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Grupo de Homens	Poder Judiciário	Grupo	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Grupo de Homens	Poder Judiciário, Entidade religiosa	Grupo	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Grupo reflexivo	Poder Judiciário, Ministério Público	Grupo	cevid@tjpr.jus.br

Estado/UF	Qual o nome da iniciativa?	Instituições envolvidas na coordenação e condução do grupo/ iniciativa	Tipo de Iniciativa	Contato das Coordenadorias Estaduais
Paraná	Grupo de Apoio a Paz Familiar	Poder Judiciário	Grupo	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Projeto de Suspensão Protetiva	Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho da Comunidade, Faculdade Educacional Jandaia do Sul - FAFIJAN	Grupo	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Projeto Além e Grupo Basta	Conselho da Comunidade, Patronato Penitenciário	Não informado	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Grupo Reflexo	Poder Judiciário, Ministério Público, CREAS, Conselho da Comunidade	Grupo	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Grupo Reflexivo para Autores de Violência Doméstica e Familiar. Grupo de Sensibilização e Orientação para Autores de Violência Contra a Mulher.	Poder Judiciário, Universidade Privada	Grupo	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Programa Paz na Família	Poder Judiciário, Ministério Público	Grupo	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Circulando Relacionamentos	Poder Judiciário, Polícia Civil, Universidade Pública, Universidade Privada	Grupo	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Caminhos Chopinzinho - Grupo Reflexivo para Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Conselho da Comunidade	Não informado	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Projeto Atitude	Conselho da Comunidade	Grupo	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	BASTA - Grupo Interativo para autores de Violência Doméstica	Poder Judiciário, Universidade Pública, Patronato Penitenciário	Não informado	cevid@tjpr.jus.br

Estado/UF	Qual o nome da iniciativa?	Instituições envolvidas na coordenação e condução do grupo/ iniciativa	Tipo de Iniciativa	Contato das Coordenadorias Estaduais
Paraná	Projeto "Posso Mudar"	Até o ano de 2019, eu como psicóloga, uma assistente social e uma estagiária de Serviço Social. No ano corrente ficou apenas a profissional de psicologia.	Grupo	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Programa de Atendimento a Agressores Ser H	Poder Judiciário, CREAS, CONSELHO DA COMUNIDADE	Grupo	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Projeto Reconstrução	Poder Judiciário	Grupo	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Daqui pra Frente	Poder Judiciário, CREAS, Conselho da Comunidade	Grupo	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Projeto Além do Horizonte	Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho da Comunidade	Grupo	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Amanhecer	Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho da Comunidade	Grupo	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Grupo Recomeçar	Poder Judiciário, CREAS	Grupo	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Projeto Intersetorial de Prevenção às reincidências de violência no âmbito doméstico e intrafamiliar - Projeto Recomeçar	Poder Judiciário, Ministério Público, CREAS	Grupo	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Programa de Orientação dos Infratores	Poder Judiciário, Ministério Público, Entidade religiosa, Psicólogos voluntários	Grupo	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Projeto 'SERR' - Serviço de Educação, Reflexão e Reeducação de Autores de Violência contra a Mulher	Parceiro do terceiro setor ("ONG", OS, Oscip etc)	Grupo	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Iniciativa do Paraná	Poder Judiciário, Conselho da Comunidade	Não informado	cevid@tjpr.jus.br

Estado/UF	Qual o nome da iniciativa?	Instituições envolvidas na coordenação e condução do grupo/ iniciativa	Tipo de Iniciativa	Contato das Coordenadorias Estaduais
Paraná	Grupo de Reflexão sobre Violência Doméstica	Poder Judiciário, Conselho da Comunidade	Grupo	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Projeto Flor de Mandacaru	Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho da Comunidade	Não informado	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Projeto Violência à Mulher Nunca Mais	Poder Judiciário, CREAS, CAPS	Grupo	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Programa de Orientação Social Maria da Penha - PROSMAPE	Conselho da Comunidade, Universidade Pública	Grupo	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Debatendo relações	Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Civil, CREAS, Conselho da Comunidade, Entidade religiosa	Grupo	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Curso Conviver	Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Civil, CREAS, Entidade religiosa	Não informado	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Projeto Responsabilizar	Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Civil, CREAS, Conselho da Comunidade, Universidade Pública	Grupo	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Projeto de Combate a Violência Doméstica feito pelo CEJUSC	Poder Judiciário, Entidade religiosa	Grupo	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	O grupo faz parte de uma das ações desenvolvidas no Programa de Cuidado a Mulher. Grupo reflexivo-educativo e de responsabilização para autores de violência doméstica e familiar	Conselho da Comunidade	Grupo	cevid@tjpr.jus.br

Estado/UF	Qual o nome da iniciativa?	Instituições envolvidas na coordenação e condução do grupo/ iniciativa	Tipo de Iniciativa	Contato das Coordenadorias Estaduais
Paraná	Projeto Trilhando Novos Caminhos: grupo de reeducação e responsabilização de homens autores de violência doméstica	Poder Judiciário, Ministério Público, CREAS	Grupo	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Grupo de Reflexão para Agressores de Violência Doméstica e Família	Poder Judiciário, Ministério Público, CREAS	Não informado	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Projeto Paz na Família	Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, CREAS	Grupo	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Iniciativa Paraná	Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho da Comunidade, Entidade religiosa, Parceiro privado	Não informado	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Projeto Maria Bonita	Poder Judiciário, Conselho da Comunidade	Grupo	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Projeto Viver Cidadão	Poder Judiciário, Ministério Público, CREAS	Grupo	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Grupo de reflexão para homens autores de violência doméstica	Conselho da Comunidade	Grupo	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Projeto renascer	Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho da Comunidade, Universidade Privada	Não informado	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Projeto "Pensando bem" - Trabalho socioeducativo para a igualdade de gênero e prevenção da violência contra as mulheres	Poder Judiciário, Universidade Privada, Patronato Penitenciário, Secretaria Municipal da Mulher	Grupo	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Projeto Reeducar	Ministério Público, Defensoria Pública	Não informado	cevid@tjpr.jus.br

Estado/UF	Qual o nome da iniciativa?	Instituições envolvidas na coordenação e condução do grupo/ iniciativa	Tipo de Iniciativa	Contato das Coordenadorias Estaduais
Paraná	Grupo Reeducar	Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, CREAS, Conselho da Comunidade	Grupo	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Grupo de Apoio aos Agressores - Projeto Maria da Penha	Poder Judiciário, Ministério Público	Não informado	cevid@tjpr.jus.br
Paraná	Projeto Resignificar e Amar	Poder Judiciário, Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI	Grupo	cevid@tjpr.jus.br
Pernambuco	Projeto Novo Horizonte- Grupo Reflexivo de Homens	Poder Judiciário, CEAPA- Junto à Secretaria de Direitos Humanos do Estado	Grupo	coordenadoria.mulher@tjpe.jus.br
Pernambuco	Grupo Reflexivo Conscientizar para Mudar	Poder Judiciário, Central de Apoio às Medidas e Penas Alternativas - CEAPA. Poder Executivo.	Grupo	coordenadoria.mulher@tjpe.jus.br
Pernambuco	Ciclo de Reflexão	Poder Judiciário	Grupo	coordenadoria.mulher@tjpe.jus.br
Pernambuco	Grupo Reflexivo - CEAPA Caruaru	Poder Judiciário, CEAPA	Grupo	coordenadoria.mulher@tjpe.jus.br
Pernambuco	Projeto Resignificando	Poder Judiciário, Ministério Público	Grupo	coordenadoria.mulher@tjpe.jus.br
Pernambuco	Projeto Novos Rumos: Grupo Reflexivo com homens	Poder Judiciário	Grupo	coordenadoria.mulher@tjpe.jus.br
Pernambuco	Grupo sobre Violência Doméstica	CEAPA	Não informado	coordenadoria.mulher@tjpe.jus.br
Pernambuco	Grupo reflexivo com homens	Poder Judiciário	Grupo	coordenadoria.mulher@tjpe.jus.br
Pernambuco	Projeto Básico de Acompanhamento e Monitoramento dos grupos reflexivos para homens autores de violência doméstica e familiar da Gerência de Penas Alternativas e Integração Social	Na coordenação a Gerência de Penas Alternativas e Integração Social - GEPais e na condução das Centrais de Apoio às Medidas e Penas Alternativas - CEAPA's	Grupo	coordenadoria.mulher@tjpe.jus.br

Estado/UF	Qual o nome da iniciativa?	Instituições envolvidas na coordenação e condução do grupo/ iniciativa	Tipo de Iniciativa	Contato das Coordenadorias Estaduais
Pernambuco	Transformando Nós	Poder Judiciário	Grupo	coordenadoria.mulher@tjpe.jus.br
Piauí	Grupo Reflexivo para Homens Autores de Violência Doméstica e Familiar	Poder Judiciário	Grupo	cemvidpi@gmail.com
Piauí	Reeducar	Poder Judiciário	Grupo	cemvidpi@gmail.com
Piauí	Projeto Reeducar: O homem no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher	Ministério Público	Grupo	cemvidpi@gmail.com
Rio de Janeiro	Projeto Grupo Reflexivo de Gênero - Autor	Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Militar, Universidade Pública, Parceiro privado, Coordenação é da Juíza e Psicóloga do Juízo. As outras Instituições citadas atuam como parceiros.	Grupo	coemulher@tjrj.jus.br
Rio de Janeiro	Grupo Reflexivo de Autores em Situação de Violência Doméstica e Familiar	Poder Judiciário	Grupo	coemulher@tjrj.jus.br
Rio de Janeiro	Grupo Reflexivo para Homens em situação de Violência Doméstica	Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Militar, CAPS	Grupo	coemulher@tjrj.jus.br
Rio de Janeiro	Guardiões da Vida	Poder Judiciário, Polícia Militar	Grupo	coemulher@tjrj.jus.br
Rio de Janeiro	Grupo de Homens	Poder Judiciário	Grupo	coemulher@tjrj.jus.br
Rio de Janeiro	Escola de Homens (Comarca de Nova Iguaçu) - CAAV (Comarca de Mesquita)	Poder Judiciário	Grupo	coemulher@tjrj.jus.br

Estado/UF	Qual o nome da iniciativa?	Instituições envolvidas na coordenação e condução do grupo/ iniciativa	Tipo de Iniciativa	Contato das Coordenadorias Estaduais
Rio de Janeiro	Grupo reflexivo para autores de violência doméstica de Guapimirim	Não informado	Grupo	coemulher@tjrj.jus.br
Rio de Janeiro	Desconstruindo o Machismo	Poder Judiciário, Polícia Militar	Não informado	coemulher@tjrj.jus.br
Rio de Janeiro	Grupo Reflexivo para autores de violência doméstica	Poder Judiciário	Grupo	coemulher@tjrj.jus.br
Rio de Janeiro	Grupo para autores de violência contra mulher	Poder Judiciário	Grupo	coemulher@tjrj.jus.br
Rio de Janeiro	Grupo Reflexivo para homens autores de violência	Poder Judiciário	Grupo	coemulher@tjrj.jus.br
Rio de Janeiro	Grupo reflexivo	Poder Judiciário	Grupo	coemulher@tjrj.jus.br
Rio de Janeiro	Grupo Reflexivo	Poder Judiciário	Grupo	coemulher@tjrj.jus.br
Rio de Janeiro	Grupo de Homens	Poder Judiciário	Grupo	coemulher@tjrj.jus.br
Rio de Janeiro	Grupo Reflexivo de Autores de Violência Doméstica e Familiar	Poder Judiciário	Grupo	coemulher@tjrj.jus.br
Rio de Janeiro	Grupo Reflexivo para autores de violência doméstica	Poder Judiciário	Grupo	coemulher@tjrj.jus.br
Rio de Janeiro	Grupo Reflexivo para autores de violência doméstica	Poder Judiciário	Grupo	coemulher@tjrj.jus.br
Rio de Janeiro	Grupo Reflexivo para Homens	Poder Judiciário	Grupo	coemulher@tjrj.jus.br
Rio de Janeiro	Grupo com autores	Poder Judiciário, Universidade Privada	Grupo	coemulher@tjrj.jus.br
Rio de Janeiro	Círculo de Homens	Poder Judiciário	Grupo	coemulher@tjrj.jus.br
Rio de Janeiro	Despertar	Poder Judiciário	Grupo	coemulher@tjrj.jus.br

Estado/UF	Qual o nome da iniciativa?	Instituições envolvidas na coordenação e condução do grupo/ iniciativa	Tipo de Iniciativa	Contato das Coordenadorias Estaduais
Rio de Janeiro	Centro de Referência do Homem	Poder Judiciário, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias	Grupo	coemulher@tjrj.jus.br
Rio de Janeiro	Grupo Reflexivo para Autores em Situação de Violência	Poder Judiciário	Grupo	coemulher@tjrj.jus.br
Rio de Janeiro	Grupo Reflexivo	Poder Judiciário	Atendimento Individual	coemulher@tjrj.jus.br
Rio Grande do Norte	PAZES (Programa de Apoio e Zelo aos Elos Sociofamiliares)	Poder Judiciário, Universidade Privada	Grupo	coordenadoriamulher@tjrn.jus.br
Rio Grande do Sul	Serviço de Atendimento aos Homens Autores de Violência	Parceiro do terceiro setor ("ONG", OS, Oscip etc)	Grupo	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	Projeto Borboleta	Poder Judiciário	Grupo	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	Grupo Reflexivo para Agressores decorrentes de Violência de Gênero	Poder Judiciário, Ministério Público, CREAS	Grupo	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	Grupo de Homens	Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, CREAS, CAPS	Grupo	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	Grupo Reflexivo Orquídeas	Polícia Civil	Grupo	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	Grupo reflexivo de gênero da central integrada de alternativas penais	Susepe, Seapen	Grupo	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	Iniciativa do Rio Grande do Sul	Poder Judiciário, CREAS	Não informado	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	Ora H	CREAS	Não informado	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	Grupos Reflexivos de Gênero	Poder Judiciário, CREAS, CAPS, Universidade Privada	Grupo	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br

Estado/UF	Qual o nome da iniciativa?	Instituições envolvidas na coordenação e condução do grupo/ iniciativa	Tipo de Iniciativa	Contato das Coordenadorias Estaduais
Rio Grande do Sul	Grupo de Homens	CREAS	Grupo	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	Grupo Reflexivo de Gênero voltado a homens	Poder Judiciário	Grupo	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	Grupo Reflexivo	Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil, CAPS	Grupo	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	Grupo Reflexivo	Poder Judiciário	Não informado	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	Grupo de reeducação de agressores da Maria da Penha	Ministério Público, CREAS, CAPS	Grupo	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	Grupos Reflexivos	Poder Judiciário, CREAS	Não informado	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	João e Maria sem violência	Poder Judiciário, Polícia Civil, CREAS, CAPS, Parceiro privado, terceiros que fazem parte da JR	Grupo	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	Grupo reflexivo	Poder Judiciário, CREAS	Grupo	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	Grupos Reflexivos	Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Universidade Privada	Grupo	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	PROJETO HORA (Homens: Orientação, Reflexão e Atendimento)	Poder Judiciário	Grupo	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	Projeto João de Barro	Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, CREAS, voluntários	Não informado	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	Grupo de Homens	Poder Judiciário, Universidade Privada, facilitadores voluntários	Grupo	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	Grupo de Homens	Poder Judiciário, CREAS, CAPS	Grupo	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br

Estado/UF	Qual o nome da iniciativa?	Instituições envolvidas na coordenação e condução do grupo/ iniciativa	Tipo de Iniciativa	Contato das Coordenadorias Estaduais
Rio Grande do Sul	Iniciativa do Rio Grande do Sul	Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, CREAS	Não informado	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	Iniciativa do Rio Grande do Sul	Poder Judiciário, CREAS, CAPS	Atendimento Individual	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	Iniciativa do Rio Grande do Sul	Parceiro privado	Não informado	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	Grupo de Homens	Poder Judiciário, CREAS	Grupo	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	Grupo de Homens	Poder Judiciário, Parceiro privado	Grupo	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	Grupo de Homens	Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil, Polícia Militar, o NACA, Oscip que executa o Projeto, e também o Centro de Referência às mulheres em situação de Violência	Grupo	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	Grupo de Homens	Poder Judiciário	Grupo	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	Grupo de Homens	Poder Judiciário, Ministério Público, Universidade Privada	Grupo	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	Iniciativa do Rio Grande do Sul	CAPS	Não informado	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	Grupo de Homens	Poder Judiciário, CREAS	Grupo	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	Iniciativa do Rio Grande do Sul	CREAS	Não informado	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	Grupo de Homens	Poder Judiciário, Ministério Público	Grupo	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	Iniciativa do Rio Grande do Sul	CREAS, CAPS	Não informado	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	Iniciativa do Rio Grande do Sul	Não informado	Não informado	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	Grupo de Homens	Poder Judiciário, Ministério Público, Universidade Privada	Grupo	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br

Estado/UF	Qual o nome da iniciativa?	Instituições envolvidas na coordenação e condução do grupo/ iniciativa	Tipo de Iniciativa	Contato das Coordenadorias Estaduais
Rio Grande do Sul	Grupo de Homens	Poder Judiciário, Ministério Público, CREAS	Grupo	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	Grupo de Homens	Poder Judiciário, Polícia Civil, Universidade Privada, OAB	Grupo	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	Grupo de Homens	CREAS	Grupo	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	Grupo de Homens	Poder Judiciário, Polícia Civil, Universidade Privada	Grupo	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	Iniciativa do Rio Grande do Sul	Poder Judiciário, CREAS, CAPS	Não informado	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	Grupo de Homens	Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Civil, Universidade Privada	Grupo	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	Grupo de Homens	Poder Judiciário, Parceiro privado	Grupo	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rio Grande do Sul	Grupo de Homens	Poder Judiciário, Polícia Civil	Grupo	cgj-cmvdf@tjrs.jus.br
Rondônia	Projeto Paz no Lar	Poder Judiciário	Grupo	coordenadoriadamulhertjro@gmail.com
Rondônia	PROJETO ABRAÇO: Resignificando Relações	Poder Judiciário	Grupo	coordenadoriadamulhertjro@gmail.com
Rondônia	Projeto "Refletir"	Poder Judiciário, Ministério Público	Grupo	coordenadoriadamulhertjro@gmail.com
Rondônia	Reconstruir	Poder Judiciário	Grupo	coordenadoriadamulhertjro@gmail.com
Rondônia	Projeto Abraço-Buritis/RO	Poder Judiciário	Grupo	coordenadoriadamulhertjro@gmail.com
Rondônia	Projeto Abraço	Poder Judiciário	Grupo	coordenadoriadamulhertjro@gmail.com
Rondônia	Projeto Aequalitas	Poder Judiciário	Grupo	coordenadoriadamulhertjro@gmail.com
Rondônia	(Re)Conhecer	NUPS	Grupo	coordenadoriadamulhertjro@gmail.com

Estado/UF	Qual o nome da iniciativa?	Instituições envolvidas na coordenação e condução do grupo/ iniciativa	Tipo de Iniciativa	Contato das Coordenadorias Estaduais
Rondônia	Reaprender: Carinho de Verdade	Poder Judiciário, Defensoria Pública, Universidade Privada	Grupo	coordenadoriadamulhertjro@gmail.com
Rondônia	Projeto Abraço	Poder Judiciário, CREAS, Entidade religiosa	Grupo	coordenadoriadamulhertjro@gmail.com
Rondônia	Projeto Abraço	Poder Judiciário	Grupo	coordenadoriadamulhertjro@gmail.com
Rondônia	Grupo de Reflexão - Lei 11.340/06	Poder Judiciário	Grupo	coordenadoriadamulhertjro@gmail.com
Roraima	Núcleo Reflexivo Reconstruir	Procuradoria Especial da Mulher	Grupo	cevid@tjrr.jus.br
Roraima	Violência Doméstica: estudo de casos com agressores	Poder Judiciário, Universidade Pública	Grupo	cevid@tjrr.jus.br
Santa Catarina	Homens que amam não agri-dem	Poder Judiciário, Equipe da Proteção Social Especial	Não informado	cevid@tjsc.jus.br
Santa Catarina	Grupo Reflexivo de Homens	CREAS	Não informado	cevid@tjsc.jus.br
Santa Catarina	Grupo Reflexivo de homens	CREAS	Não informado	cevid@tjsc.jus.br
Santa Catarina	Grupo de homens - CREAS	Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Civil, CREAS, Universidade Privada	Grupo	cevid@tjsc.jus.br
Santa Catarina	Grupo reflexivo para homens autores de violências contra as mulheres	CREAS	Grupo	cevid@tjsc.jus.br
Santa Catarina	Grupo reflexivo para homens	Poder Judiciário, Polícia Civil, Polícia Militar	Grupo	cevid@tjsc.jus.br

Estado/UF	Qual o nome da iniciativa?	Instituições envolvidas na coordenação e condução do grupo/ iniciativa	Tipo de Iniciativa	Contato das Coordenadorias Estaduais
Santa Catarina	Programa mulher viver sem violência	Polícia Civil, Polícia Militar, CREAS, Parceiro do terceiro setor ("ONG", OS, Oscip etc), Secretarias municipais: assistência social e saúde. Rede feminina de combate ao câncer.	Grupo	cevid@tjsc.jus.br
Santa Catarina	Grupo de Homens	CREAS	Grupo	cevid@tjsc.jus.br
Santa Catarina	Projeto Refletir	Central de Penas e Medidas Alternativas de Chapecó/ SC.	Grupo	cevid@tjsc.jus.br
Santa Catarina	Projeto Refletir	CPMA Criciúma	Grupo	cevid@tjsc.jus.br
Santa Catarina	Paefi Homens	CREAS	Grupo	cevid@tjsc.jus.br
Santa Catarina	Oficina: Conversa entre Homens - Compreendendo nossa relação com as mulheres.	Poder Judiciário, Ministério Público, CREAS, Secretaria de Assistência Social de Palma Sola	Grupo	cevid@tjsc.jus.br
Santa Catarina	Ágora	Universidade Pública	Grupo	cevid@tjsc.jus.br
Santa Catarina	Programa de Atendimento aos Acusados de Agressão Doméstica	Poder Judiciário, Conselho da Comunidade	Atendimento Individual	cevid@tjsc.jus.br
Santa Catarina	Ação Socioeducativa de Grupo Reflexivo de Gênero e Masculinidades para Homens Autores de Violência contra a Mulher	Poder Judiciário, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Saúde	Grupo	cevid@tjsc.jus.br
Santa Catarina	Grupo Metamorfose	Poder Judiciário, Ministério Público, SECRETARIA DA SAÚDE E CRAS	Grupo	cevid@tjsc.jus.br

Estado/UF	Qual o nome da iniciativa?	Instituições envolvidas na coordenação e condução do grupo/ iniciativa	Tipo de Iniciativa	Contato das Coordenadorias Estaduais
Santa Catarina	Grupo Refletir	Poder Judiciário, Parceiro do terceiro setor ("ONG", OS, Oscip etc), Central de Penas e Medidas Alternativas de Itajaí	Grupo	cevid@tjsc.jus.br
Santa Catarina	Oficina Paz nos Lares	Poder Judiciário, Defensoria Pública, Polícia Civil, Polícia Militar, CREAS, Parceiro privado, OAB/SC	Grupo	cevid@tjsc.jus.br
Santa Catarina	Passos para resiliência: um olhar sobre o homem autor de violência contra a mulher na condição de parceira íntima	Polícia Civil, Universidade Privada	Grupo	cevid@tjsc.jus.br
Santa Catarina	Grupo Temático Refletir	Coordenação técnica operacional das CPMAs do estado de Santa Catarina e equipe técnica da CPMA de Joinville	Grupo	cevid@tjsc.jus.br
Santa Catarina	Grupo reflexivo Coração Valente	Poder Judiciário, Ministério Público, CREAS, Universidade Privada, Parceiro do terceiro setor ("ONG", OS, Oscip etc)	Grupo	cevid@tjsc.jus.br
Santa Catarina	Grupo Refletir	Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Civil, CREAS, Universidade Pública, Entidade religiosa, Parceiro do terceiro setor ("ONG", OS, Oscip etc)	Grupo	cevid@tjsc.jus.br
Santa Catarina	Programa Basta	Universidade Privada	Grupo	cevid@tjsc.jus.br
Santa Catarina	Programa Basta	Universidade Privada	Grupo	cevid@tjsc.jus.br
Santa Catarina	Grupo Reflexivo de Homens	CREAS	Não informado	cevid@tjsc.jus.br

Estado/UF	Qual o nome da iniciativa?	Instituições envolvidas na coordenação e condução do grupo/ iniciativa	Tipo de Iniciativa	Contato das Coordenadorias Estaduais
Santa Catarina	Grupo de Homens	Poder Judiciário, Polícia Civil, Equipe técnica do CRAS e da Proteção Social Especial	Grupo	cevid@tjsc.jus.br
Santa Catarina	Projeto Refletir	Poder Judiciário, Ministério Público, Parceiro do terceiro setor ("ONG", OS, Oscip etc), Central de Penas e Medidas Alternativas	Grupo	cevid@tjsc.jus.br
Santa Catarina	Grupo de Homens - CREAS sede	CREAS	Não informado	cevid@tjsc.jus.br
Santa Catarina	Grupos Reflexivos com Homens	Ministério Público, Polícia Civil, UFSC	Grupo	cevid@tjsc.jus.br
Santa Catarina	Programa Basta	Universidade Comunitária - UNOESC através do curso de Psicologia	Grupo	cevid@tjsc.jus.br
Santa Catarina	Grupo Reflexivo de gênero	Ministério Público, Conselho da Comunidade	Grupo	cevid@tjsc.jus.br
São Paulo	Programa E Agora, José? Pelo fim da violência contra a mulher	Parceiro do terceiro setor ("ONG", OS, Oscip etc)	Grupo	comesp@tjsp.jus.br
São Paulo	Tempo de Despertar	Poder Judiciário, Ministério Público	Grupo	comesp@tjsp.jus.br
São Paulo	Homem sim, consciente também.	Polícia Civil	Grupo	comesp@tjsp.jus.br
São Paulo	Hey Joe	Poder Judiciário, Ministério Público, Parceiro privado, Servidores da Prefeitura Municipal	Grupo	comesp@tjsp.jus.br
São Paulo	"Cá entre Nós - Grupo Reflexivo para homens"	Poder Judiciário	Grupo	comesp@tjsp.jus.br
São Paulo	Grupo reflexivo para homens autores de violência contra a mulher - ONG Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde	Parceiro do terceiro setor ("ONG", OS, Oscip etc)	Grupo	comesp@tjsp.jus.br

Estado/UF	Qual o nome da iniciativa?	Instituições envolvidas na coordenação e condução do grupo/ iniciativa	Tipo de Iniciativa	Contato das Coordenadorias Estaduais
São Paulo	CERAV	A coordenação e operacionalização do serviço é realizada pelo Centro de Integração da Mulher, que desde 1996 oferece o abrigo seguro e sigiloso de mulheres e seus filhos vítimas de violência doméstica. Em 2014, iniciou o trabalho com os autores de violência, sendo pioneira nessa região do estado de São Paulo.	Grupo	comesp@tjsp.jus.br
São Paulo	Flor de cacto	A coordenação e condução é só da UBS, mas estamos em constante contato com outras instituições tanto para palestras/reuniões como recebendo casos encaminhados	Grupo	comesp@tjsp.jus.br
São Paulo	Tempo de Despertar	Poder Judiciário, CREAS, Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social	Grupo	comesp@tjsp.jus.br
São Paulo	SerH ABC - Serviço de Educação e Responsabilização para Homens Autores de Violência Contra a mulher do Consórcio Intermunicipal Grande ABC.	Patronato Penitenciário	Grupo	comesp@tjsp.jus.br
São Paulo	Projeto de Sensibilização com Homens acerca da Violência contra as Mulheres	Poder Judiciário, Polícia Civil, Polícia Militar, Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - COMDIM, alocado na Divisão de Assistência Social.	Grupo	comesp@tjsp.jus.br
São Paulo	MAN - Masculinidade Ampliando a Natureza	Poder Judiciário	Grupo	comesp@tjsp.jus.br
São Paulo	Projeto Construindo Novos Valores	Instituto Novos Valores	Grupo	comesp@tjsp.jus.br

Estado/UF	Qual o nome da iniciativa?	Instituições envolvidas na coordenação e condução do grupo/ iniciativa	Tipo de Iniciativa	Contato das Coordenadorias Estaduais
São Paulo	Projeto Olhar	Poder Judiciário, Parceiro do terceiro setor ("ONG", OS, Oscip etc)	Grupo	comesp@tjsp.jus.br
São Paulo	Reeducação Familiar _ Aulas e dinâmicas	Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Civil	Grupo	comesp@tjsp.jus.br
São Paulo	Projeto For de Liz	Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil, Polícia Militar, CREAS, Saúde e Educação	Grupo	comesp@tjsp.jus.br
São Paulo	Projeto de Atendimento a Agressores nos Casos de Violência Doméstica	Poder Judiciário, Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/ADS	Grupo	comesp@tjsp.jus.br
São Paulo	Serviço de Reeducação do Autor de Violência de Gênero (SERAVIG)	Núcleo de Atendimento Especializado à Mulher (NAEM), Departamento de Proteção Social Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social	Grupo	comesp@tjsp.jus.br
Sergipe	Projeto Metamorphose (Grupo Reflexivo para autores de violência doméstica e intrafamiliar).	Poder Judiciário, Ministério Público, CREAS, Secretaria Municipal de Assistência Social	Grupo	coordenadoriadamulher@tjse.jus.br
Sergipe	Grupo Metamorphose	Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil, CREAS	Grupo	coordenadoriadamulher@tjse.jus.br
Sergipe	Projeto Viver Família	Universidade Privada	Grupo	coordenadoriadamulher@tjse.jus.br
Sergipe	Grupo reflexivo de Autores de Violência Doméstica - GASVID	Universidade Pública, DAGV	Grupo	coordenadoriadamulher@tjse.jus.br

ANEXO 2

RELATOS DE BOAS PRÁTICAS NA ÍNTEGRA

Quadro 6 - Relatos de boas práticas na íntegra

Quais os principais ganhos, boas práticas e aprendizados você destacaria na experiência, até o momento, na realização do trabalho grupo com autores de violência?
A redução no índice de novas entradas no sistema judiciário e a mudança de comportamento contribuindo com um novo olhar sobre violência doméstica
Mudança de comportamento externado por eles e familiares. E a não reentrada no sistema de justiça por crimes relacionados à Violência doméstica e familiar.
Reconhecimento acerca da responsabilização frente a Lei Maria da Penha, resolução dos conflitos através da perspectiva de uma cultura de paz, elaboração de conflitos internos quanto à relação de gênero.
<p>O grupo com os autores de violência doméstica em sua maioria são de pessoas com boa frequência, predominantemente do sexo masculino, que chegam no grupo com um discurso machista e vitimista, sempre na defensiva.</p> <p>Geralmente não são conhecedores da lei em seus detalhes, não sabem os tipos de violência contra a mulher, nem tampouco diferenciá-las.</p> <p>Os ganhos são inúmeros, pois são grupos com muita participação, aprendem novos hábitos, trabalhamos além da reflexão, dinâmicas e práticas que eles desenvolvem no cotidiano como forma de prevenção da violência.</p> <p>Eles conseguem falar sobre as vivências, as vezes se colocam como vítimas, outras vezes reconhecem a violência cometida, mas, ao final do grupo é perceptível o amadurecimento de alguns mediante o assunto.</p>
Troca de experiências, conhecimentos adquiridos das práticas e dinâmicas de trabalhos de outras equipes que trabalham juntos a esta demanda.
Percepção de que os homens demandam espaços de escuta e a confirmação de que é necessário o envolvimento dos autores de violência no processo de enfrentamento das violências contra as mulheres
Trabalhar com os homens, agressores ou não, tem sido um recurso fundamental no processo de prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, quebrando estigmas e o ciclo da violência doméstica.

Quais os principais ganhos, boas práticas e aprendizados você destacaria na experiência, até o momento, na realização do trabalho grupo com autores de violência?

O reconhecimento, pelo agressor, de sua prática criminosa e de que foi inserido nesse contexto em razão do machismo.

O principal ganho é o reconhecimento por parte dos participantes de suas condutas inadequadas e o seu engajamento nas mudanças possíveis.

Troca de saberes, a escuta/reflexão das atitudes e comportamentos, o reconhecimento dos autores da violência de que é necessário mudar.

O juizado entende que a participação dos homens, autores de violência, nesses grupos faz com que eles reconheçam suas participações nos fatos criminosos que lhes são atribuídos, e assim busquem não repetir suas atitudes nas relações afetivas e, ainda, que respondam aos atos processuais e penas impostas de maneira mais colaborativa

Apesar de se tratar de um grupo com caráter reflexivo, o fato de não ser continuado, com vários encontros, dificulta uma análise mais profunda, visto que são sutis as percepções positivas encontradas. Ainda assim, podemos verificar que a resistência inicial dos participantes é ressignificada a partir do momento que entendem a finalidades das reuniões. A longo prazo, poderemos vislumbrar os principais ganhos.

Trazer à consciência sobre a violência praticada, mudança de comportamento, sensibilização e empatia.

No nosso caso é a primeira vez que mandamos a lista de pessoas, não havendo ainda respostas, não houve tempo suficiente para sabermos

Nível muito baixo de reincidência. Satisfação em sermos pioneiros em atendimento ao autor de violência e servirmos de modelo para outros municípios.

Se no trabalho em grupo, conseguir que alguns agressores compreendam a situação da violência doméstica e familiar e quem sabe eles entrem em outros relacionamentos sem praticar violência doméstica e familiar.

Cessaçã dos conflitos (causas da violência), eliminação da reiteraçã da agressã, com diminuiçã sensível dos processos. Restabelecimento das relações familiares (nã propriamente da relação conjugal).

Quais os principais ganhos, boas práticas e aprendizados você destacaria na experiência, até o momento, na realização do trabalho grupo com autores de violência?

Nossos trabalhos foram suspensos devido a COVID, bem quando ocorreriam os primeiros encontros

Avaliação de como é o comportamento dos agressores.

Redução da reincidência

A dificuldade deles em reconhecimento das atitudes violentas.

Maior índice de denúncias de violências não físicas que demonstram que as mulheres estão denunciando a violência mais cedo, antes da fase mais grave

As partes que participaram dos grupos informaram que aprenderam com os assuntos debatidos, principalmente com a utilização das histórias de vida expostas nos encontros, houve a produção de um conhecimento coletivo, alguns homens ao final reconheceram que foram violentos, algumas mulheres relataram que sentiram-se mais empoderadas, alguns casais após o grupo solicitaram audiência na unidade do Cejusc na Unicatólica para realizarem audiência de mediação para tratarem sobre divórcio, partilha, pensão alimentícia e guarda dos filhos. As audiências foram pacíficas.

O aproveitamento de um curso de roda de mulheres utilizando arte terapia ajudou na elaboração de dinâmicas para o grupo reflexivo de homens.

Quando entrei no serviço público e passei a trabalhar com violência doméstica, não tinha nenhum conhecimento sobre a temática. foi um grande desafio, então busquei estudar, fiz mestrado na comunicação com a perspectiva da violência contra as mulheres e as campanhas de combate a tal fato. E hoje cresci como pessoa, como homem e nas minhas relações familiar, conjugal, amizade e de trabalho.

As intervenções de caráter educativo impactam nas relações sociais, estimulando mudanças nos homens para além de demandas estritamente pessoais. Também se revelam como instrumentos potentes de proteção às vítimas

Transformação de vidas, contribuir para uma sociedade com mais equidade de gênero e com menos violência.

Quais os principais ganhos, boas práticas e aprendizados você destacaria na experiência, até o momento, na realização do trabalho grupo com autores de violência?

Quebra de paradigmas, compreensão da história subjetiva dos participantes e trabalho de reflexão e responsabilização.

Possibilidade de reverter o contexto de violência

A prática revela que é possível atuar na promoção da saúde mental e na educação em direitos com perspectiva de gênero, na medida em que o Projeto proporciona diálogos e treinamentos que desenvolvem a capacidade de reflexão e autoconhecimento, promovendo também a compreensão responsiva dos comportamentos violentos, sexistas e misógeno, baseados na cultura do patriarcado, estruturais e históricos e suas consequências, desde que haja CO-NEXÃO entre os facilitadores e participantes/ beneficiados do Projeto, afinal, "Não existe aprendizagem/educação sem conexão." De um modo geral, os homens aprendem a repensar acerca das masculinidades, das formas de se relacionar e estar no mundo, promovendo reflexão e mudança cultural, diminuindo, por conseguinte, a violência doméstica.

Cabe destacar a importância do Grupo Refletir como uma importante estratégia na prevenção e no enfrentamento à violência contra a mulher. O contexto grupal proporciona reflexões sobre as suas questões pessoais e o que levaram a justiça, proporcionando uma autorreflexão sobre suas condutas. Sob a perspectiva institucional, o Grupo Refletir significou desde a sua implantação, voltar a atenção das políticas públicas para um grupo cujo envolvimento com violência doméstica é relevante há anos, com altas taxas de registro nas corregedorias, em especial da PMDF e do CBMDF. Há pesquisas que indicam ainda uma taxa relevante de feminicídios (e suicídio do Homem Autor de Violência) praticados por profissionais da segurança pública do DF, em especial no ano de 2018 (ano de implantação do Grupo Refletir). A realização dos grupos chama a atenção institucional das forças de segurança (PMDF, CBMDF, DETRAN-DF e PCDF) e do sistema penitenciário do DF para um problema quase invisibilizado. Em 2018, a ação participou de concurso de boas práticas no enfrentamento da violência contra a mulher, coordenado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Instituto Avon.

É uma experiência riquíssima para a formação dos estagiários estudantes da psicologia que, invariavelmente, desmistificam e humanizam o olhar para a dinâmica da violência doméstica, saindo dos estereótipos sobre autores e vítimas. Ao longo dos anos desenvolvemos e validamos uma metodologia que, apesar de parecer inicialmente ter poucos encontros presenciais (5), se mostrou efetiva e provoca em cerca de 80 a 90% dos autores a migração da fase de vitimização para as fases de reflexão e posteriormente de ressignificação. Agora estamos testando a metodologia adaptada para os grupos reflexivos online.

Quais os principais ganhos, boas práticas e aprendizados você destacaria na experiência, até o momento, na realização do trabalho grupo com autores de violência?

A Polícia Civil do Estado do Espírito Santo coloca o enfrentamento da Violência Contra a Mulher como umas das prioridades, motivo pelo qual, inclusive, com a reestruturação ocorrida na Polícia Civil do Estado do Espírito Santo por meio da Lei Complementar nº 892/2018 do dia 06 de abril de 2018, foi criada a Divisão Especializada de Atendimento à Mulher que engloba a coordenação de todas as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM's) e a Coordenadoria da Delegacia de Plantão Especial da Mulher da Região Metropolitana (PEM) e a Seção de Projetos Educacionais, Prevenção e Estudo da Violência, onde encontra-se o Projeto Homem que é Homem.

Insta salientar que no escopo da Divisão Especializada de Atendimento à Mulher, além da repressão aos crimes resultantes de violência familiar e doméstica contra mulher e crimes Contra a Dignidade Sexual, encontra-se também o trabalho de prevenção, isso se traduz no projeto Homem que é Homem, desenvolvido pela Seção de Projetos Educacionais, Prevenção e Estudo da Violência, subordinada ao Gabinete da Divisão Especializada de Atendimento à Mulher.

A relevância desse Projeto Homem que é Homem se encontra no fato de que é imperativo discutir com o homem agressor as questões que envolvem relacionamentos baseados na violência, pois se trata de uma questão de necessidade social, uma vez que comportamentos machistas, sexistas e misóginos ainda integram as concepções de masculinidade. E precisamos desconstruir esses valores ainda existentes.

Dentre os diversos objetivos do projeto Homem que é Homem destaca-se "Prevenir e reduzir a violência intrafamiliar e de gênero em congruência com a Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha)". Além disso, tem como resultados esperados, entre outros, reduzir os casos de violência doméstica contra a mulher e prevenir as reincidências e as possíveis ocorrências.

A equipe direcionada à execução do projeto atualmente é composta por psicólogas e assistentes sociais da Polícia Civil, além das Delegadas das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher. Em 2019 foram realizados 6 (seis) Ciclos de Trabalho com Homens Autores de Violência, sendo cada ciclo composto por 8 (oito) encontros.

Hoje o Projeto Homem que é Homem além de estar implementado nos Municípios de Vitória, Vila Velha, Serra e Cariacica, já foi expandido para mais 9 (nove Municípios), quais sejam, Linhares, Cachoeiro de Itapemirim, Marataizes, Aracruz, Colatina, Guarapari, Viana, Montanha e São Gabriela da Palha, sendo que a expansão para os 4 (quatro) últimos ocorreu no ano de 2019.

A partir do ano de 2019, o Projeto "Homem que é Homem" foi inserido na proposta de trabalho do Programa Estado Presente em Defesa da Vida, cuja proposta é de trabalho articulado com diferentes políticas públicas e envolver secretarias e órgãos da administração estadual.

O programa em questão prioriza 43 territórios - 22 na Região Metropolitana e 21 no interior do Estado, totalizando 140 bairros nos seguintes municípios: Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Guarapari (na Região Metropolitana); e Linhares, São Mateus, Colatina, Cachoeiro de Itapemirim e Aracruz no interior do Estado.

Sendo assim, a expansão do Projeto "Homem que é Homem..." está alinhada com a proposta de trabalho do programa governamental supracitado, que foi pensado metodologicamente para atuar nos eixos de controle da criminalidade e da prevenção à violência, a partir da ampliação do acesso aos serviços básicos e promoção da cidadania em regiões caracterizadas por altos índices de vulnerabilidade social.

Assim, a Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, por meio da Divisão Especializada de Atendimento à Mulher, está envidando todos os esforços necessários para o combate à violência doméstica e familiar contra mulher no Estado do Espírito Santo, seja por meio da repressão, quanto por meio da prevenção, sendo o projeto Homem que é Homem um mecanismo de extrema relevância e importância para tanto. Faz-se extremamente importante e necessário para o enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar o trabalho em conjunto de repressão e prevenção. Precisamos trabalhar na desconstrução dos valores machistas, infelizmente, ainda existentes na sociedade, e essa deve ser uma luta e um compromisso de todas na sociedade.

Quais os principais ganhos, boas práticas e aprendizados você destacaria na experiência, até o momento, na realização do trabalho grupo com autores de violência?

O reconhecimento da importância de trabalhos voltados para homens autores de violência na repercussão de uma possível redução na violência doméstica

Mudança de comportamento dos autores de Violência Doméstica

Com base em nossa experiência, os diálogos compartilhados com a equipe e os autores contribuíram na forma de comportamento e atitude dos autores.

Mudança comportamental e maior flexibilização na comunicação

Diminuição na reiteração de práticas de violência doméstica

Ganhos pessoais e possibilidade de transformação nas relações de gêneros

Esse é um dos trabalhos mais importantes e efetivos no enfrentamento da violência contra a mulher, mas não deve ser a única abordagem. A ideia do centro de reeducação, prevista na Lei, precisa também ser buscada, ampliando o atendimento do homem, inclusive de forma individualizada.

Mudanças de comportamentos agressivos e a auto responsabilização de atos de violência.

Reincidência ZERO. O engajamento dos participantes, eles pedem para participar do grupo seguinte. Sensação de estar fazendo algo realmente efetivo com resultado positivo.

Possibilidade de manejo de grupos, discussão de temáticas relevantes sobre violência doméstica.

Contribuição para a diminuição da violência contra a mulher e da conscientização dos autores de violência sobre o que é a dimensão da violência contra a mulher.

Prática da justiça restaurativa e implantação de política pública de saúde psicossocial do homem

Contribuir para a maior responsabilização e reflexão dos referidos sujeitos em relação à violência, buscando mudanças de atitude e de comportamento, aumentando a segurança e qualidade de vida dos homens e das mulheres (vítimas) e assim, evitar a reiteração desses delitos.

Quais os principais ganhos, boas práticas e aprendizados você destacaria na experiência, até o momento, na realização do trabalho grupo com autores de violência?

Tenho observado que muitos homens que respondem a procedimento pela prática em tese de violência doméstica, por vezes, não tem a real compreensão do fenômeno da violência e sua implicação tanto na sua própria vida, como na vida da vítima, dos filhos e/ou agregados, especialmente quando se tem essa prática inserida em uma cultura de base patriarcal. Assim, quando o Magistrado e/ou profissionais que realizam o atendimento possuem além do conhecimento jurídico tradicional, conhecimento dos princípios e técnicas regidos pela justiça restaurativa e conhecimento das leis que regem a vida humana no direito sistêmico ampliam no campo da aptidão e reflexão para a vida desses homens que ao tomarem conhecimento do fenômeno da violência em que estão inserido tem a real possibilidade de refletir conscientemente sobre a realidade em que se encontra, rompendo com esse ciclo da violência, ganhando um conhecimento mais amplo e novos parâmetros para a sua própria vida e em suas relações com outras pessoas. É muito comum, que ao final da grupo reflexivo esses homens saiam com o semblante nitidamente mais leve e equilibrado, e verbalmente manifestem agradecimento e muita felicidade pela compreensão obtida e pelas reflexões realizadas no grupo e com isso mudando paradigmas em suas vidas, expressando que a partir de agora se empenharam para não mais trazerem sofrimento e atitudes prejudiciais à própria vida, à vida da mulher vítima e especialmente na vida dos filhos no sentido de evitar a repetição do ciclo da violência.

Diminuição na reincidência

A maioria dos homens que participou de pelo menos 03 dos encontros não voltou a ser requerido em medidas protetivas de urgência, o que nos indica uma conscientização a partir dos conteúdos trabalhados durante as sessões no grupo.

Conscientização, mudança de comportamento e conseqüentemente quebra do ciclo de violência.

Até o presente momento os agressores que participaram das palestras, não cometeram novas agressões.

Não houve tempo necessário para avaliar os resultados.

Como ganho percebe-se o respeito construído a partir da sequência de encontros dos agressores com o trabalho realizado, uma vez que estes começam em um processo autorreflexivo a repensar sua postura e responsabilidade na relação que gerou a violência.

Satisfativo

A mudança de comportamentos dos homens.

Quais os principais ganhos, boas práticas e aprendizados você destacaria na experiência, até o momento, na realização do trabalho grupo com autores de violência?

A vinculação dos participantes ao grupo e as verbalizações positivas de mudanças são feedbacks importante para a equipe. A boa prática refere-se o interesse pela replicação do programa, com termos de cooperação, por parceiros de Campo Grande e de outros municípios do MS. A aprendizagem refere-se ao aperfeiçoamento no manejo de grupos e as trocas de experiências que são proporcionadas entre a equipe local e de outros Estados.

A não reincidência, a possibilidade de ouvir aquele que cometeu a agressão (todo o grupo), o entendimento de grande parte da finalidade do grupo.

Com o desenvolvimento dos encontros é notável a abertura dos participantes para a possibilidade de mudança, resultando na melhora em seus relacionamentos conjugais, familiares, com os filhos e até consigo mesmo, ou seja, esse homem está sendo oportunizado com um espaço e momento voltado para ele. Sendo que tal trabalho, agregado com os demais órgãos que trabalham com a vítima de violência doméstica contra a mulher, tem um resultado mais eficaz e com menores possibilidade de reincidência da violência doméstica, já que está sendo trabalhado ambos os atores do ciclo da violência.

Entendo que o ganho maior até o momento foi a não reincidência dos homens participantes, além disso, um olhar diferenciado sobre os homens que acaba por ser estendido no atendimento as mulheres.

Perspectiva de mudança comportamental

A maior compreensão do fenômeno, desmistificação de papéis e relações de poder.

Prejudicado, estudo longitudinal parado por conta da pandemia

O reconhecimento de grande parte de autores de agressão do seu comportamento e da necessidade de mudança para resolução dos conflitos domésticos. Informação sobre atitudes que os ajudarão a vencer a agressividade.

Aprendemos que em certos casos sempre precisam ser ouvidos os dois lados, antes de punir alguém. Há muitos casos de homens vítimas de falsas denúncias.

O principal ganho é a mudança de pensamento e atitude proporcionada aos participantes do grupo. A entrevista individual tem se mostrado importante para reduzir a resistência dos participantes, de modo que eles se tornam participativos desde o início dos encontros. O baixo índice de reincidência do projeto, em torno de 1 a 2%, deixa claro que o grupo tem sido exitoso em atingir a finalidade proposta.

Quais os principais ganhos, boas práticas e aprendizados você destacaria na experiência, até o momento, na realização do trabalho grupo com autores de violência?

Que precisamos saber mais sobre os homens, que muitos engendramentos são inconscientes para todos nós e que a colaboração e respeito a todos pode fazer diferença

Redução do retorno desses homens ao ciclo de violência. Diminuição da VD.

Baixa reincidência.

Como informado o grupo ainda está em fase de formação, por conta do Covid-19, não tendo ocorrido até o momento nenhuma reunião com o grupo.

Otimização do trabalho integrado da rede de proteção à mulher em situação de violência, melhora no diálogo e troca de informações interinstitucionais, maior adesão subjetiva dos participantes às normas da Lei Maria da Penha

Responsabilização

Redução dos atos de violência. Mudança no discurso dos homens participantes. Fornecimento de espaço de fala e reflexão aos homens.

Tentativa de redução dos crimes

O principal ganho é a redução da violência em casos específicos.

A prática demonstrou que o principal ganho na realização desses grupos reflexivos é a conscientização dos agressores, tendo em vista a redução do número de reincidências nas agressões, além do empoderamento das vítimas, que passam a ver uma realidade nova e um apoio por parte do Poder Público.

Ainda será aferido quando o projeto for posto em prática

Conhecer a fundo a história de cada um e perceber que, na maioria dos casos, são pessoas doentes que necessitam de cuidados e assistência psicológica, religiosa, de saúde.

Ganho de abordagem em grupo, a reflexão em grupo absorvida pelo agressor, qualificação do atendimento e articulação da rede protetiva.

Auto responsabilização pelo autor da violência, mudança de comportamentos no ambiente doméstico, valorização do sexo feminino.

Não realizo este trabalho de forma direta, apenas fazemos cumprir as determinações judiciais e quando somos procurados orientamos as partes.

Quais os principais ganhos, boas práticas e aprendizados você destacaria na experiência, até o momento, na realização do trabalho grupo com autores de violência?

Foi uma experiência fantástica e deveria ser ampliada e trabalhada de forma preventiva, visto que os agressores muitas vezes acreditam que a violência doméstica está ligada à violência física.

Os autores de violência doméstica encaminhados à Pastoral da Sobriedade não reincidiram. Alguns apresentaram mudanças de comportamento visíveis, eis que estão mais serenos e equilibrados.

Não obstante os grupos não tenham sido efetivamente implementados, em razão da pandemia de Covid-19, já foram iniciados trabalhos individuais, sendo abordados os temas supra mencionados. Desta feita, percebe-se que os homens atendidos já demonstram repensar suas atitudes e os conceitos machistas enraizados, estando ansiosos pelo início dos Grupos Reflexivos.

Contribuir para elaboração e o aperfeiçoamento de propostas e de lei relativas à violência doméstica e de gênero. As ações e atividades dos grupos são de caráter preventivo, pois atua para além da punição, ou seja, o grupo é uma oportunidade de reflexão e transformação, a fim de evitar a reincidência e prevenir o feminicídio. Percebemos esse ganho qualitativo e subjetivo nas falas e nas trocas de experiências dos participantes que finalizam os grupos.

O grupo reflexivo tem sido uma ferramenta muito interessante, tivemos abertura para pensar o grupo com todo o cuidado, inclusive para escolher metodologias que facilitassem o trabalho mesmo a equipe sendo toda formada por mulheres. Em todos os grupos que realizamos até então, os feedbacks fornecidos pelos participantes são muito positivos e conseguimos notar que eles saem da experiência dispostos a se repensarem enquanto homens, o que é o nosso grande objetivo.

É reconfortante saber que após os grupos há maior reflexão dos homens participantes sobre equívoco das crenças justificadoras de violência. Importante ainda compreender como as histórias de vida dos participantes influenciam seus conceitos e repetição de condutas violentas.

A partir do conhecimento sobre a realidade dos homens, pude repensar as práticas e técnicas da minha profissão (psicologia) para atender as demandas dos grupos, objetivando cada vez mais fomentar atividades que possam ser eficientes quanto a reflexão e transformação das masculinidades e das perspectivas de gênero.

Possibilidade de transformar conduta e consciência de violência em relações mais equilibradas; o reconhecimento da importância do grupo e da necessidade da inserção dessas discussões em outros momentos e espaços da vida.

Quais os principais ganhos, boas práticas e aprendizados você destacaria na experiência, até o momento, na realização do trabalho grupo com autores de violência?

Melhor conhecimento acerca da Lei Maria da Penha e da temática de gênero.

Redução nos índices de violência doméstica

Redução do número de reincidências dos homens que participaram do grupo

Tivemos um índice de 92% de não reincidência

Maior conscientização pessoal e diminuição do índice de violência.

Este servidor não tem esta informação, pois o grupo é organizado pelo SEPAVI - TJPR.

Não reiteração, relatos de retorno a convivência harmônica

A falta de servidores não permite uma adequada interação com a comunidade

Redução da reincidência e de comportamentos machistas em sentido lato.

A percepção dos participantes de que é necessário mudar suas atitudes e seu olhar perante a vítima.

Fonte: Elaborado pelos autores

